Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1434 | Segunda-feira - 24 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Anchieta 2
Antônio Carlos 3
Atalanta 4
Balneário Rincão 11
Bela Vista do Toldo 11
Biguaçu 12
Bom Jesus do Oeste 26
Bom Retiro 28
Brunópolis 28
Caçador 32
Campos Novos 39
Canoinhas 43
Capinzal 45
Catanduvas 45
Cocal do Sul 46
Concórdia 48
Coronel Freitas 49
Coronel Martins 49
Correia Pinto 51
Dionisio Cerqueira 52
Ermo 52
Erval Velho 53
Faxinal dos Guedes 54
Forquilhinha 56
Fraiburgo 58
Garopaba 60
Gaspar 61
Governador Celso Ramos 62
Grão Pará 62
Herval d'Oeste 62
Ibiam 63
Ilhota 63
Imbituba 64
Ipumirim 76
Irineópolis 76
Itaiópolis 81
Itapiranga 81
Itapoá 82
Jacinto Machado 84
Joaçaba 84
Lages 135
Lauro Muller 141
Lebon Regis 142
Leoberto Leal 143
Lindóia do Sul 148
Luzerna 148
Macieira 150
Mafra 150
Meleiro 151
Modelo 152
Morro da Fumaça 155
Navegantes 155
Nova Trento 157
Orleans 158
Ouro Verde 159
Palhoça 160
Papanduva 177
Passos Maia 177
Pinheiro Preto 178
Pomerode 180
Porto Belo 180
Rio do Sul 180
Salto Veloso 196
Santa Rosa do Sul 196
São Bento do Sul 196
São Domingos 206
São João do Sul 210
São José 211
São José do Cedro 279
São Lourenço do Oeste 287
São Pedro de Alcântara 288
Schroeder 288
Siderópolis 300
Timbé do Sul 300
Timbó 301
Treze Tílias 316
Tunápolis 316
Turvo 317
Videira 319
Vitor Meireles 325

Associações

AMMOC 325

Consórcios

CIGA 326
CINCO 327
CIS/AMUREL 327
CISAM 327

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anchieta

Câmara Municipal

Balancete Financeiro Janeiro/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	61.049,44
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	61.049,44
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.184,87
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.864,57
Receita Extra - Orçamentária	118.847,88	Despesa Extra - Orçamentária	32.051,95
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	70,00	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	70,00
CRÉDITOS A RECEBER	70,00	CRÉDITOS A RECEBER	70,00
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	70,00	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	70,00
DEPÓSITOS	2.728,44	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	31.981,95
CONSIGNAÇÕES	2.728,44	OBRIGAÇÕES A PAGAR	31.981,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.728,44	FORNECEDORES	5.347,92
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	61.049,44	PESSOAL A PAGAR	26.564,03
OBRIGAÇÕES A PAGAR	61.049,44	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	70,00
FORNECEDORES	28.864,57		
PESSOAL A PAGAR	26.564,03		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.620,84		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	55.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	55.000,00		
REPASSE RECEBIDO	55.000,00		
Saldos anteriores	0,00	Saldos atuais	25.746,49
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	25.746,49
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	118.847,88	Total	118.847,88

ANCHIETA, 20/02/2014

PAULO FUSIEGER
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto Nº 028/2014

DECRETO Nº028/2014
PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 002/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e;

Considerando, a existência de interesse público na renovação do Processo Seletivo n.º 002/2013, uma vez que ainda existem situações que necessitarão da contratação temporária para ocupação de vagas temporariamente disponíveis;
Considerando, a necessidade do preenchimento destas vagas é condição essencial para o bom funcionamento de diversos serviços prestados pela Administração Pública Municipal;

Considerando, a existência de previsão em Lei Municipal e no próprio edital n.º 002/2013 acerca da possibilidade de prorrogação da validade deste Processo Seletivo;

DECRETA:
Art. 1ª - Fica prorrogado por mais 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 002/2013, contados a partir da data de homologação daquele certame;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 21 de fevereiro de 2014.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto, em 24 de fevereiro de 2014.
JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Resultado Chamamento Publico 003/2014

Antônio Carlos, 21 de fevereiro de 2014.
Estado de Santa Catarina
Município de Antônio Carlos
Chamamento Público Nº. 003/2014
LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, homologa e torna pública a Lista de Candidatos Aprovados, Classificados, conforme estabelecido no Chamamento Público nº. 003/2014.

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 20H – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	NOTA TÍTULOS	CRITÉRIO DESEMPATE
MARCOS ENRIQUE DE SOUZA	1,0	TS – 2 anos e 7 meses
CAMILA SANTOS GHIDINI	1,0	**
JULIANA CATARINA QUADROS	**	**

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Resultado Chamamento Nº 004/2014

Antônio Carlos, 21 de fevereiro de 2013.
Estado de Santa Catarina
Município de Antônio Carlos
Chamamento Público Nº. 004/2014

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, homologa e torna pública a Lista de Candidatos Aprovados, Classificados, conforme estabelecido no Chamamento Público nº. 004/2014.

MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CRITÉRIO DESEMPATE
CLAUDIO MATHEUS BERNDT FERRO	GE* – Ensino Médio Completo
GISELI GELSLEICHTER	GE* – Ensino Médio Incompleto
LUANA KRAUSS DE ALMEIDA	GE* – Ensino Fundamental Completo e Idade
ADRIANA PFLEGER	GE* – Ensino Fundamental Completo e Idade
MARIA DOS PRAZERES COUTO	Idade
ARIANE CORREA	Idade

Ge – Grau de Escolaridade

MOTORISTA CATEGORIA "D"

NOME	CRITÉRIO DESEMPATE
VILSON BESEN	TS* – 9 anos e 9 meses
CLAUDIR PITZ	TS* – 5 anos e 10 meses
PEDRO PAULO REGINALDO	TS* – 2 anos e 2 meses

TS – Tempo de Serviço
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 133/2014

PORTARIA nº 133, de 21 de fevereiro de 2014.
Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor ativo Albano Weber, em caráter integral, nos termos do inciso II §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 34 a 41 da Lei Municipal nº 845/99, à dependente MARIA APARECIDA MACHADO WEBER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art.1(Conceder, pensão por morte, em face do óbito do servidor ativo ALBANO WEBER, brasileiro, ex-portador do CPF nº 432.788.099-04 , ex-detentor da matrícula funcional nº 304 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, em caráter integral, nos termos do inciso II do §7º do

art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 34 a 41 da Lei Municipal nº 845/99, à dependente presumida MARIA APARECIDA MACHADO WEBER (esposa).

Art. 2(Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte em caráter integral, nos termos do inciso II do §7º do art. 40 da Constituição Federal, observada a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo o montante bruto total de R$ 1.270,24 (um mil duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) que serão pagos mensalmente pelo IPREANCARLOS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 09/02/2014 – data do óbito do servidor ativo.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

Portaria Nº 001//2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 001//2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 36 da Lei Complementar 005/2011,

RESOLVE:
Exonerar a Senhora DAIANI NARA LESSA, do cargo de Enfermeira, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
02 de janeiro de 2014
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 002/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o art. 20 da Lei Complementar nº 014/2013 de 18 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Conceder progressão por Desempenho profissional, ao Servidor JONAS DE OLIVEIRA, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
02 de janeiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 003/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o art. 20 da Lei Complementar nº 014/2013 de 18 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Conceder progressão por Desempenho profissional, ao Servidor INGO SIEVES, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
02 de janeiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 004/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o art. 20 da Lei Complementar nº 014/2013 de 18 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Conceder progressão por Desempenho profissional, ao Servidor HELIO MOLL, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
02 de janeiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 005/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o art. 20 da Lei Complementar nº 014/2013 de 18 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Conceder progressão por Desempenho profissional, a Servidora LEILA REGINA BECKER, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
02 de janeiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 006/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o art. 20 e art. 32, inciso III da Lei Complementar nº 014/2013 de 18 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Conceder progressão por Desempenho e Capacitação profissional,

a Servidora SORAYA MARIA CHIQUETTI, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
02 de janeiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 007/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 007/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o art. 20 e art. 32, inciso III da Lei Complementar nº 014/2013 de 18 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Conceder progressão por Desempenho e Capacitação profissional, ao Servidor JAIME SENEN, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
02 de janeiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 008/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 008/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e art. 49 da Lei Complementar 014/2013,

RESOLVE:
Cessar efeito da Portaria nº 100/2013 e pela mesma designar a Servidora GREICY CARINE MANNRICH, a ocupar FEC-5, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
02 de janeiro de 2014
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 009/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 009/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e art. 49 da Lei Complementar 014/2013,

RESOLVE:
Cessar efeito da Portaria nº 133/2013 e pela mesma designar a Servidora ELIANE SIEVES SCHARF , a ocupar FEC-5, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
02 de janeiro de 2014
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 010/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 010/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e art. 49 da Lei Complementar 014/2013,

RESOLVE:
Cessar efeito da Portaria nº 138/2013 e pela mesma designar o Servidor CARLOS MARÇAL DEMARCHI , a ocupar FEC-5, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
02 de janeiro de 2014
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 011/ 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº. 011/ 2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e VIII da Lei nº. 1177/2010,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado as seguintes docentes, conforme Edital nº 05/2013/ SMECE, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Nome	Cargo	Nível	Classe
JANAINA FEDER	Professor 30 horas semanais	I	A
VERA LUCIA ALEXANDRE	Professor 30 horas semanais	I	A

ATALANTA (SC), 06 de janeiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 012/ 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº. 012/ 2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e VIII da Lei nº. 1177/2010,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado as seguintes docentes, conforme Edital nº 05/2013/ SMECE, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Nome	Cargo	Nível	Classe
INDIANARA VAN DEN BOM	Professor 30 horas semanais	II	A
LENIR C. K. KLET-TENBERG	Professor 30 horas semanais	II	A
JONATHAN F. HILLESHEIM	Professor 40 horas semanais	II	A

ATALANTA (SC), 06 de janeiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 013/ 2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº. 013/ 2013

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e da Lei nº. 1177/2010,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, a Senhora CECILIA DA ROSA FURLAN, para o cargo de Servente 40hs semanais, conforme Edital nº 05/2013/ SMECE, a partir de 06 de janeiro de 2014

ATALANTA (SC), 06 de janeiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 014/ 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº. 014/ 2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e da Lei nº. 1177/2010,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, a Senhora ISOLETE APARECIDA FERREIRA HEIDEN, para o cargo de Servente 25hs semanais, conforme Edital nº 05/2013/ SMECE, a partir de 06 de janeiro de 2014

ATALANTA (SC), 06 de janeiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 015/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 015/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65, Inciso I da Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:
Nomear a Senhora MARIZE BOENG, para o Cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
03 de fevereiro de 2014
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 016/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 016/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 18 da Lei 0940/2006 de 01 de janeiro de 2007,

RESOLVE:
Alterar a carga horária da Servidora MARILENE KURTZ MARCILIO, que ocupa o Cargo efetivo de Professor, passando de 20hs semanais para 30hs semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
03 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 017/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 017/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 236, parágrafo 1 e 2 da Lei Complementar nº 005/2011,

RESOLVE:
Conceder licença especial a gestante a Servidora ANA CLAUDIA L. WALZBURGER, a partir da data de 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
03 de fevereiro de 2014
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 018/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 018/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 49, Parágrafo único e anexo IV da Lei Complementar nº 014/2013 ,

RESOLVE:
Designar a Servidora CARLA SOUZA DE OLIVEIRA, a ocupar Função Executiva de Confiança FEC-1, acrescida ao salário do cargo efetivo a gratificação de 10% do salário base, a partir da data de 01 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
03 de fevereiro de 2014
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 019/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 019/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere a Lei nº 1177/2010 de 06 de outubro de 2010 em seu art. 9, inciso I e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar LENIR CASSIA KOERICH KLETTENBERG e JANAINA FEDER contratada por prazo determinado, para o Cargo de Professora, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
03 de fevereiro de 2014
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 020/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 020/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 120 da Lei Complementar 005/2011 alterado pela Lei Complementar 011/2011,

RESOLVE:
Conceder Licença sem Vencimento a Servidora CLAUDETE DEMARCHI BILCK, a partir da data de 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
03 de fevereiro de 2014
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 021/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 021/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 35, inciso VII da Lei Complementar nº 005/2011 de 07 de dezembro de 2011 e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Exonerar por morte o Servidor VALDIR JOÃO DA SILVA, do Cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
03 de fevereiro de 2014
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 022/ 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº. 022/ 2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e VIII da Lei nº. 1177/2010,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado as seguintes docentes, conforme Edital nº 05/2013/ SMECE, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Nome	Cargo	Nível	Classe
MARELI A. R. JOCHEM	Professor 30 horas semanais	II	A
VANIA LUZIA FONTANIVE	Professor 40 horas semanais	II	A

ATALANTA (SC), 03 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 023/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 023/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 120 da Lei Complementar 005/2011 alterado pela Lei Complementar 011/2011,

RESOLVE:
Conceder prorrogação da Licença sem Vencimento para tratar de interesses particulares a Servidora ISOLETE GONÇALVES RIBEIRO DE ANDRADE, a partir da data de 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
03 de fevereiro de 2014
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 024/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 024/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Alterar a carga horária da Servente ISOLETE APARECIDA FERREIRA HEIDEN, contratada por tempo determinado, passando de 25hs para 40hs, a partir de 03 de fevereiro de 2014

Prefeitura Municipal de Atalanta
03 de fevereiro de 2014
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 025/ 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº. 025/ 2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e VIII da Lei nº. 1177/2010,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado as seguintes docentes, conforme Edital nº 05/2013/ SMECE, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Nome	Cargo	Nível	Classe
ANA PAULA KOCIAN	Professor 40 horas semanais	II	A
FRANCIANE LIMA	Professor 30 horas semanais	II	A
SIMONE DEFREIM GOMES	Professor 40 horas semanais	I	A
ROSIMERI XAVIER	Professor 20 horas semanais	I	A

ATALANTA (SC), 03 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 026/ 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº. 026/ 2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e VIII da Lei nº. 1177/2010,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado as seguintes docentes, conforme Edital nº 05/2013/ SMECE, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Nome	Cargo	Nível	Classe
CARLA C. N.DE SOUZA	Professor 10 horas semanais	I	A
ELIANE T. B. DEMARCHI	Professor 30 horas semanais	II	A
ELITA P. PASSAURA	Professor 30 horas semanais	II	A
FRANCIELE P. SCHMOEGEL	Professor 20 horas semanais	II	A

ATALANTA (SC), 03 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 027/ 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº. 027/ 2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e VIII da Lei nº. 1177/2010,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado as seguintes docentes, conforme Edital nº 05/2013/ SMECE, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Nome	Cargo	Nível	Classe
LORETE BARG MICHELS	Professor 40 horas semanais	II	A
LUCIA P. PEREIRA	Professor 30 horas semanais	II	A
MARAIZA M.N. DE SOUZA	Professor 25 horas semanais	I	A
ZENITA Z. KLAUMANN	Professor 20 horas semanais	II	A

ATALANTA (SC), 03 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 028/ 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº. 028/ 2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e da Lei nº. 1177/2010,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, a Senhora LUCIANA KREUCH, para o cargo de Servente 40hs semanais, conforme Edital nº 05/2013/ SMECE, a partir de 03 de fevereiro de 2014

ATALANTA (SC), 03 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 029/ 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº. 029/ 2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e da Lei nº. 1177/2010,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, a Senhora SILEIDE MAUERVERKENDER, para o cargo de Servente 25hs semanais, conforme Edital nº 05/2013/ SMECE, a partir de 03 de fevereiro de 2014

ATALANTA (SC), 03 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 030/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 030/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere a Lei nº 1177/2010 de 06 de outubro de 2010 e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Exonerar a Senhora CECILIA DA ROSA FURLAN, contratada por prazo determinado, para o Cargo de Servente, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
04 de fevereiro de 2014
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 031/ 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº. 031/ 2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e VIII da Lei nº. 1177/2010,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado as seguintes docentes, conforme Edital nº 05/2013/ SMECE, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Nome	Cargo	Nível	Classe
REGIANE FIGUEIREDO	Professor 30 horas semanais	I	A

ATALANTA (SC), 06 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 032/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 032/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Reduzir a carga horária da Professora VERA LUCIA ALEXANDRE, contratada por tempo determinado, passando de 30hs para 25hs, a partir de 03 de fevereiro de 2014

Prefeitura Municipal de Atalanta
06 de fevereiro de 2014
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 033/ 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº. 033/ 2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e da Lei nº. 1177/2010,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, a Senhora MARIA DE LOURDES MEURER DE SOUZA, para o cargo de Servente 40hs semanais, conforme Edital nº 05/2013/ SMECE, a partir de 10 de fevereiro de 2014

ATALANTA (SC), 10 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 034/ 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº. 034/ 2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e VIII da Lei nº. 1177/2010,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado as seguintes docentes, conforme Edital nº 05/2013/ SMECE, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Nome	Cargo	Nível	Classe
RAQUEL R. BERTELLI	Professor 40 horas semanais	II	A

ATALANTA (SC), 10 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 035/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 035/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Nomear por Concurso Público o Senhor JONATHAN FERNANDES HILLESHEIM, para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 40hs, conforme a Lei nº 940/2006 e Lei Complementar nº 002/2009.

Prefeitura Municipal de Atalanta
10 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 036/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 036/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Nomear por Concurso Público a Senhora MARELI ANTUNES RODRIGUES JOCHEM, para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 30hs, conforme a Lei nº 940/2006 e Lei Complementar nº 002/2009.

Prefeitura Municipal de Atalanta
10 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 037/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 037/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Nomear por Concurso Público a Senhora INDIANARA VAN DEN BOOM, para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 30hs, conforme a Lei nº 940/2006 e Lei Complementar nº 002/2009.

Prefeitura Municipal de Atalanta
10 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 038/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 038/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Nomear por Concurso Público a Senhora VANIA LUZIA FONTANIVE, para exercer o Cargo de Professor de Artes, 40hs, conforme a Lei nº 940/2006 e Lei Complementar nº 002/2009.

Prefeitura Municipal de Atalanta
10 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 039/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 039/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe

confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Nomear por Concurso Público a Senhora MARILICE BONETH, para exercer o Cargo de Nutricionista, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 014//2013 de 18 de setembro de 2013, a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
12 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 040/ 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº. 040/ 2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e da Lei nº. 1177/2010,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, a Senhora DORVALINA APARECIDA BECHTOLD, para o cargo de Servente 25hs semanais, conforme Edital nº 05/2013/ SMECE, a partir de 10 de fevereiro de 2014

ATALANTA (SC), 12 de fevereiro de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 041/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 041/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 49, Parágrafo único e anexo IV da Lei Complementar nº 014/2013 ,

RESOLVE:
Designar o Servidor ALAIN FELIPE SCHELTER, a ocupar Função Executiva de Confiança FEC-3, acrescida ao salário do cargo efetivo a gratificação de 30% do salário base, a partir da data de 01 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
17 de fevereiro de 2014
TARCISIO EDEGAR HILLESHEIM
Prefeito Municipal em exercício

Portaria Nº 042/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 042/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Cessar efeito da Portaria nº 021/2008, que designava a Servidora NEUSA DE FATIMA RODRIGUES, a ocupar função gratificada de Diretor de Escola, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
17 de fevereiro de 2014
TARCISIO EDEGAR HILLESHEIM
Prefeito Municipal em exercício

Portaria Nº 043/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 043/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Exonerar o Senhor ADEMIR GEMBRO, do cargo de Diretor de Depto, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
17 de fevereiro de 2014
TARCISIO EDEGAR HILLESHEIM
Prefeito Municipal em exercício

Portaria Nº 044/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 044/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 232 da Lei Complementar nº 005/2011 e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Licença Gestação a Servidora SABRINA FERRARI, por um período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Atestado Médico arquivado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir da data de 10 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
18 de fevereiro de 2014
TARCISIO EDEGAR HILLESHEIM
Prefeito Municipal em exercício

Portaria Nº 045/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 045/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Nomear por Concurso Público o Senhor AGNALDO ADEMAR LAURENTINO, para exercer o Cargo de Motorista, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 014//2013 de 18 de setembro de 2013, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
18 de fevereiro de 2014.
TARCISIO EDEGAR HILLESHEIM
Prefeito Municipal em exercício

Portaria Nº 046/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 046/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Nomear por Concurso Público o Senhor ADEMIR GEMBRO, para exercer o Cargo de Operador de Equipamento, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 014//2013 de 18 de setembro de 2013, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
18 de fevereiro de 2014.
TARCISIO EDEGAR HILLESHEIM
Prefeito Municipal em exercício

Balneário Rincão

Prefeitura

Pregão Presencial 022/Pmbr/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/PMBR/2014.
Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 10/03/2014 às 10h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento e montagem de divisórias, (incluindo ferragens e portas), e fornecimento de móveis em geral, equipamentos eletrônicos, portáteis e eletrodomésticos dentro das normas técnicas da ABNT, do fabricante e outros aplicáveis, para a adequação dos espaços internos das sedes do CREAS (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social), do Conselho Tutelar, Escola e Centros de Educação Infantil, do Município de Balneário Rincão/SC.

Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com
Balneário Rincão – SC, 20 de Fevereiro de 2014.
Pregoeira
GISELE P. FERREIRA.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Publicação
LEI Nº 1.008/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
"INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – REFIS PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, relativos ao IPTU – Imposto Predial Territorial e Urbano, ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas Administrativas Municipais em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, considera-se credito tributário o montante apurado e atualizado monetariamente no momento do pagamento à vista ou da primeira parcela, podendo ser constituído de:

I – do tributo devido, atualizado;

II – multa e juros reduzidos, inclusive os de caráter moratório.

§ 2º. Os benefícios decorrentes desta Lei expiram em 31 de março de 2014.

Art. 2º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos ficais na forma definida na tabela abaixo:

PERCENTUAL DE DESCONTO		
Forma de Pagamento	Juros	Multa
Á Vista	100%	100%
Em 04 parcelas	90%	90%
Em 08 parcelas	70%	70%
Em 12 parcelas	50%	50%
Em 16 parcelas	30%	30%
Em 20 parcelas	10%	10%

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

§ 2º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento suspenderá a execução até a quitação do parcelamento.
§ 3º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

Art. 3º. A adesão ao REFIS MUNICIPAL implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.

Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – através de formulário próprio;

II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;

III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais.

Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS MUNICIPAL, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento.

Parágrafo único: A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º. O prazo para adesão ao REFIS MUNICIPAL encerra-se impreterivelmente na data de 31 de março de 2014.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 05 de fevereiro de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.

Publicação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ:01.612.888/0001-86
HOME PAGE:
WWW.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL:
mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 1.007/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO A FIRMAR CONVÊNIO E/OU TERMO DE COOPERAÇÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE."

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º. O art. 1º da Lei 967/13, de 21/05/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a firmar CONVÊNIO e/ou TERMO DE COOPERAÇÃO com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIE, com o objetivo de estabelecer entre as partes compromisso para execução de serviços e obras de engenharia rodoviária destinadas ao melhoramento de estradas rurais integrantes da rede viária de competência deste município, no âmbito das ações e metas do Programa de Competitividade da Agricultura Familiar de Santa Catarina - Componente: Fortalecimento de Atividades Estruturantes da Competitividade Rural, Sub-Componente: Infraestrutura, Atividade: ESTRADAS RURAIS TERCIÁRIAS."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 05 de fevereiro de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.

Biguaçu

Prefeitura

Licitações
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 44/2014 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO, PARA APLICAÇÃO NA ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 13 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 13 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 46/2014 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK-200 COM BRITA 01 02 , PARA O USO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS COM PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DO INTERIOR OBRAS DE ARTE(PONTES, BUEIROS, CALHAS DE DRENAGEM ,PONTILHÕES, MUROS DE

CONTENÇÃO) ,PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM ELEVADO E DECLIVE E DE DIFICIL MANUTENÇÃO.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:30 horas, do dia 13 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 13 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 20 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2014-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE NOBREAK PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
EMPRESA CONTRATADA: PWM SISTEMAS DE ENERGIA E INFORMATICA LTDA-ME
VALOR: R$ 7.366,80 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01
PROJETO/ATIVIDADE: 1.003
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.17.00.00.00

JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade da manutenção e ampliação do nobreak, que não está segurando com carga plena, como o advento da nota fiscal eletrônica e a ampliação dos serviços on line se torna catastrófico, a aparada dos equipamentos no fim de semana além de interrupções nas quedas de luz, com a impossibilidade de acesso, a editais, portarias e outros serviços causando graves prejuízos a Prefeitura de Biguaçu. Optou-se por processo de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, II e XVI da lei 9.666/93:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).
XVI- para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Inciso incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).
A contratada apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria Municipal de Administração apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao Processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 17 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 526 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 526 de 18 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Gean Paulo Martins, ocupante do cargo temporário de Carpinteiro, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Gean Paulo Martins, detentor do cargo de provimento temporário de Carpinteiro, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 527 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 527 de 18 de fevereiro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Clarisse França, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Clarisse França, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Assistente de Ensino Fundamental, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 528 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 528 de 18 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Aparecida Santos da Costa Silva, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Aparecida Santos da Costa Silva, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 529 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 529 de 18 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Rita Simone Neri de Morais, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Rita Simone Neri de Morais, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 530 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 530 de 18 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Gisely Karina Capestrano Silveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Gisely Karina Capestrano Silveira, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula funcional nº 8561, a partir de 19/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 19/02/2014.

Biguaçu, 19 de fevereiro de 2014.
JOAO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 531 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 531 de 18 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Marlene Aurora Nau da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Marlene Aurora Nau da Rosa, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula funcional nº 7378, a partir de 17/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2014.

Biguaçu, 19 de fevereiro de 2014.
JOAO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 525 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 525 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) DULCE ERICA KLOCH FLORES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DULCE ERICA KLOCH FLORES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 524 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 524 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) VIVIANE MAFRA DE FREITAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VIVIANE MAFRA DE FREITAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 524 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 524 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) VIVIANE MAFRA DE FREITAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VIVIANE MAFRA DE FREITAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 523 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 523 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) TOMAZ BECHE ESTIVALETE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) TOMAZ BECHE ESTIVALETE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 522 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 522 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JUSELIO MATTOS DO AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JUSELIO MATTOS DO AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 521 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 521 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) THIAGO AMARAL VITORINO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) THIAGO AMARAL VITORINO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 539 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 539 de 18 de fevereiro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Camila Pereira Vaz, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Camila Pereira Vaz, detentor do cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 538 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 538 de 18 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Angela Maria Valentim Marcelino, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Angela Maria Valentim Marcelino, detentor do cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 537 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 537 de 18 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Katia dos Anjos Rodrigues Saudade, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Katia dos Anjos Rodrigues Saudade, detentor do cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 536 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 536 de 18 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Vanderleia Aparecida Padilha, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Vanderleia Aparecida Padilha, detentor do cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 535 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 535 de 18 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Aurélio Lazzaroni Sposito, ocupante do cargo temporário de Médico da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Aurélio Lazzaroni Sposito, detentor do cargo de provimento temporário de Médico da Família, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 534 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 534 de 18 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Maria Fernanda Piccoli, ocupante do cargo temporário de Médico da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Maria Fernanda Piccoli, detentor do cargo de provimento temporário de Médico da Família, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 533 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 533 de 18 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Ivone Muller Lopes, ocupante do cargo temporário de Técnico em Enfermagem da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Ivone Muller Lopes, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico em Enfermagem da Família, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 21/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 532 de 18 de Fevereiro de 2014
PORTARIA nº 532 de 18 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Melissa Peixoto Conti, ocupante do cargo temporário de Médico Especialista II (Oftalmologista), na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Melissa Peixoto Conti, detentor do cargo de provimento temporário de Médico Especialista II (Oftalmologista), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 28/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 561 de 18 de Fevereiro de 2014
PORTARIA nº 561 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CLEUZA CRISTINA CARDOSO DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLEUZA CRISTINA CARDOSO DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 560 de 18 de Fevereiro de 2014
PORTARIA nº 560 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ADESMA APARECIDA GUESSER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ADESMA APARECIDA GUESSER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 559 de 18 de Fevereiro de 2014
PORTARIA nº 559 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) FERNANDA BRAND, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FERNANDA BRAND, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 558 de 18 de Fevereiro de 2014
PORTARIA nº 558 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ADRIANA BONFANTI DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ADRIANA BONFANTI DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 557 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 557 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GRACIARA TEREZINHA ROSA LUZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GRACIARA TEREZINHA ROSA LUZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 556 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 556 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) EUNICE ESTEFANINI ROCHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) EUNICE ESTEFANINI ROCHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 555 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 555 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANDRESSA AMARAL MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDRESSA AMARAL MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 554 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 554 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) VIVIANE HAUPTLI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VIVIANE HAUPTLI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 553 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 553 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) TANIA CRISTINA DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) TANIA CRISTINA DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 552 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 552 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) KARLA CECILIA FERREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KARLA CECILIA FERREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 551 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 551 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARA ELIZETE NUNES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARA ELIZETE NUNES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 550 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 550 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ELIANE MORAES TEODORO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELIANE MORAES TEODORO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 549 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 549 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) TAIZE GASPERI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) TAIZE GASPERI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 548 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 548 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARILIA ROSE DA SILVA VIANA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARILIA ROSE DA SILVA VIANA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 547 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 547 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ELISANGELA DE FATIMA MUNHOZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELISANGELA DE FATIMA MUNHOZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação,

a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 546 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 546 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JADAIR HERCILIA CARDOSO SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JADAIR HERCILIA CARDOSO SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 545 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 545 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JANICE NUNES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JANICE NUNES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 544 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 544 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ROSANGELA IVETE DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSANGELA IVETE DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 543 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 543 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) EVA ANILDA DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) EVA ANILDA DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 542 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 542 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JOSIANE KLEIN, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOSIANE KLEIN, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 541 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 541 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANGELA MARIA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANGELA MARIA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 540 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 540 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIA DE LOURDES DE BORBA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES DE BORBA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 569 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 569 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANA CAROLINA SILVA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA CAROLINA SILVA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 568 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 568 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARTA ZIMMERMANN WEBER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARTA ZIMMERMANN WEBER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 575 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 575 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) LUCIANA NOCETTI FEIJO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCIANA NOCETTI FEIJO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 574 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 574 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANGELA CATARINA SILVA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário

de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANGELA CATARINA SILVA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 573 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 573 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) LUCIANE HOFFMANN DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCIANE HOFFMANN DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 572 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 572 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) VANIA PEREIRA DAMASIO AZEVEDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VANIA PEREIRA DAMASIO AZEVEDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 571 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 571 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARILENE DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARILENE DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 570 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 570 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) LUCIMARA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCIMARA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL) – SEM REGENCIA DE CLASSE, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 567 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 567 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SILESIA FRANCISCO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições,

que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SILESIA FRANCISCO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 566 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 566 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SANDRO CARDSOSO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SANDRO CARDOSO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 565 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 565 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ALINE DE ASSIS SCHERER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALINE DE ASSIS SCHERER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 564 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 564 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANA PAULA DE SOUSA DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA PAULA DE SOUSA DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 563 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 563 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GERALDINO ORELLA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GERALDINO ORELLA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (ENSINO FUNDAMENTAL), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 562 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 562 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GILNEIA RIBEIRO DE SOUSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GILNEIA RIBEIRO DE SOUSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de

10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Errata Nº. 01 - Pregão Presencial Nº. 143/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA Nº. 01 AO EDITAL Nº. 143/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 143/2013

Devido a alteração dos itens constantes no Anexo II do Edital nº. 143/2013, a sessão pública de licitação, que ocorreria em 21/02/2014, às 14h00min foi remarcada para o dia 10/03/2014, às 14h00min. Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no Aviso do Edital (Pregão Presencial nº. 143/2013 – FMS)
(...)
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 11/02/2014, às 13h59min do dia 21/02/2014;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 21/02/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 11/02/2014.
(...)

LEIA-SE no Aviso do Edital (Pregão Presencial nº. 143/2013 – FMS)
(...)
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 24/02/2014, às 13h59min do dia 10/03/2014;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 10/03/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 24/02/2014.
(...)

Onde se lê no Edital (Pregão Presencial nº. 143/2013 – FMS)
(...)
PREÂMBULO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 143/2013 – FMS
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/02/2014
HORÁRIO: 14 HORAS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 11/02/2014 às 13:59 do dia 21/02/2014.
(...)
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº, anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu, na Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 21/02/2014, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
(...) ANEXO II- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	300,00	PCT	13,60	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE - DESCARTÁVEL COM GEL ABSORVENTE PARA ADULTO,UTILIZADA PARA INCONTINENCIA URINÁRIA E FECAL SEVERA, CONSTITUÍDA DE CAMADAS, CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADAEM PLÁSTICO TIPO FILEM DE POLIETILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA ABSORVENTE,CAMADA INTERNA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO,BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS,FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA,A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITOPARA IMPEDIR VAZAMENTOS, EMBALAGEM EXTREMAMENTE DADOS DE ENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA E VALIDADE.PACOTECOM 18 UNIDADES.OBS:AS FRALDAS DEVERÃO CONTER FITAS REPOSICIONAVEIS,INDICADOR DE UMIDADE E CAVIDADE DE DISTRIBUIÇAÕ DE LIQUIDOS.DEVE ABSORVER NO MINIMO DE 1600ML
2	500,00	PCT	14,86	FRALDA GERIÁTRICA MARCA SEVEN - TAMANHO GG - DESCARTÁVEL COM GEL ABSORVENTE PARA ADULTO,UTILIZADA PARA INCONTINENCIA URINÁRIA E FECAL SEVERA, CONSTITUÍDA DE CAMADAS, CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADAEM PLÁSTICO TIPO FILEM DE POLIETILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA ABSORVENTE,CAMADA INTERNA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO,BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS,FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA,A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITOPARA IMPEDIR VAZAMENTOS, EMBALAGEM EXTREMAMENTE DADOS DE ENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA E VALIDADE.PACOTECOM 7 UNIDADES.OBS:AS FRALDAS DEVERÃO CONTER FITAS REPOSICIONAVEIS,INDICADOR DE UMIDADE E CAVIDADE DE DISTRIBUIÇAÕ DE LIQUIDOS.DEVE ABSORVER NO MINIMO DE 1600ML. PESO ACIMA DE 90KG. PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL SOB O Nº. 5010782-09.2013.404.7200/SC.

(...)

LEIA-SE no Edital (Pregão Presencial nº. 148/2013 – FMS)
(...)
PREÂMBULO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 143/2013 – FMS
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2014
HORÁRIO: 14 HORAS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 24/02/2014 às 13:59 do dia 10/03/2014.
(...)
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº, anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu, na Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biguaçu - SC, iniciando-se no dia 10/03/2014, às 14h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
(...) ANEXO II- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	300,00	PCT	13,60	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE - DESCARTÁVEL COM GEL ABSORVENTE PARA ADULTO,UTILIZADA PARA INCONTINENCIA URINÁRIA E FECAL SEVERA, CONSTITUÍDA DE CAMADAS, CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADAEM PLÁSTICO TIPO FILEM DE POLIETILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA ABSORVENTE,CAMADA INTERNA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO,BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS,FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA,A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITOPARA IMPEDIR VAZAMENTOS, EMBALAGEM EXTREMAMENTE DADOS DE ENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA E VALIDADE.PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.OBS:AS FRALDAS DEVERÃO CONTER FITAS REPOSICIONAVEIS,INDICADOR DE UMIDADE E CAVIDADE DE DISTRIBUIÇAÕ DE LIQUIDOS.DEVE ABSORVER NO MINIMO DE 1600ML
2	500,00	PCT	14,86	FRALDA GERIÁTRICA MARCA SEVEN - TAMANHO GG - DESCARTÁVEL COM GEL ABSORVENTE PARA ADULTO,UTILIZADA PARA INCONTINENCIA URINÁRIA E FECAL SEVERA, CONSTITUÍDA DE CAMADAS, CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADAEM PLÁSTICO TIPO FILEM DE POLIETILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA ABSORVENTE,CAMADA INTERNA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO,BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS,FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA,A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITOPARA IMPEDIR VAZAMENTOS, EMBALAGEM EXTREMAMENTE DADOS DE ENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA E VALIDADE.PACOTE COM, NO MÍNIMO, 7 UNIDADES.OBS:AS FRALDAS DEVERÃO CONTER FITAS REPOSICIONAVEIS,INDICADOR DE UMIDADE E CAVIDADE DE DISTRIBUIÇAÕ DE LIQUIDOS.DEVE ABSORVER NO MINIMO DE 1600ML. PESO ACIMA DE 90KG. PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL SOB O Nº. 5010782-09.2013.404.7200/SC.

(...)
.As demais informações constantes no aviso e edital de licitação

permanecem inalteradas.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal

Convocação Concurso C.M.B.
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU
SECRETARIA ADMINISTRATIVA –
D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, item III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara e art. 54, item VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, da C.M.B., para comparecerem na Câmara de Vereadores de Biguaçu, situada na Rua Hermógenes Prazeres nº 79, Ed. Coml. Nagib Garcia, 1º andar, centro de Biguaçu, neste Estado, no PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, munidos da Carteira de Identidade e do CPF (originais), a fim de dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, RESTANDO ENTENDIDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO ENCEJARÁ A DESISTENCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA.
Após aprovação do referido exame pré-admissional, os candidatos serão nomeados e tomarão posse no exercício do respectivo cargo.

Biguaçu, 20 de fevereiro de 2014.
Vereador Manoel Airton Pereira
Presidente

Cargo 2018 – Assistente Administrativo: CILENE LOPES RODRIGUES
RENAN SOARES
THIAGO DA SILVA
JAQUELINE BEZEN
EDITE LOIZE MACHADO
Cargo 2011 – Recepcionista: JEFFERSON DOMINGOS VIANA
Cargo 2035 – Técnico em Informática: ROBERTO YUKIO UEMURA JUNIOR
Cargo 2052 – Telefonista: HELOISA HELENA BARBOSA VENTURA
Cargo 3023 – Copeira: QUEILA DE SOUZA PETOMANN
JANAINA LUIZ
Cargo 3040 – Serviços Gerais: RUBENS LOPES FERNANDES
MARCOS TADEU RÉGIS JORDÃO
Rua Hermógenes Prazeres, 79 – Coml. Nagib Garcia
CEP 88160-000 – Centro – Biguaçu – SC. – Fone/Fax: (48) 3243-4233
www.cmb.sc.gov.br – e-mail: camara@cmb.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Contrato Administrativo Nr 32/2014
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 32/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 257/2014

Objeto: Prestação de serviços com Plantão Hospitalar.
Valor: r$ 103.350,00 (Centro e três mil e quinhentos reais).
Vigência: 01 de março a 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 18 de fevereiro de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 33/2014
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 33/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ILTON JOÁO SCHWETZ

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar.
Valor: r$ 5.165,00 (Cinco mil, cento e cinqüenta reais).
Vigência: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 20 de fevereiro de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 34/2014
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 34/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: DILETO MENEGOTO

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar.
Valor: r$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Vigência: 20 de fevereiro a 30 de dezembro de 2015.
Assinatura: 20 de fevereiro de 2014.

ELTON HERIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nr 922/2014

LEI MUNICIPAL N.º 922/14 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR GASTOS COM O DIA INTERNACIONAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus Do Oeste, no uso de suas atribuições legais que a Lei confere FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, autorizado a efetuar gastos, no montante de até r$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com janta, lanches, brindes, sonorização e palestra as mulheres do Município quando da realização de encontro comemorativo ao dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 07.03.2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correm por conta do projeto atividade nº 139200172.023 – Apoio a Difusão Cultural em Geral, dotação prevista no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste (SC),
aos 20 de fevereiro de 2014.
ELTON HENRIQUE

Termo de Retificação ao Decreto Legislativo Nº80/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/2014 de 18 de fevereiro de 2014.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo fica retificado Decreto Legislativo nº80/14 de 18 de fevereiro de 2014. TENDO COMO LEITURA CORRETA:

Homologa Resultado Final do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste e dá outras providências.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº001/2013 da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste – SC.

DECRETA:
Art. 1º. Fica pelo presente Decreto, Homologado o resultado final do Concurso Público de seleção, para cargos no Serviço Publico Municipal do Poder Legislativo, com ingresso no quadro de pessoal na categoria da Lei Complementar do Legislativo nº 001/13 de 08 de janeiro de 2013, como especifica nos termos do anexo único ao presente.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE (SC), AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2.014.
IVALDO DEFENDI RIBEIRO
Presidente da Câmara
Registrado e Publicado na data supra

LEISI RAUBER WANDSCHEER
1º Secretaria

ANEXO:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2013
ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. Clair dos Santos Serpa, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a Ata de Classificação Final, referente ao Concurso Público n.° 001/2013, destinado ao provimento de vagas do Poder Legislativo Municipal.

1 - Fica divulgada a Ata de Classificação Final dos candidatos inscritos no Concurso Público n.° 001/2013, para os cargos referenciados em Edital de Abertura, conforme segue:

Auxiliar de Serviços Gerais				
CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	FALTANTE
1º	7	JAQUELINE SELIG GERHARDT	8,80	N
2º	23	Márcia Maria Cecon	8,40	N
3º	14	SIRLEI CANTELE SCHMITZ	8,40	N
4º	15	Adriane Weber dos Santos	8,00	N
5º	19	Ana Paula Piccoli Peter	7,60	N
6º	8	Claudete Birnfeld Lubenow	7,60	N
7º	21	Taciana Teresinha Roman Fleck	7,60	N
8º	2	Elisangela Trevisan	7,20	N
9º	4	ROSILENE KUHN	7,20	N
10º	20	Elia Marcia Kulba	6,40	N
11º	13	juliana pereira de oliveira	5,20	N
Classificados no cargo: 11				

Contador				
CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	FALTANTE
1º	16	Jandrei Luiz Brutscher	8,80	N
2º	6	ADRIANA ESTEFANI	7,20	N
3º	11	NEI LUIZ PAGANI	6,00	N
4º	24	Rodrigo Ferronatto	5,60	N
5º	5	CRISTIANE VIVIAN	5,20	N

-	10	Jaqueline Cordasso Vivan	4,80	N
-	17	GIOVANI LAÉRCIO RIBEIRO	4,80	N
-	3	DIANILÉIA STANGA SIMONETTI	4,40	N
-	26	Vinícius Frozza	3,60	N
Classificados no cargo: 5				

Bom Retiro

Prefeitura

Minuta Edital PP 04/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 (FMS)

O Município de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Saúde torna público Edital Pregão Presencial 04/2014 para Fornecimento de Transporte Emergencial de Pacientes para Consultas e Exames nos Municípios de Lages e Florianópolis no exercício de 2014. A abertura dos envelopes será dia 12/03/14 às 10h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049)32770183, das 09:00/12:00/ 13:30/17:00. Edital completo disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 24 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito

202.02.14 - P. Lic. Trat. Terezinha Ap. P. Goedert

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 202/14 de 20.02.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 20 de fevereiro de 2014, a funcionária Terezinha Aparecida Pereira Goedert, ocupante do cargo de Professor I -3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

203.02.14 - P.Des. Prof. Luciana P. Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 203/14 de 20.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Luciana do Patrocínio de Jesus, para atuar como Professora 20 horas semanais na Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira, no período de 20 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 8º lugar na Chamada Pública 01/2014 para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
20 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Brunópolis

Prefeitura

Lei Mun 772

LEI 772, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Brunópolis no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 767/13 de 06de dezembro de 2013, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício CréditoEspecial no valor de R$ 164.938,52para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01 - SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01.12.361.0003.2.007-ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 164.938,52

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizadosrecursos provenientes do provável excesso de arrecadação do convênio PAC205677/2013, não previsto originalmente no orçamento, na seguinte fonte:
Fonte: 0.1.0022 - Convênios para a Educação = 164.938,52

Art. 3º - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada asdisposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2014.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e PubicadaPresente Lei no DOM.

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Lei Mun 773

LEI 773, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL POR UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, Senhor ADEMIL ANTONIO DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, em especial no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art.30, I da Constituição Federal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial do imóvel sem benfeitorias (área de terras), constituído de uma área de terra rural medindo 7.792m2 (sete mil setecentos e noventa e dois) metros quadrados, de propriedade de ANTONIO NELSON PANISSON, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do CPF n.454.394.359-72, residente e domiciliado sito a Localidade de Marombas, Município de Brunópolis-SC. Referido imóvel faz parte da Matricula n.8.105, devidamente Registrada no CRI de Campos Novos-SC, livre e desembaraçado, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: 69,00m com a Rua Campos Novos; ao SUL:59,15m com a Rua Waldevino C. de Oliveira; ao LESTE: 67,00m com Ivonete Ratheje 46,45 m com Adolfo Araujo; e a OESTE: 148,51m com Valdecir Ratheje.

Parágrafo único: Fica fazendo parte da presente Lei Mapa do Projeto; Memorial Descritivo e a ART.

Art. 2º. A presente desapropriação tem por finalidade PÚBLICA a construção de Loteamento Habitacional

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art.4º. O valor da desapropriação corresponde ao da avaliação feita pela Comissão nomeada pelo Decreto Municipal n. 09/2014, no valor de R$40.000,00(quarenta mil reais).

Art.5º. A forma de pagamento dar-se-á da seguinte maneira:

I –Será pago à vista, mediante a transferência da propriedade ao Município através da competente Escritura Pública e Registro no CRI.

Art.6º. A desapropriação será efetuada mediante prévia indenização nos termos expostos no inciso anterior, e o Município será imediatamente emitido na posse do Imóvel.

Art.7º. Fica autorizado o Município a proceder a transcrição do Imóvel junto ao CRI da Comarca de Campos Novos-SC.

(CONTINUAÇÃO LEI 773/2014
Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2014.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publica a Presente Lei no DOM

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Lei Mun 774

LEI MUNICIPAL Nº. 774, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ saber a todos os habitantes do Município que os Vereadores votaram e aprovaram e ELE sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação financeira com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da cidade de Curitibanos, inscrito no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28.

Art. 2º. Pelo presente Convênio, a APAE, se compromete em aceitar em suas dependências os alunos que forem encaminhados pelo município de Brunópolis, para atendimento na educação especial daquela Entidade.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) mensais, a partir da assinatura de Convênio específico, vigorando de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º. Os recursos de que trata esta Lei, serão utilizados exclusivamente na manutenção das atividades existentes.

Art.5º. A APAE deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da legislação em vigor.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do projeto atividades: 2.024 – manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação; rubrica orçamentária: 3.3.50.00.0 0.00.00.00.0.1.0000.000000 – transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis (SC), em 20 de fevereiro de 2014.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei no DOM.

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Lei Mun 775

LEI Nº. 775 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A – EPAGRI.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
FAZ saber a todos os habitantes do município de Brunópolis que os Vereadores votaram e aprovaram e ELE sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Brunópolis, autorizado a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A – EPAGRI.

Art. 2º. O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural pela EPAGRI ao

Município de Brunópolis, conforme Plano de Trabalho daquele Órgão e de acordo com as Cláusulas do Contrato a ser firmado entre as partes.

Art. 3º. O Contrato ora autorizado terá vigência no período de fevereiro 2014 até 31/12/2014.

Art. 4º. Para execução deste Contrato de Cooperação entre as partes, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o repasse de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reias), em (10) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais) conforme será estabelecido em Contrato.

Art. 5º. Fica convalidado o Termo de Contrato de Prestação de Serviços entre esta Prefeitura e a EPAGRI.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis, 20 de fevereiro de 2014.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Presente Lei no DOM

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Lei Mun 776

LEI MUNICIPAL N. 776 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUXILIAR FINANCEIRAMENTE ESTUDANTES DO 3º GRAU RESIDENTES NO MUNICIPIO DE BRUNÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e na forma da Lei;
FAZ saber a todos os habitantes que os Vereadores votaram e aprovaram e ELE sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizados a auxiliar financeiramente alunos do Município que freqüentam curso do Terceiro Grau.
§ 1º. O valor do auxilio para cada estudante será de R$ 110,00 (cem reais) por mês, a partir da data de aprovação desta Lei.
§ 2º. Para obtenção do auxilio de que trata esta Lei o aluno deverá estar devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior e cadastrado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
§ 3º. No ato do cadastro o aluno deve apresentar documentos comprobatórios, sendo: comprovante de residência, documentos pessoais, documento que comprove a regular freqüência no curso.
§ 4º. As inscrições devem ser realizadas no inicio do primeiro semestre e inicio do segundo semestre, de acordo com datas definidas pela Secretaria competente;
I - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
§ 5º. Para receber o auxílio financeiro, o acadêmico ou seu procurador, deverá comprovar no Departamento responsável pelo pagamento a regular freqüência no curso, através do atestado de freqüência emitido com pelo menos 30 dias de antecedência do recebimento de cada parcela ou o boleto bancário já quitado.
§ 6º. Os acadêmicos devem retirar o auxilio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do quinto dia útil, sob pena de perder o direito ao recebimento da parcela do mês.

Art. 2º. O auxilio de que trata esta Lei será concedido apenas a Universitários que freqüentam Universidades pagas.
Parágrafo Único: O acadêmico que abandonar o curso freqüentado, ou cancelar a matricula, deverá comunicar imediatamente o Departamento da Prefeitura responsável pelo pagamento, sob pena de não poder mais receber o auxilio no ano em exercício, caso inicie outro curso.

CONTINUAÇÃO PROJETO LEI MUNICIPAL 776/2014

Art. 3º. Em contrapartida os beneficiados com esta Lei terão que prestar Serviço Voluntário no Município de acordo com as necessidades da administração municipal.
Parágrafo Único. A recusa à solicitação de voluntariado por parte do acadêmico sujeitará o mesmo a perda da bolsa de estudos, e a devolução dos valores já recebidos, mediante processo administrativo.

Art. 4º. O valor poderá ser pago diretamente ao estudante do Terceiro Grau, ou a seu procurador com poderes específicos para tanto, por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 5º. Esta Lei terá vigência a partir da data de aprovação até 31 de dezembro do ano de 2014.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brunópolis, em 19 de fevereiro de 2014.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Presente Lei no DOM

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Lei Mun 777

Lei 777 de 20 de fevereiro de 2014.
Abre crédito especial - anulação de dotação no Orçamento programa de 2014.

O Prefeito Municipal De Brunópolis no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 000767/13 de 6 de Dezembro de 2013, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele Sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.900,00 para a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
04.01 - Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
04.01.17.544.0009.2.040-CISAM - MEIO OESTE SC
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos 8.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente daanulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
04.01 - Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
04.01.15.451.0009.2.017-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 8.900,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis,
20 de Fevereiro de 2014
ADEMIL ANTÔNIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Presente Lei no DOM
JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Lei Mun 778
Projeto de Lei 778 de 20 de Fevereiro de 2014
Abre crédito especial superávit financeiro no Orçamento programa de 2014.

O Prefeito Municipal De Brunópolis no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 000767/13 de 6 de Dezembro de 2013, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele Sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.809,05 para a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPORTO
05.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Desporto
05.01.12.365.0003.2.041-PROINFANCIA
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 7.809,05

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigoanterior serão utilizados recursos proveniente do Subtrair Superávit Financeiro de 2013na Fonte de Recursos, no valor de R$ 7.809,05.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis,
20 de Fevereiro de 2014
ADEMIL ANTÔNIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Presente Lei no DOM

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Lei Mun 779
Lei 779, de 20 de Fevereiro de 2014
Abre crédito especial superávit financeiro no Orçamento programa de 2014.

O Prefeito Municipal De Brunópolis no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 000767/13 de 6 de Dezembro de 2013, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele Sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 288.407,49 para a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
04.01 - Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
04.01.17.512.0009.2.042-MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 270.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 18.407,49

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigoanterior serão utilizados recursos proveniente do Subtrair Superávit Financeiro da Fonte de Recursos 0.1.0023, no valor de R$ 270.000,00, e do Subtrair Superávit Financeiro da Fonte de Recursos 0.1.0000, no valor de R$ 18.407,49.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis,
20 de Fevereiro de 2014
ADEMIL ANTÔNIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Presente Lei no DOM
JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Lei Mun 780
Lei 780 de 20 de Fevereiro de 2014
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2014.

O Prefeito Municipal De Brunópolis no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 000767/13 de 6 de Dezembro de 2013, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele Sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.353,56 para a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPORTO
05.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Desporto
05.01.12.361.0003.2.008-TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.353,56

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigoanterior serão utilizados recursos proveniente do Superávit Financeiro do FUNDEB no valor de R$ 1.353,56.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis,
20 de Fevereiro de 2014
ADEMIL ANTÔNIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Presente Lei no DOM
JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Lei Mun 781
Lei 781, de 20 de Fevereiro de 2014.
Abre crédito especial - anulação de dotação no Orçamento programa de 2014.

O Prefeito Municipal De Brunópolis no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 767/13 de 6 de Dezembro de 2013, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele Sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.800,00 para a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO
06.01 - Secretaria de Agric. Pec. Meio AmbInd e Comercio

06.01.20.606.0007.2.018-MANUTDA SECR. AGRIC. IND E COMÉRCIO
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf.a Instit. Privadas sem Fins Lucrativos 15.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigoanterior serão utilizados recursos proveniente daanulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO
06.01 - Secretaria de Agric. Pec. Meio AmbInd e Comercio
06.01.20.606.0007.2.018-MANUTDA SECR. AGRIC. IND E COMÉRCIO
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 15.800,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis,
20 de Fevereiro de 2014.
ADEMIL ANTÔNIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Presente Lei no DOM

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Caçador

Prefeitura

Ata Nº 02 - Edital 05/2013 - Processo Seletivo Sec. de Infraestrutura - Divulga Classificação Final

ATA Nº 02 DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 05/2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro de 2014, a Comissão do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 05/2013, formada pelos seguintes integrantes, Joice Luiza Flores de Matias Wagner, Denise Chiarello Hartmann, Jorge Alberto Westerlon, Pedro Henrique Pino Garcia e Diala Marchi Gonçalves Bridi, após a realização de prova prática para o cargo de Operador de Máquina, divulgam a pontuação atribuída aos candidatos inscritos e a classificação final:

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS ESPECIAIS.

		Critérios de Desempate			
Classificação	Candidato	Exp. Prof.	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Amilto Melo Cezar				80,0
2º	Nelson Borges Tibes				25,0
3º	Ivo Osmar Machado				18,0
4º	Milton Gomes Ribeiro				17,5
5º	Luiz AdemarKraiewski				15,0
6º	Ercilio Correa de Almeida				10,5
7°	Nayara Priscila Camargo	7,5	01		8,5
8°	Rubens Jofre Góes	7,5	-		8,5
9º	Anderson Roberto Góes				8,0
10°	Mauri Bueno	7,5	05		7,5
11º	Eloir José Weber	7,5	01		7,5
12º	Dulce Maria dos Santos de Lima				5,0
13º	Nelson Batista				2,5
14º	Daiana França de Camargo	0,0	01	11/02/78	1,0
15º	Adriano Wengue Ribeiro	0,0	01	13/04/86	1,0
16°	Thiago Vidal de Oliveira Branco	0,0	0	06/05/89	1,0
17º	Madionir Bassani	0,0	01	14/03/89	0,5
18º	Nelson Leopoldo Gregório	0,0	0	18/11/72	0,5
19º	Vanderlei Santos	0,0	01	08/04/62	0,0

20º	Antonio Aderbal Ribeiro Branco	0,0	0	04/11/55	0,0
21º	Luiz Carlos de Queiroz	0,0	0	14/01/67	0,0
22º	Acir dos Santos	0,0	0	16/12/82	0,0
23º	Nilton Góes Junior	0,0	0	25/09/92	0,0

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO APÓS PROVA PRÁTIVA

Nome do Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS – RETROESCAVADEIRA.

				Critérios de Desempate			
Class.	Nome do Candidato	Pontuação 1ª Fase	Pontuação Prova Prática	Exp. Prof.	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Clausnir Ribeiro Dias	0,0	100,0	-	-	-	100,0

Nome do Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS – RETROESCAVADEIRA.

CANDIDATO ELIMINADO - Item 9.12 do Edital

Nome do Candidato	Pontuação 1ª Fase	Pontuação Prova Prática	Resultado Final
Valdinei Xavier	2,5	0,0	Eliminado

Nome do Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS – MOTONIVELADORA.

				Critérios de Desempate			
Class.	Nome do Candidato	Pontuação 1ª Fase	Pontuação Prova Prática	Exp. Prof.	Filhos	Idade	Pontuação Final
1º	Izaias Izac Zarur	72,5	100,0				172,5
2º	Fabio José Cordeiro	27,5	100,0				127,5
3º	Rudinei Gregório	26,5	100,0				126,5
4º	Marcelo Alves da Silva	0,5	100,0				100,5

Desta forma, encaminhamos para publicação, abrindo-se, nos termos do item 13.1, do Edital nº 05/2013, o prazo para interposição de recursos.

Caçador (SC), 19 de Fevereiro de 2014.

JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS WAGNER Procuradora do Município	
DENISE CHIARELLO HARTMANN Secretária Municipal de Infraestrutura	JORGE ALBERTO WESTERLON Assessor de Secretário
PEDRO HENRIQUE PINO GARCIA Motorista	DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI Sec. Adj. para Assuntos da Administração

Aviso de Licitação PR 07-2014 - Prefeitura

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 12/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial Nº 07/2014
Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO NO MUNICIPIO DE CAÇADOR.
Entrega dos Envelopes: 14h00min do dia 12/03/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h05min do dia 12/03/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 01 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÒRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CCSPBF Biênio 2014/ 2016

O Prefeito Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Municipal nº 3.059, de 12 de novembro de 2013, CONVOCA as organizações não governamentais, com sede neste município, para o Fórum de Eleição para compor o CCSPBF – Biênio 2014/2016 que será realizado no dia 19 de março de 2014.

Art. 1º - As organizações não governamentais que integrarão o Conselho de Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família Biênio 2014/2016, conforme previsto no art. IX, § 1, II da lei Municipal 3.059, se dará através de Fórum próprio, e será realizado no dia 19 de março de 2014, das 14 horas às 17 horas, no Salão Nobre da Casa da Cultura, sito à Rua Curitibanos, 600- Centro.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial de Caçador.

§ 2º - As organizações não governamentais eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho de Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família – CCSPBF de Caçador, admitindo-se apenas uma recondução.

Dos Eleitores
Art. 2º - São eleitores aptos a participar e votar no Fórum de Eleição, todos os participantes que assinarem a lista de presença até as 14 horas, munidos de documentos.

Das Vagas
Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho de Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família - CCSPBF, para o Biênio 2014/2016, organizações não governamentais, integrantes das áreas de assistência social, educação, habitação de interesse social, criança e do adolescente e movimentos populares organizados, desde que seus conselheiros não exerçam cargos e/ou funções nos setores públicos.

Dos documentos para inscrição de organizações candidatas:
Art.4º - As entidades da sociedade civil, deverão se inscrever para participar do Fórum encaminhando um Ofício, onde deve apresentar o interesse em pleitear uma cadeira no CCSPBF e o nome de um Titular e um Suplente, caso a organização seja eleita. Além dos documentos que comprovem a existência da Entidade ou Organização, tais como: Ata de eleição dos membros, ata de posse ou Estatuto (ou outros documentos), CNPJ.
Art. 5º - Os documentos solicitados no Art.4º deste Edital deverão ser protocolados até o dia 12 de março de 2014 na Secretaria Executiva do CCSPBF, sito à Rua Victor Batista Adami, 275- Centro – Caçador/SC, anexo ao CREAS, no período vespertino das 13h às 17h45min.

Art. 6º - A publicação do presente edital estará disponível no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Da Análise das Organizações Candidatas e Dos Recursos
Art. 7º - Recebidas as Inscrição das Entidades, a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das inscrições para concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 8º - A relação das inscrições deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada no dia 14 de março de 2014 no site da Prefeitura Municipal de Caçador endereço: www.cacador.sc.gov.br cabendo recurso ao Conselho Municipal de Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família até o dia 17 de março de 2014 no período vespertino das 13h às 17h45min.

Da realização do Fórum de Eleição

Art.9 º - O Fórum de Eleição das Organizações não Governamentais para compor o Conselho de Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por 05 (cinco) membros: Taísa Beatriz Basso Bonin, Paulo Sergio de Moraes, Carlos Antonio Arruda Wagner, Janaina Menegazzo e Adriana Moreira Bairro, tendo como Secretária Executiva: Cristiani Baldicera Granenann.

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CCSPBF, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Organizações Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 10º - A Comissão Eleitoral responsabilizar-se-á por:
a) Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data,
horário, bem como eventuais ocorrências;

b) Colher as assinaturas dos participantes.

Art. 11º - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Organizações não governamentais que comporão o CCSPBF para o Biênio 2014/2016.

Art.12º - As representações concorrentes serão apresentadas aos participantes do Fórum, que após farão o processo de escolha das 05 (cinco) representantes de organizações não governamentais para comporem o CCSPBF no biênio 2014/2016.

Da Proclamação dos Eleitos
Art.13º - Após a apuração dos votos, a comissão eleitoral apresentará aos presentes o nome das organizações não governamentais que irão compor o CCSPBF no Biênio 2014/2016 eleitas pelo Fórum, sendo o resultado registrado em ata.

Das Disposições Finais
Art.14º - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
Art. 15º - Os conselheiros que representam as organizações não governamentais escolhidas que comporão o CCSPBF terão as seguintes responsabilidades:
I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela
plenária no início de cada exercício;
II. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art.16º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição.

Caçador, 19 de março de 2014.
CARLOS ANTONIO ARRUDA WAGNER
Presidente do Conselho de Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família - CCSPBF

Lei Nº 3.088 - Autoriza Transferir Recursos Financeiros, a Título de Contribuições Correntes, À Associação Coral Caçadorense.

LEI Nº 3.088, de 19 de fevereiro de 2014.
Autoriza transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação Coral Caçadorense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação Coral Caçadorense, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.608.554/0001-01, estabelecida na Rua João Emílio Rigo, nº 403, neste Município de Caçador, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos em uma única parcela, após a aprovação desta Lei.
Parágrafo único. Os recursos transferidos nos termos da presente Lei destinam-se a custear a realização do Projeto "Construir um Conjunto Teórico e Sistêmico de Conhecimentos Pertinentes a Cultura da Música".
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

13.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0019.2.069 - Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 10.000,00
Art. 3º A Entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 3.089 - Autoriza Transferir Recursos Financeiros, a Título de Contribuições Correntes, À Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador.

LEI Nº 3.089, de 19 de fevereiro de 2014.
Autoriza transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.798.653/0001-22, estabelecida na Rua General Antonio Sampaio, nº 200, neste Município de Caçador, na importância de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada uma, após a aprovação desta LEI.
Parágrafo único. Os recursos transferidos nos termos da presente Lei destinam-se a custear a manutenção da entidade e aquisição de novos equipamentos.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

02.04 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0004.2.017 - Auxílio Financeiro à Associação de Serviços Voluntários de Caçador
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 720.000,00

Art. 3º A Entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 3.090 - Autoriza Transferir Recursos Financeiros, a Título de Contribuições Correntes, À Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador.

LEI Nº 3.090, de 19 de fevereiro de 2014.
Autoriza transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

L E I:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação de Serviços Voluntários de Caçador, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.798.653/0001-22, estabelecida na Rua General Antonio Sampaio, nº 200, neste Município de Caçador, na importância de R$ 78.544,80 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais, no valor de R$ 6.545,40 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) cada uma, após a aprovação desta Lei.
Parágrafo único. Os recursos transferidos nos termos da presente Lei destinam-se a custear a manutenção das atividades de atendimento pré-hospitalar.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

08.80 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Bloco Atenção Básica
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 78.544,80
Art. 3º A Entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 3.091- Autoriza Transferir Recursos Financeiros, a Título de Contribuições Correntes, À Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador

LEI Nº 3.091, de 19 de fevereiro de 2014.
Autoriza transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.800.103/0001-09, estabelecida na Rua Altamiro Guimarães, nº 543, neste Município de Caçador, na importância de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), a serem pagos em doze parcelas, no valor de R$ 30.833,33 (trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), após a aprovação desta LEI.
Parágrafo único. Os recursos transferidos nos termos da presente Lei destinam-se a custear a manutenção da entidade.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.367.0011.2.068 - Contribuição Financeira para as entidades de Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 370.000,00

Art. 3º A Entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 3.092 - Autoriza Transferir Recursos Financeiros, a Título de Contribuições Correntes, À Aceias.

LEI Nº 3.092, de 19 de fevereiro de 2014.
Autoriza transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação Caçadorense de Educação Infantil e Assistência Social - ACEIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação Caçadorense de Educação Infantil e Assistência Social - ACEIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.774.643/0001-43, estabelecida na Rua João Emilio Rigo, nº 296, neste Município de Caçador, na importância de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a serem pagos em doze parcelas, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cada uma, após a aprovação desta LEI.
Parágrafo único. Os recursos transferidos nos termos da presente Lei destinam-se a custear despesas advindas da manutenção dos serviços essenciais com educação infantil desenvolvidos pela Entidade.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2.056 - Manutenção do Convênio com a ACEIAS
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 1.700.000,00
12.361.0011.2.047 - Aplicação dos Recursos do FUNDEB 40%
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 1.300.000,00

Art. 3º A Entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 3.093 - Autoriza Transferir Recursos Financeiros, a Título de Contribuições Correntes, À Aceias.

LEI Nº 3.093, de 19 de fevereiro de 2014.
Autoriza transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação Caçadorense de Educação Infantil e Assistência Social - ACEIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação Caçadorense de Educação Infantil e Assistência Social - ACEIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.774.643/0001-43, estabelecida na Rua João Emilio Rigo, nº 296, neste Município de Caçador, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem pagos em sete parcelas, sendo seis parcelas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e uma parcela no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), após a aprovação desta LEI.
Parágrafo único. Os recursos transferidos nos termos da presente Lei destinam-se a custear despesas advindas da manutenção dos

serviços de atenção a criança e adolescente desenvolvidas pela Entidade.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0005.2.194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 200.000,00

Art. 3º A Entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 3.094 - Autoriza Transferir Recursos Financeiros, a Título de Contribuições Correntes, À Associação de Pais e Amigos de Surdos de Caçador.

LEI Nº 3.094, de 19 de fevereiro de 2014.
Autoriza transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação de Pais e Amigos de Surdos de Caçador - APAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação de Pais e Amigos de Surdos de Caçador - APAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.496.619/0001-26, estabelecida na Rua Manoel Francio, nº 94, neste Município de Caçador, na importância de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a serem pagos em onze parcelas, sendo nove parcelas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e duas parcelas no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), após a aprovação desta LEI.
Parágrafo único. Os recursos transferidos nos termos da presente Lei destinam-se a custear as despesas com o Projeto "Manutenção, Qualificação e Ampliação dos Trabalhos Desenvolvidos pela APAS de Caçador".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.367.0011.2.068 - Contribuição Financeira para as entidades de Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 230.000,00

Art. 3º A Entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 272

LEI COMPLEMENTAR Nº 272, de 19 de fevereiro de 2014.
Altera a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 133, de 12 de agosto de 2008, que autoriza a concessão de direito real de uso de área de terreno urbano, pertencente ao patrimônio público municipal, a Associação Maria Rosa - AMAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 133, de 12 de agosto de 2008, que autoriza a concessão de direito real de uso de área de terreno urbano, pertencente ao patrimônio público municipal, a Associação Maria Rosa - AMAR, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Associação Maria Rosa - AMAR, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o direito real de uso de uma fração ideal de 982,00m2 (novecentos e oitenta e dois metros quadrados) pertencente a uma área de terreno urbano maior, medindo 2.370,00m² (dois mil, trezentos e setenta metros quadrados), situada na quadra "C", do Loteamento Fabiani, objeto da matrícula 10/22.243, do Registro de Imóveis desta Comarca." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL

Por este instrumento aditivo ao contrato de concessão de direito real de uso, de um lado o MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com seu órgão representativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, estabelecida à Avenida Santa Catarina, nº 195, nesta cidade de Caçador/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilberto Amaro Comazzeto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC, denominado CONCEDENTE; e de outro a ASSOCIAÇÃO MARIA ROSA - AMAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.003.020/0001-77, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, s/nº, neste Município de Caçador, neste ato representada pela sua presidente Sra. Zilda de Mello Albuquerque, residente e domiciliado em Caçador-SC, denominada CONCESSIONÁRIA, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo visa a alteração na cláusula primeira do contrato principal, formalizado sob a égide da Lei Complementar nº 133, de 12 de agosto de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, sendo Senhor e legítimo proprietário de um imóvel com área de 2.370,00 m² (dois mil, trezentos e setenta metros quadrados), situada na quadra C, do Loteamento Fabiani, concede o direito real de uso de uma fração ideal deste medindo 982,00m2 (novecentos e oitenta e dois metros quadrados) a CONCESSIONÁRIA, que o utilizará para a construção da Casa Abrigo Maria Rosa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por interesse da administração pública."

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES RATIFICADAS
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim.

Caçador, 05 de dezembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

TESTEMUNHA
NOME _____
CPF _____

Portaria Nº 23.524

PORTARIA Nº 23.524, de 03 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e na Lei Complementar nº 217, de 10/06/11, que dá nova redação ao art. 29 e acrescenta os arts. 29-A e 29-B a Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS

RESOLVE
DESIGNAR a Servidora Pública Municipal ELIETE CATARINA D'AGOSTINI, para responder pelo cargo em comissão de Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – IPASC, no período de 03 de Fevereiro de 2014 a 04 de Março de 2014, em razão das férias do atual Diretor Presidente, Alcedir Ferlin.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de Fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Câmara Municipal

Aviso de Licitação Nº. 10/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2014

A Comissão Permanente de Pregão, da entidade CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 04, de 31/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA FERNANDO MACHADO, Nº 139, Caçador-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou pelo e-mail licitacao@camaracacador.sc.gov.br.

Objeto da Licitação:
Aquisição de materiais impressos durante o exercício de 2014.

Caçador, 20 de fevereiro de 2014.
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Aviso de Licitação Nº. 11/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2014

A Comissão Permanente de Pregão, da entidade CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Portaria nº. 04, de 31/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA FERNANDO MACHADO, Nº 139, Caçador-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou pelo e-mail licitacao@camaracacador.sc.gov.br.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em decoração de eventos, a fim de realizar a decoração das cerimônias realizadas pela Câmara Municipal de Caçador em sua sede, durante o exercício de 2014.

Caçador, 20 de fevereiro de 2014.
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Campos Novos

Prefeitura

Decreto Nº 6.846/14 Altera Denominação da Unidade de Educação Complementar

DECRETO Nº 6.946/2014 DE 19/02/2014
ALTERA DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos-SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.100 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. A Unidade de Educação Complementar Eliete Teixeira Lopes, situada na Rua Jean Martins Ribeiro, nº 56, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Campos Novos, criada pelo decreto nº 4.721/03 de 01/09/03 passa a ser denominada de "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Eliete Teixeira Lopes".
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 19 de fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de PP Nº21/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014.

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 11 de Fevereiro de 2014 às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto o. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS CATERPILLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 18h30min às 11h30min, diariamente.

Campos Novos, 20 de Fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito municipal.

Lei Nº 4.005/14 Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro À Entidade Que Menciona e Dá Outras Providências

LEI Nº 4.005/14 DE 17/02/2014
AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da Lei,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Professores do Grupo Jardim Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 80.628.076/0001-03, no valor de R$ 6.502,80 (seis mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos) para realização do Projeto "Leitura na Comunidade – Se me levar vou e volto feliz".

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária.

ÓRGÃO: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
ELEM. DE DESPESA: 09 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000
VALOR: R$ 6.502,80 (seis mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos)

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 17 de fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 4.004/14 Autoriza o Poder Executivo Municipalconceder Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação Aos Médicos Integrantes do Programa "Mais Médicos"

LEI Nº 4.004/14 DE 14/02/2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL".

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da Lei,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a fornecer auxílio-moradia e auxílio alimentação aos médicos participantes do programa "Mais Médicos para o Brasil", instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

§1º. O valor a ser pago a título de auxílio-alimentação será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

§2º. O valor a título de auxílio-moradia será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º. O valor a título de auxílio-moradia e auxílio-alimentação será repassado mensalmente ao profissional diretamente em sua conta corrente bancária, e será pago desde a data de sua chegada ao Município e até que o mesmo mantenha-se vinculado ao programa "Mais Médicos para o Brasil" e atuando no Município de Campos Novos.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o auxílio moradia e o auxílio alimentação dos médicos que chegaram ao Município em data anterior à vigência da presente lei, com efeito retroativo à data de suas chegadas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 14 de fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 4006/14 Elege o Ente Regulador dos Serviços de Saneamento do Município

LEI Nº 4.006/14 DE 20/02/2014
ELEGE O ENTE REGULADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da LEI,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Nos termos do parágrafo único do art. 20 da Lei Federal nº 11.445/07, fica eleito como ente regulador dos serviços de saneamento do Município de Campos Novos, englobando água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM Meio Oeste), o qual exercerá a regulação por meio de seu Órgão Regulador, denominado CISAM-REG, o qual se constitui, nos termos da Cláusula Trigésima Segunda do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) e art. 33 do Estatuto do Consórcio, em órgão de natureza consultiva e deliberativa do CISAM Meio Oeste destinado ao exercício da atividade regulatória dos serviços de saneamento em proveito dos municípios consorciados.

Art. 2º. O funcionamento, composição e procedimentos do CISAM-REG serão os estabelecidos em resoluções próprias do CISAM Meio Oeste.

Art. 3º. Diante da inserção do Contrato de Consórcio Público, do estatuto do consórcio e de todas as normas derivadas desses instrumentos no ordenamento jurídico do Município, fica criado o preço de regulação (PR), com a finalidade de promover o adequado custeio e sustentabilidade das atividades regulatórias a serem desenvolvidas pelo CISAM-REG, cujos valores serão fixados por meio de resoluções aprovadas na Assembleia Geral do CISAM Meio Oeste.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 20 de fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 4.007/14 Autoriza a Alienação de Imóveis Públicos Às Empresas

LEI Nº 4.007/14 DE 20/02/2014
AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS ÀS EMPRESAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da LEI,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes imóveis do patrimônio público municipal:
I – Fica autorizada a alienação do imóvel de matrícula nº 29.949, do Registro de Imóveis de Campos Novos, com área de 1.275,33 m², localizado no Parque Industrial e Ecológico Ernesto Zortéa, para a empresa Quimioter Comércio de Equipamentos Digitais Ltda, inscrita no CPNJ sob o nº 08.963.566/0001-20.
II - Fica autorizada a alienação do imóvel de matrícula nº 29.950, do Registro de Imóveis de Campos Novos, com área de 1.322,40 m², localizado no Parque Industrial e Ecológico Ernesto Zortéa, para a empresa Líder Serralheria Ltda, inscrita no CPNJ sob o nº 12.418.514/0001-40.
III - Fica autorizada a alienação do imóvel de matrícula nº 29.951, do Registro de Imóveis de Campos Novos, com área de 4.541,27 m², localizado no Parque Industrial e Ecológico Ernesto Zortéa, para a empresa Indústria e Comércio de Calhas Devilla Ltda, inscrita no CPNJ sob o nº 02.704.339/0001-02.
Art. 2º. O preço por m² (metro quadrado) dos imóveis a serem alienados é de R$ 5,00 (cinco reais), e será pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com carência de até 06 (seis) meses após a assinatura do contrato.
Parágrafo único. Serão firmados contratos administrativos de compra e venda individuais, portanto, cada uma das empresas responderá exclusivamente pelo valor referente ao imóvel alienado em seu favor.
Art. 3º. A escritura pública de promessa de compra e venda será outorgada após a quitação das parcelas previstas no art. 2º.

Art. 4º. As empresas beneficiadas obrigam-se a:
a) iniciar a implantação do projeto industrial em 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do Termo de Alienação de Bem Público;
b) manter-se em atividade pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de reversão do imóvel com as e edificações existentes, sem qualquer ônus ao município;
c) requerer o consentimento do Poder Executivo para transferência, cisão, fusão ou incorporação do bem alienado;
d) submeter a deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico a homologação do Chefe do Poder Executivo eventual mudança de atividade;
e) utilizar o imóvel somente para a finalidade prevista no Termo de Alienação de Bem Público, vedado o uso e construção de edificação para outros fins.
Art. 5º. A alienação dos bens públicos prevista nesta lei, decorre das disposições da Lei Municipal nº 3.069/06 de 20 de junho de 2006, que institui área industrial do município de Campos Novos.
Art. 6º. A íntegra desta Lei deverá ser transcrita na escritura pública de promessa de compra e venda.
Art. 7º. Qualquer transgressão às disposições previstas na Lei nº 3.069/06, e a presente Lei, ensejará a revogação dos seus efeitos mediante notificação administrativa, assegurado ao beneficiado o princípio do contraditório.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as leis municipais 3.729/11 de 21 de dezembro de 2011 e 3.838/13 de 11 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 20 de fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 4.008/14 Autoriza Celebrar Convênio com Cdl e Acircan

LEI Nº 4.008/2014 DE 20/02/2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS NOVOS – CDL E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL RURAL E CULTURAL CAMPONOVENSE – ACIRCAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da LEI,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos Novos – CDL e com a Associação Empresarial Rural e Cultural Camponovense – ACIRCAN, com a finalidade de desenvolver a Feira de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e as Festividades Alusivas aos 133 Anos de Emancipação Político-Administrativa do município de Campos Novos, na forma da minuta de Termo de Convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente LEI.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos a CDL e a ACIRCAN, para fins de concretização do convênio, o montante de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais deverão ser movimentados em conta bancária específica conjunta ou em nome de uma das entidades, que serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
PROJ./ATIV.: 2.032 – Realização de Eventos em Geral
ELEM. DE DESPESA: 99 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000
VALOR: até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º. Ficam autorizadas a CDL e ACIRCAN, a captar a título de patrocínio recursos federais, estaduais ou da iniciativa privada, para a realização da Feira de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e das Festividades Alusivas aos de 133 Anos de Emancipação Político-Administrativa do município de Campos Novos, os quais deverão ser movimentados em conta bancária específica, conjunta ou em nome de uma das entidades.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente para a CDL e a ACIRCAN, as instalações do Complexo Esportivo Cid Caesar de Almeida Pedroso e do Ginásio de Esporte Humberto Calgaro, para que sejam realizadas a Feira de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, a Praça de Alimentação e as Festividades Alusivas aos 133 Anos de Emancipação Político-Administrativa do município de Campos Novos, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2014.

Art. 5º. Todo o gerenciamento da referida feira e a comercialização dos espaços na Praça de Alimentação, ficam sob a responsabilidade da CDL e ACIRCAN, que devem movimentar os recursos arrecadados com as comercializações dos espaços em conta bancária específica conjunta ou em nome de uma das entidades.

Art. 6º. Os recursos arrecadados com a comercialização dos espaços citados no artigo anterior, bem como os lucros apurados, serão de responsabilidade da CDL e ACIRCAN.

Art. 7º. A CDL e a ACIRCAN deverão prestar contas dos recursos arrecadados com a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da realização do evento, com relatórios detalhados.

Parágrafo Único. O Município remeterá à Câmara Municipal de Vereadores, cópia da prestação de contas efetuada pela CDL e ACIRCAN.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Campos Novos, 20 de fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente Convênio que entre si celebram, de um lado o Município de Campos Novos, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Campos Novos, no Paço Municipal sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, CNPJ n.º 82.939.232/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Nelson Cruz, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Coronel Farrapo, 1578, Centro, Cidade de Campos Novos – SC, a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS, de Campos Novos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 83.413.526/0001-20, com sede na Rua Cel. Pedro Carlos, 974, Centro, Campos Novos – SC, representado por seu Presidente, senhor Janio Eustaquio Pereira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua São João Batista, 146, Centro, Cidade de Campos Novos, doravante denominado simplesmente de CDL, e a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, RURAL E CULTURAL CAMPONOVENSE, de Campos Novos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 83.826.958/0001-63, com sede na Rua Cel. Pedro Carlos, Campos Novos – SC, representado por seu Presidente Luiz Angelo Fornara, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, Apto: 32, Centro, Cidade de Campos Novos, doravante denominada simplesmente ACIRCAN, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONVÊNIO
I – Desenvolver ações, através de mútua cooperação, para a realização da Feira de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e as Festividades Alusivas aos 132 Anos de Emancipação Político-Administrativa do município de Campos Novos, no período de 01 a 30 de março de 2014, proporcionando congregar a comunidade empresarial em uma feira, atraindo consumidores ao comércio local, como opção turística de negócios, com infraestrutura segura e de qualidade para os visitantes e em consequência, incrementando a arrecadação do Município, bem como engrandecendo a programação festiva do aniversário do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Caberá ao MUNICÍPIO:
I – Conceder auxílio financeiro no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a CDL e a ACIRCAN, para fins de cobertura de despesas com o gerenciamento da Feira de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e contratação de estruturas físicas para as Festividades Alusivas aos 132 Anos de Emancipação Político-Administrativa do município de Campos Novos;
II - Fiscalizar a aplicação do auxílio financeiro no objeto do convênio;
Parágrafo único - O auxílio financeiro de que trata o inciso I, será repassado à CDL e ACIRCAN, na forma da presente cláusula, em parcela única, até o dia 15 de março de 2014.
III – Ceder gratuitamente as instalações do Complexo Esportivo Cid Caesar de Almeida Pedroso e Ginásio Municipal Humberto Calgaro, para que sejam realizadas a Feira de Indústria, Comércio e Serviços e as Festividades de 132 anos de Emancipação Político-Administrativa de Campos Novos, bem como espaço físico nesse local para a instalação da Praça de Alimentação do evento, além da montagem das estruturas físicas contratadas pelas entidades para concretização do objeto deste convênio.
IV – Divulgar a Feira da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços conjuntamente com a programação artística e cultural, alusiva aos 133 anos do município.
V – Realizar outros eventos em comemoração alusiva aos 133 anos do Município, no Complexo Esportivo Cid Caesar de Almeida Pedroso, ou em outro local, contratando shows, estruturas e outros atrativos para atrair público ao evento, com entrada gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CDL E ACIRCAN

I – Coordenar a Feira da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços alusiva ao aniversário de 133 anos do município, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2014, incluindo a comercialização de espaços no pavilhão da Feira e na Praça de Alimentação;
II – Realizar evento de apresentação da programação das Festividades alusivas ao aniversário de 133 anos do município;
III – Receber auxílio financeiro do MUNICÍPIO creditado em conta bancária conjunta ou em nome de uma das entidades, e aplicá-lo especificamente no objeto do convênio;
IV – Comercializar os espaços no pavilhão da Indústria e Comércio durante a Feira, gerenciando os recursos em conta bancária específica conjunta ou em nome de uma das entidades;
V – Captar e receber recursos provenientes dos Governos Federal e Estadual ou de empresas privadas a título de patrocínio para o evento alusivo aos 133 anos do município, gerenciando os recursos em conta bancária específica conjunta ou em nome de uma das entidades;
VI – Contratar ou adquirir em seu nome, estruturas físicas necessárias para concretização dos eventos, visando o bom atendimento ao público e cumprimento do rider técnico dos artistas contratados, como pavilhões autoportantes, geradores de energia, palcos, camarins, tendas, sonorização, divisórias para estandes e lanchonetes, camarotes, pavilhões e outras estruturas necessárias;
VII – Realizar o pagamento das despesas oriundas das contratações e aquisições inerentes a Feira da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e às Festividades Alusivas aos 133 do Município, previstas no presente convênio e as citadas no ítem V.;
VIII – Prestar contas do auxílio financeiro recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, na forma estabelecida neste instrumento;
§ 1.º Toda a programação inerente ao evento deverá salientar a iniciativa de realização da Prefeitura Municipal, com parceria da CDL e ACIRCAN;
§ 2.º: A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata o item I, desta cláusula, será encaminhada pela CDL e ACIRCAN, a via original ao Município de Campos Novos, e uma cópia para Câmara Municipal de Vereadores, e será constituída pelas seguintes peças:
a) Cópia do Termo de Convênio;
b) Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) nº. do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor da aquisição; e) nº do cheque; e) data da expedição do cheque; f) nº. da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável;
c) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante legal das entidades;
d) Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso até o último pagamento;
e) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo MUNICÍPIO.
f) Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do convênio;
§ 3.º: A falta de prestação de contas por parte da CDL e ACIRCAN, facultará ao MUNICÍPIO exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.
§ 4º: Os equipamentos e materiais adquiridos pela CDL e ACIRCAN, através do repasse do auxílio, não poderão ser cedidos, alugados, ou vendidos, a quem quer que seja, e deverão ser destinados exclusivamente para as atividades no Município de Campos Novos.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
I – O presente convênio é firmado pelo prazo de sua assinatura até a conclusão do seu objeto.
Parágrafo único – considerar-se-á extinto o presente convênio, tão logo seja concluído o seu objeto, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DO CONVÊNIO
O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste convênio, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.
Parágrafo único – Em caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes na forma avençada através do presente convênio, correrão por conta do orçamento do Município, da seguinte forma:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
PROJ./ATIV.: 2.032 – Realização de Eventos em Geral
ELEM. DE DESPESA: 99 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000 000
VALOR: até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, SC., para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste convênio.
E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Novos, 20 de fevereiro de 2014
NELSON CRUZ
Prefeito de Campos Novos

LUIZ ANGELO FORNARA
Presidente da ACIRCAN

JÂNIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da CDL

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Aviso de Licitação - PP 23/2014 - Registro de Preço Para a Aquisição de Material Esportivo, Bolas, Uniformes e Equipamentos Esportivos Para Uso da Sec

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 10 de Março de 2014 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, BOLAS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min,

diariamente.

Campos Novos, 20 de fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

SAMAE

Ext Tp042014
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 08/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL.
2-OBJETO: AQUISIÇÃO COM A MONTAGEM DE PLACAS CIRLULARES DE PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO) PARA FLOCULAÇÃO HIDRÁULICA DOS PRÉ-FLOCULADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO TIPO ALTA TAXA E MODULADA
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 14:00 hs do dia 12/03/2014, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Portaria Nº. 101/2014
PORTARIA Nº. 101/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990 e da Lei Municipal nº 2.307/1990, resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a profissional JULIANE MUCHALOSKI SLABADACK, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2012, inscrito sob nº. 2104, e convocado através do edital nº. 003/2014 de 20 de janeiro de 2014, iniciando as suas atividades a partir de 19/02/2014.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 111/2014
PORTARIA Nº. 111/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.241/2013;

CONSIDERANDO; a existência de servidor em licença maternidade;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em processo de lotação temporária;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em licença para tratar de assuntos particulares;
CONSIDERANDO: a existência de vagas excedentes;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve;

CONTRATAR
Art. 1º - Fica contratada a profissional DENILDA APARECIDA ALVES CORRÊA, nível MAG II para exercer a função de professora de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 horas e 15% de regência, para atuar no EBM Evaldo Dranka da Rede Municipal de Ensino, no período de 20/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória a qual se justifica em virtude da implantação da Educação de Jovens e Adultos/EJA, em conformidade com a Lei do Sistema Municipal de Ensino, nº 4851/2011 Seção IV, Artigo 64. Considerando também que na referida Lei no Artigo 60 Parágrafo Único incisos VII e VIII que dispõe do Programa Interdisciplinar de Educação do Campo com atendimento a escolas do meio rural de Canoinhas/SC, proporcionado a alfabetização e elevação da escolaridade para jovens e adultos do campo, com o apoio de entidades educacionais parceiras.

Art. 2º - Fica contratada a profissional JOCELI SCHUELLER, nível MAG I para exercer a função de professora de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 horas e 15% de regência, para atuar no EBM Evaldo Dranka da Rede Municipal de Ensino, no período de 20/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória a qual se justifica em virtude da implantação da Educação de Jovens e Adultos/EJA, em conformidade com a Lei do Sistema Municipal de Ensino, nº 4851/2011 Seção IV, Artigo 64. Considerando também que na referida Lei no Artigo 60 Parágrafo Único incisos VII e VIII que dispõe do Programa Interdisciplinar de Educação do Campo com atendimento a escolas do meio rural de Canoinhas/SC, proporcionado a alfabetização e elevação da escolaridade para jovens e adultos do campo, com o apoio de entidades educacionais parceiras.

Art. 3º - Fica contratada a profissional JOCELI SCHUELLER, professor de Anos Iniciais MAG I 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na ERM Campo dos Buenos no período de 21/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente, sendo Escola Rural Municipal que faz parte do Programa Escola Ativa, que têm por objetivo incentivar a permanência das Escolas Multisseriadas.

Art. 4º - Fica contratado o profissional ADILSON RODRIGUES DE PAULA JUNIOR, professora de Arte MAG II 20 horas semanais, sem regência para atuar na EBM Maria Lovatel Pires no período de 20/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Margarete Bora Bunn, a qual está em licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 5º - Fica contratada a profissional DAIANE PAPE TEIXEIRA DA SILVA, professora de Ciências MAG II 10 horas semanais, 09 aulas ministradas, 01 aula excedente e 15% regência para atuar na EBM Alberto Wardenski no período de 20/02/2014 a 18/07/2014. Considerando vaga vinculada ao concurso público, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento.

Art. 6º - Fica contratada a profissional ALINE DE SOUZA RUCHINSKI, professora de Inglês MAG I 10 horas semanais e 15% regência para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho no período de 20/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada ao concurso público, aguardando nomeação.

Art. 7º - Fica contratado o profissional MARCELO MARTINS DE CARVALHO, professor de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na ERM Professora Edemita da Conceição Rosa no período de 20/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente, sendo Escola Rural Municipal que faz parte do Programa Escola Ativa, que têm por objetivo incentivar a permanência das Escolas Multisseriadas.

Art. 8º - Fica contratada a profissional EDIANE STREIT DE ALMEIDA NOGATH, professora de Arte MAG II 10 horas semanais, 10 aulas ministradas, 02 aula excedente e 15% regência para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho no período de 20/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Silva Eliana Leite Scholz, a qual está em lotação temporária na EBM José Grosskopf.

Art. 9º - Fica contratada a profissional LUCY BEATRIZ SUCHECK, Monitora de Educação Infantil 30 horas semanais, para atuar no CEI Ruth Rocha no período de 20/02/2014 a 03/06/2014. Considerando vaga vinculada da monitora de educação infantil Francini Bobrovski Kuthanski, a qual está em licença maternidade e após férias.

Art. 10 - Fica contratada a profissional EVERTON RUDI PRESTES, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no CEI Fernando Pessoa e GEM Ney Pacheco de Miranda Lima no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 20/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 100/2014

PORTARIA Nº. 100/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.241/2013;

CONSIDERANDO; a existência de servidor em licença maternidade;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em processo de readaptação;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em processo de remoção temporária;
CONSIDERANDO: a existência de vagas excedentes;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve;

CONTRATAR
Art. 1º - Fica contratada a profissional MARCIA BROZOSKI ULTHES, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar na EBM Severo de Andrade, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Liane Regina Fiedler, a qual está em processo de readaptação.

Art. 2º - Fica contratada a profissional CELINA POLAK CORRÊA DE OLIVEIRA, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% regência para atuar no CEI Landi Ama Neppel, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Nilcélia Cristina Trinoski Todt, a qual ocupa o cargo de diretora no CEI Cecília Meireles.

Art. 3º - Fica contratada a profissional ADRIANA GARCIA DA SILVA DROCZACK, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% regência para atuar no GEM Xeila Elizabete Cornelsen, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente, desdobramento de turma.

Art. 4º - Fica contratada a profissional ELIS MARINA NUNES, Monitora de Educação Infantil 30 horas semanais, para atuar no CEI Mário Edson de Aguiar, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada a chamada do concurso público, contrato que poderá ser encerrado a qualquer tempo.

Art. 5º - Fica contratada a profissional CARINE CORREA, Monitora de Educação Infantil 30 horas semanais, para atuar no CEI Ruth Rocha, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada Magali de Castro Oliveira, a qual está em remoção temporária junto ao CEI Rodolfo Linzmeier.

Art. 6º - Fica contratada a profissional TATIANE FERREIRA DOS SANTOS, professora de Língua Portuguesa MAG I 30 horas semanais, 25 aulas ministradas, 01 aula excedente e 15% regência para atuar na EBM Severo de Andrade, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/02/2014 a 30/06/2014. Considerando vaga vinculada da professora Patrícia Charlene Doliznney a qual está em Licença Maternidade.

Art. 7º - Fica contratada a profissional SANDRA GONÇALVES PALHANO DOS SANTOS, servente feminino 40 horas para atuar no CEI Rodolfo Linzmeier, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada a chamada do concurso público, contrato que poderá ser encerrado a qualquer tempo.

Art. 8º - Fica contratada a profissional NELCI KOCHAN, servente feminino 40 horas para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada a chamada do concurso público, contrato que poderá ser encerrado a qualquer tempo.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Capinzal

Prefeitura

PMC Contrato 020/2014

Contrato Nº..: 0020/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada : SUPER DELAZERI LTDA
Valor : 7.967,65 (sete mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência : Início: 14/02/2014 Término: 17/02/2014
Processo Licitatório: 0019/2014
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2014
Recursos: Dotação:

Objeto : Aquisição de produtos para confecção do bolo de sessenta e cinco (65) metros de comprimento, em comemoração aos 65º (sexagésimo quinto) Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Capinzal, a ser distribuído para população em geral no dia 17/02/2010, na Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito.

Catanduvas

Prefeitura

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato FMS Nº 0072/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 0072/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2013
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DEOMAR PRETTO

Reportam-se ao contrato firmado entre os signatários em 22 de julho de 2013, para alterá-lo conforme segue:

OBJETO:CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a forma de distribuição das cargas horárias dos plantões médicos elencados no item 1.1, da CLÁUSULA I – DO OBJETO, do Contrato da seguinte forma:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.550	Horas	Plantão médico em sábados, domingos e feriados. 07hs às 19hs = 12 hs diárias	80,00	124.000,00
2	230	Horas	Plantão médico as terças-feiras. 17hs às 22hs = 05 horas	80,00	18.400,00

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo possui efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA : O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento elencados no objeto da Cláusula I até o valor de R$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Catanduvas – SC, 11 de fevereiro de 2014.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas/SC
ELZIETE CARDOSO DA SILVA

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato FUNREBOM Nº 0001/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNREBOM N° 0001/2013
PREGÃO N° 0015/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO – FUNREBOM
CONTRATADA: MODESTO LEAL NUNES FILHO

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 09 de abril de 2013 para:

OBJETO: É o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do preço contratado no percentual de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento).
O valor mensal após o reajuste será de R$ 961,02 (novecentos e sessenta e um reais e dois centavos).
Desta maneira, o valor total do contrato para o ano de 2014, com este termo aditivo, foi alterado de R$ 10.800 (dez mil e oitocentos reais) para R$ 11.471,22 (onze mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
O presente Termo Aditivo possui efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

Catanduvas – SC, 14 de fevereiro de 2014.
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Claudinei Antonio Sella

Cocal do Sul

Prefeitura

Edital Audiência Pública 3º Quadrimestre de 2013

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, POR INTERMÉDIO DESTE, EM CONSONÂNCIA AO QUE DISPÕE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONVIDA A SOCIEDADE ORGANIZADA E AOS HABITANTES DO MUNÍCIPIO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2014(QUARTA-FEIRA), AS 18:30 HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COCAL DO SUL, COM SEDE À RUA ANGELO PERUCHI, N°.126, CENTRO, COCAL DO SUL/SC, NA QUAL SERÁ DEMONSTRADO E AVALIADO O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2013.

COCAL DO SUL, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Lei Nº. 1.188

LEI N°. 1.188, de 20 de fevereiro de 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal,aprovou e eu sanciono a presente LEI.
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de direito real de uso de áreas de terras a empresa abaixo relacionada:

I – METALÚRGICA ESSIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.532.621/0001-30, a área de terra de 3.000,00 m²(três mil metros quadrados) correspondente ao Lote 12 da Quadra "D", matrícula n°. 23.623, e a área de terra de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) correspondente ao Lote 13 da Quadra "D", matrícula n°. 23.624, localizados na Área Industrial II – Zeferino Zanatta, e registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC.

§ 1° A outorga da concessão de direito real de uso, está de acordo com as Leis n°. 590, de 15 de agosto de 2003; Lei n°. 1.053, de 25 de maio de 2011 e Lei n°. 1.056, de 08 de junho de 2011, precedida do Processo Licitatório nº. 83/2013, de 22 de outubro de 2013, Concorrência Pública n°. 06/2013.

§ 2° As áreas acima descritas serão utilizadas para implantação de empresa no ramo de atividade descrito no projeto de habilitação apresentados pela donatária e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico.

Art. 2º É fixado o prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação desta lei para que a beneficiária inicie as obras físicas de seu empreendimento industrial e 24 (vinte e quatro) meses para concluí-las, podendo ser prorrogável a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico.

Art. 3º A presente concessão é feita pelo prazo de 10(dez) anos, podendo, após este período, ser transmitida a propriedade do imóvel ao cessionário, na forma disposta na Lei n°. 1.053, de 25 de maio de 2011.

Art. 4° É vedada a sub-concessão, excepcionalmente admitida, se o caso, por prévio ato autorizatório do Poder Concedente. É também vedado qualquer ato de alienação dos direitos que a presente concessão confere.

Art. 5° A empresa beneficiária deverá cumprir os requisitos, obrigações e demais normas contidas nas Leis 590, de 15 de agosto de 2003; Lei n°. 1.053, de 25 de maio de 2011 e Lei n°. 1.056, de 08 de junho de 2011, bem como seguir o projeto para o qual se habilitou junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público, sem qualquer ônus para o Município.

§ 1° Ocorrida à reversão do bem todas as benfeitorias sem exceção se incorporam ao patrimônio Municipal.

§ 2° É facultado ao Poder Público Municipal, a desistência do exercício do direito à reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica ou mesmo sendo a reversão considerada onerosa ao Patrimônio Público.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 20 de fevereiro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Lei Nº. 1.189

LEI N°. 1.189, de 20 de fevereiro de 2014.
CONCEDE REDUÇÃO NOS VALORES DAS MULTAS E JUROS DE QUALQUER ESPÉCIE, INCIDENTES SOBRE OS DÉBITOS DEVIDOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, AJUIZADOS OU NÃO, E/OU NOTIFICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantres deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI.
Art. 1° Fica concedida redução nos valores das multas e juros de qualquer espécie, incidentes sobre os débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, e/ou notificados, como segue:

I - de 80%(oitenta por cento) quando pagos em parcela única;

II - de 70%(setenta por cento) quando pagos em até 03(três) parcelas;

III - de 60%(sessenta por cento) quando pagos em até 06(seis) parcelas;

IV - de 50%(cinqüenta por cento) quando pagos em até 12(doze) parcelas;

V - 40% (quarenta por cento) quando pagos em até 18(dezoito vezes), desde que o débito seja superior a R$ 40.000,00(quarenta mil reais).

§ 1º Na hipótese de pagamento parcelado, será firmado termo próprio de confissão do débito, estabelecendo os prazos e condições.

§ 2º O parcelamento do débito, uma vez efetivado, implicará na adesão aos prazos e condições estipulados no termo de acordo, bem como em confissão da dívida por parte do devedor.

§ 3º O parcelamento dos débitos em execução fiscal terão redução de 50% dos honorários advocatícios devidos no processo.

Art. 2º O percentual de honorários incidirá sobre o montante a ser parcelado.

Art. 3° Vencendo 3(três) parcelas e não pagas no prazo concedido, as demais vencerão antecipadamente para fins de execução fiscal, perdendo o contribuinte os benefícios aplicados sobre as parcelas vincendas.

§ 1º O parcelamento, uma vez cancelado, ensejará a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a sua execução, caso já esteja inscrito, ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

§ 2º A não observância, pelo contribuinte ou responsável, do prazo de pagamento, sujeitará o mesmo:

I – ao recolhimento de correção monetária com base na variação da atualização da UFRM - Unidade Fiscal de Referencia Municipal, que será efetuada mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado dos últimos 12(doze) meses, através de ato próprio do Executivo;

II - multa de 0,083 %(oitenta e três milésimos por cento) ao dia, até o limite de 15 % (quinze por cento), aplicada sobre o valor corrigido monetariamente;

III - juros de mora à razão de 1%(um por cento) ao mês ou fração deste, aplicado sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 4° Os benefícios de que trata esta lei inicia-se em 01 de março de 2014 até 30 de setembro de 2014.

Art. 5° O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00(cinqüenta reais).

Art. 6° Para os contribuintes cuja dívida ativa esteja ajuizada, somente será concedido os benefícios desta lei após apresentarem comprovante de quitação das despesas processuais e dos honorários advocatícios, estes quando devidos na execução.

§ 1º Tratando-se de crédito tributário objeto de impugnação, inclusive já em grau de recurso, o sujeito passivo deverá reconhecer, expressamente, a procedência do lançamento que tenha dado origem ao procedimento e formalizar a desistência no ato do pagamento ou parcelamento.

§ 2º Quando o crédito tributário for objeto de ação judicial contra o Município, a concessão dos benefícios previstos nesta lei fica condicionada à desistência da ação e ao pagamento das custas respectivas, arcando o devedor com os honorários do seu advogado.

Art. 7º A opção pelo benefício instituído nesta lei implica renúncia a benefícios estabelecidos anteriormente.

Art. 8º Os contribuintes que tiverem débitos já parcelados ou reparcelados poderão usufruir dos benefícios desta lei, em relação ao saldo remanescente, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 9° Os benefícios concedidos no art. 1°., não alcançam os créditos da Fazenda Municipal constituídos no exercício em curso, proveniente de auto de infração por descumprimento de obrigação acessória, nem os provenientes de retenção na fonte, nem os casos de compensação de crédito."

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 20 de fevereiro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., planej., Fazenda e Finanças Públicas

Aviso Pregão Presencial Nº 13/Pmcs/2014 (Registro de Preços)

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 13/PMCS/2014 (REGISTRO DE PREÇOS) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 13/PMCS/2014 (Registro de Preços), que objetiva o Registro de preços para cortinas e divisórias, no atendimento ao Município de Cocal do Sul. A abertura do Pregão será as 14:00 horas do dia 11 de março de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 20 de fevereiro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Aviso Pregão Presencial Nº 03/FMS/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/FMS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/FMS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 03/FMS/2014, que objetiva a Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo utilitário mini-van, no atendimento ao Município de Cocal do Sul/SC. A abertura do Pregão será as 09:00 horas do dia 12 de março de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 20 de fevereiro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 6/2014- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014- PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra comum, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), para execução de muros de contenção em pedras argamassadas, em diversos pontos do município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 13/03/2014.
Abertura: dia 14/03/2014, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 21 de fevereiro de 2014.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 03/2011

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2011 de 1º DE MARÇO DE 2011,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – FMS, instituído pela Lei Complementar nº 36, de 9 de dezembro de 1991, inscrito no CNPJ nº 10.455.823/0001-65, representado neste ato pelo Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Concórdia, Sr. ALESSANDRO VERNIZE, Secretário Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob nº 963.065.569-15, residente e domiciliado no Município de Concórdia SC, doravante denominado CONVENENTE, e a BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob nº 83.506.030/0002-82, com sede na Rua Marechal Deodoro, 915, Concórdia SC, neste ato por seus Representantes Legais, Senhor VOLMIR ROBERTO PICOLOTTO, inscrita no CPF sob nº 585.404.589-34, Diretor Adjunto e VIVIANE FOPPA, inscrita no CPF sob nº 001.111.789-32, Auxiliar de Jurídico, residentes e domiciliados no Município de Concórdia SC, doravante denominada CONVENIADA, ajustam celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CONSIDERANDO, a necessidade de formalizarmos a vigência da contratualização para continuar o repasse dos recursos financeiros descritos ao Convênio 3/2011 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Beneficência Camiliana do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA
As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste Convênio, correrão à conta 13.01.2.103.3.3.39.50.00.00.00 (217/2014) da Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo terá vigência com data retroativa a 02 de janeiro de 2014, com previsão de encerramento para 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA
Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio Original.
E, para firmeza e validade do que aqui está estipulado, foi lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia SC, 10 de janeiro de 2014.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

VOLMIR ROBERTO PICOLOTTO
Diretor Adjunto da Beneficência Camiliana do Sul
Hospital São Francisco

VIVIANE FOPPA
Auxiliar de Jurídico da Beneficência Camiliana do Sul
Hospital São Francisco

Testemunhas:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 19/2014 – PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 – PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos líquidos classe I sólidos e lodos, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 12/03/2014.
Abertura: dia 13/03/2014, às 14h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 20 de fevereiro de 2014.
ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Coronel Freitas

Prefeitura

Publicação de Contratos

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato Nº 10/2014
Contratado: OI S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, para acesso à internet, com licença de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, emitida pela Anatel, com equipamentos homologados pela Anatel, para fornecimento de 01 (um) Digitronco e Ramais DDR; para uso dos órgãos da administração municipal de Coronel Freitas/SC.
Valor: R$ 642,96 mensal
Vigência: 04/02/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato Nº 11/2014
Contratado: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA

Objeto: contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA
Valor: R$ 660,00 mensal
Vigência: 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato Nº 12/2014
Contratado: ÊXITO PROJETOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC
Valor: R$ 17.080,00
Vigência: 30/06/2014

Coronel Martins

Prefeitura

Prefeitura Municipal de Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 007/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PM N. 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial PM n. 005/2014, até ás 08:15 horas do dia de 11 de Março de 2014, e farão abertura das mesmas às 08:45 horas do mesmo dia. Constitui-se do objeto da presente licitação seleção de propostas para prestação de serviços de segurança para eventos organizados pela administração municipal para o exercício de 2014. tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos pessoalmente junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 24 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 008/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PM N. 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial PM n. 006/2014, até ás 13:30 horas do dia de 11 de março de 2014, e farão abertura das mesmas às 14:00 horas do mesmo dia. Constitui-se do objeto da presente licitação seleção de propostas para locação de parque de diversão para os dias 21, 22 e 23 de março de 2014 para a V Fexpocel. tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos pessoalmente junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 24 de Fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Decreto N. 034, de 14 de Fevereiro de 2014.

DECRETO N. 034, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR N. 027, DE 17 DE MAIO DE 2011.

DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n. 027, de 17 de maio de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. Para o recebimento do auxílio financeiro previsto na Lei complementar n. 027, de 17 de maio de 2011, os estudantes deverão apresentar documentação comprobatória dos requisitos dispostos nos artigos 2° e 3°, do referido diploma, os quais serão analisados por uma comissão composta pelos seguintes membros:
I- Secretário Municipal de Educação;
II- 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos;
III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Parágrafo único: A Comissão emitirá um parecer por escrito, decidindo quanto a (im)possibilidade de concessão do auxílio financeiro. Desta decisão, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da sua ciência.

Art. 2º. Para a continuidade no recebimento do auxílio financeiro os estudantes beneficiários deverão apresentar, trimestralmente, o respectivo atestado de frequência escolar e comprovante de renda mensal, o que também será analisado pela comissão.

Art. 3°. A comissão deverá promover uma revisão dos atuais benefícios concedidos pela Administração Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC, em 14 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº. 035 de 19 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 035 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º A Servidora Pública Municipal Sra. Thais Aparecida Burato ocupante do Cargo em comissão de Diretora Geral de Educação, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 01 de fevereiro de 2014, conforme requerimento protocolado sob nº 535 do dia 19/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 19 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº. 036 de 19 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 036 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º A Servidora Pública Municipal Sra. Aline Spricigo ocupante do Cargo Professora Auxiliar Estagiária, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 20 de fevereiro de 2014, conforme requerimento protocolado sob nº 536 do dia 19/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 19 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº. 037, de 20 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 037, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO – COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, CONFORME AVISO PÚBLICO Nº. 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETAR:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Aviso Público nº.001, de 10 de fevereiro de 2014 para contratação em caráter temporário de Estagiários, conforme tabela a seguir:

ESTAGIARIOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
006	NEREDIANA BIAZIN	37,00	1º
002	CLEDINEIA PICCHI DE SOUZA	29,00	2º
003	ADAIANE QUADRI	24,50	3º
010	ALINE SPRICIGO	22,50	4º
011	DIRLEI DE FÁTIMA SANTETTI BARBOZA	19,75	5º
004	INGRIDI GARBIN	17,75	6º
001	MÁRCIA VALARDÃO	10,00	7º
005	CRISTIANE BIAZIN	5,5	8º
008	LUCÉLIA APARECIDA KIELB	2,00	9º
009	JOSIELLI TRENTO	2,00	10º
007	NELCI BRENA MARASCHIN	--------	INDEFERIDO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Coronel Martins - SC
em 20 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº. 038, de 20 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 038, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VI e XL do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, no dia 03 de março de 2014, e no dia 05 de março de 2014 até o meio dia em todas as repartições Publicas Municipais, em virtude do feriado de Carnaval do dia 04 de março de 2014.
Parágrafo Único: Pela parte da tarde o atendimento será normal em todas as repartições publicas Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3 Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, em 20 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº. 039, de 20 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº. 039, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE À ESTUDANTES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 027 de 17/05/2011 e Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Nos termos do Decreto n. 034/2014, de 14 de fevereiro de 2014, ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para concessão de auxílio transporte aos estudantes do Município que cursam ensino superior.

I – Sandra Regina Previatti;
II – Carolina De Fatima de Jesus Madella;
III – Rudinei Smaniotto;

Art. 2º Os membros da comissão nomeados pelo presente Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração, sendo os seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 3° Compete à Comissão resolver sobre os casos omissos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 20 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº. 040, de 20 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº. 040, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 030/2014.

O Senhor Dirceu Favretto, Prefeito do Município de Coronel Martins, localizado no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo (inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012) Artigo 94, Inciso VI, da Lei Orgânica e pelo Artigo 7 do Decreto Federal nº. 7.257 de 04 de agosto de 2010.

RESOLVE:
Art. 1°: O Art. 7° do Decreto n° 030/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigerá por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ininterrupto e consecutivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Telefone COMPDEC: 49-3459-0011 Email COMPDEC: pahlgilson@yahoo.com.br
Email prefeitura: administração@cornelmartins.sc.go.br

Correia Pinto

Prefeitura

Extrato de Contrato - Processo 001/2014 Pref
ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 027/2014
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 01/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO FAB. 2014, MODELO 2014, PRONTA ENTREGA PARA TRANSPORTE DO PREFEITO MUNICIPAL CONFORME DESCRITIVO.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
HAI AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 05.481.897//0001-36
VALOR R$: 72.000,00

Correia Pinto/SC 19 de Fevereiro de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato Contrato - Processo 001/2013 - FUNREBOM
ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0474/2013

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 01/2013 – FUNREBOM

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSAO, PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORREIA PINTO, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
TECNISUB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.846.684/0001-72
Valor R$: 10.074,72

Correia Pinto/SC 19 de Fevereiro de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 09/2013 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS QUE NÃO COMPÕEM A LISTA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, CFE TABELA ABCFARMA, PARA O ANO DE 2014.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CNPJ: 03.777.341/0031-81
MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA 15%
MEDICAMENTOS GENÉRICOS 26%
MEDICAMENTOS SIMILARES 25%

Correia Pinto/SC 19 de Fevereiro de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Aviso de Licitações
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Concorrência nº.024/2014. Objeto: Contratação de empresa para ampliação e adaptação das instalações do Frigorífico do P.A Tracutinga. Com obra civil, divisórias de isopaineis, instalações hidráulicas e gases especiais. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 27/03/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações e retirada do edital junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Santos Dumont, N°.413. Centro.

Dionísio. Cerqueira, 21/02/2014.
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Tomada de Preço nº.025/2014. Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra de esportes da linha campinho, interior de Dionísio Cerqueira SC. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 12/03/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações e retirada do edital junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Santos Dumont, N°.413. Centro.

Dionísio. Cerqueira, 21/02/2014.
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Tomada de Preço nº.026/2014. Objeto: contratação de empresa para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária das ruas Leoberto leal, Felipe Schimidt, Cabo João Loureiro, Dom Pedro I e Avenida Adelino Mangini.. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 13/03/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações e retirada do edital junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Santos Dumont, N°.413. Centro.

Dionísio. Cerqueira, 21/02/2014.
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Tomada de Preço nº.027/2014. Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra de esportes da linha Gaúcha, interior de Dionísio Cerqueira SC. Entrega da documentação e propostas até as 14:30 horas do dia 13/03/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações e retirada do edital junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Santos Dumont, N°.413. Centro.

Dionísio. Cerqueira, 21/02/2014.
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura

Lei N° 338, de 21 de Fevereiro de 2014.
LEI N° 338, de 21 de fevereiro de 2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa BADESC CIDADES II e tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Badesc Cidades II.

Art. 2º A adesão ao Programa BADESC CIDADES II propiciará o

aporte de recursos ao Município para financiamento de Aquisição de um terreno para construção de um Parque industrial e construção de um Galpão para incubar empresas.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e Duzentos Mil Reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES II, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de Fevereiro de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Dispensa 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 004/2014
Edital de Dispensa de Licitação n° 001/2014

Objeto: Contratação de serviços de segurança do trabalho para a Prefeitura Municipal
Contratado: BRANDALISE & PADILHA ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SEGURANCA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Valor do Contrato: R$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinqüenta reais)
Substrato Jurídico: artigo 24, II, da Lei Federal n° 8666/93.

REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Edital de Dispensa 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 005/2014
Edital de Dispensa de Licitação n° 002/2014

Objeto: Contratação de serviços de medicina do trabalho para a Prefeitura Municipal
Contratado: ADOLFO FELIX MARCA
Valor do Contrato: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Substrato Jurídico: artigo 24, II, da Lei Federal n° 8666/93.

REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Edital de Dispensa 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 006/2014
Edital de Dispensa de Licitação n° 003/2014

Objeto: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Contratado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri
Valor do Contrato: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
Substrato Jurídico: artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Edital de Pregão 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 007/2014
Edital de Pregão n° 004/2014

Objeto: Aquisição material de expediente e suprimentos de informática. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 10/03/2014.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício.

Extrato de Edital de Pregão 005/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 008/2014
Edital de Pregão Presencial n° 005/2014

Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e

"documentação de habilitação" será às 14h00min do dia 10 /03/2014.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/ SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício.

Extrato de Edital de Tomada de Preço 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 009/2014
Edital de Tomada de Preços n° 001/2014

Objeto: Locação de Sistemas de Gestão Pública Municipal.
Data e horário: a abertura dos envelopes de "documentação de habilitação" e "proposta comercial" será às 14h00min do dia 12/03/2014.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/ SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Edital de Convocação 009-2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocadas as pessoas relacionadas no anexo I, aprovados nos concursos públicos que tratam os Editais nº 001/2012, 001/2013 e 002/2013.
Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Av. Rio Grande do Sul, 50, centro, Faxinal dos Guedes, SC, no seguinte horário:
Das 8h as 12h e das 13h30min as 17h30min.
Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados, após o exame admissional, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:
Certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
Título Eleitoral com o comprovante de quitação eleitoral (via internet);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (no caso de candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Registro no órgão competente (depende do cargo);
Cédula de Identidade;
CPF;
Comprovação de inexistência de condenação criminal transitada em julgado.
01 foto 3x4 recente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Carteira de Trabalho com número de PIS-PASEP;
Comprovante de conta corrente em Banco;
Comprovante de residência -atualizado;
Carteira de tipagem sanguínea; se caso possuir
Carteira de motorista; (depende do cargo).
Carteira de vacinação;
Declaração negativa de acumulação de cargo publico, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II.
Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde: apresentar comprovante das seguintes vacinas:
- Contra Hepatite B
- Contra Tétano
- Contra Febre Amarela
- VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola).
- Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero.
Para atuar nas demais Secretarias: apresentar comprovante das seguintes vacinas:
- Contra tétano
- VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola).
- Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero.
Art. 4º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocados o próximo candidato da relação de classificação.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, 19 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE SERCIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE GIACHINI	68º
LOURDES STRADA KARLING	69º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA TRINDADE	2º

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TAINARA MOREIRA	4º

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE SALETE BARBOSA DA SILVA	º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA DELGADO ACOSTA BACHI	15º

ANEXO II

DECLARAÇÃO

NOME:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO RUA:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE:
CPF:
CÉDULA DE IDENTIDADE:
EMPREGO:
HORAS SEMANAIS:
LOCAL DE TRABALHO:
DATA DESTA DECLARAÇÃO:

DECLARO para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha contratação no emprego acima identificado, neste Município de Faxinal dos Guedes, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF e que não acumulo cargo, emprego ou função pública em quaisquer órgãos ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo, ressalvado o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal.

_____

Assinatura do Declarante

Concorrência Pública Nº 0002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência pública nº 0002/2014
Processo licitatório nº: 0017/2014

Objeto: Contratação de empresa para realizar obras de pavimentação asfáltica de vias públicas diversas no município de Faxinal dos Guedes, incluindo materiais e mão de obra.
Data do recebimento: 14/04/2014 as 09h00minh.
Data da Abertura: 14/04/2014 as 09h15min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.

Amparo legal: Leis 8.666/93 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 21 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº: 0006/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Faxinal dos Guedes
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0006/2014
Processo licitatório nº: 0022/2014

Objeto: Aquisição de forma parcelada de leites que serão destinados ao fundo municipal de saúde.
Data do Recebimento: 13/03/2014 às 09h00min
Data da abertura: 13/03/2014 às 09h15min
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e

Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida

Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 20 de fevereiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA

Extrato Segundo Aditivo Digimaq

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CONTRATADA: Digimaq Multimarcas Com. De Máquinas e Suprimentos Ltda

Objeto: Contratação de empresa para locação de maquinas Com capacidade de emissão e impressão de fotocópias.
Número do Contrato: 0019/2013
Segundo Termo Aditivo: Aditiva prazo e contratação de fotocopiadora colorida.
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0016/2013 na Modalidade Pregão Presencial N.º 0006/2013 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 22 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

Chamada Pública Credenciamento Cardiologia

Estado de Santa Catarina
Município de Faxinal dos Guedes
CREDENCIAMENTO SAÚDE 0007/2014

Credenciamento de pessoas jurídicas, para a realização de consultas e procedimentos de cardiologia.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 Centro – fone (49) 3436 – 4300.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 21 de fevereiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 02, de 02 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADOTA O PREGÃO PRESENCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES NA CITADA MODALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94, 10.520/2002, com suas respectivas alterações:

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, composta por 03 (três) membros, que procederá ao recebimento e julgamento dos processos licitatórios do Município de Forquilhinha.

Art. 2º Para comporem a Comissão ficam designados os seguintes membros: Ademir Brandieli Pedro, Renata Pereira Fritzen, Tainara Silveira Redivo, Erika de Luca Tiscoski Back e Magali da Rosa.
§ 1º A Comissão será presidida por Ademir Brandieli Pedro.
§ 2º O Presidente da Comissão designará para cada processo os membros que a comporão, dentre eles o Secretário.

Art. 3º À Comissão de Licitação compete, privativamente:
I – Deliberar sobre a conveniência da aquisição de bens e serviços;
II – Receber todas as propostas para a participação em licitação pública;
III – Proceder ao julgamento das propostas.

Art. 4º À Comissão de Licitação fará a gerência do processo licitatório nas seguintes modalidades:
I – Concorrência;
II – Tomada de Preço;
III – Convite;
IV – Concurso, e.
V – Leilão.

Art. 5º O presidente, ora nomeado fica autorizado a baixar todos os atos necessários para a fiel execução do processo licitatório, devendo, a Secretária, elaborar atas e relatórios de todas as reuniões e atos praticados.

Art. 6º Os membros da presente Comissão não serão remunerados pelos serviços prestados.

Art. 7º A Administração Pública Direta do Município de Forquilhinha poderá adotar, nos casos que entender cabíveis, a modalidade de licitação denominada Pregão.
Parágrafo único. Competirá ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, a escolha das Licitações realizáveis pela destacada modalidade.

Art. 8º Nos casos em que for adotada, a modalidade Pregão será realizada na forma presencial.

Art. 9º A Licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios constitucionais da Administração Pública, entre eles os da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, bem assim, aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade; além de ser condicionada aos ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, à Lei Federal nº. 8.666/1993.
Parágrafo único. As normas disciplinadoras do Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público e a segura contratação.

Art. 10. Fica designado como pregoeira a servidora Erika de Luca Tiscoski Back.

Art. 11. A equipe de apoio à pregoeira será composta pelos seguintes servidores: Valdecir Tiscoski, Renata Pereira Fritzen, Tainara Silveira Redivo e Magali da Rosa.
Parágrafo único. Os membros da equipe de apoio atuarão nos procedimentos licitatórios de acordo com suas respectivas funções administrativas.

Art. 12. Substituirá a Pregoeira, em suas ausências, o servidor Valdecir Tiscoski.

Art. 13. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, investidos nas respectivas funções por 1(um) ano, exercerão todas as atribuições definidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Forquilhinha/SC, 02 de janeiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Nota de Anulação de Processo de Compra Nº. 02/FMS/2014

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº. 02/FMS/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/FMS/2014

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo aquisição de leites especiais, necessários e imprescindíveis para o atendimento a pessoas carentes do Município de Forquilhinha/SC, por meio da Secretaria de Saúde, durante o exercício de 2014.
MOTIVO: Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, a Pregoeira, Sra. Erika De Luca Tiscoski, recebeu tempestivamente pedido de impugnação quanto ao descritivo dos itens no edital de chamamento. Considerando, em pré-anásile, a possibilidade de direcionamento dos itens por marca, considerando o justo prazo para análise, considerando a possibilidade de ilegalidade na continuidade deste processo, a comissão decide por anular o processo em questão para análise dos autos a fim de, posteriormente, lanças um novo processo adequando-o às necessidades na administração e às condições legais.

Forquilhinha/SC, 20 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 02/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 02/2014
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 205/2012
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO – Prestação de serviços na revitalização da Avenida 25 de Julho, trecho central e Rua São Roque/Rodovia Gabriel Arns, município de Forquilhinha/SC, mais execução de rotatória no entroncamento das mesmas, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, por intermédio do Ministério das Cidades, conforme Programa GPD - Contrato Nº. 0372920-82/2011, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual;
DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 205/PMF/2012 de 25/01/2014 para 24/02/2014 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 25/05/2014
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 21 de janeiro de 2014.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 05/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 05/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 251/2013
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO – Prestação de serviços na execução de fechamento em alvenaria e instalação elétrica de área coberta em diversas escolas da rede municipal de ensino do Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual;
DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 251/PMF/2013 de 28/01/2014 para 27/02/2014 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 28/05/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 24 de janeiro de 2014.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Contrato FMS Nº. 20/2014

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 20/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – ISAMED MATERIAIS MEDICO – HOSPITALARES LTDA

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Materiais médico cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC, durante o exercício de 2014.
VALOR – R$ 35.388,08 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos).
VIGÊNCIA – 30/06/2014.
DOTAÇÃO – 1701.2052.3390 (32), (51).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 1/FMS/2014.

DATA DA ASSINATURA – 11 de fevereiro de 2014
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 34/PMF/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/PMF/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO – O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de fundações para reforço dos pilares da ponte sobre o Rio Mãe Luzia, situada na Rodovia Municipal Dorval De Luca, Localidade de São Jorge, Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material e mão-de-obra, de acordo com a proposta da contratada que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.
VALOR – R$ 26.930,02 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais e dois centavos).
VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos (prazo de execução 90 dias) contados a partir da data de sua assinatura. – 11/08/2014.
DOTAÇÃO - As despesas do objeto deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias referentes ao exercício corrente.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite N° 22/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA – 12 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 14/2014

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 14/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – GODOI & GODOI COM. VAREJ. DE COMB. E LUBRIF. LTDA

OBJETO – O objeto do presente contrato compreende no fornecimento de combustíveis para consumo da frota de veiculos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Forquilhinha, durante o exercício de 2014.
VALOR – R$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO - MANUTENÇÃO DO FUNDO: 1701.2050.3390 (15);
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA: 1701.2052.3390 (32);
VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 1701.2056.3390 (46);
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 1701.2057.3390 (48);
CAPS: 1701.2051.3390 (27).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 7/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA – 04 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Fma Nº. 03/2014

EXTRATO DE CONTRATO FMA Nº. 03/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – GODOI & GODOI COM. VAREJ. DE COMB. E LUBRIF. LTDA

OBJETO – O objeto do presente contrato compreende no fornecimento de combustíveis para consumo da frota de veiculos do FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de Forquilhinha, durante o exercício de 2014.
VALOR – R$ 24.160,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício de 2014: 1801.2070.3390 (13).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 2/FMA/2014.

DATA DA ASSINATURA – 04 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 31/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 31/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – GODOI & GODOI COM. VAREJ. DE COMB. E LUBRIF. LTDA

OBJETO – O objeto do presente contrato compreende no fornecimento de combustível (gasolina comum) para consumo da frota de veiculos do municipio de Forquilhinha, durante o exercício de 2014.
VALOR – R$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO - EDUCAÇÃO: 0501.2015.3390 (75);
FROTA: 0703.2033.3390 (129).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 13/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA – 04 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Aviso de Retificação Pregão Presencial Nº 0022/2014-PMF

Aviso de Retificação do Pregão Presencial Nº 0024/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL , cujo objeto é aquisição de materiais elétricos, luminárias de emergência e extintores de incêndio para colocação no clube da terceira idade Flor de Maça.

ONDE SE LÊ:
Edital do Pregão Presencial Nº 0024/2014 – PMF – LEIA-SE: Edital do Pregão Presencial nº 0022/2014 – PMF.
Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 20 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Convite Audiência Pública

Convite

A Prefeitura Municipal de Fraiburgo, através da Controladoria Interna e da Secretaria de Finanças convidam os fraiburguenses, para participarem da Audiência Pública que acontecerá no dia 26 de Fevereiro de 2014, às 17:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2013, em atendimento ao preceituado no §4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, avaliação das ações e serviços de saúde em atendimento ao artigo 41º da Lei Complementar 141/2012 e apresentação das principais realizações da Administração Municipal em 2013.

Contamos com sua honrosa presença.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ELVITO COLDEBELLA
Secretário de Finanças

MOISÉS AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

Decreto Nº 0068/2014

DECRETO Nº 0068, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2217 de 19 de fevereiro de 2014.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME para o exercício de 2014 crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.463,76 (onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

13.00 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME
13.01 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME
27.812.0026.2.054 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0800 (6) R$ 11.463,76
Total R$ 11.463,76

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2013, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0606/2014

PORTARIA Nº 606, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOHN NATHAN ANTUNES DE LIMA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 086.488.819-86, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de março de 2014 até 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0607/2014

PORTARIA Nº 607, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora ANA PAULA SBARDELLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 005.012.469-24, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0608/2014

PORTARIA Nº 608, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANA PAULA SBARDELLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.012.469-24, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de março de 2014 até 05 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0005/2014-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0039/2014 – PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Locadora: ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA, inscrito no CNPJ de n° 78.989.126/0001-28 Objeto: Locação de terreno urbano, com a área de 5.000,00 m², sendo parte de uma área maior com 287.039,74 m², constituído pelo Lote nº 0002-000 da Quadra 284, situado na Rodovia Estadual SC-453, bairro Portal, nesta cidade, sobre o qual está edificado 1 (um) prédio para depósito geral, em alvenaria, estrutura metálica, coberta com telhas de zinco, com 300,00 m², registrado sob a matricula nº 8.825 do Cartório de Registro de Imóveis deste município, de propriedade da LOCADORA. Valor da Locação: R$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais) em 11 (onze) parcelas, sendo a primeira proporcional referente ao mês de fevereiro no importe de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e as demais mensais, iguais e sucessivas no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) corrigido pelo INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo em caso de renovação. Vigência: 20/02/2014 a 31/12/2014; Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; Justificativa: Locado em favor da empresa VED-UP IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA, conforme Processo Administrativo nº 5122/2013 e Lei municipal nº1848/2005, onde houve o deferimento do incentivo pleiteado, com pagamento do aluguel do referido imóvel para instalação de uma unidade para rotomoldagem de polímeros pulverizados de produtos para saneamento básico (fossa e filtro). Preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliações prévias.

Fraiburgo(SC), 20 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Resolução Cms 002/2014

DELIBERAÇÃO 002/CMS/14

O Conselho Municipal de Saúde de Fraiburgo/SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 1.971/2008, em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2014, no auditório da Unidade de Saúde Vila Salete, APROVOU, por unanimidade, as contas do Fundo Municipal de Saúde referentes ao exercício 2013, considerando REGULAR a aplicação dos recursos apresentados ao Conselho, conforme ATA Nº 002/2014.

Fraiburgo (SC), 20 de fevereiro de 2014.
NILCE PINZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 023/2014

DECRETO N.º 023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 31.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 10.500,00
26782311.044 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários 10.500,00
4.4.90.0.3.00.000000 - Aplicações Diretas 10.500,00
09.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 21.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO 21.000,00
17512312.054 - Serviços de Destinação de Resíduos Sólidos 21.000,00
3.3.90.0.3.65.000000 - Aplicações Diretas 21.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 24/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Decreto N.º 024/2014

DECRETO N.º 024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 25.000,00
10301252.075 - Manutenção da Atenção Básica 25.000,00
4.4.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 25.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais, correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 24/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 15/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2014
PMG E FMS

Ata nº. 015/2014; Processo n°. 17/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: COMERCIAL CASCAES LTDA E POSTO PETROPABA LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de filtros e lubrificantes, incluindo o serviço de troca, para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. Valor: R$ 221.070,00; Data da Assinatura: 24/02/2014.

Portaria N.º 164/2014.

PORTARIA N.º 164, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações e Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, MARCIO PEREIRA SEVERINO, CPF n.º 950.636.259-91, das funções comissionadas do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 20 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 20/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 24/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Gaspar

Prefeitura

Portaria RH 20/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 20/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) VALENTIN FURTONATO BONELLI NETO, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/02/2009 a 20/02/2014, devendo folgar a partir de 24/02/2014 a 24/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

SAMAE

Extrato do Contrato Nº 1/2014 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 1/2014
Data vigência: 26/02/2014
Data vencimento: 26/02/2015
Número da Licitação: 2/2014 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/CPF do contratado: 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos da Autarquia, devido a constante circulação dos veículos, utilizados para promover a prestação de serviços de competência do SAMAE.
Valor: R$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais).

Gaspar (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 2/2014 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 2/2014
Data vigência: 20/02/2014
Data vencimento: 31/12/2014
Número da Licitação: 3/2014 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: UNIFORMAXEL INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME - CNPJ/CPF do contratado: 09.553.023/0001-06

Objeto: Aquisição de calçados de segurança para os servidores.
Valor: R$ 7.529,84 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Gaspar (SC), em 20 de fevereiro de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 3/2014 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 3/2014
Data vigência: 20/02/2014
Data vencimento: 31/12/2014
Número da Licitação: 3/2014 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: ZERMIANI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ/CPF do contratado: 07.931.732/0001-44

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores..
Valor: R$ 10.973,60 (dez mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Gaspar (SC), em 20 de fevereiro de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 4/2014 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 4/2014
Data vigência: 20/02/2014
Data vencimento: 31/12/2014
Número da Licitação: 3/2014 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME - CNPJ/CPF do contratado: 94.987.930/0001-24

Objeto: Aquisição de uniforme para os servidores.
Valor: R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais).

Gaspar (SC), em 20 de fevereiro de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 5/2014 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 5/2014
Data vigência: 20/02/2014
Data vencimento: 31/12/2014
Número da Licitação: 3/2014 - Modalidade: Pregão

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: DISTRIBUIDORA TOP LTDA - CNPJ/CPF do contratado: 07.053.047/0001-62

Objeto: Aquisição de uniformes e calçados de segurança para os servidores.
Valor: R$ 6.331,80 (seis mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Gaspar (SC), em 20 de fevereiro de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

SAMAE

Comissao de Licitaçao Pregao Presencial
PORTARIA Nº 22 /2014

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 e Decreto Municipal nº 013/2007.

RESOLVE:
Nomear a equipe responsável para realização de Pregão Presencial no Samae de Governador Celso Ramos.
Art.1º - Fica designado como Pregoeiro:
Renato da Silva, ocupante de cargo Efetivo.
Art 2º - Ficam designados para compor as equipes de apoio ao Pregoeiro os servidores:
Ailson Jadir Porto, ocupante de cargo em comissão;
Avanir Rosa Alves Sagas, ocupante de cargo efetivo; e
Kleber Kair, ocupante de cargo em comissão.

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos, 20 de fevereiro 2014.
ALCIDES PEREIRA
Diretor Geral do Samae

Grão Pará

Prefeitura

Carta-Convite 2/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 28/2014
CARTA-convite n. 2/2014-CV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO PARA ABRILHANTAR OS ENCONTROS SEMANAIS DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ÀS TERÇAS-FEIRAS, E NO DISTRITO DE AIURÊ, ÀS QUINTAS-FEIRAS. Data e Horário de Abertura: 7/03/2014, às 14:00 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, Setor de Licitação.

Grão-Pará/ SC, 20 de fevereiro de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 3.255/2014.
DECRETO Nº 3.255/2014.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE HERVAL D`OESTE (SC), POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DO CARNAVAL 2014.

RICARDO JOSÉ NODARI, Prefeito em Exercício de Herval d`Oeste (SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 03 de março de 2014 – segunda-feira, no período integral;
o dia 04 de março de 2014 – terça-feira, no período integral; e o dia 05 de março de 2014 - quarta-feira de cinzas, até as 12h00min., por ocasião dos festejos do carnaval.
Parágrafo único. O Ponto Facultativo de que trata este Decreto, não será considerado para os serviços de caráter essencial, e para os funcionários do Abrigo Municipal Anjos da Luz, que estará funcionando normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.253/2014.

Herval d`Oeste (SC), 20 de fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Decreto Nº 3.256/2014.
DECRETO Nº. 3.256/2014.
"REGULAMENTA O REPASSE DE VALORES DESTINADOS PARA O AUXÍLIO DE TRANSPORTE A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES EM HERVAL D'OESTE (SC) PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME PRECEITUA A LEI Nº. 2.711/2009".

RICARDO JOSÉ NODARI, Prefeito em Exercício de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º. O repasse de valores destinados ao pagamento do auxílio de transporte a estudantes universitários de cursos técnicos em nível de ensino médio e superior, residentes no município de Herval d'Oeste (SC), para o exercício de 2014, será realizado pela Secretaria de Administração e Finanças (Tesouraria) diretamente aos estudantes universitários, no décimo quinto dia dos meses de março a novembro de 2014.

Art. 2º. O repasse será de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), divididos em 09 (nove) parcelas iguais, referente aos meses de março a novembro de 2014.
§ 1º O valor relativo a cada parcela a que se refere o caput do presente artigo, deverá ser rateado entre os estudantes previamente

cadastrados junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e que estejam enquadrados aos critérios pré-estabelecidos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.711/2009.
§ 2º O estudante que fizer jus ao referido auxílio, e não retirar os valores correspondentes a cada parcela, junto a Secretaria de Administração e Finanças (Tesouraria) em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do cheque, perderá o direito ao mesmo no referido mês; valor este que será rateado no mês seguinte para os demais estudantes.
§ 3º O estudante que não fizer a retirada dos valores por 2 (dois) meses seguidos, perderá o direito ao recebimento deste auxílio financeiro no decorrer do ano letivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 3.123/2013.

Herval d'Oeste(SC), 20 de fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 336/2014
PORTARIA Nº 336/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2014 até 18 de agosto de 2014, conforme preceitua o Artigo 107 da Lei Complementar Nº. 281/2011, à Servidora ROSANGELA MARIA LAMPERTI KIELING (Matr. 3734), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 2, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo XI da Lei Complementar Nº. 316/2013, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 337/2014
PORTARIA Nº 337/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR OS EFEITOS da Portaria Nº 333/2014, que contratou em Caráter Temporário, a Servidora THAIANE CRISTINA BONATTO (Matr. 3838), para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, Educação Infantil, sendo que a mesma continuará em substituição à Servidora ROSANGELA MARIA LAMPERTI KIELING, a qual se encontra em Licença Maternidade, enquanto perdurar seu afastamento, aprovada e classificada em 24º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceituam as Leis Complementares Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Ibiam

Prefeitura

Edital de Credenciamento Nº 01/2014
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2014

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal 2600 de 23 de Janeiro de 2014 que aprova tabela de preços para credenciamento de exames de laboratório para o ano de 2014 e de acordo com o artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, torna público que encontra-se aberto edital de credenciamento para a prestação de serviços na área de saúde para o exercício de 2014.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde, visando a coleta e realização de exames de laboratório para o exercício de 2014.

ENTREGA DE DOCUMENTOS: Os documentos das empresas interessadas em prestar os exames de: Coleta e Exames de Laboratório, serão recebidos a partir do dia 25/02/2014 até 30/12/2014, no horário de expediente.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibiam, junto ao Departamento de Licitações, Contratos e Cadastros, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20, Ibiam –SC.
HORÁRIO: das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira
TELEFONE N. (49)3534-0044.

Ibiam- SC, 21 de Fevereiro de 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam.

Ilhota

Prefeitura

Portaria Nº 14/2014
PORTARIA Nº 14/2014
REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA 834/2013.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e na forma da Lei, resolve:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria 834/2013, fazendo cessar os seus efeitos de imediato, devendo o servidor, SR. ALMIR ANIBAL DE SOUZA, ser reintegrado as atividades inerentes ao seu cargo junto a Prefeitura Municipal de Ilhota.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, em 20 de fevereiro de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/DGP Nº 54/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 54, de 20 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.141, de 14 de maio de 2001,

Considerando ainda, o Processo Administrativo nº 278, de 08 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSANE LAURENTINO, inscrita no CPF sob o n.º 022.226.079-30, Professora III – 20h, matrícula n.º 5207, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 20 de fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 55/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 55, de 20 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora Especial e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear EMANUELLE QUERINO ALVES, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 074.411.299-07, para exercer o cargo de Assessora Especial junto a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 20 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 56/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 56, de 20 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Anísio Assírio Calônico	Técnico em Enfermagem	432.865.779-87	12/02/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 20 de fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 57/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 57, de 20 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001; e
Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir, a abaixo relacionada, em caráter excepcional, para

exercer o cargo/emprego público de Servente Merendeira, com carga horária de 40 horas semanais, e a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	CPF	Admissão
Leila Cristina Cascaes	038.955.579-78	03/02/2014

Art. 2º O período de contratação será por tempo determinado, em substituição da servidora Dyonara Furtado Pinto, Servente Merendeira, matrícula nº 4573, inscrita no CPF sob o nº 295.954.280-00, que encontra-se afastada, em Auxílio-Doença, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a chamada de candidato aprovado em certame público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 20 de fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 33/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 33/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 10 de março de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em serviços de medicina do trabalho para a realização e emissão dos atestados ocupacionais - ASO'S - da Prefeitura Municipal de Imbituba.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 hor(as, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 24 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 13/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 14/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Saúde, comunica que realizará às 16:00 horas do dia 10 de março de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de gêneros alimentícios para uso dos pacientes dos grupos de terapias do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 24 de fevereiro de 2014
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 01/2014 (FUNREBOM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 10 de março de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo maior desconto por lote, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de materiais e serviços para a manutenção das viaturas do quartel do corpo de bombeiros de Imbituba.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 24 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 01/2014 (FUNREBOM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 10 de março de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo maior desconto por lote, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de materiais e serviços para a manutenção das viaturas do quartel do corpo de bombeiros de Imbituba.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 24 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Extrato de Publicação de Concorrência Nº 01/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
CONCORRÊNCIA N° 01/2014
PROCESSO N° 34/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às

14:00 horas do dia 27 de março de 2014, licitação na modalidade de Concorrência para Alienação, tipo maior valor ofertado por lote, regido pelo disposto na Lei n° n° 8.666/93 e suas alterações, para Alienação com encargo, de bens públicos (imóveis) do patrimônio de propriedade do município de Imbituba, localizados no condomínio industrial à margem oeste da Br 101, na altura do Km 283/284, mediante a transferência do direito de propriedade uso a particulares vencedores da presente licitação.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 24 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM Imbituba - Edital 1622/2014 a 1625/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba/SC

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM IMBITUBA

Edital 1622/2014 a 1625/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1622/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BMK8351	54705824E	6599/2	12/12/2013	230 * V
BMK8351	54705825E	5045/0	12/12/2013	162 * V
DNB4990	54706939E	6920/0	12/12/2013	233
EFL3355	54706941E	6920/0	11/12/2013	233
HBH8730	54708251E	6599/2	21/12/2013	230 * V
IAY0660	54704839E	5010/0	11/12/2013	162 * I
LXI3781	54706732E	6548/0	08/12/2013	229
LXV8754	54707438E	6599/2	27/12/2013	230 * V
LXV8754	54707439E	6912/0	27/12/2013	232
LXV8754	54707440E	5029/1	27/12/2013	162 * II
LZD1797	54706938E	6920/0	12/12/2013	233
LZQ7451	54707431E	6599/2	26/12/2013	230 * V
LZQ7451	54707432E	5010/0	26/12/2013	162 * I
LZQ7451	54707434E	6556/4	26/12/2013	230 * I
LZQ7451	54707435E	6610/1	26/12/2013	230 * VII
LZZ8925	54706739E	6599/2	26/12/2013	230 * V
MAJ1430	54707436E	6599/2	27/12/2013	230 * V
MAJ1430	54707437E	6556/5	27/12/2013	230 * I
MBG5983	54707212E	6599/2	07/12/2013	230 * V
MBV0357	54706927E	6920/0	10/12/2013	233
MBW9091	54707105E	5010/0	11/12/2013	162 * I
MDJ3961	54706929E	6920/0	10/12/2013	233
MEA5196	54707376E	7340/0	24/12/2013	252 * IV
MFC1219	54704731E	6602/0	12/12/2013	230 * VI
MFC2461	54706936E	6920/0	12/12/2013	233
MFF9177	54706940E	6920/0	11/12/2013	233
MFJ1079	54707321E	7340/0	06/12/2013	252 * IV
MFN1118	54707758E	7340/0	28/12/2013	252 * IV
MFT7629	54707255E	5010/0	09/12/2013	162 * I
MFT7629	54707256E	6599/2	09/12/2013	230 * V
MFX9897	54706727E	6602/0	07/12/2013	230 * VI
MHA3359	54706602E	5010/0	11/12/2013	162 * I
MHA3359	54706603E	6556/1	11/12/2013	230 * I
MHA3359	54706604E	6653/2	11/12/2013	230 * XI
MHF6264	54706510E	6912/0	11/12/2013	232
MHN4422	54705959E	6599/2	10/12/2013	230 * V
MIL1663	54706724E	6912/0	07/12/2013	232
MIT8770	54707218E	6599/2	26/12/2013	230 * V
MKD3157	54704734E	6912/0	12/12/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1623/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACS3159	54706229E	5541/1	22/12/2013	181 * XVII
ACS3159	54708385E	5541/1	23/12/2013	181 * XVII
ALT1803	55848331C	5541/1	10/12/2013	181 * XVII
ARH6981	54708210E	5541/1	27/12/2013	181 * XVII
ASL9901	54707359E	5452/5	07/12/2013	181 * VIII
AUU8384	55794962D	5541/1	27/12/2013	181 * XVII
CLB9881	54707375E	5460/0	24/12/2013	181 * IX
DFL9499	55848327C	5495/0	08/12/2013	181 * XII
DWA7385	54705629E	5509/0	23/12/2013	181 * XIII
EDH7696	54707357E	5452/5	07/12/2013	181 * VIII
EQQ1009	54707551E	5550/0	26/12/2013	181 * XVIII
ERK6728	54708213E	5525/0	27/12/2013	181 * XV
ERK6728	54708216E	5398/0	27/12/2013	181 * II
EZE2625	54707572E	5550/0	26/12/2013	181 * XVIII
HHG1400	54707588E	5525/0	27/12/2013	181 * XV
IMS4686	54708375E	5541/1	23/12/2013	181 * XVII
JAJ3003	54707766E	5185/2	28/12/2013	167
KAA9311	54707043E	5185/1	12/12/2013	167
KWL1003	54707349E	5525/0	21/12/2013	181 * XV
LCU3563	54707381E	5746/1	27/12/2013	187 * I
LZN8506	54706250E	5525/0	26/12/2013	181 * XV
LZQ7451	54707433E	7030/1	26/12/2013	244 * I
MAA4024	54707380E	7366/2	27/12/2013	252 * VI
MAK0935	54705649E	5576/0	29/12/2013	182 * I
MBG5983	54707211E	5452/2	07/12/2013	181 * VIII
MBM9495	54707549E	5525/0	29/12/2013	181 * XV
MED0826	54707207E	5541/3	07/12/2013	181 * XVII
MEF8725	54707457E	5541/1	10/12/2013	181 * XVII
MEL9768	54705976E	5541/4	27/12/2013	181 * XVII
MEW2629	54706664E	7366/2	11/12/2013	252 * VI
MFJ8695	54706746E	5541/1	29/12/2013	181 * XVII
MFO6936	54707279E	5541/6	30/12/2013	181 * XVII
MGN3599	54704735E	5193/0	12/12/2013	168
MGT7075	54706740E	5509/0	28/12/2013	181 * XIII
MGT8816	54707020E	5452/5	07/12/2013	181 * VIII
MGV8297	54707025E	5452/5	07/12/2013	181 * VIII
MHI3237	54705644E	5576/0	29/12/2013	182 * I
MHN4422	54705958E	5835/0	10/12/2013	195
MHU1136	54707213E	5495/0	07/12/2013	181 * XII
MIF6086	54707762E	5525/0	28/12/2013	181 * XV
MIM7031	54707259E	5541/1	09/12/2013	181 * XVII
MJA2638	54707017E	5452/5	07/12/2013	181 * VIII
MJX9537	54707040E	5193/0	12/12/2013	168
MJZ8627	54707042E	5185/2	12/12/2013	167
MKK0893	54707045E	5185/1	12/12/2013	167
MKS5475	55848325C	5460/0	08/12/2013	181 * IX
MLF8248	54706693E	5541/4	24/12/2013	181 * XVII
MLJ0627	55794965D	5541/1	29/12/2013	181 * XVII
MMK2999	54705648E	5541/1	29/12/2013	181 * XVII
MMK2999	55794967D	5541/1	29/12/2013	181 * XVII
NOO3488	54707602E	5541/1	25/12/2013	181 * XVII
NSB7557	54707564E	5525/0	26/12/2013	181 * XV
NSB7557	54707565E	5550/0	26/12/2013	181 * XVIII
NSC1858	54707712E	5541/4	28/12/2013	181 * XVII
PFJ3111	55797685D	5452/1	28/12/2013	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1624/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAX3035	54707063E	6920/0	07/11/2013	R$ 127,69	233
MEB5466	54707058E	6920/0	07/11/2013	R$ 127,69	233
MFH3052	55796000D	6599/2	01/11/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1625/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ITU6185	54705742E	5541/1	16/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MES9820	54656616C	5967/0	03/11/2013	R$ 191,53	203 * V
MGV9882	54706506E	7455/0	08/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MHQ1900	54705911E	5541/4	09/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Carlos Fernando Demétrio
Diretor de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – Zona Azul Editais 229/2014 a 230/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – ZONA AZUL Editais 229/2014 a 230/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 229/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DAS6286	55065593E	5541/1	27/12/2013	181 * XVII
MHV0461	55065537E	5541/1	30/12/2013	181 * XVII
MJH9493	55065592E	5541/1	27/12/2013	181 * XVII
MLK5235	55065533E	5541/1	30/12/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 230/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAT2253	54796368E	5541/1	01/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEI2565	54796243E	5541/1	29/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFC1219	54796386E	5541/1	05/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHH1422	54796389E	5541/1	05/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

Carlos Fernando Demétrio
Diretor de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM Imbituba - Edital 1626/2014 a 1629/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba/SC

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM IMBITUBA

Edital 1626/2014 a 1629/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1626/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADV8254	54706937E	6920/0	12/12/2013	233
AJT8246	54705961E	6599/2	13/12/2013	230 * V
AKW9001	54708278E	6912/0	01/01/2014	232
BLQ1369	54708120E	6599/2	06/01/2014	230 * V
BLQ1369	54708121E	5010/0	06/01/2014	162 * I
BMH0610	54708230E	6599/2	14/01/2014	230 * V
BMH0610	54708231E	5010/0	14/01/2014	162 * I
CLQ3290	54706944E	6920/0	13/12/2013	233
CYR8716	54705536E	6599/2	16/12/2013	230 * V
CYR8716	54705537E	5010/0	16/12/2013	162 * I
CYR8716	54705538E	6912/0	16/12/2013	232
DLU9187	54706948E	6920/0	13/12/2013	233
DOR3744	54706383E	5045/0	11/12/2013	162 * V
EQO5726	54707655E	6599/2	05/01/2014	230 * V
ERZ6760	54706949E	6920/0	13/12/2013	233
IDA2293	54706952E	6920/0	17/12/2013	233
INL8059	55030952E	6700/0	15/01/2014	230 * XVI
IPD6949	54706943E	6920/0	12/12/2013	233
LZJ6932	54708085E	6599/2	31/12/2013	230 * V
MAW8251	55796603D	6599/2	13/01/2014	230 * V
MBI8889	54705991E	6599/2	05/01/2014	230 * V
MBS7462	54706942E	6920/0	12/12/2013	233
MDG8550	54706995E	6920/0	30/01/2014	233
MDL2953	54708080E	5010/0	31/12/2013	162 * I
MFB7538	54706955E	6920/0	18/12/2013	233
MFS7190	54705857E	6912/0	01/01/2014	232
MFY0403	54704588E	5045/0	03/01/2014	162 * V
MGG9205	54708441E	6599/2	05/01/2014	230 * V
MHF0631	54707398E	6599/2	08/01/2014	230 * V
MHF0631	54707399E	5010/0	08/01/2014	162 * I
MHG3898	54708476E	6599/2	04/01/2014	230 * V
MHG3898	54708477E	5045/0	04/01/2014	162 * V
MHH5350	54705992E	5010/0	11/01/2014	162 * I
MHH5350	54705993E	5118/0	11/01/2014	164 c/c 162 * I
MHH5350	54705994E	6599/2	11/01/2014	230 * V
MHH5350	54705996E	6637/1	11/01/2014	230 * IX
MHI4145	54705867E	6599/2	15/01/2014	230 * V
MIB2689	54707219E	5045/0	01/01/2014	162 * V
MJB5950	55797175D	6599/2	01/01/2014	230 * V
MJQ5089	54706772E	6599/2	31/12/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1627/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKW9001	54708275E	6947/1	01/01/2014	235
AKY0354	54707820E	5525/0	31/12/2013	181 * XV
ANQ7134	54708097E	5525/0	02/01/2014	181 * XV
ATS1183	54707582E	5550/0	27/12/2013	181 * XVIII
BPR1975	54705642E	5452/7	29/12/2013	181 * VIII
DSA3476	54704736E	5541/1	16/12/2013	181 * XVII
DUN3312	54707542E	5550/0	29/12/2013	181 * XVIII
EFV8806	54708077E	5550/0	27/12/2013	181 * XVIII
EMQ2877	54707900E	5525/0	07/01/2014	181 * XV
EPG6347	55030789E	5525/0	05/01/2014	181 * XV
EQQ1009	54707752E	5550/0	28/12/2013	181 * XVIII
EYF0060	55030807E	5550/0	03/01/2014	181 * XVIII
FEK7435	54708304E	5525/0	02/01/2014	181 * XV
FEO8876	54707855E	5525/0	03/01/2014	181 * XV
FFE2637	54708430E	5541/4	04/01/2014	181 * XVII
FJD4302	55797174D	6858/0	28/12/2013	231 * VII
FRC0103	54708432E	5541/1	05/01/2014	181 * XVII
GUY5403	54707821E	5525/0	31/12/2013	181 * XV
GVO4838	54706770E	5550/0	31/12/2013	181 * XVIII
HNX0628	54656648C	5460/0	08/01/2014	181 * IX
HTT1673	54707847E	5185/1	02/01/2014	167
IKP3589	54705826E	5185/1	15/12/2013	167
ILT1702	54707814E	5550/0	30/12/2013	181 * XVIII
ILT1702	54707815E	5525/0	30/12/2013	181 * XV
INL8059	54704600E	5541/1	15/01/2014	181 * XVII
ITH0158	54707754E	5550/0	28/12/2013	181 * XVIII
ITO3801	54708413E	5452/1	29/12/2013	181 * VIII
IUQ0498	55030760E	5525/0	04/01/2014	181 * XV
JAH9111	54707769E	5525/0	28/12/2013	181 * XV
JQN9825	55794993D	5541/1	02/01/2014	181 * XVII
JYH5774	54708419E	5541/1	03/01/2014	181 * XVII
LJL8650	55030841E	5550/0	06/01/2014	181 * XVIII
LJL8650	55030842E	5525/0	06/01/2014	181 * XV
LUY2642	54708483E	5525/0	06/01/2014	181 * XV
LUY2642	54708486E	5541/1	06/01/2014	181 * XVII
LYP1899	55030824E	5720/0	05/01/2014	186 * I
LZJ6932	54708084E	5550/0	31/12/2013	181 * XVIII
MAT1952	55794979D	5541/1	01/01/2014	181 * XVII
MAW8251	55796602D	5541/4	13/01/2014	181 * XVII
MBH8370	55032055E	5525/0	10/01/2014	181 * XV
MCO4574	54707117E	5541/1	01/01/2014	181 * XVII
MCR8254	55797694D	5738/0	01/01/2014	186 * II
MCX4569	54708437E	5525/0	05/01/2014	181 * XV
MGZ9504	55032235E	5525/0	11/01/2014	181 * XV
MHH5350	54705995E	7056/1	11/01/2014	244 * III
MHR1976	55032223E	5550/0	09/01/2014	181 * XVIII
MHV7373	55032556E	5185/1	15/01/2014	167
MHV7373	55032557E	5967/0	15/01/2014	203 * V
MIB2805	54708224E	5541/1	04/01/2014	181 * XVII
MIF7840	54707365E	5460/0	12/12/2013	181 * IX
MIT5518	54707221E	5541/4	04/01/2014	181 * XVII
MJA1862	54706666E	5541/1	18/12/2013	181 * XVII
MJZ1858	54707473E	5541/4	03/01/2014	181 * XVII
MLC2320	54708225E	5541/1	04/01/2014	181 * XVII
MLF4284	54707733E	5550/0	01/01/2014	181 * XVIII
MLG4034	55032237E	5550/0	11/01/2014	181 * XVIII
MLN7369	55794959D	5541/1	15/12/2013	181 * XVII
NFA7007	54704845E	5550/0	17/12/2013	181 * XVIII
OGK8970	54708161E	5541/1	30/12/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1628/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYJ4326	54707065E	6920/0	08/11/2013	R$ 127,69	233
MBE6258	54706661E	6599/2	06/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MBE6258	54706662E	5045/0	06/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MBE6258	54706663E	6912/0	06/12/2013	R$ 53,20	232
MDV7177	54706923E	6920/0	06/12/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1629/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IGW2835	54705952E	7463/0	08/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MBW2777	54705193E	5541/4	08/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDR3391	54705667E	5185/1	06/11/2013	R$ 127,69	167
MHE3145	54706212E	7463/0	04/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MHO0308	54706508E	7455/0	08/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MIB0733	54705903E	5541/3	06/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Carlos Fernando Demétrio
Diretor de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – Zona Azul Editais 231/2014 a 232/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba

Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – ZONA AZUL
Editais 231/2014 a 232/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 231/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CSW2056	55065560E	5541/1	17/12/2013	181 * XVII
MEG4555	55065536E	5541/1	30/12/2013	181 * XVII
MET4937	55065553E	5541/1	17/12/2013	181 * XVII
MFN3185	55065538E	5541/1	30/12/2013	181 * XVII
MFS3571	55065610E	5541/1	07/01/2014	181 * XVII
MGR1045	55065555E	5541/1	17/12/2013	181 * XVII
MHV0461	55065628E	5541/1	15/01/2014	181 * XVII
MHW1009	55065616E	5541/1	08/01/2014	181 * XVII
MKC5558	55065605E	5541/1	07/01/2014	181 * XVII
MKQ1592	54796494E	5541/1	16/12/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 232/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração /Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DGD8406	54796296E	5541/1	31/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZK7412	54796292E	5452/2	07/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MEO5995	54796359E	5541/1	31/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Carlos Fernando Demétrio
Diretor de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito

Câmara Municipal

Ato da Presidência Nº 006/14

Ato da Presidência nº 006/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 4ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2014 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
001	PLC n° 304/2014	13/01/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre a remoção, guarda, depósito e a alienação de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, em decorrência de infração á legislação de trânsito, nas vias públicas deste município, com fundamento da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997(CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
030	PL n° 4.519/2014	18/02/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Executivo Municipal a conceder repasse Financeiro ao Imbituba Atlético Clube – IAC e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
028	PL n° 4.520/2014	20/02/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CTG 13 Guapos e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
031	PL n° 4.521/2014	20/02/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Visconde do Rio Branco – APP, dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
032	PL n° 4.522/2014	20/02/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Estabelece a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições de ensino, mantidos pelo Poder Público Municipal e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
033	PL n° 4.523/2014	20/02/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Cultura Carnavalesca Mariscão da Zimba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PL n° 4.517/2014	13/02/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Declara de Utilidade Pública a Associação Imbitubense de Teatro.	Ordinário	Única	1ª/2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2014

LUÍS ANTÔNIO DUTRA Presidente	LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA Vice-Presidente
ROSÁLIA MARIA DE SOUZA SGROTT Primeira-Secretária	ROGBERTO DE FARIAS PIRES Segundo-Secretário

Ipumirim

Prefeitura

Portaria N°.123/2014 de 20 de Fevereiro de 2.014.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE
A SOLANGE CIMADON, matrícula 115-5, licença Prêmio de 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 2006 a 2011 e gozo de 24/02/2014 a 10/03/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 20 de Fevereiro de 2.014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 124/2014 de 21 de Fevereiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A MARCIANO CASAGRANDE, matrícula 1664-0, férias de 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 12/07/2012 a 11/07/2013 e gozo de 19/02/2014 a 19/02/2014 e, conforme previsto no art. 127, § 1º da Lei Complementar 01/2002, 9 dias convertidos em pecúnio relativo ao período de 20/02/2014 a 01/03/2014.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 21/02/2014.

Ipumirim - SC, 21 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 125/2014 de 21 de Fevereiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A WILSON SCHRODER, matrícula 126-0, férias de 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 13/05/2012 a 12/05/2013 e gozo de 19/02/2014 a 19/02/2014 e, conforme previsto no art. 127, § 1º da Lei Complementar 01/2002, 9 dias convertidos em pecúnio relativo ao período de 20/02/2014 a 01/03/2014.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 21/02/2014.

Ipumirim - SC, 21 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 126/2014 de 21 de Fevereiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A JOELSON TECHIO LIBANO, matrícula 2017-6, férias de 22 dias, relativas ao período aquisitivo de 22/05/2013 a 21/05/2014 e gozo de 19/02/2014 a 19/02/2014 e, conforme previsto no art. 127, § 1º da Lei Complementar 01/2002, 10 dias convertidos em pecúnio relativo ao período de 20/02/2014 a 02/03/2014.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 21/02/2014.

Ipumirim - SC, 21 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Audiencia Publica
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Irineópolis convida a todos para participarem da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2013. A realizar-se no dia 24/02/2014 ás 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Portaria N º. 104/2014.
PORTARIA N º. 104/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso VI, letra "b" da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR IVONETE RODRIGUES FERREIRA, nascida em 30/03/1979, portadora do CPF n º 042.462.079-00, RG. n º 3.791.239 SESP/SC, para no período de 10/02/2014 a 17/12/2014, exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo, Edital n º 004/2013, homologado em 23/10/2013 e Contrato de Trabalho Temporário nº 012/2014, para atuar junto a Secretaria Municipal Da Educação, visando suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

Portaria N º. 105/2014.
PORTARIA N º. 105/2014.
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - NOMEAR em data de 12/02/2014, sob o regime de trabalho estatutário, JOSÉ ADILSON NEPPEL, nascido em 27/08/1965, portador do CPF n º 538.363.329-49, RG. n º 1.458.626, SSP/SC, para exercer o cargo de Motorista (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2010, homologado em 14/05/2010.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

Portaria N º. 103/2014.
PORTARIA N º. 103/2014.
"DISPENSA A PEDIDO, SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - Dispensar a pedido, a contar da data de 14/02/2014, a servidora PATRICIA ROSANA DA SILVA KERSCHER, das atividades de Professora ACT (40h/sem), para as quais foi contratada em data de 03/02/2014, através da Portaria n º 082/2014.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

Portaria N º 068/2014.
PORTARIA N º 068/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR ANDREA APARECIDA KOPECKI, nascida em 29/03/1980, portadora do CPF n º 030.518.279-08, RG. n º 10/R - 3.247.007, SESP/SC, para no período de 03/02/2013 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora de Artes ACT (40h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado em 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 023/2014, para atuar junto ao GE Dalmo Edson Sfair.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicação de Errata - Portaria N º 071/2014.
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PORTARIA N º 071/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR WIVIANE HENNING, nascida em 01/08/1989, portadora do CPF nº 069.798.579-24 RG n.º 4.917.815-6 SESP/SC, para no período de 04/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (10h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 029/2014, para atuação junto ao NE Presidente Adolfo Konder.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 04/02/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicação de Errata - Portaria N º 080/2014.
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PORTARIA N º 080/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR DOROTI KOWODZEICHACK, nascida em 05/07/1974, portadora do CPF n º 990.887.039-49, RG. n º 3.146.920, SESP/SC, para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 017/2014, para atuação junto NE Presidente Adolfo Konder.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicação de Errata - Portaria N º 075/2014.

PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PORTARIA N º 075/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR JOSIANE CATAPAM MÜLLER, nascida em 01/12/1984, portadora do CPF nº 048.781.959-40 RG n.º 4.662.068 SSP/SC, para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 024/2014, para atuação junto ao CEI Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicação de Errata - Portaria N º 076/2014.

PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PORTARIA N º 076/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR VANESSA OLESCOVICZ DE SOUZA, nascida em 29/05/1988, portadora do CPF nº 057.171.889-27, RG nº 5.254.997 SESP/SC, para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (40h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 032/2014, para atuação junto ao NE Guilherme Bossow.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicação de Errata - Portaria Nº. 095/2014.

PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PORTARIA Nº. 095/2014.
EXONERA SERVIDORA POR FALECIMENTO DA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art 1º - Exonerar por motivo de falecimento, a servidora ELIZANGELA GRUBBA do cargo efetivo de Professora, para o qual foi nomeada através da portaria nº 090/2004 de 25/02/2004.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 10 de Fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicação de Errata - Portaria N º 097/2014.

PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PORTARIA N º 097/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR GISLAINE ESTRIZER STRAUBE, nascida em 22/12/1984 portadora do CPF n º 059.627.139-58 RG. n º 4.662.882 SESP/SC, para no período de 05/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado em 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 034/2014, para atuar no ensino fundamental junto ao GE Zélia Milles, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 10 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal.

Extrato de Homologação 05/2014 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A.

Irineópolis, 19 de fevereiro de 2014.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato 05/2014 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 05/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
Contratada: Distribuidora Meridional de Motores Cummins Ltda.

Objeto: Aquisição de Gerador de energia, para o Fundo Municipal de Saúde
Valor: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)
Vigência: 19.02.2014 a 31.12.2014
Base Legal – Processo Licitatório 05/2014 – Pregão Presencial nº. 03/2014
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

Extrato de Ata de Rg 22/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.

Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de lubrificantes para veículos e equipamentos da frota Municipal, com entrega parcelada, para o exercício de 2014
Valor: R$ 32.561,60 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta um reais e sessenta centavos)
Vigência – 20/02/2014 a 31/12/2014
Base Legal – Processo Licitatório 09/2014 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 07/2014
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita em exercício

Extrato de Ata de Rg 23/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Lubrifhil Ltda.-EPP

Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de lubrificantes para veículos e equipamentos da frota Municipal, com entrega parcelada, para o exercício de 2014
Valor: R$ 4.455,00 (Quatro mil quatrocentos e cinqüenta cinco reais)
Vigência – 20/02/2014 a 31/12/2014
Base Legal – Processo Licitatório 09/2014 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 07/2014
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita em exercício

Extrato de Ata de Rg Nº 24/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.

Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de lubrificantes para veículos e equipamentos da frota Municipal, com entrega parcelada, para o exercício de 2014
Valor: R$ 29.194,00 (Vinte nove mil cento e noventa quatro reais)
Vigência – 20/02/2014 a 31/12/2014
Base Legal – Processo Licitatório 09/2014 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 07/2014
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita em exercício

Extrato de Hologação 09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda., Lubrifhil Ltda. EPP e Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.

Irineópolis, 20 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita em exercício

Extrato de Processo Licitatorio 13/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de março de 2014, ás 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a prestação de serviços de veiculação em radiodifusão, veiculação de publicidade institucional a fim de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Irineópolis. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.

irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita em exercício

Extrato Processo Licitatorio 14/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de março de 2014, ás 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA MORADIAS A FAMILIAS USUARIAS DA ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME LAUDO SOCIAL, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita em exercício

Hospital Bom Jesus

Edital de Credenciamento N° 01/2014

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2014

CREDENCIAMENTO N° 01/2014
O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 24/02/2014 a 23/02/2015, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, com objetivo de contratar empresa para prestar serviços de raio x, ultrassonografia, ressonância magnética e tomografia computadorizada para pacientes internos do Hospital Municipal Bom Jesus, de acordo com a Lei n° 8.666/93.. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 ás 12:00 e das 12:30 ás 16:30 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - -Irineópolis – SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS

Presidente HMBJ

Irineópolis, 20 de fevereiro de 2014.

Contrato N° 02/2014

CONTRATO N° 02/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 02/2012, que entre si celebram o Hospital Municipal Bom Jesus e o Laboratório de Análises Clínicas Gianne Ltda.

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n° 83.145.375/0001-77, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, n° 168, em Irineópolis – SC, neste ato representado pela Sra. Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, no cargo de Presidente do Hospital, inscrita no CPF sob o n° 811.060.769-15, de ora em diante denominado de contratante e o Laboratório de Análises Clínicas Gianne Ltda, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Minas Gerais, n° 190, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 01.977.734/0001-98, pactuam e ajustam firmar o presente contrato aditivo nos termos da lei n° 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n° 01/2012, modalidade Credenciamento n° 01/2012, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, suas alterações posteriores tem, justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 65, inciso i, alínea b e parágrafo 1° , da Lei n° 8.666/93, consolidada a Cláusula Décima Primeira do Contrato 02/2012, constitui objeto do presente aditivo o Credenciamento de empresa para prestação de serviços na área de Exames de Patologia Clínica.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na " CLÁUSULA PRIMEIRA", serão pagos ao CONTRATADO (A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento n° 01/2012, Anexo V, onde o Hospital Municipal Bom Jesus, pagará aso profissionais, mediante produção decorrente dos exames realizados durante o mês, no montante dos valores líquidos que lhes forem devidos, conforme valor da TABELA CBHPM, pelos atendimentos realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que o presente Contrato passe a produzir seu jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis, 20 de fevereiro de 2014.
WIANEY DE CASSIA O. G. T. DOS SANTOS
Presidente
Contratante

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GIANNE LTDA
Contratado

Testemunhas:
SILVANA RODRIGUES DA SILVA — 063.466.079-95
CRISTIANE KRUGER — 029.055.529-99

Resolução N° 003/2014

RESOLUÇÃO N° 003/2014
"ESTABELECE RECESSO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Wianey de Cassia O. Godoy T. dos Santos, usando da competência que lhe confere com o que estabelece o inciso VII do Art. 105, da LC 007/2001, em conformidade com o Decreto nº 2346/2013, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93,

consolidada,

CONSIDERANDO a importância da otimização da prestação dos serviços públicos municipais; e

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval no dia 04/03/2014;
DECRETA:
Art.1.º - Fica estabelecido recesso das atividades dos servidores municipais no âmbito da Administração Indireta – Hospital Municipal Bom Jesus, em período integral nos dias 03 e 04/02/2014 e no dia 05/02/2013 no período matutino, em virtude das comemorações de carnaval.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis (SC), 18 de fevereiro de 2014.
WIANEY DE CASSIA O. GODOY T. DOS SANTOS.
Presidente HMBJ

Republicação da Ata de Registro de Preços N° 01/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2014

Presentes a Sessão Pública, no dia 10 de fevereiro de 2014, para julgamento do (s) envelope(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório n° 01/2014, Pregão Presencial n° 01/2014, a Sra. Silvana Rodrigues da Silva – Pregoeira, Sra. Solange Lech, Sra. Cristiane Kruger e Sra. Maria Laura Binder Lima – Equipe de Apoio, designadas pela Resolução n° 013/2013. Inicialmente a pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas da empresa que se apresentou para o certame: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, a qual segue classificada para a fase de lance e julgamento das propostas. A empresa Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, encaminhou seus envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

TABELA COM TOTAIS ESTIMADOS DE BENEFICIÁRIOS E VALORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
ÚNICO	FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO	240	R$ 170,00	R$ 3.400,00	R$40.800,00
PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)			1,18% (Um inteiro e 18 centésimos por cento)		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM A INCIDÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			R$ 41.280,00 (Quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais).		

Não houve manifestação de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes á Sessão Pública, no dia 10 de fevereiro de 2014, para julgamento do(s) envelope(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório n° 01/2014, Pregão Presencial n° 01/2014, a Sra. Silvana Rodrigues da Silva – Pregoeira, Sra. Solange Lech, Sra. Maria Laura Binder Lima e Sra. Cristiane Kruger – Equipe de Apoio, designadas pela portaria n° 013/2013. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 6 do Edital, onde a mesma HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Nada mais se havendo a tratar, foi lavrado a presente ata.

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

Aviso de Licitação
FUNDAÇAO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE ITAIÓPOLIS/SC; Processo Licitatório nº 06/2014; Pregão Presencial nº 03/2014; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza para uso na FHMSA. Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 12 de Março de 2014; Abertura dos Envelopes: às 14:30 horas do dia 12 de março de 2014, na Secretaria Municipal de Saúde de Itaiópolis-SC; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Saúde, Avenida Tancredo Neves, 234, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 1787.

LIANDRA TERESINHA KOPPE
Administradora Hospitalar.

Itapiranga

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 58/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ALINE BERTOL MOREIRA.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 10 horas semanais, como Professor de Ciências.
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 19/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.19 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 59/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CANDIDA FABIANA DE MOURA.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 19/02/2014 até 31/03/2014.

Itapiranga – SC.19 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 60/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e SIMARA VARGAS.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 19/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.19 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ata do Pregão Presencial Nº 5/2014
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 20/02/2014, a partir das 12:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros VALERIO PACHECO, ISABELA RAICIK DUTRA POHL, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 05/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDIMENTO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS, COMFORME ESPECIFICAÇOES CONTANTES NO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
SIMPLES MARKETING, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Representantes (Credenciados)
SIMONE MARIA NUNES

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preços da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

SIMPLES MARKETING, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA R$ 56.150,00
Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a empresa Simples Marketing, promoções e eventos Ltda apresentou objeto social do Contrato consolidado não compatível com o objeto da licitação descumprindo o item 4.1 do edital, considerado desta forma INABILITADA para o certame. Finalizada a etapa competitiva e inabilitadas a empresa participante, a Pregoeira declarou encerrado o Pregão. Os representantes credenciados manifestaram interesse em interpor recurso, nos seguintes termos: A Simples Marketing, Promoções e Eventos Ltda é uma empresa especialista em planejamento, desenvolvimento e organização de todos os tipos de eventos, inclusive esportivos. Tem no seu currículo a realização de diversos eventos como IV Copa Sindilegis/TCU, realizada em Curitiba, Olimpíadas do Mercosul TCE, organizada pela ABRTC e realizada em Foz do Iguaçu – PR e Copa Coca-cola 2013 realizada em 4 cidades. Todos os eventos mantemos contato com as federações esportivas para realização das competições e contratações de árbitros. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 20/02/2014.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio
VALERIO PACHECO
ISABELA RAICIK DUTRA POHL

Assinantes	
Representantes	Assinatura
SIMPLES MARKETING, PROMOÇÕES E EVENTOS L	

Ata do Pregão Presencial Nº 02/2014

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 21/02/2014, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros SOLAMIR COELHO e ISABELA RAICIK DUTRA POHL, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, juntamente com o apoio do Diretor do Departamento de Informática, o Sr. RAFAEL VIDA ALMEIDA para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 02/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, DESENVOLVIDO EM AMBIENTE WEB, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.

Representantes (Credenciados)
OSVALDO MATTOS NETO

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	220.350,0000	210.350,0000
2	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	289.200,0000	288.700,0000
3	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	3.781,2000	0,0000
4	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	3.781,2000	0,0000
5	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	3.781,2000	0,0000
6	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	3.781,2000	0,0000
7	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	3.781,2000	0,0000
8	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	7.500,0000	0,0000
9	IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	41.500,0000	0,0000

Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora, portanto a empresa citada abaixo:

Vencedor	Vlr Total
IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.	649.456,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 21/02/2014.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio
SOLAMIR COELHO
ISABELA RAICIK DUTRA POHL

Assinantes	
Representantes	Assinatura
. .IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA. .	.

Ata de Sessão Pública Para Abertura de Envelopes de Proposta
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA

Data	21/02/2014	Horário: 09h:00min
Licitação /Modalidade	CONVITE PROCESSO	Nº 04/2014 Nº 17/2014

OBJETO:

Aquisição de 900 m3 de oxigênio a serem recarregados em cilindro de oxigênio "PP", "WMED", "G", e "K", para uso no Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1897/2013. Exatamente as 09h:00m, afim de julgar e analisar as propostas de preço da empresa habilitada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF: 35.820.448/0001-94. Seguindo todos os procedimentos e aberto o envelope de proposta foi achado conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Empresa	Valor Total
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 39.600,00

Portanto a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA foi vencedora com o valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Observando que o valor estimado para esta licitação foi de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FERNANDA CRISTINA ROSA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
VALÉRIO PACHECO MEMBRO	

Jacinto Machado

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 008/2014/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, Setor de Licitações, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Senhor Antonio João de Fáveri, Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 11/03/2014 às 08h30min, com entrega dos envelopes até às 08h15min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO PÚBLICO DE JACINTO MACHADO NO ANO LETIVO DE 2014.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO, Estado de SANTA CATARINA, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133 ou fac-símile: (48) 3535-1288.

Jacinto Machado - SC, 20 de fevereiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FAVERI
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Edital de Convocação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as Instituições/Organizações da Sociedade Civil do Município de Joaçaba, em conformidade com a Lei municipal nº 1.995 de 23 de setembro de 1993, para participarem do FÓRUM ELETIVO DAS INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA – JOAÇABA), que será realizado no dia 24 de março de 2014, às 14:00 horas na Câmara de Vereadores, sito a Av. XV de Novembro, n° 378, Centro, no Município de Joaçaba, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Joaçaba, biênio 2014/2016.
Serão credenciadas as entidades/organizações que estiverem regulares junto ao Conselho.
Compete ao Fórum Eletivo das Instituições/Organizações da Sociedade Civil eleger 05 (cinco) Conselheiros Efetivos, com igual número de suplentes, representantes das entidades não governamentais do Município que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOAÇABA, biênio 2014/2016.
Cada Entidade deverá encaminhar ofício de indicação de seu representante legal até a data de 17 de março de 2014 na Secretaria de Assistência Social de Joaçaba.
Somente será votada a entidade/organização que estará com seu representante legal presente no fórum.

Joaçaba (SC), 19 de fevereiro de 2014.
CARLOS ERNESTO LECHNER
Presidente do CMDCA

Extrato do Contrato Nº 155/2014/PMJ

CONTRATO Nº 155/2014/PMJ

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC, E A EMPRESA INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014, de um lado o MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC, com sede e foro em Joaçaba, SC, localizada à Avenida XV de Novembro, nº 378, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, nomeado por meio de Eleições Diretas conforme Termo de Posse e Compromisso, portador da Carteira de Identidade nº 1.706.263, CPF nº 001.150.729-26, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Joaçaba, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.325.400/0001-77, estabelecida à Avenida Rui Barbosa 2980, bairro Guatupê, CEP 83055-320, cidade de São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu procurador legal, Sr. AÍRTON BOHRER OPPTIZ, brasileiro, industrial, natural de Canela/RS, portador da carteira de identidade n° 302.118.143-7, expedida pela SSP/RS, CPF n° 225.161.400-10, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n° 43/2014, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR R$
1	Mesa pessoa em cadeira de rodas/MA-01	19	105,00	1.995,00
2	Conjunto aluno/CJA-04 (para alunos com altura entre 1,33m e 1,59m)	330	130,00	42.900,00
3	Conjunto aluno/CJA-06 (para alunos com altura entre 1,59m e 1,88m)	1.027	158,00	162.266,00
4	Conjunto aluno/CJA-03 (para alunos com altura entre 1,19m e 1,42m)	397	116,00	46.052,00
5	Conjunto professor /CJP-01	79	180,00	14.220,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 267.433,00 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
1.038	0062	4.4.90.52.42.00.00.00.00.01	205/14	16/01/2014	267.433,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o

atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a Contratada se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de Seguro Garantia.

O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade do Contratante e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Se a garantia prestada pela Contratada for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo Contratante, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a Contratada se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo Contratante, mediante ofício entregue contra recibo.

Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, o Contratante executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Até 10.000 unidades de cada item	Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades de cada item	Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades de cada item	Até 180 dias

Os mobiliários escolares deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 6.1.

O transporte e a entrega dos mobiliários escolares, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelo Contratante, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.

Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os mobiliários escolares entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Caso a substituição dos mobiliários escolares não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

O aceite ou aprovação dos mobiliários escolares pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLAÚSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93, pelo Contratante.

Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

O Contratante se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Compete ao Contratante:

Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

Compete ao Contratado:

Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

Entregar os mobiliários escolares no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

Contratar, às suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para realização da etapa de CONTROLE DE QUALIDADE.

Autorizar o OCP a prestar informações ao FNDE quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;

Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

Assinar e cumprir o Termo de Compromisso ENCARTE B de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços – SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

a) 05 (cinco) dias para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;
b) 100 (cem) dias para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;
c) 15 (quinze) dias para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;

Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive os referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
II - multas:
a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.
d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Joaçaba, SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
PREFEITO

AÍRTON BOHRER OPPTIZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Extrato PL 20/2014/PMJ - PP 17/2014/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014/PMJ

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de mudas de flores e de plantas ornamentais diversas, para as atividades da Coordenadoria de Serviços Públicos durante o exercício financeiro de 2014, com objetivo de promover o ajardinamento de praças, jardins e demais áreas públicas do perímetro urbano do Município de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 12/03/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 12/03/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 20 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria N.º 2073

PORTARIA Nº 2.073 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) LURDES CORREIA DE AVILA, Monitor Social, das funções de Assistente de Arrecadação, nível FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 10 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 12 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2074

PORTARIA Nº 2.074 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) FABIO AUGUSTO CONTE, Técnico de Administração, para exercer as funções de Assistente de Arrecadação, nível FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 10 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 12 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2075

PORTARIA Nº 2.075 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI
RESOLVE
TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sra. ANA CATARINA ANTES, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 14 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2076

PORTARIA Nº 2.076 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) LETICIA HEINERT LINDNER, para exercer o cargo de Coordenador Programa Acessuas (Programa Municipal de Acesso ao Mundo do Trabalho), com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 248 de 09 de agosto de 2013 e nº 97 de 18 de março de 2005.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo de que trata o Edital n.º 02/2013/SMAS, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou seletivo.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2077

PORTARIA Nº 2.077 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) ELISAMARA DAL MORO, para exercer o cargo de Técnico de nível superior Programa Acessuas (Programa Municipal de Acesso ao Mundo do Trabalho), com carga

horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 248 de 09 de agosto de 2013 e nº 97 de 18 de março de 2005.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo de que trata o Edital n.º 02/2013/SMAS, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou seletivo.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2078

PORTARIA Nº 2.078 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a) MIRIAN DOLZAN, Superintendente da Fundação Municipal de Cultura e Esporte, nível CC-2, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Esporte, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2079

PORTARIA Nº 2.079 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) DANIELE GALVÃO RODRIGUES, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através de memorando da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 17 de fevereiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2080

PORTARIA Nº 2.080 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) DELENICE RIBEIRO CIDADE, Professor Nível II (Pós Graduado), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através do processo n.º 132.763 de 15 de janeiro de 2014, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias), 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias), 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) e 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias), por um período de 60 dias, a partir de 03 de fevereiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de fevereiro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2081

PORTARIA Nº 2.081 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) RICARDO FELIPE MASSIGNANI, Engenheiro Civil, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através De memorando da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 17 de fevereiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2082

PORTARIA Nº 2.082 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI
RESOLVE
TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sra. LUIZ FERNANDO VACCARI, Técnico de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 17 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2083
PORTARIA Nº 2.083 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) FERNANDA BOTTEGA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2084
PORTARIA Nº 2.084 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) ANA PAULA PEREIRA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2085
PORTARIA Nº 2.085 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) EDOARDO TRINDADE DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2013-Secretaria Municipal de Assistência Social, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento da convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2086
PORTARIA Nº 2.086 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO SANTOS LOPES, para exercer o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2087
PORTARIA Nº 2.087 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) MARCELO JUNIOR DE LIMA KOCHHAN, para exercer o cargo de Técnico de nível médio Programa Acessuas (Programa Municipal de Acesso ao Mundo do Trabalho), com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado

na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 248 de 09 de agosto de 2013 e nº 97 de 18 de março de 2005.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo de que trata o Edital n.º 02/2013/SMAS, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou seletivo.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2088

PORTARIA Nº 2.088 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º – DESIGNAR o servidor Sr. JOSE LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 50/2013/PMJ, proveniente do Processo de Licitação n.º 27/2013/PMJ – Dispensa de Licitação n.º 02/2013/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 18 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2089

PORTARIA Nº 2.089 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º – DESIGNAR as servidoras Sra. SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO e LEDA FATIMA PAZA para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 48/2014/FMS, proveniente do Processo de Licitação n.º 04/2014/FMS – Pregão Presencial n.º 03/2014/FMS de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 18 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2090

PORTARIA Nº 2.090 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a) MARCIO LUIZ RODRIGUES KEMER, Assessor Administrativo, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 18 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Desistência Concurso 01/2011

TERMO DE NÃO ATENDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista a manifestação do candidato(a) Sr(a) FERNANDA BOTTEGA, Cargo de Técnico de Administração, classificado em 60º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2011, sem que a convocação fosse atendida, fica registrado a desistência pelo referido candidato, possibilitando a chamada do próximo classificado.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Extrato Homologação PL 8/2014

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 08/2014/PMJ,
- Modalidade: PP 07/2014/PMJ.

Objeto: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.
EMPRESAS VENCEDORAS:
AIRTON SILVA DA MOTTA ME
VALOR R$ 18.773,63
ANTONIO BOLDRINI ME
VALOR R$ 107.860,33
COPAPEL COM. E REPRES. DE PAPEL LTDA
VALOR R$ 11.659,92
ILLO QUIMICA LTDA EPP
VALOR R$ 53.787,73
NUTRI SC COM. DE ALIMENTOS LTDA
VALOR R$ 1.637,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR R$ 24.002,96
PADEVAL COMERCIO VAREJISTA DE GEN. ALIMENTICIOS

VALOR R$ 3.100,61
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
VALOR R$ 63.448,00
SCS COMERCIO LTDA
VALOR R$ 7.783,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 20 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Termo de Reclassificação
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) MARIA LUIZA PIAIA, Cargo de Técnico de Administração, classificado em 62º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2011, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no item 13.6 e 13.7 do referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Ata Registro Preço 3/2014 PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Absorvente higiênico com fibras de algodão, sistema compact gel, com abas, sem perfume, contendo 08 absorventes normais.	PCT	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	SYM	0	2,1000	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	lady soft	0	2,1400	2
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	lady soft	0	2,2500	3
2	Absorvente higiênico com fibras de algodão, sistema compact gel, com abas, sem perfume, contendo 08 absorventes noturnos.	PCT	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	SYM	0	2,9800	1
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	intimus	0	2,9900	2
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Intimus	0	3,0000	3
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	lady soft	0	3,2000	4
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	lady soft	0	3,2100	5
3	Água sanitária - 2,5% de cloro ativo - embalagem de 02 litros	UN	AIRTON SILVA DA MOTTA ME (10956)	IDEAL	0	2,1000	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	ideal	0	2,1400	2
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	UNIVERSAL	0	2,2200	3
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	ideal	0	2,5700	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - LÍQUIDO	LTO	ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Flops	0	3,2800	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	FLOOPS	0	3,6100	2
			Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	ilha	0	3,6500	3
5	Álcool etílico hidratado líquido - 92,8º - 500 ml	FRC	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	FLOOPS	0	1,8300	1
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Flops	0	1,8400	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MEGA	0	2,5000	3
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL - 72º - EMBALAGEM DE 500 ML	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	FLOOPS	0	2,7900	1
			Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	ilha	0	2,8000	2
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Flops	0	2,8500	3
			AIRTON SILVA DA MOTTA ME (10956)	ECOVILLE	0	2,9000	4
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MEGA	0	2,9700	5
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	MEGA	0	3,2000	6
7	ALCOOL EM GEL - 72º - EMBALAGEM DE 600 ML (REFIL PARA DISPENSER)	UN	ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Premisse	0	5,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	FLOOPS	0	8,7000	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	premisse	0	10,0000	3
8	Algodão em bolas - puro algodão branco - 50 gr	PCT	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	ALGOBOM	0	1,7500	1
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	baby	0	2,9900	2
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	CREMER	0	4,0000	3
9	AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM DE 02 LITROS	EMBA	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	UNIVERSAL	0	2,3700	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	ideal	0	2,3900	2
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	ideal	0	2,9100	3
10	Amaciante para roupas - aspecto líquido viscoso - cor azul - pH (puro) 3,0 a 3,6 - composição: cloreto de dialquil dimetil amônio; atenuador de espuma; coadjuvantes; fragrância; conservante; corante; acidificante; água - embalagem de 20 litros.	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	ILLO	0	27,5000	1
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	ILLO QUIMICA	0	27,6000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	RAMALET	0	48,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	Aparelho difusor elétrico para líquido repelente de mosquitos (aparelho + refil de, no mínimo 35 ml)	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	SBP	0	8,1000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	PIRIZA	0	14,0000	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	pirinset	0	14,0000	3
12	Aparelho de barbear descartável com duas lâminas paralelas em aço inox	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	MULTLINK	0	0,6300	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	BOZANO	0	0,8200	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	probac	0	2,3000	3
13	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS COM ALÇA DE METAL REFORÇADA	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	ARQPLAST	0	4,7500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ARQPLAST	0	6,0000	2
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Multifort	0	8,0000	3
14	Balde plástico - 10 litros - com alça de metal reforçada	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ARQPAST	0	4,7000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	ARQPLAST	0	4,7500	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	arqplast	0	5,9900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Balde plástico - 08 litros - com alça de metal reforçada	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	ARQPLAST	0	3,4000	1
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Multifort	0	3,4500	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	arqplast	0	4,5000	3
16	BOLSA ALVEJADA LISA, BRANCA, 90% ALGODÃO - TAMANHO MÍNIMO 50X80 CM	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	MARTIM PANOS	0	2,3000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MARTINS	0	2,3400	2
			Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	bellei	0	2,4900	3
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	martins	0	2,6900	4
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	MARTINS	0	2,7000	5
17	Bolsa em algodão cru, 90% algodão - tamanho mínimo 50x80 cm	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MARTINS	0	2,0000	1
			Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	bellei	0	2,0400	2
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	MARTINS	0	2,2500	3
18	Bota de borracha - cano médio - sem forro - cor branca - numeração de 37 a 42	PAR	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	ZUQBRAS	0	19,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	BRACOL	0	19,8000	2
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	ZUKIBRAS	0	22,0000	3
19	CERA EM PASTA - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA E POLIETILÊNICAS, PARAFINAS, SOLVENTES ALIFÁTICOS, SILICONE E PERFUME - EMBALAGEM COM 400 GR	LTA	Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	andreia	0	5,9000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	GUANABARA	0	5,9400	2
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	GUANABARA	0	6,8600	3
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	zavaski	0	6,9900	4
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	GUANABARA	0	7,0000	5
20	CERA LÍQUIDA - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME E ÁGUA (INCOLOR E INODORA) - EMBALAGEM COM 750 ML	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	RUBI	0	2,2000	1
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	RUBI	0	2,2800	2
			Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	andreia	0	2,4400	3
21	Cesto para lixo em plástico telado, sem tampa, altura aproximada 26 cm, capacidade aproximada 10 litros	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	PLASUTIL	0	3,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	arqplast	0	4,5000	2
			COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. (8572)		0	5,2400	3
22	Colher para refeição em plástico transparente ou branca, descartável, com aproximadamente 20 cm de comprimento - com 50 unidades.	PCT	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MEGA FESTA	0	3,6000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	STRAMPLAST	0	4,0000	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	coposul	0	4,5000	3
23	Condicionador para cabelos normais e danificados - 200 ml	FRC	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MONANGE	0	4,7000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	BELLO	0	4,7000	2
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	neutrox	0	5,1800	3
24	Condicionador para cabelos - infantil - 200 ml	FRC	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MONANGE	0	4,7000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ANJINNHO	0	6,0000	2
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	kanechoi	0	7,9800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Copos de isopor - 180 ml - com 2.500 un	CX	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	COPOBRAS	0	77,9000	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	dart	0	78,5500	2
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	dart	0	78,6000	3
26	Copos de isopor - 240 ml - com 2.500 un	CX	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	COPOBRAS	0	104,8800	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	dart	0	105,0800	2
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	dart	0	105,1000	3
27	Copos descartáveis 180 ml, caixa com 2.500 unidades, normatizado.	CX	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	COPOSUL	0	53,6000	1
			Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	cristal	0	53,6800	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	CRISTAL	0	54,9500	3
28	Corda para varal nº 05 - 10 metros	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	POLICOR	0	1,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	MOR	0	2,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	embrast	0	8,4500	3
29	COTONETE - 75 UN	CX	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ANJINHO	0	1,2000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	PALINESS	0	1,6000	2
30	CREME DENTAL ADULTO - 90 G	TB	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	FREEDENTE	0	1,0000	1
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	DENTIL	0	1,1000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	SORRIZO	0	1,9000	3
31	CREME DENTAL INFANTIL - 90 GR - sem flúor	TB	Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	bitufo	0	3,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	TANDY	0	3,0900	2
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	bitufo	0	3,1500	3
32	Creme hidratante para cabelos - pote com 450 g - vários tipos.	PT	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	KAVIEL	0	2,7000	1
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	KANECHOM	0	2,8500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	nuly gordi	0	9,1000	3
33	Desengordurante para cozinha - composição mínima: lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume - com 500 ml	FRC	AIRTON SILVA DA MOTTA ME (10956)	IDEAL	0	1,9900	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	UAU	0	2,2500	2
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	VEJA	0	2,3500	3
34	Desinfetante a base de hipoclorito de sódio indicado para desinfecção de alimentos - pH de 2,0 a 2,5% - embalagem de 05 litros	UN	ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	ILLO QUIMICA	0	4,8900	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	ILLO	0	4,9000	2
			AIRTON SILVA DA MOTTA ME (10956)	IDEAL	0	6,3700	3
35	DESINFETANTE BACTERICIDA - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, PRESERVANTE, SABÃO, SOLVENTE, PERFUMES E CORANTES ARTIFICIAIS DE PINHO / EUCALIPTO /- CAPACIDADE DE ELIMINAÇÃO DE 99% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS - EMBALAGEM DE 02 LITROS	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	UNIVERESAL	0	2,4800	1
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	zavaski	0	2,9900	2
			Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	ramalet	0	2,9900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	G.LIMPA	0	3,3500	4
36	Desinfetante uso geral - diluição 1:333 - composição mínima: álcool etílico; álcool graxo etoxilado; cloreto de alquil dimetil benzil amônio; corantes; perfume; 1-hidróxietileno; 1,1-ácido difosfônico; água - embalagem de 05 litros.	UN	ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	ILLO QUIMICA	0	150,0000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	ILLO	0	190,0000	2
37	Desodorante para vaso sanitário em pedra – com suporte para fixação	UN	Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	sany	0	0,5900	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	SANY	0	0,6800	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	SANY	0	0,8000	3
38	Desodorante antitranspirante em spray - 150 ml - sem perfume e sem álcool	TB	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MONANGE	0	7,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	DIHELEN	0	9,9400	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	rexona	0	10,0000	3
39	DESODORANTE ROLON - 50 ML - sem perfume	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	AVON	0	2,9000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	DIHELEN	0	3,3000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	rexona	0	7,0000	3
40	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, 300 ML - AEROSOL	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	DACILITY	0	4,9800	1
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	ultra frech	0	4,9900	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	SECCAR	0	5,9000	3
41	Detergente desencrostante - uso profissional - composição: sabão, amoníaco, tensoativos sintéticos, sequestrantes, complexantes e estabilizantes - concentrado - embalagem de 5 litros	UN	AIRTON SILVA DA MOTTA ME (10956)	AMONEX	0	10,6000	1
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Girando sol	0	10,7000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	AUDAX	0	12,5000	3
42	Detergente em pó - aspecto pó soprado - cor azul - pH (solução aquosa1%): 10,0 a 10,5 - composição mínima: dodecilbenzeno sulfonato de sódio; coadjuvantes; dispersante; corante; fragrância; branqueador óptico; água; carga - embalagem com 10 kg	UN	ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Klip	0	24,9000	1
			AIRTON SILVA DA MOTTA ME (10956)	inove	0	24,9900	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	GUANABARA	0	31,5000	3
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	POLWAX	0	31,9000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
43	DETERGENTE LIMPADOR ODORIZANTE - USO PROFISSIONAL - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS SINTÉTICOS, AROMATIZANTE FLORAL OU EUCALIPTO, CONTROLADOR DE ESPUMA PARA EVITAR ENXAGÜE, PH 8,5 A 9,5% - CONCENTRADO - EMBALAGEM DE 05 LITROS	UN	Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	ideal	0	8,0300	1
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	ideal	0	8,0500	2
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Girando sol	0	12,0000	3
44	Detergente líquido neutro para lavagem de louças - aspecto líquido viscoso - cor verde - pH (sol. 1%): 6,5 a 7,5 % - densidade (25?C): 1,030 a 1,050 g/ml - composição mínima: dodecilbenzeno sulfonato de sódio; corantes; espessante; tamponante; conservante; solubilizante; neutralizante; água - embalagem de 05 litros	UN	AIRTON SILVA DA MOTTA ME (10956)	IDEAL	0	6,2000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	ILLO	0	6,7300	2
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	ILLO QUIMICA	0	6,7400	3
45	Detergente neutro para louças - composição mínima: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrantes, espessantes, corantes e veículo - componente ativo: linear alquibenzeno sulfanato de sódio - com tensoativo biodegradável - embalagem de 500 ml	UN	AIRTON SILVA DA MOTTA ME (10956)	IDEAL	0	0,8800	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	ideal	0	0,8900	2
			Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	zavaski	0	1,0200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	Detergente para limpeza de pisos - diluição: 1:256 - aspecto líquido - cor verde - pH (puro) 11,16 - 12,16 - composição mínima: alcoóis graxos etoxilados;corantes; hidrótopo; fragrância; sequestrante; tensoativo anfótero; alcalinizante; água - embalagem de 05 litros	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	ILLO	0	14,4300	1
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	ILLO QUIMICA	0	14,4400	2
			AIRTON SILVA DA MOTTA ME (10956)	IDEAL GEL AMONIACAL	0	16,9400	3
47	Detergente para limpeza de pisos de cozinhas - aspecto líquido límpido - cor translúcida amarelada - pH (concentrado) 12,3 - 13,3 - densidade (25?C) 1,030 - 1,050 g/ml - composição mínima: hipoclorito de sódio; lauril éter; sulfato de sódio; alcalinizante; coadjuvante; água - embalagem de 05 litros	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	ILLO	0	14,6800	1
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	ILLO QUIMICA	0	14,7000	2
			AIRTON SILVA DA MOTTA ME (10956)	detergente clorado u	0	30,0000	3
48	DETERGENTE PARA LIMPEZA INSTANTÂNEA - MULTIUSO - 500 ML	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	AUDAX QUIMICA	0	1,4200	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	ideal	0	1,4500	2
			Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	ilha	0	1,6900	3
49	DISCO LUSTRADOR PARA ENCERRADEIRA 350 MM - BRANCO	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	BETTANI	0	13,3000	1
			COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. (8572)		0	13,4200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	betanin	0	17,4000	3
50	Disco limpador para enceradeira 350 mm - verde	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	BETTANI	0	13,5000	1
			COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. (8572)		0	14,1500	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	betanin	0	17,4000	3
51	Disco limpador para enceradeira 350 mm - preto	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	BETTANI	0	13,5000	1
			COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. (8572)		0	14,1500	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	betanin	0	17,4000	3
52	Dispenser para papel higiênico (rolão de 300 a 600 metros) - medidas aproximadas: 29,5 x 28 x 13 cm (A x L x P) - em plástico ABS - com kit para fixação (buchas e parafusos) - cor branca.	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	JSN	0	17,3000	1
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Premisse	0	17,4000	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	PREMISSE	0	19,8000	3
53	Dispenser para papel toalha - medidas aproximadas: 25 x 29 x 12 cm (L x A x C) - com sistema e material para fixação - cor branca	UN	SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	premisse	0	10,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	JSN	0	17,5000	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	PREMISSE	0	19,8000	3
54	Dispenser para sabonete líquido - com depósito fixo, visor em acrílico transparente e pulsador - capacidade mínima de 600 ml - com sistema e material para fixação - cor branca	UN	ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Premisse	0	14,0000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	PREMISSE	0	18,0000	2
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	PREMISSE	0	19,0000	3
55	ESCOVA DENTAL ADULTO - MACIA	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	DENTIL	0	1,4500	1
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	DENTIL	0	1,5000	2
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	denta clin	0	1,9400	3
56	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	COLGATE	0	2,0000	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	bitufo	0	2,1000	2
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	DENTIL	0	2,1500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	bitufo	0	2,1500	4
57	Escova para cabelo oval, base emborrachada e cerdas naturais, cabo em acrílico ou similar.	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ESCOBEL	0	8,0000	1
58	Escova para limpeza de vaso sanitário - cabo e cerdas plásticas - com suporte	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	DALCIM	0	3,3000	1
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	arqplast	0	3,9900	2
			COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. (8572)		0	4,4200	3
59	ESPONJA DE ACO INOXIDÁVEL	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	BRINOX	0	1,4000	1
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	zavaski	0	1,5000	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	G.LIMPA	0	1,6000	3
60	Escova plástica - oval	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	DALCIM	0	1,4900	1
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	desafio	0	1,5000	2
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	odim	0	2,4300	3
61	Esponja de cozinha - dupla face - 110x70x20mm	UN	Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	betanin	0	0,2800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	BETTANI	0	0,2900	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	BETANIN	0	0,4000	3
62	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	PCT	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	GOTA LIMPA	0	0,8400	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	WEGA	0	0,8500	2
			COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. (8572)		0	0,8700	3
63	Filme de PVC para alimentos, tamanho aproximado de 0,28 x 100 metros.	RLO	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	ORLEPLAST	0	5,4500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	SC PLAST	0	7,5000	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	divina	0	7,7000	3
64	Filtro solar FP 30 - UVA/UVB - 120 ml	TB	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	DENOMA	0	14,5000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	CENOURA E BROZE	0	18,0000	2
65	Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip e rolo de 25 m e chapinha de corte em aço.	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	TOPZ	0	3,4800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	DENTIL	0	3,4900	2
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	YORK	0	3,5000	3
66	Fósforo para cozinha - palito de madeira pequeno - caixa com 40 palitos - pacote com 10 caixas	PCT	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	PARANA	0	1,5500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	GABOARDI	0	1,5900	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	fiat	0	2,0000	3
67	FÓSFORO - PALITO LONGO, CAIXA COM 240 FÓSFOROS	CX	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	GABOARDI	0	1,7000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	FIAT LUX	0	1,8500	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	fiat	0	2,0000	3
68	Fralda descartável - polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos, elásticos - Tamanho P (infantil)	UN	SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	ferinha	0	0,3500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ANJINHO	0	0,3900	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MARDAN	0	0,4000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
69	Fralda descartável - polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos, elásticos - Tamanho M (infantil)	UN	SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	ferinha	0	0,3500	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MARDAN	0	0,4500	2
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ANJINHO	0	0,4800	3
70	Fralda descartável - polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos, elásticos - Tamanho G (infantil)	UN	SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	ferinha	0	0,3500	1
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Dr.fraldinha	0	0,5000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ANJINHO	0	0,5000	3
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MARDAN	0	0,5000	4
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	pacoyo	0	0,5400	5
71	Fralda descartável - polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos, elásticos - Tamanho EGG (infantil)	UN	SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	ferinha	0	0,3500	1
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Dr.Fraldinha	0	0,5100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	pacoyo	0	0,5400	3
72	Fralda descartável - polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos, elásticos - tamanho juvenil (para crianças de 25 a 30 kg de peso)	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ANJINHO	0	1,0200	1
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	ferinha	0	1,5000	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	BIGFRALL	0	1,6500	3
73	Frasco plástico - pulverizador com gatilho - capacidade 500	UN	COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. (8572)	versata	0	3,4500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	NOBRE	0	3,5500	2
74	Garfo para refeição em plástico transparente ou branco descartável - com 50 unidades.	PCT	ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Strawplast	0	1,6000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MEGA FESTA	0	3,5500	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	coposul	0	3,9900	3
75	Guardanapo de papel, tamanho aproximado de 30 x 32 cm - com 100 un	PCT	ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Pomme	0	0,8500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	COTY	0	0,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	nobre	0	1,0000	3
			VW Comercio Atacadista Ltda (11183)		0	1,0000	4
76	Guardanapo de papel - folha dupla 235 x 235 mm - 100% branca - com 50 folhas	PCT	ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Pomme	0	0,4500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	COTY	0	0,8000	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	SANTEPEL	0	0,9000	3
77	Grampo para roupas, de plástico, tamanho aproximado de 9 cm - com 12 unidades	PCT	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	BELPLAST	0	1,1500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	PEROVINHA	0	2,0000	2
			VW Comercio Atacadista Ltda (11183)		0	3,3000	3
78	Grampo para roupas, de madeira, tamanho aproximado de 7 cm - com 12 unidades	PCT	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	CRISTAL	0	0,6500	1
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	CRISTAL	0	0,6900	2
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	cristal	0	1,5000	3
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	cristal	0	1,5000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
79	INSETICIDA AEROSOL PARA USO GERAL - 300 ML	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	FORTMULT	0	3,9900	1
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	DETEFON	0	4,1000	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	spb	0	6,9900	3
80	Lavadora de alta pressão, com bico turbo, roda e alça, mangueira de 7,5 metros com trama de aço - potência mínima de 2.500 W - pressão mínima de 2.000 libras - vazão de 420 l/h - 220 V	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	KARCHER	0	637,5000	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	tekna	0	1.195,0000	2
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	tekna	0	1.200,0000	3
81	Lavador/limpador de vidros (acoplado: espuma x borracha) - 25 cm - em plástico reforçado - com cabo	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	SENDOR	0	7,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	BRALIMPIA	0	40,0000	2
			COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. (8572)		0	58,6500	3
82	Lenços umedecidos - com 50 un	PCT	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MARDAM	0	1,8000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ANJINHO	0	2,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	baby	0	2,9800	3
83	LIMPA VIDROS - 500 ML	UN	AIRTON SILVA DA MOTTA ME (10956)	IDEAL	0	1,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	VIDRAX	0	1,6000	2
			COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. (8572)		0	2,1900	3
			Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	zavaski	0	2,1900	4
84	Lixeira plástica retangular - acionamento da tampa com pedal - com rodas - capacidade para 100 litros - medidas aproximadas: 92 x 57 x 46 cm (A x L x P) - cor branca	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	PLASUTIL	0	117,0000	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	plasutil	0	164,5200	2
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	plasutil	0	165,0000	3
85	Lixeira plástica - acionamento da tampa com pedal - capacidade para 50 litros - medidas aproximadas: 77 x 41 x 32 cm (A x L x P) - cor branca	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	PLASUTIL	0	51,9000	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	plasutil	0	52,0000	2
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	plasutil	0	60,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
86	Lixeira plástica - acionamento da tampa com pedal - capacidade para 30 litros - medidas aproximadas: 48 x 42 x 32 cm (A x L x P) - cor branca	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	PLASUTIL	0	30,5000	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	plasutil	0	30,6000	2
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	plasutil	0	36,5000	3
87	Lixeira plástica - acionamento da tampa com pedal - capacidade para 60 litros - medidas aproximadas: 68 x 50 x 42 cm (A x L x P) - cor branca	UN	Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	plasutil	0	41,7000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	PLASUTIL	0	41,8000	2
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	plasutil	0	44,1000	3
88	LUSTRA MOVEIS - COM 200 ML	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	LUSTRAX	0	1,5000	1
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	nobre	0	2,2900	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	POLWAZ	0	2,8500	3
89	Luva de látex, termo isolante, com forro, ponta anatômica, punhos longos - tamanho G	PAR	ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Ideatex	0	2,5000	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	bompack	0	2,5400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	bompack	0	3,8500	3
90	Luva de látex, termo isolante, com forro, ponta anatômica, punhos longos - tamanho M	PAR	ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Ideatex	0	2,4800	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	bompack	0	2,5000	2
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	bompack	0	3,8500	3
91	Luva de látex, termo isolante, com forro, ponta anatômica, punhos longos - tamanho P	PAR	ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Ideatex	0	2,6000	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	bompack	0	3,8000	2
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	bompack	0	3,8500	3
92	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE COM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS, TRABALHOS LEVES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO - TAMANHO M - COM 100 UNIDADES	CX	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	EMBRAMAC	0	10,8000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	DANNY	0	10,8100	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	talge	0	11,9900	3
93	Luva de vinil transparente com amido, antialérgica, ambidestra, para manuseio de alimentos, trabalhos leves, limpeza e manutenção - tamanho P - com 100 unidades.	CX	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	EMBRAMAC	0	10,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	talge	0	11,9900	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	DANNY	0	12,3000	3
94	Luva de vinil transparente com amido, antialérgica, ambidestra, para manuseio de alimentos, trabalhos leves, limpeza e manutenção - tamanho G - com 100 unidades.	CX	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	EMBRAMAC	0	10,8000	1
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	talge	0	11,9900	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	DANNY	0	12,3000	3
95	Mangueira plástica para jardim - comprimento 30 m - flexível e resistente - parede com, no mínimo, 3,0 mm - com encaixe 3/4" para a torneira e regulagem do fluxo de água	UN	COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. (8572)	plasbohn	0	27,2600	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	TRAMONTINA	0	36,0000	2
96	Pá para lixo plástica - com perfil de borracha - cabo anatômico	UN	SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	jaguar	0	8,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	DALCIM	0	8,9000	2
			COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. (8572)		0	11,5900	3
97	PALHA DE AÇO Nº 02 - 25 gr	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MUNDIAL	0	0,3800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	SANY	0	0,3900	2
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	MUNDIAL	0	0,4500	3
98	Palito de dente roliço de madeira, com pontas afinadas nas extremidades. Com 100 unidades.	CX	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	PARANA	0	0,3000	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	talge	0	0,4500	2
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	talge	0	0,5000	3
99	PANO DE FLANELA - 28X40 CM	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MARTINS	0	0,7000	1
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	MARTINS	0	0,7500	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	martins	0	1,0000	3
100	Pano de microfibra - 50 x 70 cm - acabamento nas bordas - cor branca	UN	Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	alklin	0	2,8300	1
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	alklin	0	2,8500	2
			COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. (8572)		0	4,1900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
101	Pano multiuso - composição: 70% viscose / 30% poliéster - cor branca - 50 x 40 cm - acabamento nas bordas - com 25 unidades	PCT	SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	multi uso	0	10,9900	1
			COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. (8572)		0	16,3200	2
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	NOBRE	0	20,8000	3
102	Pano para louça em tecido de algodão branco, com acabamento nas bordas - medida aproximada: 0,70 x 0,48 cm	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	MARTIM PANOS	0	1,6000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MARTINS	0	1,6200	2
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	MARTINS	0	1,8500	3
103	Papel alumínio para cozimento, tamanho aproximado de 0,45 x 7,50 m	RLO	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	GIOPACK	0	2,7000	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	blufort	0	2,8300	2
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	blufort	0	2,8500	3
104	Papel higiênico 8x300 mts (rolão) - neutro - branco - macio - 100% fibras celulósicas - 100% celulose virgem - gramatura 19 gm2	FDO	ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Vipp	0	16,7000	1
			AIRTON SILVA DA MOTTA ME (10956)	PLUB´S	0	16,7900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	blupack	0	25,0000	3
105	Papel higiênico, branco, macio, picotado, golfrado, 1ª qualidade, 100% fibras celulósicas, sem perfume - 64 rolos x 30 mts	FDO	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	BELA VISTA	0	18,6000	1
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Personal	0	18,6800	2
			Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	klifor	0	20,4100	3
106	Papel toalha interfolhado, 02 dobras, gofrado, 100% celulose virgem - 100% branco - 20x23 cm - gramatura 26 g/m2 - 1.000 fls.	FDO	ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Vipp	0	5,6000	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	blupack	0	5,6900	2
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	FACE A FACE	0	6,8500	3
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	blupack	0	7,1000	4
107	PAPEL TOALHA EM ROLO, FOLHA DUPLA PICOTADA, 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM 02 ROLOS	PCT	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	BELA VISTA	0	1,9000	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	face a face	0	1,9100	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	FLORAX	0	2,1000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	sorrela	0	2,1500	4
108	Prato descartável - pequeno - Linha Branca - 10 unidades, com 15 cm de diâmetro.	PCT	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	CRISTAL	0	0,5600	1
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Coposul	0	0,5700	2
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	CRISTAL	0	0,6500	3
109	Prato descartável - refeição - Linha Branca - 10 unidades, com 21 cm de diâmetro.	PCT	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	COPOSUL	0	1,2000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	CRISTAL	0	1,3900	2
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Coposul	0	1,4000	3
110	Prato aluminizado nº 06 - retangular	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ALUMASA	0	6,0000	1
111	Prato aluminizado nº 08 - retangular	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ALUMASA	0	5,7500	1
112	Prato aluminizado nº 10 - retangular	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ALUMASA	0	6,2000	1
113	Prato aluminizado nº 06 - redondo	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ALUMASA	0	5,9000	1
114	Prato aluminizado nº 08 - redondo	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ALUMASA	0	5,1500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
115	Prato aluminizado nº 10 - redondo	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ALUMASA	0	7,1000	1
116	QUEROSENE	LTR	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	GIOCCA	0	7,3000	1
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Q Lar	0	7,3500	2
			VW Comercio Atacadista Ltda (11183)		0	7,9000	3
117	Removedor de esmalte - 100 ml	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	BATERFLAY	0	2,9900	1
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	zulu	0	3,0000	2
118	Rodo com mecanismo para eliminar o excesso de água - espuma de alto desempenho - cabo de inox retrátil - tamanho aproximado: 27,4 x 6 x 93,3 cm	UN	Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	Alklin do brasil	0	34,9900	1
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	sendor	0	35,0000	2
			Chama Com de Gás Ltda (11182)	Alklin do brasil	0	36,3000	3
119	Rodo zincado 40 cm - 02 borrachas - com cabo	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ODIM	0	10,3000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	SENDOR	0	27,0000	2
			COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. (8572)		0	31,8800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
120	Rodo zincado 75 cm - 02 borrachas - com cabo	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ODIM	0	19,7000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	SENDOR	0	30,0000	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	sendor	0	45,0000	3
121	Sabão em pó alvejante, concentrado, com bio ativo para remoção de manchas em roupas de algodão e poliéster - composição: tensoativo, coadjuvantes, sinergiata, branqueador óptico, enzimas e alcalizantes, corantes, perfume e água - embalagem de 1 kg	KG	AIRTON SILVA DA MOTTA ME (10956)	INOVE	0	2,8000	1
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Klipe	0	2,9000	2
			Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	girando sol	0	2,9500	3
122	SABÃO NEUTRO COM GLICERINA EM BARRA DE 200 GR PARA LAVAGEM DE ROUPAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - COMPOSIÇÃO: SABÃO, SAIS INORGÂNICOS, COADJUVANTE GLICERINA, PIGMENTO, ÁGUA	BR	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	STO ANTONIO	0	0,6100	1
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Vem	0	0,6200	2
			Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	zavaski	0	0,7200	3
123	Sabonete em gel anti-séptico - aspecto líquido opaco - pH 6,8 - 7,6% - densidade 1,0100-1,0300 g/ml - composição mínima: lauril éter sulfato de sódio; umectantes, espessantes; perolizantes; preservante; neutralizante; colorante; perfume; água - embalagem de 05 litros	UN	ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	FLORDE ACACIA	0	14,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Premisse	0	15,5000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	CLARALUX	0	22,7200	3
124	SABONETE BRANCO - 90 GRAMAS	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	NIPZ	0	0,7000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	LIVI	0	0,7300	2
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	FONTANA	0	0,7300	3
125	Sabonete infantil - 80 gr	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	123	0	0,8000	1
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	FONTANA	0	0,8500	2
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ANJINHO	0	1,2500	3
126	SACO PARA LIXO - 100 LITROS - 75X105CM - 8 MICRAS - REFORÇADO - 1ª QUALIDADE - COM 5 UNIDADES	PCT	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	SC PLAST	0	1,5300	1
			ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Implast	0	1,5400	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	BRUKLIN	0	1,7800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
127	Saco para lixo – 150 litros – 90x120cm – gramatura 0,14 – reforçado - 1ª qualidade – com 5 unidades	PCT	ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Implast	0	2,4900	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	SC PLAST	0	2,9000	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	AZEPLAST	0	2,9000	3
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	AZEPLAST	0	3,0000	4
128	Saco para lixo - 30 litros - 59x62cm - 8 micras - 1ª qualidade - com 10 unidades	PCT	ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Implast	0	1,3700	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	SC PLAST	0	1,5000	2
			AIRTON SILVA DA MOTTA ME (10956)	AZEPLAST	0	1,7000	3
129	Saco para lixo – 50 litros – 63x80cm – 8 micras – 1ª qualidade – com 10 unidades	PCT	ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Implast	0	1,3700	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	SC PLAST	0	1,5500	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	BRUKLIN	0	1,7800	3
130	Saco plástico transparente para guardar alimentos, rolo com 100 unidades, com capacidade de 5 kg.	RL	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MEGA MIL	0	2,9400	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	SC PLAST	0	2,9500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	divina	0	3,5000	3
131	Saco plástico transparente para guardar alimentos, rolo com 100 unidades, com capacidade de 8 kg.	RLO	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MEGA MIL	0	4,1000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	SC PLAST	0	4,4500	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	divina	0	4,9900	3
132	Saponáceo cremoso - composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio - embalagem de 300 gr	UN	ANTONIO BOLDRINI - ME (8183)	Sani bril	0	1,6500	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	SANY	0	1,6900	2
			Nutri SC Com de Alimentos Ltda (11184)	sany	0	1,8300	3
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	nobre	0	1,9900	4
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	SANY PLIN	0	1,9900	5
133	Tapete tipo estrado em borracha nitrílica - vazado - com tratamento antimicrobial - medidas: 90 x 150 x 1,2 cm	UN	COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. (8572)	kleen tex	0	600,0000	1
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	dutra	0	700,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	SCOTH 3M	0	740,0000	3
134	Touca descartável, 100% polipropileno, atóxico, não estéril, não inflamável, com elástico – com 100 unidades	PCT	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	PREVEMAX	0	5,8900	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	PREVEMAX	0	5,9000	2
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	PREVEMAX	0	6,1500	3
135	Vassoura de nylon – macia - com cabo	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	DALCIM	0	3,3000	1
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	desafio	0	3,5000	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	INCAVAS	0	4,4000	3
136	Vassoura de palha - cepa e cerdas de palha - tipo 05 fios - amarração com arame - com cabo	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	COLONIAL	0	7,9700	1
			Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios (11180)	colonial	0	8,0000	2
			VW Comercio Atacadista Ltda (11183)		0	10,0000	3
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	colonial	0	13,0000	4
137	Vassoura de pelo - com cabo	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	DALCIM	0	4,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	SENDOR	0	7,7000	2
			COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. (8572)		0	13,6100	3
138	Vassoura de piaçava, com capa plástica - 25 cm - reforçada - com cabo	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ROMA	0	4,6000	1
			VW Comercio Atacadista Ltda (11183)		0	11,9000	2
139	Vassoura de piaçava tipo garí - 40 cm - reforçada - com cabo	UN	COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA. (8572)	canada	0	9,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ROMA	0	9,7000	2
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	SENDOR	0	17,0000	3
140	Vassoura escovão - cerdas duras tipo esfregão - tamanho aproximado: 25 x 8,6 x 4,2 cm - cabo em chapa de aço 120 cm	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	SENDOR	0	7,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ROMA	0	10,2900	2
			SCS COMÉRCIO LTDA (10686)	sendor	0	15,0000	3
141	Xampu para uso diário para cabelos normais - 300 ml	UN	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	MONANGE	0	3,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	DIHELEN	0	3,7900	2
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	DAVENE	0	3,9800	3
142	Xampu especial para bebê - 200 ml	UN	ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA (6239)	ANJINHO	0	4,5000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (10313)	DAVENE	0	5,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ILLO QUÍMICA LTDA EPP (10729)	JHONSONN	0	6,5000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 20/02/2014** **Válido até: 20/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de produtos de higiene pessoal, bem como de equipamentos, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2014

PROCESSO N° 8/2014

(6239) - ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA
(8183) - ANTONIO BOLDRINI - ME
(8572) - COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA.
(10313) - OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
(10686) - SCS COMÉRCIO LTDA
(10729) - ILLO QUÍMICA LTDA EPP
(10956) - AIRTON SILVA DA MOTTA ME
(11180) - Padeval Comercio Varejista de generos Alimenticios
(11182) - Chama Com de Gás Ltda
(11183) - VW Comercio Atacadista Ltda
(11184) - Nutri SC Com de Alimentos Ltda

Joaçaba, 20 de Fevereiro de 2014.

SIMAE

Edital de Credenciamento JHL 0001/2014 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2014
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Edital de Credenciamento JHL 0001/2014, que trata de:

Objeto: Credenciar emissoras de radiodifusão em ondas médias (AM) sediadas no Município de Joaçaba, Herval D´Oeste e Luzerna, e com incidência majoritária nestes, para a prestação de serviços de divulgação de texto educativo.
Entrega dos documentos para Pré-Credenciamento: A entrega dos envelopes com a documentação e Pedido de Credenciamento deverá ser entregue no período De 24/02/2014 a 28/02/2014 no Horário: de 09h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
O Edital poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (endereço Rua Tiradentes, 123, Centro, Joaçaba), ou pelo endereço eletrônico http://www.simae.sc.gov.br/licitacoes/6/inexigibilidade .
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 24 de Fevereiro de 2014.
ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto do SIMAE

Portaria JHL 030/2014

PORTARIA SIMAE. JHL – Nº 030/2014 24.02.2014

ALUIR FLEMMING, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº JHL 001/2013 e a classificação em segundo lugar, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do § 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, o Sr: Vinicius Vieceli Melo, para o Cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão-3, Nível-1, Referência-A, lotado na Diretoria Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto

Joaçaba-SC, 24 de fevereiro de 2014.

Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 2º Lugar de Vinicius Vieceli Melo no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE JHL n.º 01/2013, para o Cargo de Auxiliar Administrativo de acordo com a Portaria JHL-181/2013 de 11/12/2013, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

Portaria JHL 031/2014

PORTARIA SIMAE. JHL – Nº 031/2014 24.02.2014

ALUIR FLEMMING, Diretor Adjunto do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº JHL 001/2013 e a classificação em terceiro lugar, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do § 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, a Sra: Carina Daiana Recalcatti, para o Cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão-3, Nível-1, Referência-A, lotada na Diretoria Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto

Joaçaba-SC, 24 de fevereiro de 2014.
Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 3º Lugar de Carina Daiana Recalcatti no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE JHL n.º 01/2013, para o Cargo de Auxiliar Administrativo de acordo com a Portaria JHL-181/2013 de 11/12/2013, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

Lages

Prefeitura

Dispensa de Licitação 172/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 172/2013

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 172/2013 – PML para a Celebração de um Contrato com a Empresa NARCISO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 84.933.597/0001-17, sito à Cel Cordova, 91 - Centro, Lages/SC para aquisição de materiais de consumo para cozinha comunitária pelo valor de R$ 1.697,00 (hum mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 10 de Dezembro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 10 de Dezembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 173/2013
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 173/2013

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 173/2013 – FMAS, para a Celebração de um Contrato com a Empresa COZINOX IND. E COM. DE COZINHAS IND. LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.440.326/0001-41, sito a Avenida Brasil, 801 – Bairro São Cristóvão, Lages/SC para aquisição de armários banco de alimentos pelo valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 10 de Dezembro de 2013.
JOSÉ AMARILDO FARIAS
Secretário Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de José Amarildo Farias, Secretário Municipal de Assistência Social. , tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 10 de Dezembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 174/2013
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/2013

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 174/2013 – FMAS, para a Celebração de um Contrato com a Empresa NARCISO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 84.933.597/0001-17, sito à Cel Cordova, 91 - Centro, Lages/SC para aquisição de materiais de consumo para o banco de alimentos pelo valor de R$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 11 de Dezembro de 2013.
JOSÉ AMARILDO FARIAS
Secretário Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de José Amarildo Farias, Secretário Municipal de Assistência Social. , tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 11 de Dezembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 175/2013
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 175/2013

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 175/2013 para a Celebração de um Contrato com a Empresa DURAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.348.033/0001-31, sito à Caetano Vieira da Costa, 873 - Centro, Lages/SC para serviços de roçada mecânica no perímetro urbano na cidade de Lages/SC, pelo valor de R$ 21,00 (vinte e um reais) a hora trabalhada totalizando 1.680 horas e R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 28 de Novembro de 2013.
MUSHUE DAYAN HAMPEL VIEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Mushue Dayan Hampel Vieira, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 28 de Novembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 176/2013
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 176/2013

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 176/2013, na modalidade Inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação dos shows para as apresentações artísticas do NATAL FELICIDADE 2013 pelo período de 30 de Novembro de 2013 a 23 de Dezembro de 2013.

PAULO HENRIQUE GUASSELI DE SOUZA – GRUPO ENTREVEIRO SERRANO	10/12/2013 – 20:45 HS	R$ 1.500,00

ERNESTO FAGUNDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – GRUPO OS FAGUNDES NATAL GAUCHO EM FAMILIA	23/12/2013 – 21:00 HS	R$ 22.400,00
BARBARELLA PROMOÇÕES E SONORIZAÇÃO – BANDA BARBARELA	13/12/2013 – 20:00 HS	5.000,00
DANIEL FINARDI M.E.I – QUARTETO HOLLY NIGHT	19/12/2013 – 20:00 HS	R$ 1.500,00
ÉDER ROSA GOULART – SHOW NATAL NA SERRA	20/12/2013 – 21:00 HS	R$ 3.500,00
CARLOS ERNESTO RAMOS – DANIEL LUCENA E CONVIDADOS	19/12/2013 – 21:15 HS	R$ 11.500,00

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 29 de Novembro de 2013.
FLÁVIO LUIZ AGUSTINI
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Flávio Luiz Agustini , Secretário Municipal de Meio Turismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 29 de Novembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 177/2013

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 177/2013

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 177/2013 para a Celebração de um Contrato com a KARIN DEKKER CAON LOEFF, inscrita no CPF sob n.º 887.101.909-10, residente e domiciliada na Rua João Aloísio Barni, 190, Bairro Souza Cruz, na cidade de Brusque/SC, para locação de uma sala comercial n.º 70 no Edifício Executivo Cepar, com 2 ambientes onde será utilizado pela Auditoria Geral do Município pelo valor de mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), a partir de 01/11/2013.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 28 de Outubro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 28 de Outubro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 178/2013

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 178/2013

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 178/2013 para a Celebração de um Contrato com a empresa INFOWEB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.978.092/0001-28, com sede na Rua Major Braz Moreira, 136 na cidade de Lages/SC, para fornecimento de equipamentos para os CREAS, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 20 de Dezembro de 2013.
JOSÉ AMARILDO FARIAS
Secretário Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de José Amarildo Farias, Secretário Municipal de Assistência Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 20 de Dezembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 179/2013

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 179/2013
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 179/2013, em conformidade com a Legislação Vigente, para celebração de um Contrato de locação de um imóvel sito a Rua Zeca Neves, onde está instalado o Centro de Educação Infantil Filhos dos Funcionários, de propriedade de Juliana Guedes Damasceno – ME, inscrita no CPNJ sob n.º 17.206.809/0001-77, com sede a Rua Frei Rogério, 714 – Centro, na cidade de Lages, pelo valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 14 de Novembro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 14 de Novembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 01/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2014
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para a Celebração de um Contrato com a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, para fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneo, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Controle Financeiro, para as entidades:

ITEM	QTIDADE MESES	SISTEMA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Sistema de Controle Financeiro p/ Fundo de Assistência social com acesso ilimitado	R$ 220,00	R$ 2.640,00
2	12	Sistema de Controle Financeiro p/ Fundo de Reeq. Bombeiro com acesso ilimitado	R$ 220,00	R$ 2.640,00
3	12	Sistema de Controle Financeiro p/ Fundo de Saúde com acesso ilimitado	R$ 220,00	R$ 2.640,00
4	12	Sistema de Controle Financeiro p/ Fundação de Esportes com acesso ilimitado	R$ 220,00	R$ 2.640,00
5	12	Sistema de Controle Financeiro p/ Fundação Cultural com acesso ilimitado	R$ 220,00	R$ 2.640,00
6	12	Sistema de Controle Financeiro p/ Semasa com acesso ilimitado	R$ 220,00	R$ 2.640,00
TOTAL		VALOR	R$ 1.320,00	R$ 15.840,00

Lages, 02 de Janeiro de 2014.
MATEUS LUNARDI
Secretário Municipal da Fazenda

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Mateus Lunardi, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 02 de Janeiro de 2014.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 02/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 02/2014, Modalidade Chamada Pública, em conformidade com as disposições expressas na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009, Resolução CD/FNDE n.º 25/2012 e Lei n° 11.947/2009, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado, com a ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS ORGANIZADAS – ACRO, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para uso na Alimentação Escolar, nesta cidade de Lages, SC, pelo valor de R$ 358.289,21 (trezentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte um centavos), com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Fonte de Recursos: PNAE/PNAC/PNAP.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de janeiro de 2014.
MARIMILIA CASA COSTA COELHO
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Marimilia Casa Costa Coelho, Secretária Municipal de Educação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo,uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 03/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 03/2014, Modalidade Chamada Pública, em conformidade com as disposições expressas na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009, Resolução CD/FNDE n.º 25/2012 e Lei n° 11.947/2009, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado, com a COOPERATIVA DE CITRICULTORES DE CELSO RAMOS - COCICER, para aquisição de

gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para uso na Alimentação Escolar, nesta cidade de Lages, SC, pelo valor de R$ 39.444,80 (trinta e novel mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Fonte de Recursos: PNAE/PNAC/PNAP.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de janeiro de 2014.
MARIMILIA CASA COSTA COELHO
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Marimilia Casa Costa Coelho, Secretária Municipal de Educação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo,uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 04/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 04/2014, Modalidade Chamada Pública, em conformidade com as disposições expressas na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009, Resolução CD/FNDE n.º 25/2012 e Lei n° 11.947/2009, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado, com a COOPERATIVA CENTRAL AGROFAMILIAR - AGRICOOP, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para uso na Alimentação Escolar, nesta cidade de Lages, SC, pelo valor de R$ 48.512,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais), com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Fonte de Recursos: PNAE/PNAC/PNAP.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de janeiro de 2014.
MARIMILIA CASA COSTA COELHO
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Marimilia Casa Costa Coelho, Secretária Municipal de Educação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo,uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 06/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 06/2014, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com GERALDO AUGUSTO LOCKS, RG 639.108 e CPF 221.090.569-91, residente e domiciliado na Rua Pará, 603 – Bairro São Cristóvão, Lages/SC para locação de um Imóvel sito a Rua Monte Castelo, esquina com Belizário Ramos, Condomínio Monte Castelo, sala 01 que servirá como sede dos cursos PRONATEC/ACESSUAS TRABALHO, pelo valor de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 14 de Fevereiro de 2014.
JOSÉ AMARILDO FARIAS
Secretário Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de José Amarildo Farias, Secretário Municipal de Assistência Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 14 de Fevereiro de 2014.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 07/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 07/2014 com a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 220, nº 200, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, para cessão de uso de software consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Concursos Públicos e Licitações) dispostos no site www.LeisMunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica do Município, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS" pelo valor trimestral de R$ 4.005,93 (quatro mil, cinco reais e noventa e três centavos).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de Janeiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 02 de Janeiro de 2014.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 08/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 08/2014, com RENE ALEXANDRE VOLKERT, CPF n.º 287.498.479-53, RG 533.891-3 residente e domiciliado na Rua Josefina Amorim, 98 – Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, para locação de um Imóvel Barracão para transferência da Equipe de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Papa João XXIII, 194 – Bairro Petrópolis, Lages/SC, pelo valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 10 de Fevereiro de 2014.
MARIMILIA CASA COSTA COELHO
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Marimilia Casa Costa Coelho, Secretária Municipal de Educação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 10 de Fevereiro de 2014.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

PP 30/2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 30-2014 PML

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 02/04/2014 às 14:30
Valor Estimado: R$ 69.997,25

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 20 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

PP 10 e 11-2014 FMAS; PP 31,32,33 e 34-2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 10-2014 FMAS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Descartáveis e Utensílios, Higiene e Limpeza e Material de Expediente e Consumo.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 03/04/2014 às 14:30
Valor Estimado: R$ 113.510,70

Modalidade: PP 11-2014 FMAS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Descartáveis
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 03/04/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 20.518,81

Modalidade: PP 32-2014 PML

Objeto: Aquisição de Lubrificantes
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 04/04/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 144.824,44

Modalidade: PP 31-2014 PML

Objeto: Aquisição Material de Higiene e Limpeza
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 07/04/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 399.813,55

Modalidade: PP 33-2014 PML

Objeto: Horas Máquinas
Tipo: Menor Preço Por Hora
Abertura: 04/04/2014 às 14:30
Valor Estimado: R$ 29.845,00

Modalidade: PP 34-2014 PML

Objeto: Aquisição Material para Ampliação, Manutenção e Recuperação de Brinquedos de Ferro
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 07/04/2014 às 14:30
Valor Estimado: R$ 99.997,56

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 21 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação TP 03-2014 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO:EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014 SMS.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA ONDE FUNCIONARÁ A CENTRAL DE

ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que a TOMADA DE PREÇO 03/2014 SMS Será ANTECIPADA para o dia 10/03/2014 às 14h30min.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 21 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N°17/2014 - Hmhl

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°17/2014 - HMHL
PROCESSO N°17/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 12 de março de 2014 às 09:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição produtos lavanderia, limpeza e material expediente e gás de cozinha, para atender as demandas do Hospital Municipal Henrique Laje do Município de Lauro Muller/SC. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 24 de fevereiro de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Edital de Pregão Presencial N°25/2014 - Pmlm

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°25/2014 - PMLM
PROCESSO N°25/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 11 de março de 2014 às 14:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresas do ramo pertinente, para prestação de serviços de pintura de faixas de pedestres e lombadas no perímetro urbano de Lauro Muller/SC., durante o exercício de 2014. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 24 de fevereiro de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Edital de Pregão Presencial N°26/2014 - Pmlm

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°26/2014 - PMLM
PROCESSO N°26/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 11 de março de 2014 às 15:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para. aquisição de material de consumo agregados de construção para Secretaria de Obras para o exercício de 2014 O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 24 de fevereiro de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Edital de Tomada de Preço N°5/2014 - FMS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N°5/2014 - FMS
PROCESSO N°5/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 13 de março de 2014 às 14:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para. contratação de empresa do ramo pertinente para a realização de Processo Seletivo, para preenchimento de vagas e quadro de reservas do SAMU do Município de Lauro Muller/SC. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 24 de fevereiro de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Edital de Pregao Presencial N°6/2014 - FMS

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N°6/2014 - FMS
PROCESSO N°6/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 11 de março de 2014 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para. Contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição de material copa cozinha e higiene para atender as demandas Do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lauro Muller/SC. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 24 de fevereiro de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Edital de Pregao Presencial N°7/2014 - FMS

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N°7/2014 - FMS
PROCESSO N°7/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 11 de março de 2014 às 13:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para. Contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição de

fraldas para atender as demandas Do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lauro Muller/SC. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 24 de fevereiro de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Dispensa Hmhl N°18/2014

DISPENSA HMHL N°18/2014
PROCESSO
N°18/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, CIRURGIAS GENICOLÓGICAS, PARTOS (NORMAL E CESÁREO), ANESTESIAS (LOCAL, PERIDURAL, RAQUIANESTESIA, GERAL) E ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 NO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE DE LAURO MULLER/SC CONFORME CREDENCIAMENTO 02/2014.
CONTRATADO: VOLNEI CORAL.

VALOR GLOBAL: 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e o reais) a ser dividido entre os credenciados.
VIGÊNCIA: 31/01/2014 até 31/06/2014

Lauro Muller 10 de fevereiro de 2014.

Dispensa Hmhl N°19/2014

DISPENSA HMHL N°19/2014
PROCESSO
N°19/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, CIRURGIAS GENICOLÓGICAS, PARTOS (NORMAL E CESÁREO), ANESTESIAS (LOCAL, PERIDURAL, RAQUIANESTESIA, GERAL) E ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 NO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE DE LAURO MULLER/SC CONFORME CREDENCIAMENTO 02/2014.
CONTRATADO: VICENTE GANEM

VALOR GLOBAL: 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e o reais) a ser dividido entre os credenciados.
VIGÊNCIA: 31/01/2014 até 31/06/2014

Lauro Muller 10 de fevereiro de 2014.
FABRICIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Decreto N° 013/2014

DECRETO Nº 013/2014
ESTABELECE EXPEDIENTE DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer, a partir do dia 24 de fevereiro do ano em curso, o expediente de trabalho, das 08h às 12h e das 13h às 17h, para funcionamento de todos os setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, exceto na Secretaria Municipal de Obras que funcionará das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 24/02/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Lebon Regis

Prefeitura

Edital de Convocação

Edital de Convocação n. 05/2014

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público n. 001/2012, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 13h15min e 17h15min, até o dia 27/02/2014, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Jayson Roberto F. de Araujo	Prof. Ed. Física	3º
Andriely Gusi	Prof. Ed. Física	4º
Diogo Constantino	Prof. Ed. Física	5º
Cleiton L. Lima	Prof. Ed. Física	6º
Adelita Ap. da Silva	Prof. Ed. Física	7º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 20 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Resumo de Contrato - HMMSA
Resumo de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO
LEBON RÉGIS

Contrato no. 4/2014 - Sequência no.: 49
CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

Objeto: LOCAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DA LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA: COMPRAS, FOLHA, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE..
Valor: R$ 3.930,00 (Treis mil, Novecentos e trinta reais).
Vigência: 01/01/2014 à 29/06/2014.
Processo Licitatório : Dispensa de Licitação
Recursos Orçamentários: 2.065.3390.39.11.00.00 (7)

Lebon Régis, 14 de Fevereiro de 2014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Leoberto Leal

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 003/2014
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
Divisão de Licitações e Compras

OBJETO da Dispensa de Licitação: Constitui objeto do presente certame, a aquisição do conjunto de válvula CGI 6 carretel 84306388 da Retroescavadeira, marca CASE, modelo 580M 4x4, ano 2007, equipada com motor diesel, pertencente a Frota da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente. Termo de Convênio nº 033/SDC/2013 – Reabilitação da Malha Viária, que foram danificadas pelas enxurradas que ocorreram entre os dias 20 à 22 de setembro de 2013, no valor de R$ 10.335,68 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). De acordo com o Decreto nº 067/2013, de 23 de setembro de 2013 e Decreto nº 109, de 17 de dezembro de 2013, "Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município de Leoberto Leal afetada por enxurradas e inundações". CONTRATADA: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador Guilherme Zuege, nº 320, Bairro Pirabeiraba, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 95.424.321/0010-10. ENQUADRAMENTO: art. 24, IV, Lei 8.666/93.

Em 20/02/2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Contrato Nº 009/2014-PMLL
CONTRATO Nº 009/2014

Contratação de empresa para prestação de serviços com aquisição de material para o conserto do motor e da bomba injetora do Caminhão Basculante MB 1518, ano/modelo 1988/1989, diesel, placa: MAC 5289, pertencente a Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente de Leoberto Leal, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2014.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa GL-LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1800, Bairro Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.377.990/0001-98, neste ato representada pelo Senhor Rafael Liston, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão Presencial nº 005/2014, ajustam o presente CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços com aquisição de material para o conserto do motor e da bomba injetora do Caminhão Basculante MB 1518, ano/modelo 1988/1989, diesel, placa: MAC 5289, pertencente a Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente de Leoberto Leal, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2014.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material ou serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º. Materiais ou serviços, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto a CONTRATADA, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 31/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO – Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA, o valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O pagamento será efetuado diretamente pela Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material/execução dos serviços, através de depósito em conta bancária do fornecedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

II – As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I – A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Disponibilizar os materiais e executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
2) Entregar os materiais executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas.

II – O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos materiais e serviços;
2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no Capítulo XIII do Processo Licitatório nº 006/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO – Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for

inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA – Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DA HABILITAÇÃO – A CONTRATADA declara estar devidamente autorizado a fornecer os materiais e prestar os serviços aqui avençados, rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como: INSS, Caixa Econômica Federal no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 19 de fevereiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

RAFAEL LISTON
GL-LISMOTOR RET. DE MOTORES EIRELI EPP
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Contrato Nº 010/2014-PMLL

CONTRATO Nº 010/2014
Contrato de prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e aplicação de Concurso Público, destinado ao provimento dos cargos do Quadro de Pessoal do Município que vierem a constar do Edital de Dispensa de Licitação nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE e o INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES, situada em São José, Região Metropolitana de Florianópolis, à Avenida Presidente Kennedy, 1333, Sala 405, Bairro Campinas, inscrita no CNPJ nº 01.249.290/0001-74, neste ato representada por seu Diretor Executivo Marcello Bonelli, brasileiro, casado, portador do CPF 753.288.289-68 e da Carteira Profissional 5.755, emitida pelo CRA/SC, residente e domiciliado no Município de Florianópolis - Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, pelo qual se obriga executar os serviços constante no objeto deste contrato na forma e condições estabelecidas no Edital de Dispensa de Licitação nº 002/2014 e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Este Contrato tem por objeto a contratação a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e aplicação de Concurso Público, destinado ao provimento dos cargos do Quadro de Pessoal do Município que vierem a constar do Edital de Dispensa de Licitação nº 002/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços referidos nesta Cláusula, que compreendem operacionalização técnica e material, serão prestados conforme proposta do Contratado, que faz parte deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Concurso Público será realizado conforme termos do Edital aprovado e expedido pelo Contratante, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:
2.1. Designar pessoas qualificadas que serão responsáveis por todos os trabalhos preparatórios e de aplicação das provas, acompanhando todo o processo do concurso, do início ao fim, fornecendo à Comissão de Concurso do CONTRATANTE as informações por ela solicitadas.
2.2. Submeter à apreciação da Comissão de Concurso do CONTRATANTE, a minuta do Edital de Concurso Público, que, dentre outros itens, conterá os programas de provas, em forma de anexo.
2.3. Providenciar:
a. a elaboração das minutas de avisos e extratos a serem publicados em jornal de circulação estadual e no Diário Oficial da(o) União(Estado), a serem aprovadas pela Comissão de Concurso do CONTRATANTE;
b. a criação e impressão de cartaz para divulgação do concurso;
2.4. Realizar o processo de inscrição, com o recebimento da respectiva taxa de inscrição, pela internet.
2.5. Homologar e indeferir as inscrições dos Candidatos, a partir das condições e das datas estipuladas no edital de Concurso Público.
2.6. Emitir documento confirmando aos candidatos o deferimento ou indeferimento de sua inscrição, bem como: local, data e horário da prova objetiva, nº de inscrição e outras informações pertinentes, disponibilizado tão somente em website desenvolvido especificamente para o Concurso.

2.7. Elaborar os itens das provas, nos termos do Edital, utilizando-se de profissionais especializados nas várias matérias que compõem as provas dos Concursos públicos.
2.8. Providenciar a duplicação de provas e a emissão de cartões de resposta para as questões objetivas e de folhas de resposta para as provas discursivas, se aplicável.
2.9. Manter e responsabilizar-se, quer por seu pessoal, quer por terceiros contratados, pelo sigilo que deve ser observado em relação às provas e demais informações do Concurso, desde a elaboração dessas até a realização das mesmas, podendo, no entanto, utilizá-las em outros certames, proibindo seus empregados e/ou contratados de prestarem concurso, sob pena de ter suas inscrições não homologadas ou provas anuladas.
2.10. Aplicar as provas, recrutando fiscais e pessoal de apoio necessário.
2.11. Utilizar técnicas próprias e métodos estatísticos de probabilidade, para escolha e identificação da alternativa correta das questões objetivas das provas.
2.12. Avaliar as provas objetivas por processamento eletrônico, através de leitura ótica ou processo de digitalização de cartões de resposta para captura das respostas de provas. As informações contidas nas folhas de respostas preenchidas pelos candidatos serão diretamente transferidas para arquivos magnéticos em disco, através da leitura ótica ou digitalização.
2.13. Conservar os cartões de respostas e 1 (um) exemplar do caderno de provas (questões) com respectivo gabarito final, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da homologação do Concurso, depois do que, serão destruídos.
2.14. Divulgar o gabarito da prova objetiva e avaliar os pedidos de revisão nos termos do Edital.
2.15. Fornecer ao CONTRATANTE, após a realização de cada uma das respectivas etapas a relação dos inscritos, os modelos de provas aplicadas e seus respectivos gabaritos, bem como os recursos e seus resultados.
2.16. Fornecer ao CONTRATANTE, a listagem, em 2 (duas) vias dos resultados finais do Concurso.
2.17. Providenciar atendimento a candidatos para informações sobre o concurso público por e-mail/internet.
2.18. Para cumprimento das atribuições especificadas nesta Cláusula Segunda, O CONTRATADO poderá utilizar pessoal próprio ou terceiros contratados, assumindo em qualquer caso, toda a responsabilidade pela fiel execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:
3.1. Designar a Comissão de Concurso, que acompanhará as atividades do CONTRATADO durante todo o processo do Concurso Público, do início ao seu término, e a quem se reportará O CONTRATADO quanto a informações, quesitos, entrega de materiais, etc., servindo de ligação entre as partes.
3.2. Editar, a partir de análise da Comissão de Concurso, os atos administrativos relativos ao Concurso Público.
3.3. Providenciar, às suas expensas, todas as publicações em jornais de circulação estadual.
3.4. Efetuar a divulgação do concurso nos meios de comunicação adicionais aqueles feitos pela CONTRATADA e fornecer, complementarmente, informações aos candidatos pelos meios que julgar convenientes.
3.5. Homologar os resultados finais do Concurso Público.
3.6. Examinar as condições de nomeação e posse dos candidatos, conforme disponibilidade de vagas e conveniência administrativa.
3.7. Aprovar o Relatório Final do Concurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrega.
3.8. Emitir Atestado de Capacidade Técnica em favor do CONTRATADO, uma vez aprovado o Relatório Final do Concurso, atestando a plena execução dos serviços ora contratados.
3.9. Não havendo qualquer manifestação por parte do CONTRATANTE no prazo previsto, considerar-se-ão aceitos e aprovados todos os serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO
A execução do presente contrato será pelo regime de empreitada por preço global, para as atividades relacionadas no item 5.1 deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As atividades efetuadas pelo regime de empreitada por preço global compreendem a elaboração de provas, os custos operacionais de elaboração e reprodução de cartazes de divulgação, transportes de provas, etc., incluídos os encargos e impostos, e ascendem a R$ R$ 24.944,56 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em três parcelas, nas proporções e prazos de pagamento abaixo mencionados
• 50% (cinquenta por cento) do valor, equivalente a R$ 12.472,28 (doze mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) a ser pago em até 5 dias após o encerramento do período de inscrições;
• 30% (trinta por cento) do valor, equivalente a R$ 7.483,36 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) a ser pago em até 5 dias após a aplicação das provas objetivas;
• 20% (cinquenta por cento) do valor, equivalente a R$ 4.988,92 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) a ser pago em até 5 dias após a entrega do relatório final do concurso.
5.2. O CONTRATADO fica autorizado a receber diretamente dos candidatos os valores referentes as taxas de inscrição, à razão de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cargos de nível superior, R$ 60,00 (sessenta reais) para cargos de nível médio e R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para cargos de nível fundamental e alfabetizado, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços.
5.3. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto deste Contrato correrão por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

O presente contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos previstos no orçamento fiscal vigente.

03.01.04.122.0003.2.003.3.3.90.39.48.00.00.00 0.1.0000.000000 – (9) Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças – Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá O CONTRATADO das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.
8.2. A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito às instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.
8.3. O CONTRATANTE é responsável por todos os encargos decorrentes das atividades de fiscalização decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do CONTRATANTE, O CONTRATADO incorrerá

nas seguintes penalidades:
a. 1,0% (um por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso na entrega do material, objeto deste contrato;
b. 2,0% (dois por cento) do valor global do contrato, pela rescisão do mesmo por parte do CONTRATADO, sem justo motivo.
9.2. O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 5,0% (cinco por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.
9.3 As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria do CONTRATANTE até o dia de pagamento que O CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente poderá ser:
a. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98;
b. a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula nona;
c. amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
10.2. Constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.
10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
10.4. A rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.
10.5. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:
a. aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o CONTRANTE e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
b. declaração de inidoneidade quando O CONTRATADO, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EDITAL DE CONCURSO

Passará a integrar o presente Contrato, independente de transcrição, o Edital de Concurso Público de nº 001/2014, que estabelece as normas do Concurso referido na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRANTE providenciará a publicação deste Contrato, em forma resumida, em obediência ao disposto no artigo 61, 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para a regência e execução deste contrato aplicar-se-á a Lei 8,666/93, o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 19 de fevereiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES
Prof. Adm. Marcello Bonelli
Diretor Executivo
CRA/SC 5.755
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Pregão Presencial Nº 003/2014-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de serviços para a realização de exames, procedimentos e consultas médicas para o Município de Leoberto Leal, de acordo com as descrições do Anexo I, que faz parte integrante do edital de Pregão Presencial nº 003/2014. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 23/2007, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 13 de março de 2014. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 21/02/2014.

VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde.

Errata Decreto N.º 012/2014

RETIFICAÇÃO DECRETO N.º 012/2014

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto n.º 012/2014, realizado no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição n.º 1433, de 21 de fevereiro de 2013, p. 319 e 320, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO N.º 012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.040, de

18 de fevereiro de 2014,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente, nas dotações com as seguintes estruturas, no valor de:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	113.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	113.000,00
Função	12	Educação	113.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	113.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	113.000,00
Projeto/ Atividade	1.007	Renovação da Frota do Transporte Escolar	113.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	113.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	113.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	113.000,00
Fonte de Recurso	0.3.0019	Transferências do Fundeb	50.667,16
Fonte de Recurso	0.1.0019	Transferências do Fundeb	62.332,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			113.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das seguintes fontes e valores:

I - Anulação de Dotação

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	62.332,84
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	62.332,84
Função	12	Educação	62.332,84
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	62.332,84
Programa	0004	Educação é Tudo	62.332,84
Projeto/ Atividade	2.008	Manutenção do Transporte Escolar	62.332,84
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	62.332,84
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	62.332,84
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	62.332,84
Fonte de Recurso	0.1.0019	Transferências do Fundeb	62.332,84
TOTAL DA ANULA ÇÃO			62.332,84

II - Superávit Financeiro

Recurso	Fonte de Recurso	Valor
Transferência do Fundeb	0.1.0018	50.667,16
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO		50.667,16

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 20 de Fevereiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Errata Lei N.º 1.040/2014

RETIFICAÇÃO LEI N.º 1.040/2014
Considerando erro de digitação na publicação da Lei n.º 1.040/2014, realizado no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição n.º 1432, de 20 de fevereiro de 2013, p. 477 e 478, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

LEI Nº 1.040, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber à todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente, nas dotações com as seguintes estruturas, até o limite de:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	113.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	113.000,00
Função	12	Educação	113.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	113.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	113.000,00
Projeto/ Atividade	1.007	Renovação da Frota do Transporte Escolar	113.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	113.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	113.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	113.000,00
Fonte de Recurso	0.3.0019	Transferências do Fundeb	50.667,16
Fonte de Recurso	0.1.0019	Transferências do Fundeb	62.332,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			113.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das seguintes fontes e valores:

I - Anulação de Dotação

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	62.332,84
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	62.332,84
Função	12	Educação	62.332,84
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	62.332,84
Programa	0004	Educação é Tudo	62.332,84
Projeto/ Atividade	2.008	Manutenção do Transporte Escolar	62.332,84
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	62.332,84
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	62.332,84
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	62.332,84
Fonte de Recurso	0.1.0019	Transferências do Fundeb	62.332,84
TOTAL DA ANULAÇÃO			62.332,84

II - Superávit Financeiro

Recurso	Fonte de Recurso	Valor
Transferência do Fundeb	0.1.0018	50.667,16
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO		50.667,16

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 18 de Fevereiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato TP 03/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2014

PEDRO ARI PARIZOTTO – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação de empresa para prestação de serviços profissionais nas áreas de assessoria. consultoria e elaboração de projetos e busca de programas de captação de recursos, no dia 28 de março de 2014, às 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 21 de fevereiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Portaria 036/14

Portaria nº 036/14 de 05/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR QUE ESPECIFICA" - Contratar CESAR SCHEUFELE, para exercer as funções de Motorista I, 44 horas semanais, em substituição a Marcio Rodrigo Rossa, em licença sem vencimentos, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até o retorno do titular.

Extrato de Portaria 037/14

Portaria nº 037/14 de 10/02/14 - "CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA" - Conceder licença sem vencimento para o servidor MÁRCIO RODRIGO ROSSA, Motorista I, Classe "E", 44 horas semanais, Grupo II - Atividades de Nível Operacional/ANO, do Anexo I, da Tabela de Empregos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 e alterações posteriores, com fulcro no inciso IV, do art.40 da Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004, por 02 (dois) anos a contar de 10 de fevereiro de 2014, podendo ser interrompida a qualquer tempo à bem do serviço público, sendo convocado o servidor para reassumir suas atividades.

Extrato de Portaria 038/14

Portaria nº 038/14 de 10/02/14 - "ATRIBUI CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR A SERVIDOR QUE ESPECIFICA" - Atribuir, temporariamente, carga horária suplementar de mais 20 horas semanais ao servidor MARCOS ANTONIO PASTORI, Professor II, nas disciplinas de História e Educação Religiosa, sendo 21 horas de trabalho com alunos e 09 horas de trabalho pedagógico, optando por ministrar 03 horas semanais de aulas excedentes, a partir de 10 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Extrato de Portaria 039/14

Portaria nº 039/14 de 10/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - Contratar por prazo determinado, DENISE DETOFENO ANTES, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, no Ensino Fundamental do 6° ao 9°ano, na disciplina de Língua Portuguesa, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes de cargos que ainda não tenham sido criados, a partir de 10 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Extrato de Portaria 040/14

Portaria nº 040/14 de 10/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - Contratar por prazo determinado, MIRIAM MARIA SCHLINDWEIN, para exercer as funções de Professora II, 40 horas semanais, no Ensino Fundamental do 6° ao 9°ano, na disciplina de Ciência, 30 horas em substituição a CAMILA HARDT TREVISOL, em gozo de férias, e 10 horas em atendimento a aulas excedentes até contratação de aprovado em Processo Seletivo, a partir de 10 de fevereiro de 2014 até 28 de fevereiro de 2014.

Extrato de Portaria 041/14
Portaria nº 041/14 de 12/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR QUE ESPECIFICA" - Contratar por prazo determinado, JUNIOR PEREIRA DA SILVA, para exercer as funções de Professor II, 40 horas semanais, no Ensino Fundamental do 6° ao 9°ano, na disciplina de Educação Física, em substituição a RENAN CLODOALDO TESSER, designado Diretor de Unidade Educacional da Escola São Francisco, a partir de 12 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014 ou o retorno do titular, o que ocorrer antes.

Extrato de Portaria 042/14
Portaria nº 042/14 de 13/02/14 - "CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - Conceder licença sem vencimento para a servidora EMANUELE CANALLE, Auxiliar de Sala, Classe "A", 30 horas semanais, por 01 (hum) ano, 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias, a contar de 13 de fevereiro de 2014, podendo ser interrompida a qualquer tempo à bem do serviço público, sendo convocada a servidora para reassumir suas atividades.

Extrato de Portaria 043/14
Portaria nº 043/14 de 17/02/14 - "EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA" - Exonerar a pedido, o servidor ALEXANDRE COLUSSO, do emprego público de Motorista II, Nível 06, Classe "A", do Grupo II - Atividades de Nível Operacional/ANO, do Quadro de Carreira, Empregos, cargos e Remuneração dos Servidores do Município, parte integrante da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 e alterações posteriores, nomeado pela Portaria nº 119/11 de 13 de junho de 2011, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Extrato de Portaria 044/14
Portaria nº 044/14 de 17/02/14 - "EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA" - Exonerar a pedido, o servidor ALEXANDRE COLUSSO, do emprego público de Motorista II, Nível 06, Classe "A", do Grupo II - Atividades de Nível Operacional/ANO, do Quadro de Carreira, Empregos, cargos e Remuneração dos Servidores do Município, parte integrante da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 e alterações posteriores, nomeado pela Portaria nº 119/11 de 13 de junho de 2011, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Extrato de Portaria 045/14
Portaria nº 045/14 de 17/02/14 - "NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA" - Nomear LAURO HACK, para exercer o emprego público efetivo de Operador de Máquinas II, 44 horas semanais, Nível 07, Classe "A", do Grupo II - Atividades de Nível Operacional/ANO, da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 035/04 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Extrato de Portaria 046/14
Portaria nº 046/14 de 17/02/14 - "NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA" - Nomear ALEXANDRE COLUSSO, para exercer o emprego público efetivo de Operador de Máquinas II, 44 horas semanais, Nível 07, Classe "A", do Grupo II - Atividades de Nível Operacional/ANO, da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 035/04 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Extrato de Portaria 047/14
Portaria nº 047/14 de 17/02/14 - "NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA" - Nomear THOMAS FABIO SPIER, para exercer o emprego público efetivo de Motorista II, 44 horas semanais, Nível 06, Classe "A", do Grupo II - Atividades de Nível Operacional/ANO, da Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 035/04 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Extrato de Portaria 048/14
Portaria nº 048/14 de 17/02/14 - "NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA" - Nomear LEDIMARA SURDI, para exercer o emprego público de Auxiliar de Laboratório de Informática, Classe "A", 40 horas semanais, do Quadro de Empregos Públicos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal, Anexo III, parte integrante da Lei Complementar nº 033 de 08/12/2003 e alterações posteriores, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Extrato de Portaria 049/14
Portaria nº 049/14 de 17/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - Contratar por prazo determinado, VIVAN EMILLI FALLGATTER SILVA, para exercer as funções de Professora II, 40 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1° ao 5°ano, na disciplina de Artes, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes de cargos que ainda não tenham sido criados, a partir de 17 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Extrato de Portaria 050/14
Portaria nº 050/14 de 17/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - Contratar por prazo determinado, RODRIGO CERINO DA SILVA, para exercer as funções de Professor Não Habilitado, 40 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1° ao 5°ano, na disciplina de Artes - Música, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes de cargos que ainda não tenham sido criados, a partir de 17 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Extrato de Portaria 051/14
Portaria nº 051/14 de 17/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - Contratar por prazo determinado, TAIZE SABEI, para exercer as funções de Professora II, 40 horas semanais, na Educação Especial, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes de cargos que ainda não tenham sido criados, a partir de 17 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Extrato de Portaria 052/14
Portaria nº 052/14 de 17/02/14 - "ATRIBUI CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - Atribuir, temporariamente, carga horária suplementar de mais 10 horas semanais a servidora JUREMA CARICIMI, Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, para acompanhar o almoço dos alunos do Espaço da Primeira Infância, a partir de 17 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Extrato de Portaria 053/14
Portaria nº 053/14 de 17/02/14 - "ATRIBUI CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - Atribuir, temporariamente, carga horária suplementar de mais 10 horas semanais a servidora FRANCIELI CARABOLANTE, Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, para acompanhar o almoço dos

alunos do Espaço da Primeira Infância, a partir de 17 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Extrato de Portaria 054/14

Portaria nº 054/14 de 18/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - Contratar por prazo determinado MARCIA VALMORBIDA BOGONI, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes de cargos que ainda não tenham sido criados, a partir de 18 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Extrato de Portaria 055/14

Portaria nº 055/14 de 18/02/14 - "ALTERA TEMPORARIAMENTE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - Alterar temporariamente, a carga horária da servidora CLAUDIANA FÁTIMA SANTINI, Professora III, Classe "C", na disciplina de Língua Inglesa, no Ensino Fundamental, de 20 horas semanais para 25 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Macieira

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
AVISO DE DISPENSA N° 0001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0007/2014

O Prefeito Municipal de Macieira, através da Prefeitura Municipal de Macieira/SC, torna pública a Dispensa de Licitação n° 0001/2014 para formalizar a contratação de prestação de serviços específicos: ASO- Atestado de saúde ocupacional (realização de exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais); LTCAT- Laudo técnico de condições ambientais de trabalho; PPRA – Programa de prevenção de riscos ambientais; PPP – Perfil profissiográfico previdenciário; PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional; Exames de audiometria, que serão realizados conforme avaliação médica., através da empresa PORTALMED-SST SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, em conformidade com o artigo 24, II da Lei 8666/93 e alterações subseqüentes.

Macieira, 20 de fevereiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal.

Mafra

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 028/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de combustível (gasolina comum), destinado ao abastecimento dos veículos do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Mafra - PLASSMA, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14:00hr do dia 10/03/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 21 de fevereiro de 2014.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE	FABIANO MAURÍCIO KALIL
Prefeito Municipal	Pregoeiro Municipal

Cronologia de Pagamentos

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;

CNPJ: 16.776.968/0001-44
FGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Nota Fiscal nº. 0321 R$ 5.008,00
Nota Fiscal nº. 0322 R$ 525,80
Nota Fiscal nº. 0376 R$ 5.492,50

Nota Fiscal nº. 0377 R$ 166,00

Nota Fiscal nº. 0378 R$ 51,00

Nota Fiscal nº. 0379 R$ 302,00

Nota Fiscal nº. 0380 R$ 532,50
Nota Fiscal nº. 0462 R$ 71,50

Valor Total: R$ 12.149,30
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é responsável pelo fornecimento de materiais de construção para as atividades da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Mafra/SC, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 24 de fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

DOUGLAS RAMOS
Secretario Municipal da Fazenda e Planejamento

Meleiro

Prefeitura

Justificativa de Dispensa de Licitação N.º 003/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2014

CREDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMESC
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 653 – Cidade Alta – Araranguá/SC
CNPJ: 01.356.308/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES COMPLEMENTARES NÃO PRESTADOS NO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC - CIS/AMESC, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

VALOR: o valor total dos serviços será de aproximadamente de R$ 453.445,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas n.º COG/683/00 de 16/11/00, no processo de consulta n.º COM-00/06009549, que resultou no prejulgado n.º 0944.

JUSTIFICATIVA: Por ser o Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade constituída sem fins lucrativos, entre os municípios que compõe a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos (medicamentos) da área da saúde aos municípios consorciados e por estar os preços praticados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, notoriamente, abaixo dos preços praticados no mercado.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO VIII, DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E PARECER DA CONSULTORIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA N.º COG-008/05 DE 03/02/2005, NO PROCESSO DE CONSULTA N.º CON-04/06163553.

Meleiro/SC, 19 de fevereiro de 2014.

Fica homologado o presente processo licitatório.

EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato Convênio N° 001/2014

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONVÊNIO

Convênio nº. 001/2014
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Associação Conveniada: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE TURVO, ERMO, MELEIRO, MORRO GRANDE E TIMBE DO SUL.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro à Associação Conveniada, através de recursos provenientes da Prefeitura Municipal conveniada para manter suas atividades e sua manutenção dentro das finalidades estatutárias e específicas do seu plano de trabalho.
Valor: R$ 24.000,00
Vigência: Início: 03/02/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2014.

Extrato Convênio N° 002/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio nº. 002/2014
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Associação Conveniada: ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MELEIRO – AFASME.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro à Associação Conveniada, através de recursos provenientes da Prefeitura Municipal conveniada para manter suas atividades e sua manutenção dentro das finalidades estatutárias e específicas do seu plano de trabalho.
Valor: R$ 60.000,00
Vigência: Início: 03/02/2014 Término: 31/12/2014.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2014.

Extrato Convênio N° 003/2014

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONVÊNIO

Convênio nº. 003/2014
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Associação Conveniada: ORGAZINAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro à Associação Conveniada, através de recursos provenientes da Prefeitura Municipal Conveniada para manter suas atividades e sua manutenção dentro das finalidades estatutárias e específicas do seu plano de trabalho.
Valor: R$ 26.400,00
Vigência: Início: 03/02/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2014.

Extrato Convênio N° 004/2014

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONVÊNIO

Convênio nº. 004/2014
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Associação Conveniada: CASA DE REPOUSO SANTO EXPEDITO DE

MELEIRO

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro à Associação Conveniada, através de recursos provenientes da Prefeitura Municipal Conveniada, para manter as atividades da CASA DE REPOUSO SANTO EXPEDITO DE MELEIRO e sua manutenção dentro das finalidades estatutárias e específicas do seu plano de trabalho.
Valor: R$ 8.400,00
Vigência: Início: 03/02/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2014.

Extrato Convênio N° 005/2014
Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONVÊNIO

Convênio nº. 005/2014
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Associação Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MELEIRO - APAE

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro à Associação Conveniada, através de recursos provenientes de transferências oriundas do FNAS para custeio de despesas no atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com o plano de aplicação próprio.
Valor: R$ 7.296,00
Vigência: Início: 03/02/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2014.

Extrato Convênio N° 006/2014
Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONVÊNIO

Convênio nº. 006/2014
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Associação Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MELEIRO – APAE.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro à Associação Conveniada, através de recursos provenientes da Prefeitura Municipal conveniada para manter suas atividades e sua manutenção dentro das finalidades estatutárias e específicas do seu plano de trabalho.
Valor: R$ 38.000,00
Vigência: Início: 03/02/2014 Término: 31/12/2014.

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2014.

Portaria N.º 076/2014
PORTARIA n.º 076/2014
DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT 1º DA PORTARIA Nº 076/2014, de 14 de Fevereiro e 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

Art. 1.º Dar nova redação ao caput do artigo 1º da Portaria n° 037/2014, de 14 de Fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), de 17 de Fevereiro de 2014, edição 1429, pg 146, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATAR
"Art. 1.º A Senhorita DIANA MENEGON MEZARI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho".
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

Extrato de Convênio
Extrato de Convenio
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Convênio nº 004/2014
Conveniada: ASPUMO (Associação dos servidores públicos de Modelo - SC)
Valor: R$ 4.000,00

O Senhor Prefeito em exercício de Modelo, SC, CLÓVIS LÚCIO SCHLOSSER, juntamente com a ASPUMO(Associação dos servidores públicos de Modelo - SC) torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Convênio nº 004/2014, objetivando atender a transferência de recursos financeiros a ASPUMO, objetivando a cooperação técnico transferência, através de contribuição financeira, concedida pelo Município à associação, para a aplicação de despesas correntes, na manutenção e desenvolvimento das atividades meio e fim, para o funcionamento e desenvolvimento do programa e dos seus objetivos, no mês de fevereiro de 2014.

Modelo (SC), 21 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal

Homologação das Inscrições Concurso Público 001/2014
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

Nos termos do Edital 001/2014, o Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público tornam público a HOMOLOGAÇÃO DAS

INSCRIÇÕES, conforme abaixo:
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE PÚBLICA (MICRO ÁREA - 10)	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106316	ALANA CRISTINA RAUBER
106315	ANA MARIA ERCICO DEBUS
106408	DAMIANE JAINE SCHLOSSER
106422	JAINE ANDRESSA ALBANI
106333	LOIVA NEUMANN
106314	TATIANE LINDEMANN DA SILVA
AUXILIAR EDUCACIONAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106359	ADILCI SIEBAUER
106279	ANA CLáUDIA SENHOR
106339	ANDRESSA NEMERSKI
106437	CAMILA JACOBSEN
106326	CARLA DA SILVA
106324	CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI
106438	CLAUDIA JACOBSEN
106434	DERLICE TURMINA
106296	DIANA CENTA BERNARDY
106347	DIRLEI MARINS ALLEBRANDT
106440	EDINA MARIA BECKER
106439	ELIZETE MULLER SCATOLIN
106352	GLACI BALDIN SIEBAUER
106428	GRAZIANE FRIGO HASLINGER
106430	HELENA PEREIRA JACOBSEN
106382	JULIANA WERLANG
106321	KATIANA DE SOUZA
106277	LEILA VALMORBIDA
106274	LúCIA EUZéBIO
106425	MAELIN JULIANA BIRK
106313	MAGALEI SALETE JOHANN DE GREGORI
106331	MARIA LUCIA FREY
106423	MARLI LIANE KRAEMER HASLINGER
106283	PATRICIA BIGOLIN GRANZOTO
106305	ROSANE CRISTINA JACOBY
106418	ROSANE WELTER QUEVEDO
106432	ROSANGELA KNORST DEOTTI
106372	SIDRIANA FATIMA BACH METDLER
106420	SONIA ELIZABETE JACOBSEN STOCKER
106431	VERONICE STRAPAZZON BALDIN
PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DISCIPLINA ARTES	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106317	ANTONIO MARCIO SILVA ARETZ
106427	CARLA SENHOR
106429	DAIANE SCRAMIN
106281	EDIVANIA BOTTEGA
106433	ELENICE CRESTANI DE CARLI
106426	KAHUANA WERNER
106329	MARLENE COPATI TOMASONI
106343	MARLI MARIA KRAEMER DETONI

Total de inscritos 44

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

AUXILIAR EDUCACIONAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106287	ANGELICA APARECIDA GARMATZ
106298	CAMILA BACH
106435	NAUANA MARANTE
106362	ELIZANDRA GAUSCKI HENN
106424	JOCEANE WEBER
106421	JUCILENE TERESINHA CARNIEL
106285	JULIANA ROVED
106414	LUCIANE PERUZZO
106436	NELSILOURDES ZANELLA
106369	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA KASPER
106319	SUSANA ROMANO BODANESE
106289	ROSILEI VASIAK

Total de indeferidos 12

Modelo– SC, 21 de fevereiro de 2014.

Homologação das Inscrições Concurso Público 001/2014

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

Nos termos do Edital 001/2014, o Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público tornam público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, conforme abaixo:
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE PÚBLICA (MICRO ÁREA - 10)	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106316	ALANA CRISTINA RAUBER
106315	ANA MARIA ERCICO DEBUS
106408	DAMIANE JAINE SCHLOSSER
106422	JAINE ANDRESSA ALBANI
106333	LOIVA NEUMANN
106314	TATIANE LINDEMANN DA SILVA
AUXILIAR EDUCACIONAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106359	ADILCI SIEBAUER
106279	ANA CLáUDIA SENHOR
106339	ANDRESSA NEMERSKI
106437	CAMILA JACOBSEN
106326	CARLA DA SILVA

106324	CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI
106438	CLAUDIA JACOBSEN
106434	DERLICE TURMINA
106296	DIANA CENTA BERNARDY
106347	DIRLEI MARINS ALLEBRANDT
106440	EDINA MARIA BECKER
106439	ELIZETE MULLER SCATOLIN
106352	GLACI BALDIN SIEBAUER
106428	GRAZIANE FRIGO HASLINGER
106430	HELENA PEREIRA JACOBSEN
106382	JULIANA WERLANG
106321	KATIANA DE SOUZA
106277	LEILA VALMORBIDA
106274	LúCIA EUZéBIO
106425	MAELIN JULIANA BIRK
106313	MAGALEI SALETE JOHANN DE GREGORI
106331	MARIA LUCIA FREY
106423	MARLI LIANE KRAEMER HASLINGER
106283	PATRICIA BIGOLIN GRANZOTO
106305	ROSANE CRISTINA JACOBY
106418	ROSANE WELTER QUEVEDO
106432	ROSANGELA KNORST DEOTTI
106372	SIDRIANA FATIMA BACH METDLER
106420	SONIA ELIZABETE JACOBSEN STOCKER
106431	VERONICE STRAPAZZON BALDIN
PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DISCIPLINA ARTES	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106317	ANTONIO MARCIO SILVA ARETZ
106427	CARLA SENHOR
106429	DAIANE SCRAMIN
106281	EDIVANIA BOTTEGA
106433	ELENICE CRESTANI DE CARLI
106426	KAHUANA WERNER
106329	MARLENE COPATI TOMASONI
106343	MARLI MARIA KRAEMER DETONI

Total de inscritos 44
INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106287	ANGELICA APARECIDA GARMATZ
106298	CAMILA BACH
106435	NAUANA MARANTE
106362	ELIZANDRA GAUSCKI HENN
106424	JOCEANE WEBER
106421	JUCILENE TERESINHA CARNIEL
106285	JULIANA ROVED
106414	LUCIANE PERUZZO
106436	NELSILOURDES ZANELLA
106369	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA KASPER
106319	SUSANA ROMANO BODANESE
106289	ROSILEI VASIAK

Total de indeferidos 12

Modelo– SC, 21 de fevereiro de 2014.

Extrato de Licitação 049-14

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 049/2014 – Tomada de Preços n. 001/2014

A Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Modelo, SC, MARCIA TERESINHA JACOBY, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Tomada de Preços n. 001/2014, para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2014. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 12/03/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 21 de Fevereiro de 2014.
MARCIA TERESINHA JACOBY
Gestora FMS

Extrato de Licitação 211-14

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 211/2014 – Modalidade Pregão n. 006/2014

O Senhor Prefeito em Exercício de Modelo, SC, CLOVIS LUCIO SCHLOSSER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Pregão n. 006/2014, para AQUISICAO DE OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2014. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 08:00 do dia 10/03/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 21 de Fevereiro de 2014.
CLOVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Extrato de Licitação 214-14

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 214/2014 – Tomada de Preços n. 002/2014

O Senhor Prefeito em Exercício de Modelo, SC, CLOVIS LUCIO

SCHLOSSER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Tomada de Preços n. 002/2014, para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2014. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93 e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 08:00 do dia 12/03/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 21 de Fevereiro de 2014.
CLOVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Morro da Fumaça

Prefeitura

Decreto Nº 020/2014

DECRETO Nº 020/2014, de 21 de Fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ANUAL DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado o Calendário Anual de Expediente das repartições públicas do Município de Morro da Fumaça para o exercício de 2014.
Parágrafo único- o Calendário segue como parte integrante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os pontos facultativos de expediente, constantes no Calendário, anexo I deste Decreto, abrangem todos os órgãos da Prefeitura Municipal, exceto os órgãos municipais que por sua natureza não podem sofrer interrupções na prestação de serviços, por serem considerados essenciais.
Parágrafo único- Sendo considerado serviço essencial, o Secretário da pasta organizará os funcionários que cumprirão o expediente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 21 de Fevereiro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

CALENDÁRIO ANUAL- 2014

FERIADOS E PONTO FACULTATIVOS
ANEXO I DO DECRETO 020/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

- MARÇO: 03 (ponto facultativo) e 04 (carnaval)
- ABRIL: 18 (sexta- feira Santa) e 21 (Tiradentes)
- MAIO: 01 (dia do trabalho) e 02 (ponto facultativo)
20 (aniversário do Município)
- JUNHO: 19 (Corpus Christi)
-OUTUBRO: 15 (Dia do Professor)- Feriado apenas para a Secretaria da Educação
28 (Dia do Funcionário Público)

FERIADOS EM FINAIS DE SEMANA
ANEXO II DO DECRETO 020/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

- 16 de Agosto (sábado)- Dia do Padroeiro
- 07 de Setembro (domingo)- Independência
- 12 de Outubro (domingo)- Padroeira do Brasil
- 02 de Novembro (domingo)- Finados
- 15 de Novembro (sábado)- Proclamação da República

Audiência Publica Para Apresentação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA. Audiência publica para apresentação do relatório do 3º quadrimestre de 2013 (lei 141/2012). Local: Secretaria de Saúde, Rua Dep. Antonio Guglielmi Sobrinho, s/n, centro, Morro da Fumaça/SC. Data: 28/02/2014. Horário: 09:00 horas.

Morro da Fumaça em 21 de fevereiro de 2014.
MIGUEL ZACCARON DAROLT
Secretário de Saúde.

Navegantes

Prefeitura

Ata Habilitação Nº 45/2014 PMN

ATA RECEBIMENTO E ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE Nº 45/2014

As 16:30h do dia 18/02/2014, Aberta a sessão com a presença das empresas MERCOLUX COM. ELETRICA LTDA, SEMATEL SERV. MANUT., ELETRO COMERCIAL MONTES , sendo que só a Mercolux Com. Elet. estava com credenciado presente.
Após as considerações de praxe foram abertos os envelopes de habilitação sendo que todas as empresas foram habilitadas, passando então para próxima etapa.
Após a abertura dos envelopes das Propostas foi constatado que a empresa MERCOLUX COM. ELETRICA restou vencedora ao apresentar a proposta no valor global de R$ 121.759,23 momento em que foi encerrada a sessão.

Proíbe a Venda de Bebidas Alcoólicas Em Garrafas de Vidro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88375-000 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N ° 2846 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014
PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS OU NÃO EM GARRAFAS DE VIDRO EM EVENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica proibida a comercialização de bebidas alcóolicas ou não em garrafas de vidro, fora de estabelecimentos privados, nos eventos públicos no Município de Navegantes.

Art. 2 º A comercialização de bebidas alcoólicas ou não, no âmbito do evento, somente poderá ser efetuada com o uso de copos descartáveis, latas e garrafas plásticas.

Art. 3 º O descumprimento do disposto nos artigos 1 º e 2 º sujeitará à apreensão de toda a mercadoria destinada à comercialização e à aplicação da penalidade de multa no valor de 1 UFM a 5 UFMs, em conformidade com a gravidade da irregularidade cometida, sendo que na hipótese de reincidência, a pena dobrará de valor.

Art. 4 º A mercadoria apreendida somente será liberada após o término do evento e mediante o pagamento da multa a que se refere o art.3º desta lei.

Art. 5 º Caberá ao Pode Executivo Municipal a regulamentação desta lei.

Art. 6 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Incorpora Abono Aos Vencimentos dos Servidores

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88375-000 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N ° 2847 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCORPORAR ABONO AOS PADRÕES E REERÊNCIAS ATUALMENTE EM VIGOR (TABELA DE VENCIMENTOS) DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o Poder Executivo municipal, autorizado a incorporar aos padrões e referências atualmente em vigor (tabela de vencimentos) dos servidores públicos municipais o abono concedido pela lei municipal nº 2747, de 19 de julho de 2013, alterada pela lei nº 2844, de 18 de fevereiro de 2014, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2 º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Extrato Contratual N° 63/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL.
Contrato Nº..: 63/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada : MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Vigência : Início: 20/02/2014 Término: 20/06/2014.
Licitação : Tomada de Preço nº 149/2013.
Recursos : Dotação:1.076 4.4.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2013 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DO RIO GRAVATÁ E RIO GUAPURUMA, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 149/2013.
Navegantes, 20 de fevereiro de 2014.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 31/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, (SOMENTE PARA VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA), CORRETIVA (MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE) ESTÉTICA NA ÁREA MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NOVOS, TODOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES/SC-EXCETO POLÍCIA MILITAR, CIVIL E BOMBEIRO MILITAR. Data da entrega dos envelopes: 10/03/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 10/03/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 21 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 52/2014 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE GRADES, CERCAS, PORTÕES E BICICLETARIOS PARA PRAÇAS, AREAS DE LAZER E AREAS PÚBLICAS, DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS PARA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 10/03/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 10/03/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 21 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Nova Trento

Prefeitura

Ata de Registro de Preços N° 009/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2014
PROCESSO Nº 019/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/02/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", devidamente acondicionadas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I, parte integrante deste edital, tipo menor preço por item.
A Licitante registrada para os materiais cotados é:
RESTAURANTE TREVO LTDA. ME. (CNPJ N° 83.137.208/0001-84)

Item	Especificação	Unid.	Quant./ 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 800g, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, contendo: 01 tipo de arroz, 01 tipo de feijão (carioca ou preto), 01 tipo de carne (frango, suína ou bovina), 01 guarnição (lasanha, nhoque, macarrão, aipim, purê de batata, polenta, batata frita), 02 tipos de salada (uma crua e uma cozida). As saladas virão acondicionadas separadas.	unid.	2.640	9,00	23.760,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 23.760,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues de imediato após a solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Orleans

Prefeitura

Edital de Chamamento Para Contratação por Tempo Determinado de Acordo com Processo Seletivo Nº009/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2014
PROCESSO Nº 019/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/02/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", devidamente acondicionadas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I, parte integrante deste edital, tipo menor preço por item.
A Licitante registrada para os materiais cotados é:

RESTAURANTE TREVO LTDA. ME. (CNPJ N° 83.137.208/0001-84)

Item	Especificação	Unid.	Quant./ 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 800g, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, contendo: 01 tipo de arroz, 01 tipo de feijão (carioca ou preto), 01 tipo de carne (frango, suína ou bovina), 01 guarnição (lasanha, nhoque, macarrão, aipim, purê de batata, polenta, batata frita), 02 tipos de salada (uma crua e uma cozida). As saladas virão acondicionadas separadas.	unid.	2.640	9,00	23.760,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 23.760,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues de imediato após a solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Edital de Chamamento Para Contratação por Tempo Determinado de Acordo com Processo Seletivo Nº002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº002/2014, mediante o qual ficam CONVOCADOS, para nomeação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 002/2014, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital de Processo Seletivo nº002/2014 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 002/2014, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 34660178, com a servidora Maria Orlinda Siqueira Dalmagro.

NOME	CARGO	CH
Monica Marques Machado	Professor Ensino Fundamental – Disciplina Inglês	20
Samara Madeira Tavares	Professor Ensino Fundamental – Disciplina Inglês	15
Alessandra Bussolo Pedro Proença Vicente	Professor Ensino Fundamental – Disciplina Inglês	10
Renata Veronezi Montegutti	Professor Ensino Fundamental – Disciplina Ciências	15
Suzana Pizoni Zomer	Educação de Jovens e Adultos – Disciplina Física Professor Ensino Médio	10
Jucilene Niero Volpato	Educação de Jovens e Adultos – Disciplina Química Professor Ensino Médio	10
Tiago Kestering Pereira	Educação de Jovens e Adultos – Disciplina Sociologia Professor Ensino Médio	05

Orleans, 20 de fevereiro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Apresentação do Edital de Processo Seletivo N003/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2014

O MUNICÍPIO DE ORLEANS, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 3.658 de 17 de fevereiro de 2014, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei Complementar nº. 1.929 de 20 de dezembro de 2005, Lei nº 2.333/2010 de 29 de junho de 2010, para o preenchimento da vaga em caráter temporário em excepcional interesse público e em substituição a servidor afastado por auxílio-doença, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES E REMUNERAÇÃO

O candidato concorrerá a uma vaga prevista neste Edital até a validade deste Processo Seletivo, oferecida para apenas um dos cargos/funções vagos e o vencimento inicial do cargo terá como base o mês da contratação estabelecida em Lei, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Vagas	Cargo	Carga Horária semanal	Habilitações/Escolaridade	Tipo de Prova	Remuneração
01 + CR	Motorista Socorrista	12 horas(doze) ininterruptas por 36 de descanso	* Ensino Médio Completo; * Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", com atividade remunerada; * Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva.	Objetiva	R$ 1.386,75

CR = cadastro de reserva
DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas no período de 24 de fevereiro a 10 de março de 2014 no horário das 12h30min às 17h30min, no Departamento de Gestão Pessoas, localizado na Rua: XV de Novembro, 282, Centro - Orleans SC, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais documentos exigidos no Edital – disponíveis no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br , a partir de 24/02/2014.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
A prova escrita será realizada no dia 15 de março de 2013, das 09h00min às 12h00min, nas dependências do Centro Administrativo – sito à praça Celso Ramos, 193 – no Centro da cidade de Orleans, não ocorrendo realização de provas em outra data, horário ou local.

Orleans, SC, 21 de fevereiro de 2014.
VALDAIR DELLA GIUSTINA BAGIO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado

Ouro Verde

Prefeitura

Decreto Nº
DECRETO N.º 2436/2014
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Comp. 021/2005 e 022/2005.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerada a Pedido a Servidora Pública Municipal Sra. ELOISA BENEDETTI, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 18 de fevereiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto Nº2437
DECRETO No 2437/2014.
Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.
Rosane Minetto Selig, Prefeita do município de Ouro Verde, localizado no estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo número 001 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que a estiagem provocada pela redução das precipitações pluviométricas que atingem o município desde início de janeiro de 2014;
II- Como consequência desse desastre, resultou danos e prejuízos na área rural, constantes no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, anexo a este decreto;
III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Coordenador da Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis

pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a validade de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Ouro Verde – SC 20 de fevereiro de 2014
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e Publicado em data supra

NILSON SANTIN
Vice - Prefeito Municipal

Decreto Nº2428

DECRETO N.º 2438/2014
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Comp. 021/2005 e 022/2005.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerada a Pedido a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELI GALVAN BRANCHER, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, a partir do dia 18/02/2014.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 20 de fevereiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Ata Julgamento Concorrência Pública Nº192/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESUMO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº192/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, classificações das propostas apresentadas para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2013, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a seleção e contratação de Agência de Propaganda visando à prestação de serviços de publicidade para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA.

PONTUAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇOS:
9MM PROPAGANDA LTDA – 100 pontos;
DECISÃO PROPAGANDA LTDA – 100 pontos;
GENE1 MARKETING LTDA EPP – 100 pontos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS EMPRESAS:
9MM PROPAGANDA LTDA, 74,35 pontos – 3º lugar;
GENE1 MARKETING LTDA EPP, 80,69 pontos – 2º lugar;
DECISÃO PROPAGANDA LTDA, 89,84 pontos– 1º lugar.

Palhoça, 20 de fevereiro de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 58/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 12 de março de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para transporte de atletas do Município de Palhoça para competições estaduais realizadas pela FESPORTE, em ônibus com no mínimo 40 lugares, através da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 20 de fevereiro de 2014.
A PREGOEIRA.

Lei Nº 3.957, de 20 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.957, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONVÊNIO. Conselho Comunitário do Pachecos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário do Pachecos, inscrito no CNPJ/MF nº 82.892.316/001-08 com sede Rua Nelson Dantas s/n°, bairro Pachecos, neste Município, no valor de R$ 279.412,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais) referente a repasse financeiro da contrapartida do MUNICIPIO, correndo a despesa à conta de dotações orçamentárias referente ao recurso Próprio.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRET. DE EDUCAÇÃO – Unidade: 01 SECRET. DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade – 1.047 – Subvenções Sociais a Entidades.

111 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.0072.000000 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, de 20 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.958, de 20 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.958, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONVÊNIO. Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF nº 83.932.608/0004-24, com sede na Rua Ricardo Schlemper s/nº, bairro Brejaru, neste Município, no valor de R$ 151.806,60 (centro e cinqüenta e um mil, oitocentos e seis e sessenta centavos) referente a repasse financeiro da contrapartida do MUNICIPIO, correndo a despesa à conta de dotações orçamentárias referente ao recurso Próprio.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRET. DE EDUCAÇÃO – Unidade: 01 SECRET. DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade – 1.047 – Subvenções Sociais a Entidades

109- 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.0001.000000 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.959, de 20 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.959, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONVÊNIO. Conselho Comunitário do Furadinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário do Furadinho, inscrito no CNPJ/MF nº 79.655.379/0001-28, com sede Rua Domingos de Souza Filho, nº 1.683, bairro Furadinho, CEP 88138-100, Palhoça (SC), no valor de R$ 206.899,96 (duzentos e seis mil, oitocentos e nove e nove reais e noventa e seis centavos) referente a repasse financeiro da contrapartida do MUNICIPIO, correndo a despesa à conta de dotações orçamentárias referente ao recurso Próprio.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRET. DE EDUCAÇÃO – Unidade: 01 SECRET. DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade – 1.047 – Subvenções Sociais a Entidades
111 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.0072.000000 – Transferência a Instituições Privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.960, de 20 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.960, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONVÊNIO. Conselho Comunitário Padre Réus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário Padre Réus, inscrito no CNPJ/MF nº 76.875.764/0001-92, com sede Rua Itanoir Abelardo de Freitas, s/nº, bairro Caminho Novo, CEP 88132-400, Palhoça (SC), no valor de R$ 362.854,80 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos) referente a repasse financeiro da contrapartida do MUNICIPIO, correndo a despesa à conta de dotações orçamentárias referente ao recurso Próprio.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRET. DE EDUCAÇÃO – Unidade: 01 SECRET. DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade – 1.047 – Subvenções Sociais a Entidades.

11 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.0072.000000 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.961, de 20 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.961, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONVÊNIO. Associação João Paulo II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação João Paulo II, inscrita no CNPJ/MF nº 76.276.500/0001-12, com sede Rua João Gonçalves, n. 128, bairro Ponte do Imaruim, CEP 88130-330, Palhoça (SC), no valor de R$ 294.356,70 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e setenta centavos) referente a repasse financeiro da contrapartida do MUNICIPIO, correndo a despesa à conta de dotações orçamentárias referente ao recurso Próprio.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRET. DE EDUCAÇÃO – Unidade: 01 SECRET. DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade – 1.047 – Subvenções Sociais a Entidades.

111 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.0072.000000 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.962, de 20 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.962, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONVÊNIO. Conselho Comunitário Santa Clara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário Santa Clara, inscrito no CNPJ/MF nº 80.152.317/0001-82, com sede Rua Salézio Beltrame, s/nº, bairro Caminho Novo, CEP 88132-400, Palhoça (SC), no valor de R$ 231.412,50 (duzentos e trinta um mil, quatrocentos e doze reais e cinqüenta centavos) referente a repasse financeiro da contrapartida do MUNICIPIO, correndo a despesa à conta de dotações orçamentárias referente ao recurso Próprio.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRET. DE EDUCAÇÃO – Unidade: 01 SECRET. DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade – 1.047 – Subvenções Sociais a Entidades.

111 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.0072.000000 – Transferência a Instituições Privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.963, de 20 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.963 DE 20 DE FEVEREIRO 2014.
CONVÊNIO. Conselho Comunitário Jardim Eldorado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário Jardim Eldorado, inscrito no CNPJ/MF nº 76.277.003/0001-39, com sede Rua Victor Meirelles, s/nº, bairro Jardim Eldorado, Palhoça (SC), no valor de R$ 220.304.70 (duzentos e vinte mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos) referente a repasse financeiro da contrapartida do MUNICIPIO, correndo a despesa à conta de dotações orçamentárias referente ao recurso Próprio.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRET. DE EDUCAÇÃO – Unidade: 01 SECRET. DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade – 1.047 – Subvenções Sociais a Entidades.

111 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.0072.000000 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.964, de 20 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.964, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONVÊNIO. Conselho Comunitário Bela Vista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF nº 83.720.631/0001-02, com sede Rua Duílio José Pizani, s/nº, bairro Bela Vista, CEP 88132-720, Palhoça (SC), no valor de R$ 344.208,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e oito reais) referente a repasse financeiro da contrapartida do MUNICIPIO, correndo a despesa à conta de dotações orçamentárias referente ao recurso Próprio.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRET. DE EDUCAÇÃO – Unidade: 01 SECRET. DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade – 1.047 – Subvenções Sociais a Entidades

111 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.0072.000000 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.965, de 20 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.965, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONVÊNIO. Conselho Comunitário do Alto Aririú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário do Alto Aririú, inscrito no CNPJ/MF nº 76.276.591/0001-96, com sede Rua Cesar Rene Wagner, s/nº, bairro Alto Aririú, no valor de R$ 556.937.76 (quinhentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) referente a repasse financeiro da contrapartida do MUNICIPIO, correndo a despesa à conta de dotações orçamentárias referente ao recurso Próprio.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRET. DE EDUCAÇÃO – Unidade: 01 SECRET. DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade – 1.047 – Subvenções Sociais a Entidades.

111 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.0072.000000 – Transferência a Instituições Privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.966, de 20 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.966, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONVÊNIO. Conselho Comunitário Aririú da Formiga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário Aririú da Formiga, inscrito no CNPJ/MF nº 78.531.985/0001-79, com sede Rua Antonio da Silva, s/nº, bairro Aririú da Formiga, CEP 88132-770, Palhoça (SC), no valor de R$ 159.211,80 (cento e cinqüenta e nove mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) referente a repasse financeiro da contrapartida do MUNICIPIO, correndo a despesa à conta de dotações orçamentárias referente ao recurso Próprio.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRET. DE EDUCAÇÃO – Unidade: 01 SECRET. DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade – 1.047 – Subvenções Sociais a Entidades.

109- 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.0001.000000 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.967, de 20 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.967, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONVÊNIO. Fundação Fé e Alegria do Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Fé e Alegria do Brasil, inscrita no CNPJ/MF nº 46.250.411/0008-02, com sede Rua Américo Vespúcio, s/nº, neste Município, no valor de R$ 312.226,66 (trezentos e doze mil, duzentos e vinte e seis e sessenta e seis centavos) referente a repasse financeiro da contrapartida do MUNICIPIO, correndo a despesa à conta de dotações orçamentárias referente ao Recurso Próprio, e FUNDEB.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRET. DE EDUCAÇÃO – Unidade: 01 SECRET. DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade – 1.047 – Subvenções Sociais a Entidades.

109 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos. (Valor de R$ 153.226,66). Jornada Ampliada do Ensino Fundamental.
RECURSO PRÓPRIO:
R$153.226,66 / 10 parcelas de R$ 12.768,88 e uma parcela de R$ 25.537,76.

111 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0072.000000 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos. (Valor de R$ 159.000,00). Educação Infantil.
RECURSO FUNDEB:
R$ 159.000,00 / 10 parcelas de R$ 13.250,00 e uma parcela de R$26.500,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.968, de 20 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.968, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONVÊNIO. Associação Esportiva, Recreativa, Cultural, Beneficente Social e Educacional "Doce Mar".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Esportiva, Recreativa, Cultural, Beneficente Social e Educacional "Doce Mar", inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.082/0001-28 com sede na Rua Ieda Moreira n° 137, bairro Praia de Fora, neste Município, no valor de R$ 260.830,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta reais) referente a repasse financeiro da contrapartida do MUNICIPIO, correndo a despesa à conta de dotações orçamentárias referente ao recurso do FUNDEB.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRET. DE EDUCAÇÃO – Unidade: 01 SECRET. DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade – 1.047 – Subvenções Sociais a Entidades.

111 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.0072.000000 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.969, de 20 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.969, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONVÊNIO. Conselho Comunitário Aririú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário Aririú, inscrito no CNPJ/MF nº 78.883.618/0001-34, com sede Rua São Francisco, n. 468, bairro Aririú, CEP 88135-160, Palhoça (SC), no valor de R$ 395.977,50 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos) referente a repasse financeiro da contrapartida do MUNICIPIO, correndo a despesa à conta de dotações orçamentárias referente ao recurso Próprio.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRET. DE EDUCAÇÃO – Unidade: 01 SECRET. DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade – 1.047 – Subvenções Sociais a Entidades.

111 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.0072.000000 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.970, de 20 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.970, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONVÊNIO. Associação Pró-Brejarú de Palhoça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Pró-Brejarú de Palhoça, inscrita no CNPJ/MF nº 07.104.903/0001-61, com sede Rua Pascoal Mazili nº 10, neste Município, no valor de R$ 214.750,80 (duzentos e quatorze mil setecentos e cinqüenta reais e oitenta centavos) referente a repasse financeiro da contrapartida do MUNICIPIO, correndo a despesa à conta de dotações orçamentárias referente ao recurso Próprio.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SECRET. DE EDUCAÇÃO – Unidade: 01 SECRET. DE EDUCAÇÃO - Projeto Atividade – 1.047 – Subvenções Sociais a Entidades
109- 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0.1.0001.000000 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.971, de 20 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.971, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONVÊNIO. Escola de Samba Nação Guarani.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ESCOLA DE SAMBA NAÇÃO GUARANI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 14.756.565/0001-08, com sede na Rua Augusto Haeming, 98, CEP: 88130-090, Centro, Palhoça/SC, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), parcela única, com o objetivo de custear e equipar os Blocos Carnavalescos e o Grêmio Recreativo e Escola de Samba Nação Guarani que participarão do projeto de Desfile do Carnaval 2014, no município de Palhoça.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 24, Unidade 01, Projeto/Atividade – 1.117 Carnaval nas praias e bairros, Código reduzido 277 Elemento – 3.3.50.00.00.0 0.00.00.00.01.0000.000000 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.972, de 20 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.972, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONVÊNIO. Escola de Samba Palhoça Terra Querida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PALHOÇA TERRA QUERIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 10.313.932.0001-48, com sede na Rua Jacinto Albino Martins, 111, CEP: 88133-280, Jardim Coqueiros, Palhoça/SC, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), parcela única, com o objetivo de custear e equipar os Blocos Carnavalescos e o Grêmio Recreativo e Escola de Samba Terra Querida, que participarão do projeto de Desfile do Carnaval 2014, no município de Palhoça.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 24, Unidade 01, Projeto/Atividade – 1.117 Carnaval nas praias e bairros, Código reduzido 277 Elemento – 3.3.50.00.00.0 0.00.00.00.01.0000.000000 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 20 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.617, de 17 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 1.617, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
PONTO FACULTATIVO. Carnaval.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso das atribuições legais,

D E C R E TA:

Art. 1º Em decorrência das festividades carnavalescas fica autorizado Ponto Fa-cultativo aos servidores públicos municipais nos dias 03, 04 e até às 13:00 horas do dia 05 de março de 2014.

Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos essenciais na data menci-onada no caput deverá ser garantido pelos Órgãos competentes, através de escalas de serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.948, de 19 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.948, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Weingartner.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada Servidão Weingartner, via pública localizada no bairro Aririú, neste Município com extensão de 55 (cinquenta e cinco metros) de comprimento e com 5.5 (cinco e meio de largura).

Parágrafo único. A localidade da referida via pública de que trata o artigo anterior obedece croqui em anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.949, de 19 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.949, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Doralice Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada Servidão DORALICE PEREIRA, com extensão de 80,0 metros e 6,00 metros de largura, via pública localizada no Bairro Pinheira.

Parágrafo único. A localização da Via Pública de que trata o artigo anterior obedece ao croqui em anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.950, de 19 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.950, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão João Vicente dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de Servidão JOÃO VICENTE DOS SANTOS, com extensão de 160 metros e 6 metros de largura, via pública localizada no Bairro Pinheira.

Parágrafo único. A localização da Via Pública de que trata o artigo anterior obedece ao croqui em anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.951, de 19 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.951, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Dona Bela.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de Rua Dona Bela, com extensão de 328 metros e largura 7 metros e início na AV: Rio Grande, via pública localizada no Bairro Rio Grande, neste Município.

Parágrafo único. A localização da Via Pública de que trata o artigo anterior obedece croqui em anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.952, de 19 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.952, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Adir Germeno da Silveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominado de Servidão Adir Germeno da Silveira, via pública com extensão de 300 metros e 3 de largura, localizada no Bairro Pontal, neste Município.

Parágrafo único. A localidade da via pública de que trata o artigo

anterior obedece croqui em anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.953, de 19 de Fevereiro de 2014.
LEI Nº 3.953, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Adelina Vargas Petzold.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada Rua Adelina Vargas Petzold, com extensão de 190,51 metros de comprimento e largura de 12 metros, localizada no Loteamento Nova Palhoça, identificada como Rua T – 44, Bairro Rio Grande, neste Município.

Parágrafo único. A localização da referida Via Pública de que trata o artigo anterior obedece ao croqui em anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.955, de 19 de Fevereiro de 2014.
LEI Nº 3.955, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Portal do Pagani.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada Servidão Portal do Pagani, com extensão de 65 metros e largura de 5 metros, via pública, localizada no Bairro São Sebastião, com início a Rua Thomás Domingos da Silveira.

Parágrafo único. A localização da referida Via Pública de que trata o artigo anterior obedece ao croqui em anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.956, de 19 de Fevereiro de 2014.
LEI Nº 3.956, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Avenida Hilza Terezinha Pagani.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de Avenida Hilza Terezinha Pagani, via pública localizada no loteamento Pagani I neste Município, tendo como extensão 851 metros de comprimento e 15 metros de largura.

Parágrafo único. O croqui em anexo é parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as Leis Municipais nº 727, de 24 de abril de 1987 e nº 1.948, de 11 de novembro de 2004 e demais disposições em contrário.

Palhoça, 19 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº110/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º110/2013 – Pregão Presencial 45/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO:Aquisição de materiais de consumo de enfermagem, odontologia, fisioterapia, material de higienização pessoal, educativo e laboratorial, para reposição dos estoques do Almoxarifado Central de Saúde, para suprir as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Saúde, SAMU, NASF, bem como os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. Materiais para o atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 12/11/2013 à 11/11/2014.

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	200	peça	Bastão de ginástica, com as seguintes especificações mínimas: em madeira, comprimento 110, diâmetro externo 3, carga até 5, sem ponteira. Apresentar Prospecto.	ISP	R$20,24	R$4.048,00
28	2.500	pcte	Compressa de gaze hidrófila em algodão puro, 13 fios/cm² (centímetro quadrado), 05 dobras e 08 camadas, medindo 7,5x7,5cm, medindo 30x15 cm quando aberta, estéril, cor branco, isenta de amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, álcalis e ácidos, deve ter fios uniformes sem falhas ou fiapos, pacote com 10 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Marcas aprovadas: América, Medi House, Neve.	AMERICA	R$0,44	R$1.100,00

31	10	kit	Conjunto de oxigenação e aspiração rede canalizada de oxigênio, com as seguintes especificações mínimas: tomada dupla de oxigênio, aspirador compacto de 500 ml, fluxômetro de oxigênio de 0 a 15 litros, conjunto para umidificação. Marcas aprovadas: Unitec.	UNITEC	R$138,00	R$1.380,00
33	3	unid.	Cunha em espuma para fisioterapia, tamanho aproximadamente 50x50x-30cm, revestida em courvin, espuma ortopédica de alta resiliência com densidade mínima 26, cor azul escuro. Apresentar Prospecto.	ISP	R$125,00	R$375,00
71	100	unid.	Lâmpada para negatoscópio15w. Marcas aprovadas: Philips.	PHILIPS	R$14,10	R$1.410,00
95	50	unid.	Seringa Luer	CASSIFLEX	R$19,8079	R$990,40
97	1000	Frasco	Solução de Ringer com lactato, frasco de 500 ml.Marcas aprovadas: Equiplex, Basa, Texon	BASA	R$2,65	R$2.650,00
						R$11.953,40

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº111/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º111/2013 – Pregão Presencial 45/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaCIRURGICA BELA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. OBJETO:Aquisição de materiais de consumo de enfermagem, odontologia, fisioterapia, material de higienização pessoal, educativo e laboratorial, para reposição dos estoques do Almoxarifado Central de Saúde, para suprir as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Saúde, SAMU, NASF, bem como os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. Materiais para o atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.

DATA: 12/11/2013 à 11/11/2014.

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Marca	Valor unitário	Valor total
7	6	unid.	Base para coxim emborrachada impermeável, confeccionada com o mesmo material dos apoios laterais do coxim. Possuir no mínimo 40cm de largura, sistema de fixação que se ajuste à largura da maca rígida. Apresentar Prospecto.	RESGATE	R$112,50	R$675,00
15	50	unid.	Broca de alta rotação 3080	KG	R$5,40	R$270,00
16	50	unid.	Broca de alta rotação 3082	KG/ZEEP	R$1,54	R$77,00
25	5	unid.	Colar cervical específico para uso pré hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extragrande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros. Confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente, e dotada de apoio para a mandíbula. Tamanho: Infantil. Marcas aprovadas: Ortopratika,Marimar.	MARIMAR	R$13,80	R$69,00
29	5	cx	Cone de guta percha principal n.° 20, caixa com 120 unid. Marcas aprovadas:Injecta.	INJECTA	R$13,12	R$65,60
30	5	cx	Cone de guta percha principal n.° 25, caixa com 120 unid. Marcas aprovadas:Injecta.	INJECTA	R$13,12	R$65,60
37	5	unid.	Curetas Goldmann Fox nº 03. Marcas aprovadas:Golgran	GOLGRAN	R$26,48	R$132,40
38	5	unid.	Curetas Goldmann Fox nº 04. Marcas aprovadas:Golgran	GOLGRAN	R$26,45	R$132,25
48	20	cx	Espaçador Dental nº 02, caixa com 04 unid. Apresentar Prospecto ou Amostra.	INJECTA	R$23,04	R$460,80
49	20	cx	Espaçador Dental nº 03, caixa com 04 unid. Apresentar Prospecto ou Amostra.	INJECTA	R$23,04	R$460,80

50	20	cx	Espaçador Dental nº 04, caixa com 04 unid. Apresentar Prospecto ou Amostra.	INJECTA	R$23,04	R$460,80
66	10	unid.	Grampos para isolamento pediá-trico nº 0. Marcas aprovadas:Golgran, Technew	PRISMA	R$8,90	R$89,00
67	10	unid.	Grampos para isolamento pediá-trico nº 00. Marcas aprovadas:Golgran, Technew	PRISMA	R$8,90	R$89,00
73	10	CX	Liga para amálgama , com alto conteúdo de cobre, sem fase gama ii, em capsulas c/ 01 porção,cx com 50 unidades. Marcas aprovadas: GS 80, SDI	GS 80	R$78,50	R$785,00
75	5	unid.	Lima para osso pe-quena 11-12. Marcas aprovadas:Golgran	LM	R$19,00	R$95,00
79	5	unid.	Micro Cinzel para osso tipo Ochsen-bein nº 01. Marcas aprovadas:Golgran.	PRE-MIUM	R$21,50	R$107,50
85	10	unid.	Perfurador para isola-mento, em aço inox. Marcas aprovadas: Prata, Golgran, Trinks	GOL-PRAN	R$44,15	R$441,50
87	10	unid.	Porta amalgama, em aço inox.Marcas aprovadas:Trinks, Golgran	LM	R$17,86	R$178,60
88	30	unid.	Porta-matriz TOFFLE-MIRE em aço inox, adulto. Marcas aprova-das: Prisma, Golgran, ABC	PRISMA	R$15,70	R$471,00
89	25	unid.	Porta-matriz TOFFLE-MIRE em aço inox, infantil.Marcas aprova-das: Prisma, Golgran, ABC	PRISMA	R$15,70	R$392,50
102	10	unid.	Tirante ripo/modelo aranha adulto para fixação de vítima em prancha rígida. Confeccionado em fita tipo cadarço de nylon com 50 mm de largura. Com 1 tirante longitudinal na cor pre-ta com altura regulável de 15 cm, conforme o tamanho da vítima. Na parte superior com uma bifurcação costurada na fita com saída em V para colocação na prancha e ajuste ao tórax do paciente. Os quatro tirantes transversais e reguláveis em suas alturas para adaptação em qualquer tipo de prancha rígida. Con-feccionado em cores vivas e distintas para evitar erros quando da fixação. Fixado com velcro de 50 mm de largura tipo macho/ fêmea com material de alta qualidade. Dimen-sões aprox.: Tirante longitudinal: 1,98 de comprimento já com sistema em V. Tirantes transversais: 1,60 de comprimento superior e do meio superior; 1,10 o do meio inferior e 1,15 o inferior. Apre-sentar Prospecto.	RESGATE	R$49,00	R$490,00
						R$6.008,35

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº112/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º112/2013 – Pregão Presencial 45/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaINDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. OBJETO:Aquisição de materiais de consumo de enfermagem, odontologia, fisioterapia, material de higienização pessoal, educativo e laboratorial, para reposição dos estoques do Almoxarifado Central de Saúde, para suprir as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Saúde, SAMU, NASF, bem como os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. Materiais para o atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.

DATA: 12/11/2013 à 11/11/2014.

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Marca e modelo	Valor unitário	Valor total
9	6	jogos	Baterias descartáveis de lítio-dióxido de manganês, homologadas conforme manual do equipamento na ANVISA, para utilização em desfribilador externo automático marca Zoll AED Plus. Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação vigente pertinente ao produto e código do consumidor. Modelo CR123 a 3 volts. Jogo com 10 unidades. Apresentar Prospecto.	DURACELL	R$341,00	R$2.046,00
42	30	unid.	Eletrodos para o DEA (Desfribilador Externo Automático) descartáveis, multifuncionais, adulto (CRP STAT-PADZ), perfeitamente adaptável / DEA, da marca ZOLL, modelo AED-PLUS. Marcas aprovadas: Zoll	CPR STAT PADZ	R$615,00	R$18.450,00
43	10	unid.	Eletrodos para o DEA (Desfribilador Externo Automático) descartáveis, multifuncionais, infantil (CRP PEDI-PADZ), perfeitamente adaptável / DEA, da marca ZOLL, modelo AED-PLUS. Marcas aprovadas: Zoll	PEDI PADZ 2	R$633,00	R$6.330,00
						R$26.826,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº113/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º113/2013 – Pregão Presencial 45/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaL. MOHR LTDA EPP. OBJETO:Aquisição de materiais de consumo de enfermagem, odontologia, fisioterapia, material de higienização pessoal, educativo e laboratorial, para reposição dos estoques do Almoxarifado Central de Saúde, para suprir as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Saúde, SAMU, NASF, bem como os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. Materiais para o atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 12/11/2013 à 11/11/2014.

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Marca e modelo	Valor unitário	Valor total
10	3	unid.	Bola feijão, medindo aprox. 100x50cm, peso suportado até 250kg, material: em PVC, atóxico e inflável, sistema anti-estouro e superfície antiderrapante, cor azul escuro. Apresentar Prospecto.	LIVEUP/ LS3223A1	R$91,00	R$273,00
24	6	unid.	Cinta de Neoprene para aplicação da terapia com porta bolsa térmicafrio e calor, revestimento têxtil 100% poliamida, revestimento interno 100% borracha, anatômica e confortável, com acabamentos reforçados, pode ser usada no abdômen, ombro, costas, tornozelo, cotovelo, coxa e joelho, dimensões aproximada 63.0 cm x 18.0 cm x 0.5 cm. Apresentar Prospecto.	MERCUR/ BC0121S	R$65,90	R$395,40
39	2	unid.	Disco de propriocepção/equilíbrio Inflável,macio e flexível, com bomba de ar tamanho aproximado 33 x 7cm, cor azul escuro. Apresentar Prospecto.	MERCUR/ BC0325	R$63,00	R$126,00
57	8	unid.	Faixa elástica (látex) exercitadóra, medindo 1,5 mde comprimento x 0,15 m de largura, para exercícios de alongamento e fortalecimento muscular. Resistência extra forte. Marcas aprovadas:Can Doo	CARCI/ RB01.5007	R$39,00	R$312,00
58	28	unid.	Faixa elástica (látex) exercitadóra, medindo 1,5 mde comprimento x 0,15 m de largura, para exercícios de alongamento e fortalecimento muscular. Resistência forte. Marcas aprovadas:Can Doo	CARCI/ RB01.487	R$27,00	R$756,00

59	20	unid.	Faixa elástica (látex) exercitadóra, medindo 1,5 mde comprimento x 0,15 m de largura, para exercícios de alongamento e fortalecimento muscular. Resistência médio forte. Marcas aprovadas:Can Doo	CARCI/ RB01.40505	R$24,00	R$480,00
60	40	unid.	Faixa elástica (látex) exercitadóra, medindo 1,5 mde comprimento x 0,15 m de largura, para exercícios de alongamento e fortalecimento muscular. Resistência médio. Marcas aprovadas:Can Doo	CARCI/ RB01.475	R$20,50	R$820,00
61	8	unid.	Faixa elástica (látex) exercitadóra, medindo 1,5 mde comprimento x 0,15 m de largura, para exercícios de alongamento e fortalecimento muscular. Resistência ouro máxima. Marcas aprovadas:Can Doo	MERCUR/BC-1461-AM	R$39,00	R$312,00
62	60	unid.	Faixa elástica (látex) exercitadóra, medindo 1,5 mde comprimento x 0,15 m de largura, para exercícios de alongamento e fortalecimento muscular. Resistência suave. Marcas aprovadas:Can Doo	MERCUR/BC-1461-AM	R$17,90	R$1.074,00
69	21	unid.	Kit de Planejamento Familiar, com as seguintes especificações mínimas: Maleta plastificada ou pasta transparente contendo métodos contraceptivos: 1 Diafragma, 1 DIU, 2 Camisinhas Masculinas, 1 sachê de Gel Lubrificante, 1 Camisinha Feminina, 1 Cartela de Anticoncepcional Oral, 1 Cartela de Contracepção de Emergência, 1 Ampola de Anticoncepcional Injetável; e 1 Caderno sobre Orientação Contraceptiva atualizado; tamanho: 39 cm x 29 cm (maleta ou pasta); Peso: 380. Apresentar Prospecto.	SEMINA/KPF	R$220,00	R$4.620,00
82	21	unid.	Pélvico de Acrílico, com as seguintes especificações mínimas: modelo tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino; utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina; acompanha manual de instrução; acondicionado em caixa especial para transporte; tamanho: 24 cm x 22 cm; peso: 574. Apresentar Prospecto.	BIONATOM/ BIO-ORG036	R$160,00	R$3.360,00
83	3	unid.	Óculos de proteção para laser 904nm. Apresentar Prospecto.	ARKTUS/ PA00024A	R$78,50	R$235,50

84	21	unid.	Pênis com suporte, uretra, ereção, ejaculação e sêmenartificial, com as seguintes especificações mínimas: pênis ereto com escroto, com base em acrílico,acompanha sêmen artificial e uma seringa para ser injetado na parte traseira do modelo, para simular uma ejaculação, permite o treinamento de colocação de preservativo, tamanho: 15 cm (pênis), peso: 704, 1 manual de instrução, fabricado em vinil. Apresentar Prospecto.	SEMINA/PSM-PSN	R$240,00	R$5.040,00
92	2	unid.	Rolo neurológico sólido de espuma para fisioterapia e posicionamento, revestido em courvin, tamanho aprox. 87x40cm, cor azul escuro. Apresentar Prospecto.	ARKTUS/93ª12	R$256,00	R$512,00
100	2	unid.	Tábua de Equilíbrio para propriocepção em fisioterapia, tipo meia cana, fabricada em madeira de lei envernizada, com piso revestido de borracha antiderrapante. Medidas aprox.: 60 x 40cm x 10 cm (comp x larg x altura). Apresentar Prospecto.	ARKTUS/132A	R$83,00	R$166,00
103	120	unid.	Tornezeleira - Caneleira, tipo peso de areia, características mínimas: revestido em náilon com velcro; peso de 1 Kg; medidas aproximada: 50 x 13 cm. Apresentar Prospecto.	KNOKOUT/T1	R$10,50	R$1.260,00
104	60	unid.	Tornezeleira - Caneleira, tipo peso de areia, características mínimas: revestido em náilon com velcro; peso de 2 Kg; medidas aproximada: 66 x 16 cm. Apresentar Prospecto.	KNOKOUT/T2	R$14,50	R$870,00
105	60	unid.	Tornezeleira - Caneleira, tipo peso de areia, características mínimas: revestido em náilon com velcro; peso de 3 Kg; medidas aproximada: 69 x 16 cm. Apresentar Prospecto.	KNOKOUT/T3	R$18,60	R$1.116,00
106	40	unid.	Tornezeleira - Caneleira, tipo peso de areia, características mínimas: revestido em náilon com velcro; peso de 4 Kg; medidas aproximada: 80 x 19 cm. Apresentar Prospecto.	KNOKOUT/T4	R$23,00	R$920,00
108	21	unid.	Vulva de Silicone, com as seguintes especificações mínimas: modelo anatômico de vulva em tamanho e formato natural contendo lábios, uretra e clitóris; para o autoconhecimento do órgão feminino e ensino na colocação da camisinha feminina; acondicionado em estojo personalizado; tamanho: 9 cm x 12 cm; peso: 295. Apresentar Prospecto.	SEMINA/VS	R$150,00	R$3.150,00
R$25.797,90						

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº114/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º114/2013 – Pregão Presencial 45/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaMETROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. OBJETO:Aquisição de materiais de consumo de enfermagem, odontologia, fisioterapia, material de higienização pessoal, educativo e laboratorial, para reposição dos estoques do Almoxarifado Central de Saúde, para suprir as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Saúde, SAMU, NASF, bem como os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. Materiais para o atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça. DATA: 12/11/2013 à 11/11/2014.

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Marca e modelo	Valor unitário	Valor total
20	8	unid.	Cabo para Tens para o aparelho Ibramed, modelo Neurodyn II, 02 canais e 04 fios. Apresentar Prospecto.	IBRAMED	R$50,00	R$400,00
35	5	unid.	Curetas Goldmann Fox nº 01. Marcas aprovadas:Golgran	GOLGRAN	R$26,45	R$132,25
36	5	unid.	Curetas Goldmann Fox nº 02. Marcas aprovadas:Golgran	GOLGRAN	R$26,45	R$132,25
41	24	pcte	Eletrodos auto adesivos para Tens/ Fes, com tamanho de 5 x 9 cm. Pacote com 4 eletrodos. Apresentar Prospecto.	VALUTRODE	R$35,50	R$852,00
47	20	cx	Espaçador Dental nº 01, caixa com 04 unid. Apresentar Prospecto ou Amostra.	MEDIN	R$28,28	R$565,60
56	5	unid.	Extrator de tártaro. Marcas aprovadas:Golgran.	GOLGRAN	R$3,60	R$18,00
64	144	pcte	Fralda P adulto Big Fral, pacote com 10 unidades. Marcas aprovadas: Big Fral	BIGFRAL	R$16,90	R$2.433,60
65	20	unid.	Grampos p/ Isolamento n° 26 adulto, para molares inferiores, em aço inox. Marcas aprovadas:Golgran, Technew	GOLGRAN	R$8,92	R$178,40
74	20	CX	Liga para amálgama , com alto conteúdo de cobre, sem fase gama ii, em capsulas c/ 02 porção,cx com 50 unidades. Marcas aprovadas: GS 80, SDI	SDI	R$94,00	R$1.880,00
76	500	unid.	Máscara de O2 com reservatória, adulto, utilizada para fornecer O2 ao paciente. Possuir reservatório para oferecer oxigênio a 100%. Feito em silicone. Deverá possuir presilhas ajustáveis de nariz, para fixação confortável e faixa elástica ajustável à face do paciente. Abertura de segurança que permita a entrada de ar ambiente. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 ml. Marcas aprovadas:Headstar/ HP-8708	HEADSTAR	R$9,91	R$4.955,00
77	100	unid.	Máscara de O2 com reservatório, infantil, utilizada para fornecer O2 ao paciente. Possuir reservatório para oferecer oxigênio a 100%. Feito em silicone. Deverá possuir presilhas ajustáveis de nariz, para fixação confortável e faixa elástica ajustável à face do paciente. Abertura de segurança que permita a entrada de ar ambiente. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 ml. Marcas aprovadas:Headstar/ HP-8708	HEADSTAR	R$9,89	R$989,00
80	5	unid.	Micro Cinzel para osso tipo Ochsenbein nº 02. Marcas aprovadas:Golgran.	GOLGRAN	R$35,76	R$178,80
81	5	unid.	Micro Cinzel para osso tipo Ochsenbein nº 03. Marcas aprovadas:Golgran.	GOLGRAN	R$35,76	R$178,80
86	50	unid.	Porta agulha MayoHegar-12cm, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Marcas aprovadas: ABC	ABC	R$10,81	R$540,50
90	2	unid.	Prancha de propriocepção/equilíbrio, construída em madeira em envernizada ao natural, com plataforma revestida com material sintético antiderrapante, medindo aproximadamente Ø 40cm. Apresentar Prospecto.	ISP/ ARKTUS	R$68,00	R$136,00
93	2	unid.	Rolo posicionador, em espuma D23 (ortopédica), medindo aprox. 25 x 60 cm, revestido em courvin, cor azul escuro. Apresentar Prospecto.	ISP/ ARKTUS	R$58,90	R$117,80
						R$13.688,00

Extrato de Ata de Regsitro de Preços Nº115/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º115/2013 – Pregão Presencial 45/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaO-LIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO:Aquisição de materiais de consumo de enfermagem, odontologia, fisioterapia, material de higienização pessoal, educativo e laboratorial, para reposição dos estoques do Almoxarifado Central de Saúde, para suprir as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Saúde, SAMU, NASF, bem como os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. Materiais para o atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 12/11/2013 à 11/11/2014.

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Marca e modelo	Valor unitário	Valor total
3	3	unid.	Ambú adulto - Ressuscitador pulmonar manual, adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Marcas aprovadas:Protec, J.G. Moriya	PROTEC	R$122,00	R$610,00
4	3	unid.	Ambú infantil - Ressuscitador pulmonar manual, infantil, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Marcas aprovadas:Protec, J.G. Moriya	PROTEC	R$122,00	R$610,00
6	250	unid.	Barbeador descartável de 2 lâminas paralelas de aço inox, para tricotomia, embalagem com 2 unidades. Marcas aprovadas: Bic, Harbor, Multilink.	VITAL MAX/ 2 LAMINAS	R$0,45	R$112,50
21	6	kit	Cânula Orofaríngea kit com estojo com 8 cânulas (Cânula de Guedel). Dispositivo semicircular que mantém a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. kit contém: 1 cânula de 40mm, 1 cânula de 50mm, 1 cânula de 60mm, 1 cânula de 70mm, 1 cânula de 80mm, 1 cânula de 90mm, 1 cânula de 100mm, 1 cânula de 110mm e 1 estojo de plástico. Material siliconado e resistente à desinfecção. Apresentar Prospecto.	PROTEC/OROFARÍNGEA	R$20,00	R$120,00
22	40	kit	Cateter venoso central adulto mono, com as seguintes especificações mínimas: 1 cateter em poliuretano, hidrofílico centimetrado, 1 dilatador, 1 fio guia em J, 1 agulha, 1 seringa descartável, 1 bisturi descartável, 1 fixador do cateter tipo borboleta com trava. Tampas protetoras auto selantes. Cateteres hidrofílicos, facilitando o deslizamento ao contato com líquidos. O Kit deverá conter: cateter em poliuretano hidrofílico centimetrado, dilatador, fio guia em ¨J¨ e adiantador do fio guia, agulha de punção, seringa descartável, bisturi descartável com cabo, fixador de cateter tipo borboleta com trava e tampa protetora auto selante. Ponta soft, flexível. Válvula LuerLock com câmara de látex. Variedade de tamanhos e de medidas adulto, pediátrico e neo natal, na apresentação: Mono Lúmen. Apresentar Prospecto.	BIOMEDICAL/ UNILUME	R$39,80	R$1.592,00

23	20	kit	Cateter venoso central Infantil mono, com as seguintes especificações mínimas: 1 cateter em poliuretano, hidrofílico centimetrado, 1 dilatador, 1 fio guia em J, 1 agulha, 1 seringa descartável, 1 bisturi descartável, 1 fixador do cateter tipo borboleta com trava. Tampas protetoras auto selantes. Cateteres hidrofílicos, facilitando o deslizamento ao contato com líquidos. O Kit deverá conter: cateter em poliuretano hidrofílico centimetrado, dilatador, fio guia em ¨J¨ e adiantador do fio guia, agulha de punção, seringa descartável, bisturi descartável com cabo, fixador de cateter tipo borboleta com trava e tampa protetora auto selante. Ponta soft, flexível. Válvula LuerLock com câmara de látex. Variedade de tamanhos e de medidas adulto, pediátrico e neo natal, nas apresentações: Mono Lúmen. Apresentar Prospecto.	BIOMEDICAL/ UNILUME	R$42,50	R$850,00
26	400	unid.	Colchonete de ginástica, material revestido em courvin, com as seguintes especificações mínimas: comprimento 090, largura 045 e espessura 005 na cor azul, lavável.Apresentar Prospecto.	ORTOBOM/EMCORVIM	R$23,51	R$9.404,00
40	5.000	unid.	Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado. Adaptador para frascos de soro, sistema fechado, com dimensional do penetrador conforma NBR 14041, que facilita a utilização das soluções em almotolia e permuta fracionamento por meio de conectores luer e luerlock de seringas e extensores. Com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem. Embalado em papel cirúrgico e esterilizado a óxido de etileno. Apresentar Prospecto.	BIOSANI/ SISTEMA FEC	R$0,70	R$3.500,00
63	10	unid.	Fio guia reto, com ponta maleável e baixa fricção. Apresentar Prospecto ou Amostra.	OXIGEL	R$20,00	R$200,00
68	50	CX	Haste em plástico flexível com algodão, caixa com 100 unidades. Marcas aprovadas:HigieTopp, York	HIGIE TOPP	R$0,93	R$46,50
70	5	unid.	Lâmpada infra vermelho para fisioterapia, potência de 150W, 220V. Apresentar Prospecto.	VAGALUMY/150W	R$51,05	R$255,25
72	5	unid.	Lanterna clínica portátil de LED de 2,2V, confeccionada em metal leve de alta qualidade, capacidade para 02 pilhas AAA. Apresentar Prospecto.	INSTRULITE/CLÍNICA	R$40,00	R$200,00
94	10	unid.	Saco em brim para hamper com as dimensões mínimas: 0,50m diâmetro x 0,80m altura.Apresentar Prospecto.	MP/BRIM	R$33,20	R$332,00
107	5	unid.	Travesseiro Hospitalar, enchimento em flocos de espuma, revestida com capa em courvin, com zíper, impermeável, lavável, antialérgico, fácil de limpar, aceita produtos de limpeza, inclusive álcool, medida aproximadamente 0.40 x 0.60 cm, cor azul escuro. Apresentar Prospecto.	ALTENBURG/CORVIM	R$26,60	R$133,00
						R$17.965,25

Etrato de Ata de Registro de Preços Nº116/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º116/2013 – Pregão Presencial 45/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa-QUALYMEDIC – COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. OBJETO:Aquisição de materiais de consumo de enfermagem, odontologia, fisioterapia, material de higienização pessoal, educativo e laboratorial, para reposição dos estoques do Almoxarifado Central de Saúde, para suprir as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Saúde, SAMU, NASF, bem como os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. Materiais para o atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 12/11/2013 à 11/11/2014.

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Marca	Valor unitário	Valor total
11	34	unid.	Bola para fisioterapia fortalecimento das mãos prevenção e tratamento de ler, medindo 5cm, intensidade média, composição borracha natural, polibutadieno e butílica. Apresentar Prospecto.	ARKTUS	R$4,00	R$136,00
12	34	unid.	Bola para fisioterapia fortalecimento das mãos prevenção e tratamento de ler, medindo 5cm, intensidade suave, composição borracha natural, polibutadieno e butílica. Apresentar Prospecto.	ARKTUS	R$4,00	R$136,00
14	10	unid.	Bolsa térmica em gel, quente ou fria, reutilizável,não tóxica, podendo ser resfriada no freezer, aquecida no micro-ondas ou na água quente, Composição: filme camadas de poliamida/ polietileno internamente e polietileno na camada externa. Gel: polímero vinílico, TEA, conservante e agente anticongelante. Medidas aproximadas: tamanho 15x26 cm e peso 400 g. Apresentar Prospecto.	CARBO-GEL	R$10,00	R$100,00
32	6	unid.	Coxim: Fixador lateral de cabeça e apoiador de cabeça e pescoço em prancha rígida. Confeccionado em espuma de altíssima densidade e emborrachada, revestida por pintura especial que garanta a sua flexibilidade e a total impermeabilização. Pintura resistente a produtos químicos, cloro e demais produtos para a desinfecção. O fixador quando posicionado a maca, evitar os movimentos de adução, abdução, flexão e extensão da cabeça da vítima. Composta por duas partes laterais sendo ambas com vazado circular central de lado a lado para observação de otorragia. Dispor de um sistema de correias em cadarço de nylon com velcro macho/fêmea e reguladores para o tamanho das fitas para fixação e ajuste dos coxins à cabeça. A base possuir no mínimo 40cm de largura, sistema de fixação afim de que se ajuste a largura da maca rígida. Os fixadores laterais com velcro macho/fêmea, fixados em ambos os lados com sistema de cola resistente a produtos químicos.Marcas aprovadas:Marimar.	ORTO-CENTER	R$108,00	R$648,00
						R$1.020,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº117/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º117/2013 – Pregão Presencial 45/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresaW&Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO:Aquisição de materiais de consumo de enfermagem, odontologia, fisioterapia, material de higienização pessoal, educativo e laboratorial, para reposição dos estoques do Almoxarifado Central de Saúde, para suprir as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Saúde, SAMU, NASF, bem como os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. Materiais para o atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça.
DATA: 12/11/2013 à 11/11/2014.

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Marca e modelo	Valor unitário	Valor total
13	21	unid.	Bola Suiça65cm, cor Azul, aplicada para condicionamento físico, especificações mínimas: diâmetro de 65 Cm em PVC, antiderrapante, suporta até 300 kg de peso estático (parado), altura da pessoa 1,70 a 1,87 m; AntiBurst, acompanha 02 pinos para o ventil, 01 extrator de pinos, 01 adaptador para bomba, 01 com bomba para inflar. Apresentar Prospecto.	CARCI	R$80,00	R$1.680,00
19	6	unid.	Cabo para Tens para o aparelho Carci, modelo FESNED IV. Apresentar Prospecto.	CARCI	R$18,90	R$113,40
52	4	unid.	Exercitador para músculos das mãos e dedos, com resistência aprox. 3.0 lbs - 1,4 kg .Apresentar Prospecto.	CARCI	R$11,00	R$444,00
53	4	unid.	Exercitador para músculos das mãos e dedos, com resistência aprox. 5.0 lbs - 2,3 kg.Apresentar Prospecto.	CARCI	R$115,00	R$460,00
54	4	unid.	Exercitador para músculos das mãos e dedos, com resistência aprox. 7.0 lbs - 3,2 kg. Apresentar Prospecto.	CARCI	R$115,00	R$460,00
55	4	unid.	Exercitador para músculos das mãos e dedos, com resistência aprox. 9.0 lbs - 4,1 kg. Apresentar Prospecto.	CARCI	R$115,00	R$460,00
91	3	unid.	Rolo neurológico sólido de espuma para fisioterapia e posicionamento, revestido em courvin, tamanho aprox. 85x30cm, cor azul escuro. Apresentar Prospecto.	CARCI	R$180,00	R$540,00
						R$4.157,40

Câmara Municipal

Errata I Pregão Presencial - Contratação Sistema de Áudio e Vídeo e Foto

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2014.

A Câmara Municipal de Palhoça através da Comissão de Licitação Permanente comunica que foi alterado os Itens 8.5.9 e 8.5.10, e o dia do Processo licitatório, conforme nova especificação. De acordo com artigo 21, parágrafo 4º da lei 8666/93 e suas alterações, ficando a abertura dos envelopes para:

Onde se lia:
8.5.9 – Apresentar o certificado NR 10 Básico, NR 10 SEP e NR 23, do profissional preposto, definido na alínea "a"

8.5.10 – Apresentar o certificação na solução de vídeo IP proposta, do profissional preposto, definido na alínea "a"

Abertura do Processo de Licitação de Sistema de Áudio e Vídeo e Foto dia 06 de março de 2014 ás 14:30h.

Agora se lê:

8.5.9 – Apresentar o certificado NR 10 Básico, NR 10 SEP e NR 23, do profissional preposto, definido em 8.5.1.

8.5.10 – Apresentar o certificação na solução de vídeo IP proposta, do profissional preposto, definido em 8.5.1.

Abertura do Processo de Licitação de Sistema de Áudio e Vídeo e Foto dia 11 de março de 2014 ás 14:30h.

Palhoça, 19 de fevereiro de 2014.
MARIA INACIA DE MELO PIAZZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Errata I Pregão Presencial - Contratação de Empresa Especializada Em Fornecimento e Administração de Vouchers Representativos de Refeição -Convenio, Cartões Eletrônicos Magnéticos.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014.

A Câmara Municipal de Palhoça através da Comissão de Licitação Permanente comunica que foi alterado a data de abertura do Pregão mantendo o mesmo horário. De acordo com artigo 21, parágrafo 4º da lei 8666/93 e suas alterações, ficando a abertura dos envelopes para:

Onde se lia:
Abertura do Processo de Licitação referente a contratação de empresa especializada em fornecimento e administração de vouchers representativos de refeição-convenio, cartões eletrônicos, magnéticos conforme descrito no Pregão 001/2014 para o dia 03 de março de 2014 ás 14:30h.

Agora se lê:
Abertura do Processo de Licitação referente a contratação de empresa especializada em fornecimento e administração de vouchers representativos de refeição-convenio, cartões eletrônicos, magnéticos conforme descrito no Pregão 001/2014 para o dia 10 de março de 2014 ás 14:30h.

Palhoça, 20 de fevereiro de 2014.
MARIA INACIA DE MELO PIAZZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Papanduva

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 019/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA.
SAMAE - MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de análises laboratoriais de água, conforme portaria 2914/11 do ministério da saúde. Tipo: Menor Preço Global e Presencial; Entrega dos envelopes: 12 de março de 2014 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 12/03/2014 – 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 21 de fevereiro de 2014
ILÁRIO SCHULKA
Diretor Presidente SAMAE

Passos Maia

Prefeitura

Decreto Nº 235, de 20 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 235, de 20 de fevereiro de 2014.
"CONSTITUI O COMITÊ DIRETOR LOCAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do município constituir o Comitê Diretor Local para acompanhamento dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);

Considerando o Ofício Circular N°. 006/2014, de 4 de fevereiro, encaminhado pela Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI;

DECRETA:
Art. 1
º. Fica CONSTITUÍDO o Comitê Diretor Local para acompanhamento dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

Art. 2º. São atribuições do Comitê:

I - acompanhar e cooperar no processo de mobilização social;

II - deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a implantação do plano;

III - propor e garantir locais para realização das reuniões técnicas e audiências públicas;

IV - sugerir alternativas sobre o ponto de vista local;

V - validar os conteúdos técnicos que serão apresentados nas audiências públicas; e,

VI -participar das audiências públicas.

Art. 3°. O Comitê será composto por no mínimo 5 (cinco) servidores públicos municipais e deverá possuir ao menos 1 (um) representante de cada secretarias municipais abaixo:

- Administração, Fazenda e Planejamento;

- Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

- Desenvolvimento Social.

- Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; e,

- Saúde;

Parágrafo único: Os membros do Comitê serão nomeados mediante Portaria.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 20 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto supra foi publicado.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 326, de 20 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 326, de 20 de fevereiro de 2014.
"NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DIRETOR LOCAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do município constituir o Comitê Diretor Local para acompanhamento dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);
Considerando o Ofício Circular N°. 006/2014, de 4 de fevereiro, encaminhado pela Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Comitê Diretor Local para acompanhamento dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS):
I – Representante da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento:
- Karina Perin.

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Nilberto Bortolini;

III – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:
- Cleusa Maria Cumerlatto Gabiatti.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:
- Alex Sander Zanchett.

V – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
- Giovana Votcoski.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 20 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria Nº 070, de 17 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 070, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA NELIZE SCHLOSSER PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o afastamento para tratamento de saúde do titular do cargo;

Considerando não haver disponibilidade de servidores do quadro efetivo para abarcar as atribuições do cargo;

Considerando a necessidade do serviço,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear NELIZE SCHLOSSER, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 091.776.879-57, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Divisão de Formação, com remuneração prevista em lei.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 026, de 20 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 026, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 1.2 do Edital de Concurso Público nº 001, de 21 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Concurso Público de que trata o item 1.2 do Edital de Concurso nº 001/2014, nomeando para compô-la os seguintes servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo:

I – Marinêz Beal Partyka, a qual exercerá a presidência da comissão;
II – Neusa Bogoni;
III - Mariangela Voidaleski;
IV – Rosana dos Santos.

§ 1º Compete a Comissão de que trata este artigo, supervisionar todas as fases do concurso, bem como julgar os recursos administrativos interpostos pelos candidatos.

§ 2º Caso algum membro venha a ter parente inscrito no concurso, deverá pedir a exclusão do conselho.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 20 de janeiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.737, de 21 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 1.737, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
FIXA VALOR/HORA PARA USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° O valor/hora para uso da quadra de esportes nos ginásios Esportivos Municipais, referente à prática de esportes, é fixado em R$ 15,00 (quinze reais).

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo deverá ser recolhido mediante documento de arrecadação emitido pelo Órgão competente do Município, devendo ser atualizado monetariamente no 1º de janeiro de cada ano, pelo IGPM acumulado, mediante edição de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 21 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.736, de 21 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 1.736, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – AMARP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pinheiro Preto autorizado a efetuar mensalmente repasse de contribuição financeira à Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe – AMARP, em decorrência da filiação autorizada pela Lei nº 798, de 10 de fevereiro de 1997, no valor atual/mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Resolução da AMARP nº 004/2012.

Parágrafo primeiro. O valor das contribuições futuras será aquele aprovado pela Assembleia Geral dos Municípios associados, ad referendum mediante Decreto do Prefeito Municipal, ratificadas as contribuições realizadas até a edição desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 21 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.738, de 21 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 1.738, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA LEI Nº 1.728, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° O artigo 2º da Lei nº 1.728, de 11 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 1.718, de 25 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 21 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 073, de 17 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 073, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA CINTIA MÂNICA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CINTIA MÂNICA, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 085.548.649-05, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos, nível DAS-02, carga horária de 40hs semanais, lotada na Secretaria de Administração com remuneração prevista em lei.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2014.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 072, de 17 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA MARISA APARECIDA BORGA FARINA DO EXERCICIO DE FUNÇÃO DE CARÁTER EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela servidora,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MARISA APARECIDA BORGA FARINA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 015.776.949-61, da função de Diretora de Projetos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2014.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 069, de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 008/2014 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão de Licitações, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 008/2014, modalidade Pregão Presencial, e adjudica o objeto licitado à empresa AUTO ELITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.270.397/0010-50, cujo objeto visa a aquisição de um veículo para a secretaria municipal da saúde, pelo preço total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portal das Câmaras Municipais

Pomerode

Prefeitura

Edital de Credenciamento N.º 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2014

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Clínicas ou Profissionais (especializados), para a prestação de serviços em Exames de média e alta complexidade, na área de procedimentos em Fisioterapia, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	PREVISÃO DE EXAMES PARA 01 (UM) ANO	VALOR UNITÁRIO POR EXAME
03.02.05.0001-9 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO NAS DIFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS.	3.000	R$ 6,35
03.02.05.002-7 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS.	3.000	R$ 4,67
03.02.06.002-2 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS.	3.000	R$ 6,35

INSCRIÇÕES: A partir de 25 de Fevereiro de 2014.
INFORMAÇÕES: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

Pomerode/SC, 20 de Fevereiro de 2014.

KELLY REGINA SCHWENGBER ZIMMER DALLMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Licitação Pregão Presencial N.º 001/2014 – Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER - FUNPEEL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 001/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DOS ESPORTES COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE, DENTRE OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E PROMOVIDOS PELA FUNPEEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA), PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 11/03/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11/03/2014.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 21 de Fevereiro de 2014.
CÉLIO SCHLINGMANN
Presidente da FUNPEEL

Porto Belo

Prefeitura

Extrato do Edital Dispensa de Licitação Nº 004/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013 FMS

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 001/2014-FMS em conformidade com o Inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Processo nº. 001/2014 - FMS

Objeto: INTERNAÇÃO EM RESIDENCIAL PSIQUIATRICO DA PACIENTE RAQUEL PONTES, CONFORME MANDATO JUDICIAL EXPEDIDO N° 139.13.003736-0 EM CARATER DE URGÊNCIA.
Contratado: RESIDENCIAL BOM VIVER EIRELI ME
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Período: doze meses
Homologado: 29/01/2014.

Porto Belo / SC, 20 de fevereiro de 2013.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria N° 0143/RH

PORTARIA Nº. 0143/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, DENISE PERES FARIAS para exercer o cargo de provimento efetivo de ARQUITETO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria N° 0142/RH
PORTARIA Nº. 0142/RH
GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0033/2014/RH de 20/01/2014, a qual nomeia JOICE WARMLING para exercer o cargo de provimento efetivo ARQUITETO, 40h, em virtude de sua desistência (conforme termo de desistência devido assinado, em anexo), nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria N° 0141/RH
PORTARIA Nº. 0141/RH
GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ALANDERSON DE ÁVILA CHECHI para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, GEOGRAFIA, 20h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria N° 0140/RH
PORTARIA Nº. 0140/RH
GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ERICKSON SLOMP NOGUEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, MATEMÁTICA, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria N° 0139/RH
PORTARIA Nº. 0139/RH
GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ESTEFANI LESSA LICHTENFELS para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, INGLÊS, 20h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria N° 0138/RH
PORTARIA Nº. 0138/RH
GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, CARLOS EDUARDO ERCKMANN para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Nº 0137/2014
PORTARIA Nº. 0137/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder Licença Paternidade, durante o período de 29/01/2014 a 04/02/2014, de acordo com o Art. 253, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, ao servidor TIAGO ANDRE DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I (em extinção), exercendo a função em comissão de Chefe da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme certidão de nascimento n.º 0042944 89 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de DAVI TIAGO OSSEMER DE SOUZA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0135/2014

PORTARIA Nº. 0135/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, à servidora NELCIMAR APARECIDA TRZIMAJEWSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, conforme certidão de nascimento n.º 0042920 56 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de HELLEN MAYSA TRZIMAJEWSKI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0136/2014

PORTARIA Nº. 0136/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, ao servidor TIAGO ANDRE DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I (em extinção), exercendo a função em comissão de Chefe da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme certidão de nascimento n.º 0042944 89 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de DAVI TIAGO OSSEMER DE SOUZA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº. 0117/RH

PORTARIA Nº. 0117/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, ROBERTO FERREIRA JUNIOR, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Desporto de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO
Prefeito Municipal

AYROSO GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

EDUARDO MARZALL
Superintendente da Fundação de Desporto
Dr

Termo de Posse e Exercício - Tiago Luis Vicentin

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) TIAGO LUIS VICENTIN, nomeado (a) pela Portaria n. 0048/RH, de 24/01/2014, publicada no DOM na data de 07/02/2014, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível E, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 18/02/2014.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 17 de fevereiro de 2014.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Termo de Posse e Exercício - Alexis Raizer Guanabens

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) ALEXIS RAIZER GUANABENS, nomeado (a) pela Portaria n. 0087/RH, de 03/02/2014, publicada no DOM na data de 12/02/2014, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível E, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 18/02/2014.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 18 de fevereiro de 2014.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

_____
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo N° 182/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA CLAUDIA FINARDI LUCHTENBERG, portador(a) do CPF nº 008.117.719-46, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Lages, n° 123 – Laranjeiras – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Favinho de Mel I, em substituição a Marlene Israel Fronza, que está em Licença para Tratamento de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA CLAUDIA FINARDI LUCHTENBERG
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 161/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) DANUSA APARECIDA CORREIA, portador(a) do CPF nº 036.150.189-74 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Caetano Cé, n° 220, Bairro Santana – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Artes, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Daniel Maschio e Escola Modelo Ella Kurt, em substituição a Raquel Aparecida Wessner Froenhlich, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento

inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DANUSA APARECIDA CORREIA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 141/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 141/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SALETI ALVES, portador(a) do CPF nº 052.589.249-47, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Nereu Ramos, nº 2237 – Bairro Vila Nova – Trombudo Central - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Matheus Alves Conceição, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SALETI ALVES
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 137/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) CRISTIANE ODERDENGE, portador(a) do CPF nº 038.345.369-03 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Wilhelm Doering, n° 132 – Agrolândia - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Shirley Dolores Sedrez, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CRISTIANE ODERDENGE
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 118/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ADELINE SCHAFFER NAU, portador(a) do CPF nº 046.938.749-14 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Emilio Ferrari, nº 143, Bairro Canta Galo – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Daniel Maschio, em substituição a Angela Cristina Hamann Scussel, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ADELINE SCHAFFER NAU
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 110/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JESSICA MARTINS HOLDORF, portador(a) do

CPF nº 078.803.269-01, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Trav. Valomor Aristides Machado, nº 64 – Bairro Boa Vista – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Cinderela, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JESSICA MARTINS HOLDORF
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 093/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 093/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) TALITA HARBS, portador(a) do CPF nº 042.141.039-63, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Alwin Meslin, nº 21 – Bairro Navegantes – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Navegantes, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

TALITA HARBS
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 007/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SUSANA MARIA FERREIRA, portador(a) do CPF nº 005.820.929-81 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Emilio Ferrari, 97, Bairro Canta Galo - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Pinguinho de Gente, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SUSANA MARIA FERREIRA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 016/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSELITA MARIA SEBOLD, portador(a) do CPF nº 763.433.169-49, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua XV de Novembro, 632 -Bairro Centro - Aurora - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Ruth Schroeder Ohf, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSELITA MARIA SEBOLD
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 168/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 168/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MAIKOL RUDY REIBERG, portador(a) do CPF nº 054.525.329-27 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rodolfo Anton, nº22 - Bairro Budag – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Filosofia, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Ella Kurt, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.240,86 (mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MAIKOL RUDY REIBERG
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 046/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ISABEL SCHRAMM BRITO, portador(a) do CPF nº 569.413.159-20 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Belém, 177, Bairro Eugenio Schneider – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Favinho de Mel I, em substituição a Maria Angelica Marques, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ISABEL SCHRAMM BRITO
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 204/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 204/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA ALINE APARECIDA BUSARELLO, portador(a) do CPF nº 007.869.309-85, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Prefeito Wenceslau Borini, n° 1799 – Bairro Canta Galo – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Pinguinho de Gente, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.234,07 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 21/02/2014 e encerrando-se em 22/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA ALINE APARECIDA BUSARELLO
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 021/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MONIQUE NOVAK, portador(a) do CPF nº 075.114.879-20, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Jaco Finardi, 970, Canta Galo – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Guilherme Butzke, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em

decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MONIQUE NOVAK
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 042/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) VANESSA DA ROCHA, portador(a) do CPF nº 008.974.759-33, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Guanabara, nº 930 – Bairro Boa Vista – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Augusto Bosco, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

VANESSA DA ROCHA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 201/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 201/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ADRIANA LEICHT PRUST, portador(a) do CPF nº 039.889.389-63, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Estrada Mosquito Grande – Bairro Valada Mosquito - Agronômica – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Pref Danilo Lourival Schmidt, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.234,07 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento

inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 21/02/2014 e encerrando-se em 22/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ADRIANA LEICHT PRUST
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 202/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 202/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA ELISÂNGELA BOGO, portador(a) do CPF nº 040.861.259-27, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Oswaldo Marhofer, nº 132 – Bairro Centro - Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Augusto Bosco, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.861,73 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 21/02/2014 e encerrando-se em 22/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

PATRICIA ELISÂNGELA BOGO
Contratado (a)

Portaria N. 0077/RH

PORTARIA N. 0077/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2014, referente ao servidor LUIZ CARLOS MAURICIO DE SOUZA, matrícula n.77259/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Pintor, para apurar os fatos relatados no Memorando do Depto. de Trânsito n. 003/2014, e demais documentos em anexo.

Parágrafo único – O servidor em questão, em tese, teria infringido o Art. 157, incisos I, II, III, IV, VII, IX e X, e Art. 158, inciso I, II, XVII e XIX, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de

2010. Por decorrência, poderá lhe ser imputada a penalidade prevista no Art. 172 da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 184, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Valdenir Borges Ribeiro, matrícula n. 75620/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Digitador (36h);
b) Liliana Regina May Ayroso, matrícula n. 102865/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
c) Ana Paula Meneghetti Fiamoncini, matrícula n. 177695/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 102, da Lei complementar supracitada.

Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste ato.

Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.

Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de janeiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria N. 0078/RH

PORTARIA N. 0078/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2014, referente aos servidores SILVIO LUIZ SCHNEIDER, matrícula n. 100978/1, e WILMAR KLAUBERG, matrícula n. 74985/1, ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo Vigia, para apurar os fatos relatados no Memorando do Depto. de Patrimônio n. 201/2013, e documentos em anexo.

Parágrafo único – O servidor Silvio Luiz Schneider, em tese, teria infringido o Art. 157, incisos III, IX e X, e Art. 158, inciso I, enquanto o servidor Wilmar klauberg, em tese, teria infringido o Art. 157, incisos III e IX, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010. Por decorrência, poderá lhes ser imputada a penalidade prevista no Art. 171 da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 184, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Valdenir Borges Ribeiro, matrícula n. 75620/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Digitador (36h);
b) Liliana Regina May Ayroso, matrícula n. 102865/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
c) Ana Paula Meneghetti Fiamoncini, matrícula n. 177695/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 102, da Lei complementar supracitada.

Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste ato.

Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.

Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de janeiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria N. 0173/RH

PORTARIA N. 0173/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 a 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder a servidora ANA CLARA WENDHAUSEN, matrícula n. 169501/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 136124/2012 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de março de 2014, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria N. 0174/RH

PORTARIA N. 0174/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de

2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor JEFERSON PADILHA SANTOS, matrícula n. 100692/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedreiro, o primeiro Adicional por Formação Profissional por ter apresentado o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no processo n. 144280/2014, e ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de março de 2014, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria N. 0175/RH

PORTARIA N. 0175/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor VALDECIR ROHLING, matrícula n. 107638/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o primeiro Adicional por Formação Profissional por ter apresentado o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no processo n. 123660/2010, e ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de março de 2014, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria N. 0179/RH

PORTARIA N. 0179/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 30/01/2014 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 019/2013, designada pela Portaria n. 1253/RH de 14/10/2013 (publicada em 30/10/2013), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 019/2013.

Art. 2º A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 216, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício n. 008/I.A./019/2013, de 20/02/2014, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº. 0183/RH

PORTARIA Nº. 0183/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora ANA PAULA MENEGHETTI FIAMONCINI, matrícula 177695/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, para substituir, na qualidade de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 021/2013, instaurada pela Portaria n. 1283/RH, de 01/11/2013, publicada em 04/11/2013, a servidora CRISTIANE APARECIDA LEANDRO DE SOUZA, matrícula n. 74571/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde, em virtude da determinação via Memorando GABSEC nº 313/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº. 0176/RH

PORTARIA Nº. 0176/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, as servidoras respectivamente relacionadas no Anexo I da presente portaria, ocupantes do cargo de provimento efetivo Professor, para substituírem as Diretoras/Coordenadoras dos Centros Educacionais, durante o impedimento das titulares por motivo de férias, pelo período de conforme constante no Anexo I.
Parágrafo Único – Integra esta portaria o Anexo I.

Art. 2º. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual, respectivamente relacionado no Anexo I, sobre o seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Anexo I

Centro Educacional	Titular	Período de Férias	Substituta no período	Gratificação	Função
CE SHIRLEI DOLORES SEDREZ	MARLENE VILANI MELO	02/01/2014 A 31/01/2014	MARLENE CORREA	30%	Diretora
CEI FAVINHO DE MEL I	JOSEMERE CARVALHO	02/01/2014 A 31/01/2014	IRENE DE FATIMA KOWALSKI DA CRUZ	30%	Diretora
CEI TITIO KARAN	EDOLAR PAVANELLO	02/01/2014 A 31/01/2014	ELIANA VIRGINIA PHILIPI	30%	Diretora
CEI FAVINHO DE MEL II	DAIZE GIOVANELLA	02/01/2014 A 31/01/2014	MAGALI GARDOLIN VIEIRA	30%	Diretora
CEI PROFª BELMARLI DA SILVA	ROSIMERE SERAFIM WEISE	02/01/2014 A 20/01/2014	BEATRIZ FRONZA	45%	Diretora
CEI PROFª BELMARLI DA SILVA	ROSIMERE SERAFIM WEISE	20/01/2014 A 31/01/2014	TATIANA TESCHNER	45%	Diretora
CEI PINGUINHO DE GENTE	ANGELA CRISTINA HAMANN SCUSSEL	02/01/2014 A 31/01/2014	CATIA FORSTER	30%	Diretora
CE RICARDO MARCHI	ERONDINA MARCHI	02/01/2014 A 31/01/2014	GREICE APARECIDA CONCEIÇÃO	60%	Diretora
CE RUTH SCHOROEDER OHF	MARLISE ELIANE MATOS POMPILIO	02/01/2014 A 31/01/2014	BEATRIZ SELHORST PEREIRA DA COSTA	45%	Diretora
CEI DR. RUTH TRAUZYNSKI	ELIANE CITADINI	02/01/2014 A 31/01/2014	NEUSA RASWEILER	30%	Diretora
CEI PREF. DANILO LOURIVAL SCHMIDT	NADIA APARECIDA ERKMANN AGOSTINI	02/01/2014 A 31/01/2014	ALEXANDRA BERRI SCHULTZ	30%	Diretora
CEPLAS	IRACI ROSA OSTERNO TONET	02/01/2014 A 31/01/2014	ALDA NEUMANN	20%	Coordenadora

Portaria Nº 185/2014
PORTARIA Nº. 0185/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 07/02/2014, a servidora municipal MARIA DE LOURDES MILES, do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 186/2014
PORTARIA Nº. 0186/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 17/02/2014, a servidora municipal SUZI FATIMA KNECHT, do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria 0181/2014
PORTARIA Nº. 0181/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 18/02/2014, a servidora municipal VANESSA DOS SANTOS LEDRA, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Ipm

Portaria N. 0184/RH
PORTARIA N. 0184/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.. 1º Conceder Horário Especial, de acordo com os Arts. 151 ao 153, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, à servidora ANDREIA PINTO CAMPOS, matrícula n. 1031520, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para cursar Pós-graduação Especialização em Gestão Políticas Públicas, na instituição de ensino UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina – Campus aproximado de Capinzal, de acordo com o requerimento efetuado pela servidora, através do Protocolo n. 144574/2014.

Parágrafo único – A Concessão do Horário Especial, prevista no artigo anterior compreende o afastamento da servidora de suas atividades laborais uma vez a cada 15 dias.

Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo este encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos

Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.

Art. 3º O servidor perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.

Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, o servidor deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho, estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gbl

Contrato Administrativo N° 133/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JANIA CARLA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 897.778.559-53 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua 15 de Novembro – Bairro Centro – Agronômica - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Ruth Schroeder Ohf, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JANIA CARLA DOS SANTOS
Contratado (a)

Câmara Municipal

Resolução Nº 724/2014

RESOLUÇÃO Nº 724, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Autoriza pagamento de nove diárias, indenização de transporte e inscrição a servidor.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que no uso de suas atribuições regimentais, a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art 1º Fica autorizado o pagamento de nove diárias ao servidor da Câmara Municipal Luis Fernando Schweder, no valor de R$ 2.012,09 (dois mil e doze reais e nove centavos) para participar do Curso: Formação Administrador do Windows Server 2012, compreendido entre os dias 22 de março de 2014 a 19 de julho de 2014, acontecendo os encontros a cada sábado do referido período, tendo como local o Shopping Neumarkt, na cidade de Blumenau, Santa Catarina.

Art. 2º A indenização de transporte em veículo particular, sendo o trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Blumenau/SC, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 309 de 2003.

Art. 3º Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 3.592,00 (três mil quinhentos e noventa e dois reais), ao participante.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 17 de fevereiro de 2014.
JAIME SBORZ CARISO
Presidente da Mesa

SÁVIO GIACOMINI
Vice-Presidente da Mesa

JANARA MAFRA
1ª Secretária

ZELI DA SILVA
2ª Secretária

Decreto Legislativo Nº 1.328/2014
DECRETO LEGISLATIVO No 1.328, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014. Homologa Termo de Convênio No 005/2013 que entre si celebram o Município de Rio do Sul e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Alto Vale do Itajaí – AEAVI, tendo como interveniente o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA – SC.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica homologado o Termo de Convênio no 005/2013 que entre si celebram o Município de Rio do Sul e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Alto Vale do Itajaí – AEAVI, tendo como interveniente o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA – SC, objetivando a fixação de critérios e normas de ação conjuntas, no cumprimento do Programa de Moradia Econômica.

Art. 2o A presente homologação também serve para sanar a omissão contida na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, onde deveria constar a palavra "anos" após o algarismo 5 (cinco), sendo que esta cláusula só terá efeitos após adendo ao respectivo convênio, ficando mantidas homologadas as demais cláusulas

Art. 3o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2014.
JAIME SBORZ

Salto Veloso

Prefeitura

Edital de Chamamento 002/2014
Edital de chamamento 002/2014 - Chamamento para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para uso na alimentação escolar, conforme determinação da Secretaria Municipal da Educação. Administração Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público, que que no dia 12 de março de 2013, às 15:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, nas dependências do Departamento de Compras, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para uso na alimentação escolar, conforme determinação da Secretaria Municipal da Educação. Ao requerer inscrição no Cadastro, ou renovação deste, a qualquer tempo, a empresa ou pessoa interessada deverá fornecer os documentos e elementos necessários à satisfação das exigências legais preconizadas na lei 8.666/93. Informações no Setor de Licitações, situada à Travessa das Flores, 58 - Centro na cidade de Salto Veloso/SC, no horário de expediente em vigor, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (0xx49) 3536 0146, onde serão fornecidas demais instruções legais.

Salto Veloso (SC), em 20 de fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2013 PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da legislação vigente, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, para participar da Audiência Pública relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2013, destinada ao acompanhamento e avaliação de metas fiscais de acordo com o que estabelece o artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a ser realizada nas dependências da Prefeitura de Salto Veloso, sita a Travessa das Flores, nº 58, Centro, no Município de Salto Veloso, com início às 9h do dia 25 de fevereiro de 2014.

Salto Veloso, 20 de fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Edital
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 25/2014 – PR Nº 25/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para fornecimento de materiais de consumo e medicamentos Injetáveis para uso nas unidades de saúde do município, durante o exercício 2014. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 18:00horas do dia 07 de março de 2014, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 08:30 horas do dia 10 de março de 2014. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113,
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Santa Rosa do sul, 21/02/2014
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Lei Nº 3316/2014
LEI Nº 3316, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
DENOMINA DE ANFITEATRO CECÍLIA TURECK RUCKEL AMBIENTE ANEXO AO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS JOÃO ROESLER - CEU.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica denominado de Anfiteatro Cecília Tureck Ruckel,

ambiente anexo ao Centro de Artes e Esportes Unificados João Roesler - CEU de Serra Alta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3317/2014

LEI Nº 3317, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
DENOMINA DE TELECENTRO MILTON ALDO NEPPEL AMBIENTE ANEXO AO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS JOÃO ROESLER - CEU.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica denominado de Telecentro Milton Aldo Neppel, ambiente anexo ao Centro de Artes e Esportes Unificados João Roesler - CEU de Serra Alta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3318/2014

LEI Nº 3318, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS SEM PARIDADE MANTIDOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL – IPRESBS, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo IPRESBS, concedidos com base no art. 40, § 1º, incisos I e II, inciso III, alíneas "a" e "b", e § 7º, inciso I e II da Constituição Federal; e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2014, em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento).

Parágrafo Único – Para os benefícios concedidos pelo IPRESBS a partir de fevereiro de 2014, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo Único da presente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2013	5,56
em fevereiro de 2013	4,60
em março de 2013	4,06
em abril de 2013	3,44
em maio de 2013	2,83
em junho de 2013	2,47
em julho de 2013	2,19
em agosto de 2013	2,32
em setembro de 2013	2,16
em outubro de 2013	1,88
em novembro de 2013	1,26
em dezembro de 2013	0,72

Decreto Nº 454/2014

DECRETO Nº 0454, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CIMPDC, que se realizará no dia 15 de março de 2014 no Município de Joinville em conjunto com os Municípios que compõem a AMUNESC e a AMVALI: Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, São João de Itaperiú e Schroeder, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único. A 1ª CIMPDC terá como objetivos:
I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º A 1ª CIMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados(as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º A 1ª CIMPDC será presidida pelo Presidente da Amunesc

ou, em sua ausência, pelo Presidente da Amvali.

Art. 4º A coordenação da 1ª CIMPDC será de responsabilidade do Coordenador Regional de Defesa Civil do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º. O Regulamento da 1ª CIMPDC será elaborado pela comissão intermunicipal em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pela Plenária da Conferência.

Art. 6º As despesas com a participação dos representantes do município na 1ª CIMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4267/2014

PORTARIA Nº 4267, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor RUBENS SCHROEDER JUNIOR, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Tubulação, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os seguintes veículos oficiais:

- F400, placa LZT 2091

- Kombi, placa MEB 5460

- Pampa, placa LXB 3357

- Caminhão Agrale, placa LZY 6085

- Caminhão Carroceria VW 11130, placa MDN 7530
- Caminhão Basculante VW 24220, placa MBG 5478
- Caminhão Basculante VW 24220, placa LZZ 7445

- Caminhão Basculante VW 24220, placa MBA 5476

- Caminhão Basculante VW 24220, placa LZW 1032

- Caminhão Basculante VW 24220, placa MAV 8219

- Caminhão Tanque VW 11130, placa MDS 8830

- Caminhão Tanque VW 11130, placa LZS 5154

- Caminhão Matra, placa LZT 0594
- Caminhão Carroceria, placa 13.130 ALO 2751
- Caminhão Munck, MBK 0041
- Caminhão Basculante VW 26220, placa MDP 9837

- Caminhão Basculante VW 26220, placa MDP 9867

- Caminhão Basculante VW 26220, placa MDS 3827

- Caminhão Basculante VW 26220, placa MDX 4548
- Caminhão Comboio MB 1418, placa MDY 9548
- Caminhão Tanque MB 1418, placa MDY 9578

- Caminhão Tanque VW 15180, placa MMD 2429

- Caminhão Basculante Cargo 815-N, placa MMB 9769

- Caminhão Basculante Cargo 815-N, placa MMB 9749

- Caminhão Basculante Cargo 2262-CN, placa MMB 3819
- Caminhão Basculante Cargo 2262-CN, placa MMB 3799.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 4268/2014

PORTARIA Nº 4268, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE APOSENTADORIA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 66, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 18 de fevereiro de 2014, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada VERONI TERESINHA ALVES MOREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, Grupo Ocupacional - Assistência Educacional, Nível I, Classe F, matrícula nº 1010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 358/2014, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2014.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 4250, de 17 de fevereiro de 2014. Retira, a partir de 01 de fevereiro de 2014, a Gratificação de Função FG 2 concedida ao servidor Giliard Braga da Silva, ocupante do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Portaria nº 4252, de 17 de fevereiro de 2014. Exonera Chefe de Divisão de Controle de Frota, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Joel Padilha Vaz. SECAD.

Portaria nº 4253, de 17 de fevereiro de 2014. Nomeia Chefe de Divisão de Transporte e Trânsito, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Joel Padilha Vaz. SEMOB.

Portaria nº 4254, de 17 de fevereiro de 2014. Nomeia Chefe de Divisão de Controle de Frota, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Luiz Ivan Ferreira de Lima. SECAD.

Portaria nº 4255, de 17 de fevereiro de 2014. Promove Servidor Público, a partir de 31 de dezembro de 2014, da Classe E para Classe F. Maria Aparecida Rosa dos Santos. Professor Anos Iniciais – Especialização. Nível II. SEMED.

Portaria nº 4256, de 17 de fevereiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 17 de fevereiro de 2014. Simone Graciela Knop Buchinger. Professor Educação Infantil. Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4257, de 18 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013. Paulo Alves. Auxiliar de Operações. SEMOB.

Portaria nº 4258, de 18 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2008/2011. Adelino Naderer. Auxiliar de Operações. SEMOB.

Portaria nº 4259, de 18 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014. Henrique Bonett. Vigia. SEMOB.

Portaria nº 4260, de 18 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013. Jaime Maximo de Lima. Vigia. SEMED.

Portaria nº 4261, de 18 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013. Juraci Claudio Rossetto. Fiscal de Obras. SEPLU.

Portaria nº 4262, de 18 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013. Maria de Lourdes Ribeiro Tibes Silverio. Auxiliar de Operações. SEMED.

Portaria nº 4263, de 18 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2003/2006. Maria Roseli Kruger. Auxiliar de Serviços. SECAD.

Portaria nº 4264, de 18 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2008/2011. Paulo Ladimir Xavier. Vigia. SEMOB.

Portaria nº 4265, de 18 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013. Janete Rank Ruthes. Auxiliar Administrativo. SEFIN.

Portaria nº 4266, de 18 de fevereiro de 2014. Nomeia Coordenador de Serviços de Atendimento, a partir de 19 de fevereiro de 2014. Adriana Mara Correa Rabelo. IPRESBS.

Portaria nº 4269, de 18 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 25 de fevereiro de 2014. Thais Nobrega de Macedo. Médico Clínico Geral. 30 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 4392, de 20 de fevereiro de 2014. Demite Empregado Público, a pedido. Jerri Afonso Cristofolini. Agente de Combate a Endemias. SEMUS.

Portaria nº 4393, de 20 de fevereiro de 2014. Nomeia Coordenador de Setor de Vigilância Ambiental, a partir de 03 de fevereiro de 2014. Jerri Afonso Cristofolini. SEMUS.

São Bento do Sul, 24 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL.

Lei Nº 3319/2014

LEI Nº 3319, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.217.361,06 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2000 – Alimentação Escolar
3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terceiros – PJ R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 100 – Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00

Atividade: 2025 – Coordenação, manut. e ampliação do ensino – Salário Educação
3.3.90.39.00.00.00 358 – Outros Serv. Terceiros – PJ R$ 139.151,68

Unidade: 02 - FUNDEB
Atividade: 4023 – Coordenação, manut. e ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.04.00.00.00 319 – Contratação por Tempo Determinado R$ 127.912,26

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias Públicas – Operação Tapete Preto
4.4.90.61.00.00.00 100 – Aquisição de Imóveis R$ 45.000,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional
Projeto: 1.017 – Investindo em Programas Habitacionais
4.4.90.61.00.00.00 200 – Aquisição de Imóveis R$ 200.000,00
4.4.90.61.00.00.00 600 – Aquisição de Imóveis R$ 200.000,00
4.4.90.61.00.00.00 289 – Aquisição de Imóveis R$ 400.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.302 – Ações Voltadas à Vigilância Epidemiologia
3.3.90.39.00.00.00 266 – Outros Serv. Terceiros - PJ R$ 90.000,00
Órgão: 23 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 03 – SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
Projeto: 1.003 – Constr. de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgoto.
4.4.90.30.00.00.00 183 – Material de Consumo R$ 650.000,00
4.4.90.39.00.00.00 183 – Outros Servs.de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 150.000,00

Unidade: 04 - SANEAMENTO GERAL
Atividade: 2.066 – Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia
3.1.90.34.00.00.00 600 – Outras Desp.de Pessoal Decor.Contr.Terceir. R$ 61.540,00
3.3.93.47.00.00.00 600 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 113.757,12

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.830.706,62 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2000 – Alimentação Escolar
3.3.90.30.00.00.00 360 – Material de Consumo R$ 2.438,77

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 02 - DETRANSBS
Atividade: 2.015 – Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA
(169) 3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terceiros - PJ R$ 3.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
4.4.90.51.00.00.00 024 – Obras e Instalações R$ 150.000,00

Unidade: 03 - Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR
(361) 3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 20.000,00
(367) 4.4.90.51.00.00.00 100 – Obras e Instalações R$ 40.000,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional
Projeto: 1.017 – Investindo em Programas Habitacionais
3.3.90.39.00.00.00 600 – Outros Serv. Terceiros - PJ R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00 600 – Obras e Instalações R$ 330.000,00

Atividade: 2.056 – Regularização Fundiária Habitacional
3.3.90.93.00.00.00 600 – Indenizações e Restituições R$ 7.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas à Atenção Básica
4.4.90.52.00.00.00 664 – Equipamento e Mat. Permanente R$ 249.530,00

Atividade: 2.101 – Estratégia da Saúde da Família
4.4.90.52.00.00.00 664 – Equipamento e Mat. Permanente R$ 150.000,00

Atividade: 2.203 – Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico
3.3.90.30.00.00.00 265 – Material de Consumo R$ 60.000,00

Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 – Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades
(14) 3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terceiros - PJ R$ 66.000,00

Órgão: 23 – SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Atividade: 2.063 – Manutenção e Melhoria dos Serviços Administrativos
3.3.90.35.00.00.00 600 – Serviços de Consultoria R$ 10.000,00

Unidade: 02 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Atividade: 2.064 – Manutenção e Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água
3.3.90.35.00.00.00 600 – Serviços de Consultoria R$ 35.000,00
3.3.90.37.00.00.00 600 – Locação de Mão de Obra R$ 130.000,00

Unidade: 03 – SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
Projeto: 1.003 – Constr. de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgoto.
4.4.90.51.00.00.00 183 – Obras e Instalações R$ 1.289.361,78

Unidade: 04 – SANEAMENTO GERAL
Atividade: 2.066 – Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia
3.1.90.13.00.00.00 600 – Obrigações Patronais R$ 14.555,00
4.4.90.51.00.00.00 300 – Obras e Instalações R$ 63.821,07
4.4.90.52.00.00.00 300 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00 600 – Equipamentos e Material Permanente R$ 110.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do Superávit apurado no exercício anterior, nas fontes de recursos: código 100 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente, no valor de R$ 113.821,07 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e um reais e sete centavos); código 160 - Programa Nacional e Alimentação Escolar – PNAE, no valor de R$ 2.438,77 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos); código 158 – Salário Educação, no valor de R$ 139.151,68 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos); código 019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40%, no valor de R$ 127.912,26 (cento e vinte e mil, novecentos e doze reais e vinte e seis centavos); código 200 (EMHAB) – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente, no valor de R$ 587.000,00, utilização parcial do superávit da Fonte de Recursos código 200 (SAMAE) – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente, R$ 474.852,12 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), código 264 – Atenção Básica, no valor de R$ 399.530,00 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta reais), saldo do Contrato de Operação de Crédito nº 08.2.0522.1, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no montante de R$ 2.089.361,78 (dois milhões, oitenta e nove mil, trezentos

e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) e as anulações parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Operação Especial: 0.049 – Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e outras Entidades
(13) 3.3.50.41.00.00.00 100 – Contribuições R$ 171.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2000 – Alimentação Escolar
(435) 3.3.90.30.00.00.00 100 – Material de Consumo R$ 40.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto
(520) 4.4.90.51.00.00.00 024 – Obras e Instalações R$ 150.000,00

Atividade: 2.014 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
(144) 3.3.90.33.00.00.00 100 – Passagens e Desp. com Locomoção R$ 3.000,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional
Projeto: 1.017 – Investindo em Programas Habitacionais
(26) 4.5.90.61.00.00.00 200 – Aquisição de Imóveis R$ 200.000,00
(27) 4.5.90.61.00.00.00 289 – Aquisição de Imóveis R$ 400.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.203 – Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico
(65) 3.3.90.31.00.00.00 265 – Prem. Cult., Artist., Cientif. Desp Outros R$ 60.000,00

Atividade: 2.302 – Ações Voltadas à Vigilância Epidemiologia
(90) 3.3.90.38.00.00.00 266 – Arrendamento Mercantil
R$ 90.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3320/2014

LEI Nº 3320, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014
Autoriza o Poder Executivo Municipal a apoiar evento do Jeep Clube São Bento, concedendo premiação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar o 5º Rally 4X4 Jeep Clube São Bento, evento a ser realizado em 22 de fevereiro de 2014, promovido pelo Jeep Clube São Bento, sociedade civil, de caráter recreativo, esportivo, artístico e cultural, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 83.788.208/0001-44.

Art. 2º. O Poder Executivo repassará ao Clube o valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única, colaborando na aquisição de 70 unidades de troféus personalizados (40 unidades de 30cm e 30 unidades de 20cm), para premiação dos participantes.

Art. 3º. O Jeep Clube São Bento se compromete, como contrapartida, destinar parte da arrecadação em distribuição de cestas básicas, aquisição e distribuição de cobertores, distribuição de brinquedos às crianças carentes do município, doação de alimentos ao Hospital e Maternidade Sagrada Família.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

LEI Nº 3320, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014
Autoriza o Poder Executivo Municipal a apoiar evento do Jeep Clube São Bento, concedendo premiação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar o 5º Rally 4X4 Jeep Clube São Bento, evento a ser realizado em 22 de fevereiro de 2014, promovido pelo Jeep Clube São Bento, sociedade civil, de caráter recreativo, esportivo, artístico e cultural, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 83.788.208/0001-44.

Art. 2º. O Poder Executivo repassará ao Clube o valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única, colaborando na aquisição de 70 unidades de troféus personalizados (40 unidades de 30cm e 30 unidades de 20cm), para premiação dos participantes.

Art. 3º. O Jeep Clube São Bento se compromete, como contrapartida, destinar parte da arrecadação em distribuição de cestas básicas, aquisição e distribuição de cobertores, distribuição de brinquedos às crianças carentes do município, doação de alimentos ao Hospital e Maternidade Sagrada Família.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0455/2014

DECRETO Nº 0455, DE 21 DE FEVERTEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3319, de 21 de fevereiro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.217.361,06 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação

Atividade: 2000 – Alimentação Escolar
3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terceiros – PJ R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 100 – Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00

Atividade: 2025 – Coordenação, manut. e ampliação do ensino – Salário Educação
3.3.90.39.00.00.00 358 – Outros Serv. Terceiros – PJ R$ 139.151,68

Unidade: 02 - FUNDEB
Atividade: 4023 – Coordenação, manut. e ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.04.00.00.00 319 – Contratação por Tempo Determinado R$ 127.912,26

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias Públicas – Operação Tapete Preto
4.4.90.61.00.00.00 100 – Aquisição de Imóveis R$ 45.000,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional
Projeto: 1.017 – Investindo em Programas Habitacionais
4.4.90.61.00.00.00 200 – Aquisição de Imóveis R$ 200.000,00
4.4.90.61.00.00.00 600 – Aquisição de Imóveis R$ 200.000,00
4.4.90.61.00.00.00 289 – Aquisição de Imóveis R$ 400.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.302 – Ações Voltadas à Vigilância Epidemiologia
3.3.90.39.00.00.00 266 – Outros Serv. Terceiros - PJ R$ 90.000,00

Órgão: 23 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 03 – SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
Projeto: 1.003 – Constr. de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgoto.
4.4.90.30.00.00.00 183 – Material de Consumo R$ 650.000,00
4.4.90.39.00.00.00 183 – Outros Servs.de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 150.000,00

Unidade: 04 - SANEAMENTO GERAL
Atividade: 2.066 – Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia
3.1.90.34.00.00.00 600 – Outras Desp.de Pessoal Decor.Contr.Terceir. R$ 61.540,00
3.3.93.47.00.00.00 600 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 113.757,12

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do Superávit apurado no exercício anterior, nas fontes de recursos: código 158 – Salário Educação, no valor de R$ 139.151,68 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos); código 019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40%, no valor de R$ 127.912,26 (cento e vinte e mil, novecentos e doze reais e vinte e seis centavos); código 200 (EMHAB) – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente, no valor de R$ 200.000,00, utilização parcial do superávit da Fonte de Recursos código 200 (SAMAE) – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente, R$ 175.297,12 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), saldo do Contrato de Operação de Crédito nº 08.2.0522.1, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e as anulações parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Operação Especial: 0.049 – Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e outras Entidades
(13) 3.3.50.41.00.00.00 100 – Contribuições R$ 45.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2000 – Alimentação Escolar
(435) 3.3.90.30.00.00.00 100 – Material de Consumo R$ 40.000,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional
Projeto: 1.017 – Investindo em Programas Habitacionais
(26) 4.5.90.61.00.00.00 200 – Aquisição de Imóveis R$ 200.000,00
(27) 4.5.90.61.00.00.00 289 – Aquisição de Imóveis R$ 400.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.302 – Ações Voltadas à Vigilância Epidemiologia
(90) 3.3.90.38.00.00.00 266 – Arrendamento Mercantil R$ 90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0456

DECRETO Nº 0456, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3319, de 21 de fevereiro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.830.706,62 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2000 – Alimentação Escolar
3.3.90.30.00.00.00 360 – Material de Consumo R$ 2.438,77

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 02 - DETRANSBS
Atividade: 2.015 – Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA
(169) 3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terceiros - PJ R$ 3.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
4.4.90.51.00.00.00 024 – Obras e Instalações R$ 150.000,00

Unidade: 03 - Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR
(361) 3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 20.000,00
(367) 4.4.90.51.00.00.00 100 – Obras e Instalações R$ 40.000,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional
Projeto: 1.017 – Investindo em Programas Habitacionais
3.3.90.39.00.00.00 600 – Outros Serv. Terceiros - PJ R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00 600 – Obras e Instalações R$ 330.000,00

Atividade: 2.056 – Regularização Fundiária Habitacional
3.3.90.93.00.00.00 600 – Indenizações e Restituições R$ 7.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas à Atenção Básica
4.4.90.52.00.00.00 664 – Equipamento e Mat. Permanente R$ 249.530,00

Atividade: 2.101 – Estratégia da Saúde da Família
4.4.90.52.00.00.00 664 – Equipamento e Mat. Permanente R$ 150.000,00

Atividade: 2.203 – Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico
3.3.90.30.00.00.00 265 – Material de Consumo R$ 60.000,00

Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 – Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades
(14) 3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terceiros - PJ R$ 66.000,00

Órgão: 23 – SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Atividade: 2.063 – Manutenção e Melhoria dos Serviços Administrativos
3.3.90.35.00.00.00 600 – Serviços de Consultoria R$ 10.000,00

Unidade: 02 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Atividade: 2.064 – Manutenção e Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água
3.3.90.35.00.00.00 600 – Serviços de Consultoria R$ 35.000,00
3.3.90.37.00.00.00 600 – Locação de Mão de Obra R$ 130.000,00

Unidade: 03 – SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
Projeto: 1.003 – Constr. de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgoto.
4.4.90.51.00.00.00 183 – Obras e Instalações R$ 1.289.361,78

Unidade: 04 – SANEAMENTO GERAL
Atividade: 2.066 – Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia
3.1.90.13.00.00.00 600 – Obrigações Patronais R$ 14.555,00
4.4.90.51.00.00.00 300 – Obras e Instalações R$ 63.821,07
4.4.90.52.00.00.00 300 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00 600 – Equipamentos e Material Permanente R$ 110.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do Superávit apurado no exercício anterior, nas fontes de recursos: código 100 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente, no valor de R$ 113.821,07 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e um reais e sete centavos); código 160 - Programa Nacional e Alimentação Escolar – PNAE, no valor de R$ 2.438,77 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos); código 200 (EMHAB) – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente, no valor de R$ 387.000,00, utilização parcial do superávit da Fonte de Recursos código 200 (SAMAE) – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente, R$ 299.555,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais), código 264 – Atenção Básica, no valor de R$ 399.530,00 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta reais), saldo do Contrato de Operação de Crédito nº 08.2.0522.1, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no montante de R$ 1.289.361,78 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), e as anulações parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Operação Especial: 0.049 – Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e outras Entidades
(13) 3.3.50.41.00.00.00 100 – Contribuições R$ 126.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto
(520) 4.4.90.51.00.00.00 024 – Obras e Instalações R$ 150.000,00

Atividade: 2.014 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
(144) 3.3.90.33.00.00.00 100 – Passagens e Desp. com Locomoção R$ 3.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.203 – Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico
(65) 3.3.90.31.00.00.00 265 – Prem. Cult., Artist., Cientif. Desp Outros R$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 42/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 042/2014
Dispõe sobre a nomeação de perito médico ad hoc, no processo administrativo de concessão de auxílio por incapacidade temporária dos segurados: Geraldo Pokrywieck e Rosalinda Custódio Rais e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

Considerando a complexidade da matéria fática, bem como da necessidade de nova perícia médica, e com vistas a oportunizar à segurada o acesso à opinião de profissional especialista na doença atestada pela médica assistente;
Considerando o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Dr. CLAUDIO JOSÉ TREZUB, médico perito, CRM/PR 4095, CPF. 171.080.639-72, para atuar como perito ad hoc deste Instituto de Previdência, para proceder a perícia médica nos segurados, Geraldo Pokrywieck e Rosalinda Custódio Rais,

Art. 2º. A perícia será realizada dia 20/02/2014, no consultório do profissional nomeado, sito na Rua Jacob Macanhã, nº 83, Centro

– Pinhais – Estado do Paraná, sendo para tanto disponibilizado às seguradas, transporte em veículo do IPRESBS.
Art. 3º. Fixar o valor de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), como remuneração aos serviços profissionais do perito.

São Bento do Sul, 18/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 43/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 043/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar, IVO JOSÉ GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a conduzir o veículo de propriedade do IPRESBS, placa MGD 2262, no dia 18/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 44/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 044/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 18/02/2014 a 15/05/2014, à servidora ELISABETH GREIN WELTER DE LUCCA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 03/02/2014 a 17/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/02/2014.

São Bento do Sul, 20/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 45/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 045/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 19/02/2014 a 11/04/2014, ao servidor RONALDO JOSÉ DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 04/02/2014 a 18/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/02/2014.

São Bento do Sul, 20/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 46/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 046/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 22/02/2014 a 17/04/2014, à servidora DANIELE MARIA WEDDERHOFF, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 07/02/2014 a 21/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/02/2014.

São Bento do Sul, 20/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 47/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 047/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 12/02/2014 a 13/03/2014, à servidora MARISE DA SILVA CUTAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 28/01/2014 a 11/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a partir de 12/02/2014.

São Bento do Sul, 20/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 48/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 048/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 27/02/2014 a 11/04/2014, à servidora JOELMA TERESINHA MARTINS DILL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 12/02/2014 a 26/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/02/2014.

São Bento do Sul, 20/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 49/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 049/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 14/02/2014 a 30/04/2014, à servidora OLINDINA BONETT GOMES DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 30/01/2014 a 13/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/02/2014.

São Bento do Sul, 20/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 50/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 050/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 28/02/2014 a 18/03/2014, ao servidor OCLAIR CARLOS SILVEIRA SOBRINHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 13/02/2014 a 27/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/02/2014.

São Bento do Sul, 20/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 51/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 051/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 18/02/2014 a 18/03/2014, ao servidor VANESSA DE SOUZA NUNES ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 03/02/2014 a 17/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/02/2014.

São Bento do Sul, 21/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 52/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 052/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 17/03/2014 a 30/04/2014, concedido à servidora ZENILDA MARIA RODRIGUES DA LUZ RANK ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 079/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a partir de 17/03/2014.

São Bento do Sul, 217/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 53/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 053/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/03/2014 a 30/04/2014, concedido ao servidor WILLIAN GLATZ ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através da Portaria IPRESBS nº. 262/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2014.

São Bento do Sul, 21/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 54/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 054/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/03/2014 a 30/04/2014, concedido ao servidor JOÃO FALKIEVICZ PRIMO ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria IPRESBS nº. 040/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2014.

São Bento do Sul, 21/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1527, de 14 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº 1527, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada e Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Vanderli Ferreira dos Santos, para exercer o cargo de Assistente Pessoal do Prefeito, neste Município de São Domingos (SC), sob Regime Jurídico Estatutário, enquadrado no Anexo III, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – Tabela de Cargos, Código 71.06 nível CC-05, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12 atualizada, a partir desta data.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1528, de 14 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº 1528, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Joel Lemes Trindade, para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por

conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1534, de 20 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1534, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
Torna sem efeito o Decreto nº 1469, de 07 de fevereiro de 2014, o qual nomeou servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada, Lei Complementar n. 0045, de 06 de novembro de 2012, com base no Edital de Concurso n. 007/2013, no qual homologou o resultado final do Concurso Público n. 001/2013; e:
Considerando que a servidora nomeada pelo Decreto nº 1469, de 07 de fevereiro de 2014, apresentou pedido de reclassificação conforme protocolo nº 409/2014, de 20/02/2014;
Considerando que caso o candidato não deseje assumir a vaga a que foi nomeado de imediato, poderá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, conforme o disposto no item 10.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2013;
Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1469, de 07 de fevereiro de 2014, que nomeou Jandira Verginaci, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Séries Iniciais).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 20 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1536, de 21 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1536, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Segundo Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Celi Terezinha Anghinoni, para exercer o cargo de Professor PD/A-I (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 21 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1537, de 21 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1537, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº

003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Segundo Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Glaucia Filippini Roani, para exercer o cargo de Professor PD/B-II (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 21 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1539, de 21 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1539, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Segundo Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Francieli Correa de Mello, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 21 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1538, de 20 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1538, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº

003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Segundo Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Ernestina de Almeida Martins Comachio, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 20 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1535, de 20 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1535, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Segundo Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Cleonice Gonçalves Frith, para exercer o cargo de Professor PD/A-I (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 20 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1529, de 14 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1529, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;
Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, de 26 de dezembro de 2013;
Considerando o Edital de Processo Seletivo Público nº 007/2013, de 07 de fevereiro de 2014, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS), o qual visa a contratação de pessoal para exercer as funções do emprego público

de Agente Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC), o que motiva a contratação de servidores;
Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública do município;
Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Sandra Echimba dos Santos Mariane, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Estratégia de Saúde da Família 002 - Micro Área 001, Admitida em Caráter Temporário (ACT), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da referida servidora, está compreendido entre a data deste decreto e a data de trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 060.08.001274-4, caso a mesma seja julgada improcedente, ou a data de homologação de concurso público que vier a ser realizado, caso àqueles concursos discutidos na Ação Civil Pública referida, sejam declarados nulos.
Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

São Domingos (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

São João do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 001 de 02 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72 e 74 da Lei Complementar 05/2009, Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:
Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, durante o recesso escolar, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014:

01 – ADRIANA DOS S. LOPES DA ROSA - Auxiliar do Ensino;
02 – ADRIANA FAGUNDES DOS SANTOS PERES - Professor;
03 – ADRIANA RAUPP DA ROSA - Servente;
04 – ALDO MORETTI CARDOSO – Motorista I
05 – ALESSANDRA SCARIOT BENDO - Professor;
06 – ALVANI PORTO DE OLIVEIRA – Servente;
07 – ANGELA MARIA BIANCHINI MAGNUS - Professor;
08 – ANGELA MARIA RIBEIRO MAGNUS – Servente;
09 – ANSELMO TELES SABINO - Professor;
10 – AVANI ALEXANDRE PEREIRA - Servente;
11 – CLAMILTA BORBA RAMOS - Auxiliar do Ensino;
12 – CLÁUDIA MARIA ESPÍNDOLA BAUER – Servente;
13 – CLÁUDIO JÚNIOR LIMA DA ROCHA – Auxiliar Administrativo Escolar;
14 – DANIELA PEREIRA DE MATOS CARDOSO –Auxiliar Serviços Gerais da Educação;
15 - DANIELA SCANDOLARA MAURÍCIO - Professor;
16 – EDUARDO BORGES DELFINO – Motorista II;
17 – ELIANE MACIEL DA SILVA - Adjunto Administrativo;
18 – ELISANDRO DE SOUZA MACIEL – Motorista II;
19 – ELISEU DA SILVA BEDINOT – Motorista I;
20 – ELIZANDRA PERDONÁ DONADEL – Professor;
21 – FABIANA DA SILVA OLIVEIRA - Professor, 40 horas semanais;
22 – FABRÍCIA DE JESUS R. ALVES - Professor;
23 – GIOVANI CONSTANTE DE SOUZA – Motorista II
24 – GRASIELA SCHEFFER BAUER DA SILVA – Professor;
25– IONE TEREZINHA RAUPP ROXO - Servente;
26 – IZOÉ DINORÁ RIBEIRO FIDÉLIS - Professor;
27 – JANETE OLIVEIRA FARIAS CARDOSO - Professor;
28 – JANICE COELHO PADILHA TERRA - Servente;
29 – JANICE SANTOS ALEXANDRE - Servente;
30 – JEAN CARLOS LAUREANO - Motorista II;
31 – JOACIR DE OLIVEIRA SCHEFFER - Motorista I;
32 – JOÃO BATISTA CARDOSO, Professor;
33 – JOÃO DE VARGAS CONSTANTE – Motorista II
34 – JOELMA SILVEIRA LAUREANO DA SILVA - Professor;
35 – JUCILANE DE SENA CRISTIANO - Professor, 40 horas semanais;
36 – JUCILÉIA CAMILO MORAES SCANDOLARA - Professor;
37 – LILIAN SOMBRIO DELFINO - Professor;
38 – LUIZ CITADIN MARQUES - Professor;
39 – LÚCIA TROMBIM GUILHERME ROXO – Professor;
40 – MÁRCIA ADRIANA L. MACHADO - Auxiliar do Ensino;
41 – MARIA BERNADETE DA ROSA - Professor;
42 – MARIA DE FÁTIMA CARDOSO CHERUTI – Professor;
43 – MARIA ELIZETE EUGÊNIO DA SILVA - Servente;
44 – MARIA HELENA HOMEM TEIXEIRA - Auxiliar Serviços Gerais da Educação;
45 – MARIA HELENA SCHEFFER DOMINGOS - Professor;
46 – MARIA JUCILENE DA SILVA - Professor;
47 – MARILANE DE SOUZA LOPES COLARES - Professor;
48 – MARILENE CARDOSO CARLOS - Professor;
49 – MARISETE MORETO PIA - Professor;
50 – NATAN SCARIOT SELAU - Gerente do Ensino Fundamental;
51 – NELCI DA SILVA LUMMERTZ - Professora
52 – NILDA FRANCISCO DE OLIVEIRA - Professor;
53 – NILSILENE APARECIDA BORGES – Professor;
54 – ONIVALDO SOUZA DE MATOS - Motorista II;
55 – PATRÍCIA ROCHA DA SILVA – Auxiliar Administrativo Escolar;
56 – PATRÍCIA SANTANA DIAS - Professor;
57 – QUETILANE SANTOS DE CARVALHO CARDOSO - Professor;
58 – RITA APARECIDA DA SILVA LAUREANO – Professor;
59 - ROSA DUILIA TOMAZ - Professor;
60 – ROSANGELA DOS SANTOS BAUER CARDOSO - Professor;
61 – ROSISTEL MATOS MAGNUS - Servente;
62 – SABRINA BORBA DE SOUZA TEIXEIRA – Professor;
63 – SANDRA REGINA DE SOUZA KRAEMER - Servente;
64 – SANDRA SCANDOLARA DA SILVA - Psicóloga;
65 – SILVANA LENTZ GENECCO – Auxiliar Serviços Gerais da Educação;
66 - SIMONI PEREIRA LUMMERTZ - Professor; –
67 – SOLANGE MARIA SALA BROCCA - Professor;
68 - SUSÂNIA SCARIOT BENDO CECHINEL – Secretária Municipal de Educação;
69 – SUZANA MACHADO DE SOUZA – Auxiliar Serviços Gerais da Educação;
70 – VALDETE FRAGA MAGNUS - Professor;
71 – VANESSA SCANDOLARA MAGNUS - Auxiliar Administrativo Escolar;
72 – VIVIANA MACIEL DA SILVA – Professor;

73 – ZANEIDE DE MATOS CLEZAR – Professor;
74 – ZANILDA TEREZINHA SCHEFFER MACHADO - Professor;
75 – ZILDETE MAGNUS PIRES - Professor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 02 de janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês janeiro de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 002 de 02 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"CONCEDE FÉRIAS"
JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 5º art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Férias para a Sra. MARILDA DOS SANTOS BAUER, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica do Município, da seguinte forma: de 02/01/2014 a 21/01/2014 gozo de férias, e de 22/01/2014 a 31/01/2014 abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 02 de janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 003 de 02 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"CONCEDE FÉRIAS"
JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 5º art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Férias para a Sra. DADIANE BITENCOURT RAMOS DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Gabinete, da seguinte forma: de 02/01/2014 a 21/01/2014 gozo de férias, e de 22/01/2014 a 31/01/2014 abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 02 de janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 004 de 02 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"CONCEDE FÉRIAS"
JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Férias para a Sra. ELIANE DOS SANTOS SCHINAIDER ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Pessoal, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 02 de janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 005 de 02 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"CONCEDE FÉRIAS"
JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Férias para o servidor JOSÉ CARLOS SCHINAIDER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 02 de janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José

Prefeitura

Abertura da Tomada de Preços Nº 018/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013 - Processo nº 153/2013 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de um software de gestão acadêmica, via web, instalado em

um servidor remoto e acessado via internet, incluindo a prestação de serviços técnicos de treinamento, implantação, migração de dados, manutenção e suporte técnico, limitado até 2000 alunos. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 31 de março de 2014. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 31 de março de 2014, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

Abertura da Tomada de Preços Nº 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - Processo nº 012/2014 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Lindolfo Francisco de Melo e travessa. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 17 de março de 2014. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 17 de março de 2014, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

Abertura da Tomada de Preços Nº 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 - Processo nº 014/2014 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de pavimentação com lajotas e drenagem da Rua Onestino Francisco de Souza – trecho 01 e trecho 02. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 13 de março de 2014. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 13 de março de 2014, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

Resultado do Pregão Presencial Nº 146/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2013 - Processo n° 397/2013. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da prestação de serviços de consultoria atuarial, envolvendo a segregação de massas de São José Previdência, visando a instauração de seu equilíbrio técnico, observados os serviços que trata o item 3 do presente documento. Contratado: DATA A CONSULTORIA S/C LTDA. Valor Total: R$34.050,00 (trinta e quatro mil e cinqüenta reais).

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Contrato/Ct: N° 211/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 211/2013 – IN 011/2013 – Processo 197/2013 - Contratado: EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, na área da agricultura, maricultura e pesca no Município de São José/SC. Valor Global: R$27.990,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais). Prazo: O prazo para execução dos serviços será apartir da assinatura deste termo, até 31 de dezembro de 2013. Data da Assinatura do Contrato: 05 de agosto de 2013.

Contrato/Ct: N° 290/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 290/2013 – IN 014/2013 – Processo 15.109/2013 - Contratado: Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento de Santa Catarina. Objeto: Prestação de serviços técnicos para a organização de Concurso Público de arquitetura para projeto de requalificação urbana para o Centro Histórico de São José/SC. Valor Global: R$268.957,50 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). Prazo: Este Contrato vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação. Data da Assinatura do Contrato: 18 de outubro de 2013.

P o R T a R I a – Sa - N° 1430/2014

PORTARIA – SA - N° 1430/2014

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Que a servidora Sra. Caroline Marafigo Melo, matrícula nº 35323, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de Agente Administrativo, está cedida a São José Previdência, a partir de 01.02.2014
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014.
III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 19 de Fevereiro de 2014.
WALDEMAR BORNHAUSEN NETO
Secretário de Administração

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 084/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2013 - Processo n° 403/2013. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de coffee-break para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Educação de São José/SC. Contratado: MB Confeitaria LTDA ME. Valor Total: R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Portaria N° 003/2014/Gab

PORTARIA N° 003/2014/GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, especificamente no artigo 62, da Lei Orgânica do Município de São José,

RESOLVE:
I - Homologar o resultado dos (as) alunos (as) aprovados (as) pela Comissão Avaliadora do Programa de Compensação Tributária, conforme dispõe a Lei N° 4.110 de 06 de janeiro de 2004, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as Escolas Particulares e Filantrópicas em todos os níveis (Educação Básica) e modalidades, no município, mediante compensação tributária para fins específicos.

Segue abaixo, a relação das Instituições de Ensino conveniadas para o Exercício de 2014:

1 – ALPHA OBJETIVO - Deschamps e Lemes Ltda EPP;
2 – AQUARELA – Centro Escolar Aquarela Ltda
3 - ATITUDE - Centro Educacional Atitude - ME;
4 – ATUAL PETER PAN – Colégio Silveira Ltda ME;
5 – BALUARTE – Centro Educacional Lugar Seguro Ltda;
6 – CEB - Centro Educacional Barreiros ME;
7 – CONSTRUINDO UM MUNDO MELHOR - Souza Pereira Recreação Infantil Ltda ME;
8 – CORA CORALINA - Casa Escola Cora Coralina Ltda ME (Campinas);
9 – CORA CORALINA - Centro Educacional Cora Coralina Ltda ME (Kobrasol);
10 – CRUZ E SOUSA - Centro Educacional Anita Ltda;
11 – EXPRESSÃO - Centro Educacional Expressão Ltda;
12 – GARDNER - Gardner Cursos e Colégios Ltda ME;
13 – INTERAGIR – Centro Educacional Interagir Ltda;
14 – LIDERANÇA - Marlete Jochen – ME;
15 – NOSSA SENHORA DE LOURDES – Centro Educacional Nossa Senhora de Lourdes Ltda;
16 – PADRE AGOSTINHO – ZS Floriani Colégio Padre Agostinho ME;
17 – PASSO A PASSO – Centro Educacional Infantil Passo a Passo Ltda;
18 – PAULO FREIRE - Centro Educacional Paulo Neves Freire Ltda EPP;
19 - REINO AZUL – Cláudia Regina do Livramento – ME.

TABELAS DE VAGAS
ALPHA OBJETIVO - Deschamps e Lemes Ltda EPP – 21 Vagas

Classificação	Beneficiados (as)	Nível de Ensino
1º	Gabriela Pereira Rosa	4º EF
2º	Rafael Benedito da Rosa	6º EF
3º	Luka S. Bessey	9º EF
4º	Rafael Régis de Castro	1º EF
5º	Raquel Nunes da Silva Brando	6º EF
6º	Vithória Laíz Pereira	8º EF
7º	João Paulo Matias	6º EF
8º	Maria Eduarda Bossle	1º EM
9º	Camile Lippert Müller	8º EF
10º	Renata Lohn	6º EF
11º	Laís Aparecida Bonini	4º EF
12º	Luana de Almeida Angelo	7º EF
13º	Ana Catarina Soares Felisbino	3º EM
14º	Amanda Barbosa Barros	1º EF
15º	Barbara da Silva das Chagas	1º EM
16º	Bruna Humbert dos Santos	8º EF
17º	Daniele Coutinho Antunes	7º EF
18º	Bárbara Zilli Schmitt	8º Ano
19º	Isadora Warmling	2º EM
20º	Julia Zarbato Morais	8º EF
21º	Luisa Cristina Pulseno	8º EF

AQUARELA – Centro Escolar Aquarela Ltda – 09 vagas

Classificação	Beneficiados (as)	Nível de Ensino
1º	Betina Eger	1º EF
2º	Erika Tripoli da Silva	2º EF
3º	João Vitor da Silva de Souza	3º EF
4º	Bárbara Machado Teixeira Rodrigues	2º EF
5º	Sarah Esther Azevedo Nonato	2º EF
6º	Eduarda Alves Silva	3º EF
7º	Davi Hoffmann Vieira	Ed. Inf. Pré 2 24/10/2010
8º	Olga Guimarães Rosa	Ed. Inf. Pré 3 19/01/2010
9º	Júlia Perfeito Lourenço	4º EF

ATITUDE - Centro Educacional Atitude Ltda ME - 01 Vaga

Classificação	Beneficiados	Nível de Ensino
1º	Pedro Henrique Gonçalves Velho	Ed. Infantil Jardim I Nasc. 14/09/2000.

ATUAL PETER PAN - Colégio Silveira Ltda ME – 06 Vagas

Classificação	Beneficiados (as)	Nível de Ensino
1º	Lucas Fidelis do Nascimento	1º EF
2º	Renan Ricardo Mello Botelho	1º EF
3º	Carlos Eduardo Rosa Rodrigues	3º EF
4º	Vitor Specht de Sousa	4º EF
5º	Pedro Henrique Reis Oriano	Ed. Inf. 30/05/2011
6º	Mariah Almeida Rosário	Ed. Inf. 03/01/2009

BALUARTE - Centro Educacional Lugar Seguro Ltda – 03 Vagas

Classificação	Beneficiados (as)	Nível de Ensino
1º	Davi Batista Inacio	Ed. Inf. 02/11/2011
2°	Marya Eduarda Timóteo Ribeiro	Ed. Inf. 07/02/2010
3°	Arthur Guerreiro Costa	Ed. Inf. 02/05/2010

CEB - Centro Educacional Barreiros Ltda ME – 27 Vagas

Classificação	Beneficiados (as)	Nível de Ensino
1º	Vitória Aline da Silva Machado	4º EF
2º	John André Rodrigues Neitting	Pré 2
3º	Sophia Madeira da Purificação	1º EF
4º	Gabriel Thierry Ávila Soares	4º EF
5º	Leonardo de Souza Machado	9º EF
6º	Alice Soares da Silva	Ed Inf. 21/05/2012
7º	Maria Eduarda Silva Gabriel	9º EF
8º	Ana Carolina Martins de Oliveira	6º EF
9º	Roberta Alessandra de Oliveira Padilha	7º EF

10º	Rayssa Frassetto Marques Lopatink	4º EF
11º	Cauã Kuhn Souza	4º EF
12º	Gabriela Cardoso Kuhn	8º EF
13º	Júlia Schmitz de Andrade	Ed Inf. Nível III 05/12/2008
14º	Julia Laura de Souza	5º EF
15º	Beatriz Moreira Banowits	1º EF
16º	Guilherme Santos Begnini	9º EF
17º	Arthur de Melo Pereira	Ed Inf. 11/10/2009
18º	Rafaella Meurer de Souza	Ed Inf. Nível III 12/01/2009
19º	Maria Fernanda Alves Madeira	8º EF
20º	João Victor Rodrigues Capistrano	Ed Inf. Nível III 09/06/2009
21º	Gabriel Diego dos Santos Sonda	5º EF
22º	Julia da Silva Teodoro	7º EF
23º	Matheus Chraim Brinkmann	6º EF
24º	Victor Aparecido Krammer	5º EF
25º	Gabriel Felipe de Oliveira do Vale	5º EF
26º	Guilherme Lima de Miranda	9º EF
27º	Pedro Barbosa Brunhara	4º EF

CONSTRUINDO UM MUNDO MELHOR - Souza Pereira Recreação Infantil Ltda ME
– 02 Vagas

Classificação	Beneficiados (as)	Nível de Ensino
1º	Yasmin Maria da Silva Santos	Ed. Inf. 21/05/2009
2º	Beatriz Aparecida Arsenio Adriano	Ed. Inf. 07/10/2009

CORA CORALINA - Casa Escola Cora Coralina Ltda ME (Campinas) e CORA CORALINA - Centro Educacional Cora Coralina Ltda ME (Kobrasol) – 13 Vagas

Classificação	Beneficiados (as)	Nível de Ensino
1º	Arthur Rulian Mweneguelli Werlich	1º EF
2º	Eric Golin Ferreira	Ed. Inf. 14/04/2012
3º	Lilou Victor da Silva	Ed. Inf. 22/01/2011
4º	Gabriel Leite da Silva	4º EF
5º	Bianca de Moura Borges	Ed. Inf. 03/07/2013
6º	Davi Sarda Pereira	Ed. Inf. 07/05/2010
7º	Fiorella Aguzzi Camelo	9º EF
8º	Rafael Schutz Pinheiro Machado	Ed. Inf. 01/05/2010
9º	Emanuella Cunha da Rosa	2º EF
10º	Kauan da Silva Camilo	Ed. Inf. 26/10/2009
11º	Luiz Fabiano Hoffmann da Silva	Ed. Inf. 17/05/2011
12º	Ana Luiza Corrêa Silveira	Ed. Inf. 07/02/2013
13º	Nathan Reppetto Rubim	3º EF

CRUZ E SOUZA - Centro Educacional Anita Ltda – 08 Vagas

Classificação	Beneficiados (as)	Nível de Ensino
1º	Rafaela Nadine Mariano	3º EM
2º	Sarah Stuart	9º EF
3º	Manoela Alves Weigel	1º EM
4º	Gabriel Pacheco José	1º EF
5º	João Vitor Coelho Martins	7º EF
6º	Bernardo Martins Lohn	7º EF
7º	Tainá Paulina Schovinder	3º EM
8º	Gabriel Supp Michelon	9º EF

EXPRESSÃO - Centro Educacional Expressão Ltda ME – 08 Vagas

Classificação	Beneficiados (as)	Nível de Ensino
1º	Lucas Pierini Rodrigues	5º EF
2º	Luiza Bueno	6º EF
3º	Fernanda Sponholz Barreto	5º EF
4º	Luiza Agnes Silva	4º EF
5º	Melissa Vitória Almeida de Sousa	G5 EI
6º	Kayo Hudson Camargo Ferreira	G4 Ed. infantil
7º	Larissa Severgnini de Oliveira	4º EF
8º	Matheus Bernadini Schweitzer Koenig	2 EF

GARDNER - Gardner Cursos e Colégios Ltda ME – 15 Vagas

Classificação	Beneficiados (as)	Nível de Ensino
1º	Lukas Sinnott Thibes de Oliveira	3ª EF
2º	Vitória de Lima Alexandre	1º EM
3º	Vinícius Cesar Albino	2 º EM
4º	Mateus Junckes Alves	8ª EF
5º	Felipe Alves Nascimento	2ª EF
6º	Giovana Förster Carlon	Ed. Infantil
7º	Maitê Bach Corrêa	3º EF
8º	Anna Júlia dos Santos Araújo	3º EF
9º	Giúlia Nieto Lopes Barbosa	1º EM
10º	Yasmin Stahelin Fiuza Lima	3º EF
11º	Felipe da Luz Freire	9º EF
12º	Nicolas Quint Bernardo	6 º EF
13º	André Luiz Thiesen Rebelo	2 º EF
14º	Lucas Alexandre da Silva	3 º EM
15º	Vitor Schlichting Estácio	1 º EF

INTERAGIR - Centro Educacional Interagir Ltda – 10 Vagas

Classificação	Beneficiados (as)	Nível de Ensino
1º	Yan Assunção Talgatti	4º EF
2º	Juliana Souza Vidal dos Santos	4º EF
3º	João Pedro Jorge Brandão da Silva	5º EF
4º	Nathália de Souza	9º EF
5º	Henry Robert Diomar	3º EF
6º	Gabriel Cardoso Raulino	5º EF
7º	Beatriz Segóvia	6º EF
8º	Franciely Cavalcanti dos Santos	9º EF
9º	Tuane Vieira Rover	8º EF
10º	Ricardo Daniel Negri	3º EF

LIDERANÇA - Marlete Jochen – ME - 06 Vagas

Classificação	Beneficiados (as)	Nível de Ensino
1º	Gustavo Santiago Corrêa	5º EF
2º	Miguel Osorio	Jardim II
3º	Bruna Lohn Prange	8º EF
4º	Victor Guilherme Quint Wardelmann	8ª EF

5º	Isabelli Oliveira de Almeida	1ª EF
6º	Gabriel Becker de Andrade	5ª EF

NOSSA SENHORA DE LOURDES – Centro Educacional Nossa Senhora de Lourdes Ltda - 23 Vagas

Classificação	Beneficiados (as)	Nível de Ensino
1º	Nicael Cauã Silva Garcia	4º EF
2º	Emily Moreira Roque	Berçário EI
3º	Davi Machado da Silva de Souza	EI
4º	Luana de Souza Soares	8º EF
5º	Bernardo da Silva	Jardim II EI
6º	Yan Dutra Laurindo	1º EF
7º	Alice Tonelli de Assis	1º EF
8º	Edgar Evangelista da Silva	2º EF
9º	Ana Clara Zabel Ferraz	Maternal EI
10º	Isadora Assis Gonçalves	3º EF
11º	Lucas Soares de Souza	1º EF
12º	Emanuella Aguiar Gonçalves	5º EF
13º	Anna Helena Machado Motta	N5 EI
14º	Wagner Valgas de Camargo	6º EF
15º	Gabriel Tomais da Silva	1º EF
16º	Giovanna Rocha Santos	2º EF
17º	Manuela Thais dos Santos	2º EF
18º	Emily Inácio de Souza	1º EF
19º	Vitória Torres Asconavieta	2º EF
20º	Gabriela Santos Vieira	1º EF
21º	Aghata Bianca de Moura	4º EF
22º	Júlia Borges Garcia	2º EF
23º	Rafael Oscar de Melo	9º EF

PADRE AGOSTINHO - ZS Floriani Colégio Padre Agostinho ME – 17 Vagas

Classificação	Beneficiados (as)	Nível de Ensino
1º	Nicolas Gesiel Pedro Guesser	7º Ano
2º	Gabriel de Andrade dos Passos	3º EF
3º	Luís Davi da Silva	5º EF
4º	Larissa da Silva Hack	7º EF
5º	Pedro Gallo Sachetti	5º EF
6º	Felipe Matos Cardoso	3º EF
7º	Willian Domingos	4º EF
8º	Gabriel Dasil da Silva	1º EF
9º	Natalia Garcia Peres	2º EM
10º	Maria Eduarda Fagundes Ferreira	4º EF
11º	Bruna da Silva Amorim	3º EM
12º	Hélio da Silva Amaral Junior	1º EM
13º	Emilie Hugen Silva	4º EF
14º	Steffany Cristiny Mendes	7º EF
15º	Nathan Wesley de Souza Coelho	1º EM
16º	Diego Santos de Melo	6º EF
17º	Renata Ivo Longras	3º EM

PASSO A PASSO – Centro de Educação Infantil Passo a Passo Ltda – 01 Vaga

Classificação	Beneficiados	Nível de Ensino
1º	Guilherme Campos Soares	Ed. Inf. 30/06/2011

PAULO FREIRE - Centro Educacional Paulo Freire Neves Ltda - EPP – 17 Vagas

Classificação	Beneficiados (as)	Nível de Ensino
1º	Manuela Martins Cardoso	3º EF
2º	Débora Thedy Waechter	6º EF
3º	Bruno Alexandre dos Santos Nascimento	4º EF
4º	Ana Beatriz Amaral de Mello	7º EF
5º	Amábile Pereira de Araújo	4º EF
6º	Yasmin Zacaron Maricar	2º EF
7º	João Victor Zettermann Silva	7º EF
8º	Eduardo Suave de Oliveira	1º EM
9º	Carolina Valgas dos Santos	7º EF
10º	Letícia Demétrio de Sousa	7º EF
11º	Lays dos Santos Cândido	8º EF
12º	Renan de Souza	8º EF
13º	Rafael Derner de Oliveira	1º EM
14º	Thaís Paula de Barros	1º EM
15º	Vitor Corrêa	6º EF
16º	Isabela Oliveira da Rocha	7º EF
17º	Suyan Moriel Viese Moura	3º EM

REINO AZUL - Cláudia Regina do Livramento - ME – 20 Vagas

Classificação	Beneficiados (as)	Nível de Ensino
1º	Iara Carmem Denegredo	7º EF
2º	Lucas Rosa Denegredo	5º EF
3º	Luan Rosa Denegredo	2º EF
4º	Enzo Lehmkuhl do Nascimento	1º EF
5º	Bernardo Xavier	8º EF
6º	João Victor de Oliveira Cabral	8º EF
7º	Chauana Salete Borges	5º EF
8º	Kaylaine Francisco Vieira	1º EF
9º	Ítalo Manoel Silva Sarmento	1º EF
10º	Sabrina Esther Velloso Cardoso	3º EF
11º	Rhuan Taruhn Vieira	1º EF
12º	Thaiane Fogaça de Souza	3º EF
13º	Nicolas Chieza Alexandre	3º EF
14º	Lucas Soratto Ferreira	6º EF
15º	Jorge Lucas Leandro Romero	2º EF
16º	Johnson Moreira de Abrantes Junior	3º EF
17º	Lara Santos da Costa	Ed. Infantil 25/02/2010
18º	Yasmin Souza Lopes	6º EF
19º	Tayná Dias	9º EF
20º	Luiz Filipe Bueno	8º EF

II – Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TERESINHA DE MELO HANG
Secretária da Educação

Portarias Nº 161/2014 a 446/2014

PORTARIA Nº 161/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do Centro de Educação Infantil Vida Nova para o Centro de Educação Infantil Professora

Ana Sperandio Battisti e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora LENITA TEREZINHA LEHMKUHL, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 162/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora PENELOPPE LETHIERE MARCELINA DE FREITAS, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 163/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 164/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora DENISE DA SILVA MOURA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil São José II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 165/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora SCHIRLEY MARLENE PEDROSO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 166/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de

2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora ROSANE MACHADO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 167/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora ANA PAULA DA SILVA MOHR, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 168/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora ADRIANA ZACARON CALEGARI, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Apam.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 169/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora DEYSE ROSA DO NASCIMENTO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Manoel Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 170/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora SONIA DA SILVA GONÇALVES DE JESUS, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Manoel Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 171/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora PATRÍCIA ANA MARQUES, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Manoel Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 172/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora TANIA DOS REIS MADEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olivia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 173/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora GISELE MARIA CORDEIRO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olivia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 174/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora GISELLE RAMOS, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olivia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 175/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora TANIA SOARES, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Los Angeles.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 176/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora SALETE CATARINA PEREIRA FARIA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 177/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora KÁTIA REGINA PINTO DE CARVALHO ROSA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 178/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora OSMILDA ELIETE LAURINDO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 179/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora VERA TEREZINHA MARTINS, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 180/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora RAFAELA BRACIANI SEUGLING, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 181/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora ELENIR TERESINHA BITTENCOURT DE FREITAS, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 182/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora ALEXANDRA VIEIRA DAVILLA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 183/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora LÚCIA VIERA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 184/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora MICHELLE DE SOUZA DE OLIVEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Regina Terezinha de Oliveira Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 185/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora CRISTIANE JUNGBLUTH, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período

matutino no Centro de Educação Infantil Antônio de Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 186/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora RENATA REGIANE DA CUNHA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 187/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora BEATRIZ SAMUEL GEWEHR, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 188/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora GIANNE WEBER SARMENTO FERNANDES, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 189/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora ALBINA VIEIRA DO NASCIMENTO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Flor de Nápolis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 190/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora

JERUZA DE JESUS BARBOSA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Flor de Nápolis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 191/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora NADIR ALCIDES RAMOS, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 192/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora TANIA REGINA ZLUHAN, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 193/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora TATIANE LUZIA GONÇALVES FERNANDES, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 194/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora RITA DE CÁSSIA DA ANUNCIAÇÃO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 195/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora CELINA DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 196/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora CIBELE SCHMIDT, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Maria Minervina Soares Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 197/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora SIDNEIA SILVA ZEFERINO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Maria Minervina Soares Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 198/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora MARIZA GOMES MARQUES DE FARIAS, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Maria Minervina Soares Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 199/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora MARIA HELENA VIEIRA DE MACEDO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Maria Minervina Soares Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 200/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora HELENA DA SILVA COLZANI, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 201/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora PATRÍCIA MARTINS MARQUEZ, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 202/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora SILVANA MARIA DE SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 203/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora GISELLI PONTES DA SILVA DA CRUZ, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 204/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora LENIR MARGARIDA CARDOSO DE AVILA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 205/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora MARGARETE HAUSER, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 206/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora MÁRCIA ALICE DE SÁ DE SOUSA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 207/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora ROZIANE TEREZINHA ELEUTÉRIO DE SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 208/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora NAZARE PAPPIS, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 209/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora SONIA REGINA BORGES MARCELINO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 210/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora ANGELITA STUPP, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 211/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora GRACIKELI KALKMANN, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 212/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora MILLENE ROTHSTEIN ALVES LUIZ, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 213/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora SILVANA HELENA HARTWIG, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 214/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora MARTA FERNANDES, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 215/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Apam para o Centro de Educação Infantil Professora Araci Olivia da Silva e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora GIANE CARDOSO BATISTUZZI, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olivia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 216/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu para o Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora ROSILENE FERNANDES PIRES, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 217/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino para o período matutino no Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora CLAUDIA REGINA DE ASSUNÇÃO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 218/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Morar Bem para o período matutino, no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olivia da Silva e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora CRISTIANE DILMA KOENIG VIEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olivia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 219/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Vila Formosa para o período matutino, no Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora ELANI OLIVEIRA DE SOUSA VICENTE, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 220/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período matutino para o período vespertino no Centro de Educação Infantil José Nitro e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora WILLIANY SOARES, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil José Nitro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 221/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida para o período matutino no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olivia da Silva e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora CLAÚDIA REGINA MACHADO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olivia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 222/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino para o período matutino no Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora CANDIDA LÚCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MEDEIROS, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 223/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período matutino, do Centro de Educação Infantil Los Angeles para o Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora KARINA MICHELLI RODRIGUÊS, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 224/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período matutino, do Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis para o Centro de Educação Infantil Santo Antônio e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora CIBELE RIBEIRO LOBO DOMINGUES, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 225/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período matutino para o período vespertino no Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora JOSIANE DOS SANTOS DA COSTA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 226/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Batistti para o período matutino no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olivia da Silva e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora DENISE MELO GOULART, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olivia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 227/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período matutino, do Centro de Educação Infantil Apam para o período matutino no Centro de Educação Infantil Regina Terezinha de Oliveira Bastos e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora EDNA MARA ANDRADE DE SOUSA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Regina Terezinha de Oliveira Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 228/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de

Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu para o período matutino no Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora LUCIMAR CORREA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 229/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período matutino, do Centro de Educação Infantil Apam para o período matutino no Centro de Educação Infantil Regina Terezinha de Oliveira Bastos e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora PATRÍCIA ROMÃO DE SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Regina Terezinha de Oliveira Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 230/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Professora Maria Minervina Soares Cunha para o período matutino no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora SARITA DE SOUZA INÁCIO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 231/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi para o Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora GISELE MATOS DE LIMA VENTURA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas, período vespertino no Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 232/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva para o Centro de Educação Infantil Santo Antônio, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora ALESSANDRA DA SILVA TEODORO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas, período matutino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 233/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Sala, a servidora ISABEL CRISTINA ELIAS DALCOMUNI, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Sala, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 234/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período matutino para o período vespertino no Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape, na disciplina de Educação Infantil, a servidora SANDRA MARA LOHN DA ROCHA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas, período vespertino no Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 235/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período matutino para o período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ROSANGELA DA ROSA ZANETTE, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas, período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 236/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período matutino do Centro de Educação Infantil Apam para o Centro de Educação Infantil Professora Maria Minervina Soares da Cunha, na disciplina de Educação Infantil, a servidora JUCIANE SANTOS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas, período matutino no Centro de Educação Infantil Professora Maria Minerniva Soares da Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 237/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período matutino do Centro de Educação Infantil Apam para o Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MONIQUE GEVAERD DINIZ, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas, período matutino no Centro de Educação Infantil Professora

Araci Olívia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 238/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período matutino do Centro de Educação Infantil São José II para o Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira, na disciplina de Educação Infantil, a servidora KELLY CHRISTIAN ZIMERMANN, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas, período matutino no Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 239/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, do período vespertino para o período matutino, no Centro de Educação Infantil Antônio de Quadros e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ERIKA MARA CAETANO SOARES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Antônio de Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 240/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ANDREIA EDY DE ANDRADE, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Antônio de Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 241/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora JAQUELINE MULLER, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Vida Nova.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 242/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ADRIANA FALCÃO CAVALCANTI LINS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Maria Minervina Soares Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 243/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora JANAINA VIEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Maria Minervina Soares Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 244/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora CLECI APARECIDA VERONEZI, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 245/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora CATARINA MARIA DA CUNHA ROSA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Flor de Nápolis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 246/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora WANDERLEIA DORIGON RODRIGUÊS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Flor de Nápolis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 247/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de

Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ANA KARLA RECH BRAND, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Flor de Nápolis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 248/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ROSELI HELENA DA SILVA FERNANDES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Flor de Nápolis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 249/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ANAIR MICHELS FORTUNATO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Manoel Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 250/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora WALÉRIA SCHMIDT IAHN, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 251/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora JUDITE VERONICA FELISBINO POSTAI, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 252/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MIRELLA REGINA DE ANDRADE, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 253/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ANDREA SUELI VIEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 254/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora VANDERLEIA KAMERS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 255/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora DANIELE CARVALHO DOS SANTOS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 256/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora LIGIA BARRETO DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil São Luiz.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 257/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora JOSIANA CLÉIA NASCIMENTO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil São Luiz.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 258/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MARIA DE LOURDES GELSLEUSTER WILL, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 259/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora HELENA BEATRIZ DE ARAUJO DIAS CANARINIS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 260/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora REJANE CRISTINA DE MELO HORSTMANN, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 261/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora KARINE MACHADO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as

disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 262/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ROSA DE LIMA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 263/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MIRIANE FERNANDES MACHADO DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 264/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MARLI DA SILVA LOSTADA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 265/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MARCELENE PAULI BESEN, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 266/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30

horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora LUCIANA GERARDI, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 267/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora LUCINETE VENTURA DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 268/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora SIMONE LUNARDELLI, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil São José II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 269/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ADRIANA ROLDÃO DE FREITAS RAIMUNDO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Regina Terezinha de Oliveira Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 270/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora LÚCIA DE OLIVEIRA CAMARGO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Regina Terezinha de Oliveira Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 271/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora SCHIRLEI DE SÁ GEVAERD DE LUCAS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 272/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora SIMONE DA SILVA SANTOS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 273/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MARIA LÚCIA DA CRUZ NASCIMENTO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 274/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora CATINA CIARCOS RAMOS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 275/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MAGALI MARTINS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 276/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de

Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora CLAÚDIA CRISTINA DIAS HOFFMANN, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 277/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora FERNANDA LOPES KRETZER, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 278/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora JOELMA DA SILVA DOS SANTOS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 279/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MIRIAM TRUPPEL DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 280/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora CARMEM LÚCIA CESCONETTO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 281/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Vila Formosa para o Centro de Educação Infantil Zenir Kretzer Borges e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora EVALDETE HAMES GELSLEUSTER, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Zenir Kretzer Borges.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 282/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período matutino, do Centro de Educação Infantil Antônio de Quadros para o Centro de Educação Infantil Apam e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora URSULA RAQUEL FONSECA PEREIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Apam.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 283/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período matutino para o período vespertino no Centro de Educação Infantil Flor de Nápolis e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora KEILA CRISTINA ARRUDA VILLAMAYOR GONZALEZ, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Flor de Nápolis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 284/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil jardim Pinheiros para o Centro de Educação Infantil Ondina Schmidt Gerlach e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora HILDA ALFLEN, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Ondina Schmidt Gerlach.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 285/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período matutino, do Centro de Educação Infantil Santo Antônio para o Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora FANNY HARGER GERLACH DE NOVAES COSTA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino

e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 286/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Flor de Nápolis para o período matutino no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ROSE BÁRBARA GELSLEUCHTER AMARAL, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 287/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu para o Centro de Educação Infantil Regina Terezinha de Oliveira Bastos e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ALCINA DA SILVA E SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Regina Terezinha de Oliveira Bastos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 288/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim de Souza para o Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ALESSANDRA LOSTADA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 289/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi para o período matutino no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MARINALVA SCHUTZ, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 290/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período matutino, do Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape para o Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MARIA APARECIDA RAMOS ERKMANN, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 291/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino para o período matutino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora JOICE HELENA DA CUNHA KOEHLER, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 292/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino para o período matutino no Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ILDETE DE OLIVEIRA SANTOS FARIAS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 293/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora CINTHIA CRISTHINE ZANIN ALVES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 294/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MARIA HELENA DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as

disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 295/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora BENTA RAULINO COELHO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 296/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora SANDRA CRISTINA DE MELO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 297/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora RITA DE CACIA GARCIA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 298/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ANDREA OURIQUES DE ANDRADE, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 299/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora FABIANA MAXIMIANO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 300/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ERIDA LUISA PERFEITO DA CRUZ, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 301/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Morar Bem para o período matutino no Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros e aumentar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora SANDRA MARA PORTO SAGÁS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 302/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MARIA ANGELICA ALBINO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 303/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ELEANA COSTA SOARES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 304/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora VERA LÚCIA SABINO, a qual é concursada, estável no cargo de

Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 305/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MARCIA CRISTINA FIGUEREDO RIZZARO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 306/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora INGRID FERNANDES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 307/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ANA LÚCIA DE ANDRADE, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 308/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ELIANE MARCELINO DE OLIVEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 309/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MARLETE MARIA LEITE SCHMITZ, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 310/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora LUZICLÉIA MERIZE, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 311/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora NELIANE JUNCKES GAMBA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 312/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora SANDRA REGINA FRANCISCO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 313/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora DEISE COSTA DE OLIVEIRA MAYER, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período vespertino e 10 horas de hora atividade no período matutino no Centro de Educação Infantil Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 314/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal,

bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora ROSILEA PONTES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 315/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora CARMEN LÚCIA MEDEIROS LAUREANO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 316/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora EUGENILZA ROSA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 317/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas, na disciplina de Educação Infantil, a servidora MARIA GORETE VASCO CUSTÓDIO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 30 horas ministradas no período matutino e 10 horas de hora atividade no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 318/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 21 horas aulas para 28 horas aulas, na disciplina de História, a servidora MARLENE CARVALHO GUEDES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 16 horas aulas ministradas e 08 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Araucária e 03 horas aulas ministradas e 01 hora aula de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Interativo Floresta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 319/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 33 horas aulas para 37 horas aulas, na disciplina de História, a servidora ANDREA VICENTE, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 08 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 09 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 320/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 37 horas aulas para 39 horas aulas, na disciplina de História, a servidora HELENA LOHMANN, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 16 horas aulas ministradas e 08 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Jardim Solemar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 321/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 03 horas aulas, período matutino do Centro Educacional Municipal Araucária para o Centro Educacional Municipal Renascer e aumentar a carga horária semanal de 17 horas aulas para 31 horas aulas, na disciplina de História, o servidor IVAN HENRIQUE SOUZA, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 11 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Renascer e 09 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Santa Ana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 322/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 07 horas aulas, período vespertino do Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade para o Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado e aumentar a carga horária semanal de 32 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de História, a servidora JANAINA AMORIM DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 16 horas aulas ministradas e 09 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 323/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 07 horas aulas, período matutino

da Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel para o Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing e aumentar a carga horária semanal de 39 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de História, a servidora GRAZIELA PATRÍCIA MEDEIROS DE ANDRADE, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 13 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 13 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 324/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 33 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Ciências, a servidora VANESSA LUIZ, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 18 horas aulas ministradas e 09 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Luar e 09 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 325/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 06 horas aulas, período matutino do Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado para a Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel e aumentar a carga horária semanal de 37 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Ciências, a servidora SALETE FURTADO SWIECH, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 18 horas aulas ministradas e 09 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 09 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano na Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 326/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 18 horas aulas para 31 horas aulas, na disciplina de Ciências, o servidor MARCELO CHITOLINA, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Luar e 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Maria Hortência Pereira Furtado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 327/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 32 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Ciências, o servidor VALMIR MORAES VENDRAMINI, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 09 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e 18 horas aulas ministradas e 09 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Santa Ana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação,

produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 328/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 32 horas aulas para 37 horas aulas, na disciplina de Matemática, o servidor VALDEMAR MORSOLETTO, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período noturno, 6º ao 9º ano no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, 05 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Araucária e 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Escola do Mar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 329/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas aulas para 37 horas aulas, na disciplina de Matemática, a servidora IARA MARIA EMMENDOERFER, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6 ao 9º ano e 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 330/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 12 horas aulas para 37 horas aulas, na disciplina de Matemática, a servidora ISABEL CHRISTINA BRANCO DE SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6 ao 9º ano e 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 331/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas aulas para 30 horas aulas, na disciplina de Matemática, a servidora ANDREA CATARINA CARDOSO ANDRADE VIEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas aulas ministradas e 10 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Maria Hortência Pereira Furtado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 332/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal,

bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 05 horas aulas do período matutino para o período vespertino no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing e aumentar a carga horária semanal de 32 horas aulas para 37 horas aulas, na disciplina de Matemática, a servidora LUCICLÉIA COELHO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 333/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 20 horas aulas do período matutino e 20 horas aulas do período vespertino do Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado para o Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade, na disciplina de Matemática, o servidor ROGÉRIO MARTINS MIGUEL, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 15 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 334/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 10 horas aulas do período vespertino para o período matutino no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e aumentar a carga horária semanal de 20 horas aulas para 22 horas aulas, na disciplina de Matemática, o servidor ADERSON UBIRAJARA DAUSSEN, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 335/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 16 horas aulas do período vespertino do Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade para o Centro Educacional Municipal Interativo Floresta e aumentar a carga horária semanal de 16 horas aulas para 22 horas aulas, na disciplina de Matemática, a servidora MARILDA DE SOUZA SEVERINO CIPRIANO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Interativo Floresta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 336/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 07 horas aulas do período matutino do Centro Educacional Municipal Escola do Mar para a Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel, na disciplina de Matemática, a servidora ANA MARIA LAGUNA SCHUTZ, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 05 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, 15 horas aulas

ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano e 10 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período noturno na Escola Básica Municipal vereadora Albertina Krummel Maciel.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 337/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 05 horas aulas do período vespertino para o período matutino no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing e aumentar a carga horária semanal de 20 horas aulas para 22 horas aulas, na disciplina de Matemática, a servidora SELMA FELISBINO HILLESHEIM, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 05 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 338/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 32 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Geografia, a servidora ROSNEIDE APARECIDA ROHLING VIEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 12 horas aulas, no período matutino, 20 horas aulas, no período vespertino na Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e 05 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Maria Hortência Pereira Furtado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 339/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 37 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Geografia, o servidor LUIZ CARLOS RODRIGUÊS, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 13 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, 07 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e 07 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal São Luiz.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 340/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 25 horas aulas do período matutino do Centro Educacional Municipal Luar sendo 13 horas aulas para o Centro Educacional Municipal Ceniro Martins e 12 horas aulas para o Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado, na disciplina de Geografia, a servidora CLAÚDIA REGINA MACÁRIO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 09 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Ceniro Martins e 18 horas aulas ministradas e 09 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 341/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 15 horas aulas do período matutino do Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e 10 horas aulas do período matutino do Centro Educacional Municipal Interativo Floresta para o Colégio Municipal Maria Luiza de Melo e aumentar a carga horária semanal de 25 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Geografia, o servidor BOAVENTURA CHARLES LEÃO DE MOURA, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 18 horas aulas ministradas e 09 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 09 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 342/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 09 horas aulas do período vespertino do Centro Educacional Municipal Jardim Solemar para o Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing e aumentar a carga horária semanal de 20 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Geografia, o servidor BRUNO JACKSON SEVERINO, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 18 horas aulas ministradas e 09 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 09 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 343/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 15 horas aulas do período vespertino do Centro Educacional Municipal Vila Formosa para o Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade, 08 horas aulas, período matutino do Centro Educacional Municipal Jardim Solemar, 07 horas aulas do período matutino e 04 horas aulas do período vespertino do Centro Educacional Municipal Araucária para o Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, na disciplina de Geografia, o servidor ZULMAR JOSÉ CÚRCIO, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 04 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Araucária, 13 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo e 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 344/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Bordado a Mão, a servidora NARA LÚCIA SARTORI WEBER DE SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola Profissional do Distrito de Barreiros e 20 horas no período vespertino, na Escola Profissional Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 345/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Bordado a Máquina, a servidora ANA OLÍVIA RODRIGUÊS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período vespertino e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional do Distrito de Barreiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 346/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Bordado a Máquina, a servidora IZABEL CORDEIRO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período vespertino e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Feminina Prefeito Cândido Amaro Damásio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 347/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 20 horas do período noturno para o período matutino na Escola Profissional do Distrito de Barreiros e aumentar a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Bordado a Máquina, a servidora ROSIANE OLIVEIRA CRAVEIRO ALVES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, na Escola Profissional do Distrito de Barreiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 348/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Tricô e Crochê, a servidora RITINHA ROMAGNA NAZARO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola Profissional Feminina Prefeito Cândido Amaro Damásio e 20 horas no período vespertino, na Escola Profissional do Distrito de Barreiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 349/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Porcelana Fria, a servidora SORAIA LEAL MARTINS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período vespertino, na Escola Profissional de Campinas e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Deolinda dos Santos Farias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 350/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Pintura em Tela, a servidora ALDALÉIA FORTKAMP, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período vespertino e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Deolinda dos Santos Farias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 351/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, período vespertino da Escola Profissional Bela Vista para a Escola Profissional Deolinda dos Santos Farias, na disciplina de Pintura em Tela, ao servidor INÁCIO DORVANTIL NUNES RODRIGUÊS, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período vespertino, na Escola Profissional Deolinda dos Santos Farias e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 352/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Manicure, a servidora MARA REGINA WEISS SELL, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola Profissional de Campinas e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 353/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Corte e Costura - Lingerie, a servidora LUCILENE JUCELIA RACHADEL NECKEL, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Bela Vista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 354/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Corte e Costura - Lingerie, a servidora TATIANI ARAUJO DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período vespertino e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Deolinda dos Santos Farias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 355/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Corte e Costura, a servidora ROZANA CLEONICE GARCIA DOS SANTOS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Deolinda dos Santos Farias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 356/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Corte e Costura, a servidora MICHELLE MENEZES WEICKERT, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, na Escola Profissional do Bairro Bela Vista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 357/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Corte e Costura, a servidora ANA CRISTINA BRANDES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, na Escola Profissional do Distrito de Barreiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 358/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, período vespertino da Escola Profissional do Distrito de Barreiros para o período matutino na Escola Profissional Santo Antônio e aumentar a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Corte e Costura, a servidora MARIA REGINA LEANDRO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola Profissional Santo Antônio e 20 horas no período vespertino, na Escola Profissional Deolinda dos Santos Farias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 359/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, período noturno da Escola Profissional Deolinda dos Santos Farias para a Escola Profissional Bela Vista, na disciplina de Pintura em Tecido, a servidora MARIZI PEREIRA AZEVEDO BRANDT, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período

vespertino, na Escola Profissional do Bairro Bela Vista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 360/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Pintura em Tecido, a servidora GENI POLICENO FERNANDES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período vespertino, na Escola Profissional Santo Antônio e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Deolinda dos Santos Farias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 361/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Pintura em Tecido, a servidora DIRLENE MARIA WIELEWSKI, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, na Escola Profissional Deolinda dos Santos Farias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 362/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Pintura em Tecido, a servidora MERI TEREZINHA VICTORINO FRANCISCO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola Profissional de Barreiros e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional do Bairro Bela Vista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 363/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, período vespertino da Escola Profissional de Campinas para o período matutino da Escola Profissional Prefeito Cândido Amaro Damásio, na disciplina de Pintura em Madeira, a servidora CLEUZA MACEDO DE SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Prefeito Cândido Amaro Damásio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 364/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Artes Aplicadas, a servidora CARMEN LÚCIA LOBATO PEREIRA DA COSTA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola Profissional Feminina Prefeito Cândido Amaro Damásio e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional do Distrito de Barreiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 365/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Artes Aplicadas, a servidora EDIR HOMEM DA SILVEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período vespertino, na Escola Profissional Deolinda dos Santos Farias e 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Santo Antônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 366/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Artes Aplicadas, a servidora MÁRCIA ALBINO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, na Escola Profissional do Bairro Bela Vista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 367/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas do período vespertino para o período noturno da Escola Profissional Deolinda dos Santos Farias, na disciplina de Corte e Cabelo, a servidora ADRIANA DA ROSA LIBERATO SOTERO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuída: 20 horas no período noturno, na Escola Profissional Deolinda dos Santos Farias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 368/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Orientador Educacional, a servidora GEORGIA MARTINS DA COSTA, a qual é concursada, estável no cargo de Orientador Educacional, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Morar Bem e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Interativo Floresta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 369/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Orientador Educacional, a servidora HELAINE CRISTINA RACHADEL, a qual é concursada, estável no cargo de Orientador Educacional, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Vila Formosa e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 370/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Orientador Educacional, a servidora ELAINE DEREWLANY, a qual é concursada, estável no cargo de Orientador Educacional, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Santa Ana e 20 horas no período vespertino, na Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 371/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Orientador Educacional, a servidora MARIA ELENA DA SILVA WILL, a qual é concursada, estável no cargo de Orientador Educacional, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Maria Hortência Pereira Furtado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 372/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Interativo Floresta para o Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, na disciplina de Orientador Educacional, a servidora LENICE LÚCIA CAUDURO DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Orientador Educacional, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 373/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período matutino, do Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado para o Centro Educacional Municipal Escola do Mar, na disciplina de Orientador Educacional, a servidora NILVA BONETTI, a qual é concursada, estável no cargo de Orientador Educacional, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Escola do Mar e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal José Nitro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as

disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 374/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, da Escola de Ensino Fundamental Professora Palmira Lima Mambrini para o Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e aumentar a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Orientador Educacional, a servidora JANETE DA SILVEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Orientador Educacional, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 375/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período matutino, do Centro Educacional Municipal Renascer para o Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado, na disciplina de Orientador Educacional, a servidora CRISTIANE DO NASCIMENTO KLINGELFUS, a qual é concursada, estável no cargo de Orientador Educacional, ficando assim distribuída: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 376/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado para a Escola de Ensino Fundamental Professora Palmira Lima Mambrini e aumentar a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Orientador Educacional, a servidora STELA MARIS RIOS, a qual é concursada, estável no cargo de Orientador Educacional, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Renascer e 20 horas no período vespertino, na Escola de Ensino Fundamental Palmira Lima Mambrini.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 377/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Ensino Fundamental, a servidora SANDRA MORAES DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Santa Terezinha e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 378/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Ensino Fundamental, a servidora TEREZINHA DE SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 379/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Ensino Fundamental, a servidora CLAÚDIA REJANE LOPES, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e 20 horas no período vespertino, na Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 380/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Ensino Fundamental, a servidora MARISTELA MULLER, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Santa Terezinha e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Santa Ana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 381/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado para a Escola de Ensino Fundamental Potecas, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Ensino Fundamental, a servidora GERTRUDES OTÍLIA DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e 20 horas no período vespertino, na Escola de Ensino Fundamental de Potecas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 382/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período matutino, do Centro Educacional Municipal Santa Terezinha para o Centro Educacional Municipal Ceniro Martins, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Ensino Fundamental, a servidora LÚCIA MARIA LEOPOLDO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuída: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Ceniro Martins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 383/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Ensino Fundamental, a servidora VANIA LUIZA DA SILVA FLORIANO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal São Luiz e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Ceniro Martins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 384/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas, do período matutino, do Centro de Educação Infantil Apam para o Centro de Educação Infantil São José II, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Educação Infantil, a servidora CLAÚDIA MARTINS LOSSO, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuída: 30 horas no período matutino, no Centro de Educação Infantil São José II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 385/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas, do período matutino, do Centro de Educação Infantil Regina Terezinha de Oliveira Bastos para o Centro de Educação Infantil São José II, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Educação Infantil, a servidora HELOISA SOUZA, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuída: 30 horas no período matutino, no Centro de Educação Infantil São José II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 386/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas, do período vespertino, do Centro de Educação Infantil Santa Inês para o período matutino, do Centro de Educação Infantil Professora Araci Olivia da Silva, na disciplina de Auxiliar de Ensino – Educação Infantil, a servidora ROSANE TEREZINHA ALVES WARMLING, a qual é concursada, estável no cargo de Auxiliar de Ensino, ficando assim distribuída: 30 horas no período matutino, no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olivia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 387/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora IVETE GOLDMEYER LEAL, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Araucária e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Luar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 388/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora ENI CRISTINA VENTURA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Interativo Floresta e 20 horas no período vespertino, na Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 389/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora KERLE CRISTINE MACHADO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado e 20 horas no período vespertino, na Escola de Ensino Fundamental Califórnia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 390/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora ROSANA MACHADO II, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola de Ensino Fundamental de Potecas e 20 horas no período vespertino, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 391/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora ELISANGELA SCHWINDEN RACHADEL, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Vila Formosa e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 392/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora DEISE KLOCH CORREA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Interativo Floresta e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Luar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 393/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período matutino, do Centro Educacional Municipal Interativo Floresta para o Centro Educacional Municipal Santa Terezinha e aumentar a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora MARIA HELENA VIEIRA III, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Santa Terezinha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 394/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, do Colégio Municipal Maria Luiza de Melo para a Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores e aumentar a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora ROSILENE SANTANA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, na Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 395/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Jardim Solemar para o Centro Educacional Municipal São Luiz e aumentar a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora ESTER LUIZA DE ARAUJO E SILVA SOSA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal São Luiz.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 396/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Jardim Solemar para o Centro Educacional Municipal Santa Terezinha e aumentar a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora MARIA TEREZA SILVA MARTINS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor,

ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Santa Terezinha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 397/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período matutino, da Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores para a Escola de Ensino Fundamental Califórnia, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora ONÉSIA ANA BOTAMELI, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, na Escola de Ensino Fundamental Califórnia e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Jardim Solemar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 398/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Araucária para o Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora SIMONE ERIA BENTO MEDEIROS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Vila Formosa e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 399/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período matutino, do Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing para o Centro Educacional Municipal Santa Ana, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora LUCIANE PAIVA DE JESUS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Santa Ana e 20 horas no período vespertino, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 400/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, da Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores para o Centro Educacional Municipal Ceniro Martins, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora GILSIANI DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Ceniro Martins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 401/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período matutino, do Centro Educacional Municipal Vila Formosa e 20 horas, do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade para o Centro Educacional Municipal Santa Terezinha, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora TATIANA PASSIG, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Santa Terezinha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 402/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Ceniro Martins para o Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora MARLENE MARTINS DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 403/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas, do período vespertino, da Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores para o Centro Educacional Municipal Escola do Mar, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora ROSELI PRANGER LAURENTINO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Jardim Solemar e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Escola do Mar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 404/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora JULIANA FERREIRA DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Jardim Solemar e 20 horas no período vespertino, Pré-Escolar, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 405/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Anos Iniciais, a servidora NAYME FOGAÇA LAUREANO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino e 20 horas no período vespertino, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação,

produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 406/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas, na disciplina de Supervisor Escolar, a servidora LUCIANA TEREZINHA CECHINEL DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Supervisor Escolar, ficando assim distribuídas: 20 horas no período matutino, no Centro Educacional Municipal Ceniro Martins e 20 horas no período vespertino, no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 407/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 05 horas aulas do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Jardim Solemar para o Centro Educacional Municipal São Luiz, 03 horas aulas do período matutino, do Centro Educacional Municipal Jardim Solemar para o período vespertino, no Centro Educacional Municipal Maria Hortência Pereira Furtado, 02 horas aulas do período matutino, do Centro Educacional Municipal Jardim Solemar para o Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado e aumentar a carga horária semanal de 29 horas aulas para 37 horas aulas, na disciplina de Artes, a servidora DEISI ARLETE BAREA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 08 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado, 04 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade, 05 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal São Luiz e 08 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Maria Hortência Pereira Furtado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 408/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 09 horas aulas do período matutino, do Centro Educacional Municipal Escola do Mar para o Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado e aumentar a carga horária semanal de 32 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Artes, a servidora KATHLEEN BICCA FRANCO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Luar, 05 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing, 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 409/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 29 horas aulas para 30 horas aulas, na disciplina de Português, a servidora ELIZABETE DE FATIMA OLIVEIRA BIEDACHA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas aulas ministradas e 10 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação,

produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 410/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 36 horas aulas para 37 horas aulas, na disciplina de Português, a servidora MYRIAM PEREIRA BOTELHO RAMOS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas aulas ministradas e 10 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo e 05 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 411/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 12 horas aulas para 22 horas aulas, na disciplina de Português, a servidora MARCIA LIDIA DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Araucária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 412/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 25 horas aulas para 38 horas aulas, na disciplina de Português, o servidor EDSON LUIZ FORTES, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas aulas ministradas e 10 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Renascer e 05 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Interativo Floresta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 413/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 07 horas aulas do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Araucária para o Centro Educacional Municipal Interativo Floresta e aumentar a carga horária semanal de 36 horas aulas para 38 horas aulas, na disciplina de Português, a servidora DIANE DEBORA ZANIN, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas aulas ministradas e 10 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Araucária e 05 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Interativo Floresta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 414/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 15 horas aulas do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Escola do Mar para o Colégio Municipal Maria Luiza de Melo e aumentar a carga horária semanal de 15 horas aulas para 22 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental, a servidora LETICE BOZ, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 415/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 07 horas aulas do período matutino, do Centro Educacional Municipal Interativo Floresta para o Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e aumentar a carga horária semanal de 25 horas aulas para 32 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental, a servidora JOSY RAMOS MACHADO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano, 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º e 03 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 416/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 30 horas aulas do Centro Educacional Municipal Santa Ana para o Centro Educacional Municipal Escola do Mar e aumentar a carga horária semanal de 30 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental, a servidora GISELLY MAFRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º no Centro Educacional Municipal Escola do Mar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 417/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 06 horas aulas do período matutino e 12 horas aulas do período vespertino, do Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado para o Colégio Municipal Maria Luiza de Melo e aumentar a carga horária semanal de 36 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental, a servidora ELIANE FÁTIMA ROVER, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 09 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano, 03 horas aulas ministradas e 01 hora aula de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º, no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado e 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 418/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 18 horas aulas para 31 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental, a servidora SILVANA SILVEIRA DE AMORIM, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano e 09 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 419/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 38 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental, o servidor HUDSON DE RESENDE MOREIRA, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 09 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 18 horas aulas ministradas e 08 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 420/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 32 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental, a servidora ZELI MARIA DORCINA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano e 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano no Centro Educacional Municipal Jardim Solemar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 421/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 30 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental, a servidora MICHELA CARLA DE ARAUJO RADTKE, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 09 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano no Centro Educacional Municipal Interativo Floresta e 18 horas aulas ministradas e 09 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano no Centro Educacional Municipal Luar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 422/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 02 horas aulas, período matutino, na disciplina de Artes da Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores para a disciplina de Educação Física na Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel, 06 horas aulas, período matutino, 1º ao 5º ano para o período

vespertino e aumentar a carga horária semanal de 26 horas aulas para 27 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental, o servidor JUCELITO KANAREK, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, 03 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano na Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 423/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 15 horas aulas para 31 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Educação Infantil, a servidora MARIA DO CARMO RUTKOSKY FRETES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 09 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período matutino e 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período vespertino no Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 424/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 36 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Educação Infantil, a servidora FERNANDA CABRAL DE SOUZA GARGIA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 09 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período vespertino no Centro de Educação Infantil Santo Antônio e 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período vespertino no Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 425/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 09 horas aulas, período matutino e 12 horas aulas, período vespertino do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e 05 horas aulas, período matutino e 13 horas aulas, período vespertino do Centro de Educação Infantil Professora Maria Minervina Soares Cunha para o Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira, e aumentar a carga horária semanal de 39 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Educação Infantil, a servidora SOELI BOLGENHAGEN SCHONINGER, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino e 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 426/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 15 horas aulas, período matutino do Centro de Educação Infantil Vila Formosa e 06 horas aulas, período vespertino do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi para o Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva, e aumentar a carga horária semanal de 21 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Educação Infantil, a servidora SANDRA REGINA DA SILVA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim

distribuídas: 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino e 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olívia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 427/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 09 horas aulas, período matutino do Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis para o Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti e aumentar a carga horária semanal de 35 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Educação Infantil, a servidora DANIELA MAFESSONI, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti e 03 horas aulas ministradas e 01 hora aula de hora atividade, período vespertino no Centro de Educação Infantil Professora Araci Olivia da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 428/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 07 horas aulas, período vespertino do Centro de Educação Infantil José Nitro para o Centro de Educação Infantil São José II e aumentar a carga horária semanal de 38 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Educação Infantil, a servidora FLÁVIA ALVES ZANON DA SILVEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período matutino e 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil São José II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 429/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 21 horas aulas para 22 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Educação Infantil, a servidora ALEXANDRA ELISABETH DE OLIVEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 09 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período matutino e 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 430/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 15 horas aulas, período vespertino do Centro de Educação Infantil Professor Lício Mauro Ferreira da Silveira para o Centro de Educação Infantil Santa Inês e aumentar a carga horária semanal de 15 horas aulas para 18 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Educação Infantil, a servidora ALEXANDRA ELISABETH DE OLIVEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 06 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 03 horas aulas ministradas e 01 hora aula de hora atividade, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Santa Inês e 03 horas aulas ministradas e 01 hora aula de hora atividade, período vespertino no Centro de Educação Infantil Maria Minervina Soares Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação,

produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 431/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 18 horas aulas, período matutino do Centro de Educação Infantil Santo Antônio para o Centro de Educação Infantil Ondina Schmidt Gerlach e aumentar a carga horária semanal de 39 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Educação Infantil, a servidora ROSANGELA SILVA HAMES, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período matutino, no Centro de Educação Infantil Ondina Schmidt Gerlach e 15 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Flor de Nápolis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 432/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 08 horas aulas, período matutino e 07 horas aulas, período vespertino, do Centro de Educação Infantil Vida Nova para o Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e aumentar a carga horária semanal de 15 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Educação Física – Educação Infantil, o servidor RAFAEL RODRIGO DE MELO, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 09 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, período vespertino, no Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, período matutino e 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 433/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 08 horas aulas do período matutino, 6º ao 9º ano, do Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade para o Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, na disciplina de Noções de Informática, a servidora GEOVANA JOENCK FERRARI, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 05 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, 05 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano, 12 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano e 05 horas aulas ministradas 03 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano, no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 434/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 02 horas aulas do período matutino, 1º ao 5º ano e 02 horas aulas do período vespertino, 1º ao 5º ano do Centro Educacional Municipal Araucária para a Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel, 05 horas aulas do período vespertino, 1º ao 5º ano do Centro Educacional Municipal Araucária para o Centro Educacional Municipal Luar e aumentar a carga horária semanal de 39 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Noções de Informática, a servidora ETHEL MARY OLISSEA BECARI, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 09 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, 08 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano no Centro Educacional Municipal Luar e 03 horas aulas ministradas e 01 hora aula

de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, 03 horas aulas ministradas 01 hora aula de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano e 04 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano na Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 435/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 02 horas aulas do período vespertino, 6º ao 9º ano do Centro Educacional Municipal Santa Terezinha para o Centro Educacional Municipal Interativo Floresta, 05 horas aulas do período matutino e 05 horas aulas do período vespertino, 1º ao 5º ano, do Centro Educacional Municipal Interativo Floresta para o Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e aumentar a carga horária semanal de 39 horas aulas para 40 horas aulas, na disciplina de Noções de Informática, a servidora VIVIANA PAULA PEREGO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 10 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano, 11 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano, 01 hora aula ministrada e 01 hora aula de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, 01 hora aula ministrada e 01 hora aula de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade e 04 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Interativo Floresta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 436/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 10 horas aulas do período vespertino, 6º ao 9º ano, 05 horas aulas do período matutino, 1º ao 5º ano e 05 horas aulas do período vespertino, 1º ao 5º ano da Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel para o Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, na disciplina de Noções de Informática, o servidor MARCOS AURÉLIO MICHELS, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 14 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, 03 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano e 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 437/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas aulas para 30 horas aulas, na disciplina de Inglês, a servidora LAURILEDA MATOS GALVÃO KNOLL, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 20 horas aulas ministradas e 10 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 438/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 03 horas aulas do período matutino e 03 horas aulas do período vespertino, 1º ao 5º ano para o período matutino, 6º ao 9º ano do Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing e aumentar a carga horária semanal de 30 horas aulas para 39 horas aulas, na disciplina de Inglês, a

servidora IRENE SCHMIDT BITTENCOURT, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 14 horas aulas ministradas e 07 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 439/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 03 horas aulas do período vespertino para o período matutino, 6º ao 9º ano do Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing e aumentar a carga horária semanal de 38 horas aulas para 39 horas aulas, na disciplina de Inglês, a servidora CILENE MARIA MOMM, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano, 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano e 04 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano no Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 440/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 28 horas aulas para 30 horas aulas, na disciplina de Inglês, a servidora SIMONE DOS SANTOS SILVEIRA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano e 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 441/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 06 horas aulas do período matutino, 6º ao 9º ano do Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado para o Centro Educacional Municipal Renascer, na disciplina de Inglês, a servidora ALESSANDRA TEREZINHA BORGES CROZETA, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano no Centro Educacional Municipal Antônio Francisco Machado, 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Renascer, 08 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano e 02 horas aulas ministradas e 01 hora aula de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano no Centro Educacional Municipal Maria Hortência Pereira Furtado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 442/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 09 horas aulas do período vespertino, 1º ao 5º ano do Centro Educacional Municipal Interativo Floresta para o Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, 02 horas aulas, período vespertino, 1º ao 5º ano do Colégio Municipal Maria Luiza de Melo para o período matutino, 6º ao 9º ano na Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel e 05 horas aulas, período matutino, 1º ao 5º ano para o período vespertino, 6º ao 9º ano na Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel

Maciel, na disciplina de Inglês, a servidora VANICE DA ROSA ZOTTIS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano e 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, 04 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano, 04 horas aulas ministradas e 01 hora aula de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano, 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 02 horas aulas ministradas e 01 hora aula de hora atividade, período vespertino, 1º ao 5º ano na Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 443/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 15 horas aulas do período matutino, 1º ao 5º ano e 10 horas aulas, 6º ao 9º ano do Centro Educacional Municipal Governador Vilson Kleinubing para o Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade, na disciplina de Inglês, a servidora DEISE MARA ESTEVÃO, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 02 horas aulas ministradas e 01 hora aula de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano, 08 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, 18 horas aulas ministradas e 09 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Professora Maria Iracema Martins de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 444/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 38 horas aulas para 39 horas aulas, na disciplina de Inglês, a servidora FERNANDA DOS SANTOS FUCHS, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 10 horas aulas ministradas e 05 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 08 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Interativo Floresta e 08 horas aulas ministradas e 04 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano no Centro Educacional Municipal Araucária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 445/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Aumentar, em definitivo, a carga horária semanal de 20 horas aulas para 39 horas aulas, na disciplina de Inglês, a servidora MILEIDI HEIDERSCHEIDT, a qual é concursada, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano, 16 horas aulas ministradas e 08 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 1º ao 5º ano e 04 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano na Escola Básica Municipal Vereadora Albertina Krummel Maciel.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 446/2014
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.62, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Edital 006/2013, datado de 17 de outubro de 2013, no que diz respeito ao Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária, para os Membros do Magistério Público Municipal, bem como a Lei Municipal nº 4.422/2006,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, em definitivo, 18 horas aulas, período matutino, 6º ao 9º ano do Centro Educacional Municipal Morar Bem e 02 horas aulas, período matutino, 6º ao 9º ano e 02 horas aulas, período vespertino, 1º ao 5º ano do Centro Educacional Municipal

Luar para o Colégio Municipal Maria Luiza de Melo e aumentar a carga horária semanal de 22 horas aulas para 33 horas aulas, na disciplina de Inglês, o servidor GESIEL JACINTO DA ROCHA, o qual é concursado, estável no cargo de Professor, ficando assim distribuídas: 06 horas aulas ministradas e 03 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 1º ao 5º ano, 12 horas aulas ministradas e 06 horas aulas de hora atividade, no período matutino, 6º ao 9º ano e 04 horas aulas ministradas e 02 horas aulas de hora atividade, no período vespertino, 6º ao 9º ano no Colégio Municipal Maria Luiza de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 002/2014/Sf

PORTARIA Nº 002/2014/SF

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

11.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

11.01.11.334.01.08.2.060 – Funcionamento e Manutenção da SDECT

582 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R$ 20.000,00
Total desta Atividade R$ 20.000,00
Total do Órgão R$ 20.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

11.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

11.01.22.665.01.08.1.161 – Sala do Empresário

586 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R$ 20.000,00
Total deste Projeto R$ 20.000,00
Total do Órgão R$ 20.000,00
Total da Anulação R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de fevereiro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 003/2014/Sf

PORTARIA Nº 003/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento da Fundação Educacional de São José, a seguir especificada:

21.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL
21.01 – FUNDAÇAO MUNICIPAL EDUCACIONAL

21.01.12.364.0103.2.461 – Funcionamento e Manutenção do Centro
Universitário – F.EDUC
75 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R$ 120.000,00
Total desta Atividade R$ 120.000,00
Total do Órgão R$ 120.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na dotação consignada no Orçamento da Fundação Educacional de São José, a seguir especificada:

21.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL
21.01 – FUNDAÇAO MUNICIPAL EDUCACIONAL

21.01.12.364.0103.2.461 – Funcionamento e Manutenção do Centro
Universitário – F.EDUC
60 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios R$ 120.000,00
Total desta Atividade R$ 120.000,00
Total do Órgão R$ 120.000,00
Total da Anulação R$ 120.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de fevereiro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 004/2014/Sf

PORTARIA Nº 004/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais), referente a dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

06.00 – SECRETARIA DE RECEITA
06.01 – SECRETARIA DE RECEITA

06.01.04.129.0105.1.158 – Projeto São José em Dia

150 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica,
Recursos Próprios R$ 37.080,00
Total desta Atividade R$ 37.080,00
Total do Órgão R$ 37.080,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 37.080,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

06.00 – SECRETARIA DE RECEITA
06.01 – SECRETARIA DE RECEITA

06.01.04.129.0105.1.158 – Projeto São José em Dia

147 – 3.3.90.35.00.00.0080 – Serviços de Consultoria,
Recursos Próprios R$ 10.000,00

153 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R$ 10.000,00
Total deste Projeto R$ 20.000,00

06.01.04.129.0105.2.064 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Receita
163 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica,
Recursos Próprios R$ 17.080,00
Total desta Atividade R$ 17.080,00
Total do Órgão R$ 37.080,00
Total da Anulação R$ 37.080,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de fevereiro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Câmara Municipal

Errata de Abertura do Pregão Presencial Nº. 003/2014 - Processo Nº 003/2014,com Abertura Dia 06/03/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ERRATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2014 - Processo nº 003/2014,com abertura dia 06/03/2014

Objeto: A licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, UTILITÁRIOS E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

ONDE SE LÊ às 08h30min, LEIA-SE 10h00m (credencialmento);
ONDE SE LÊ às 9h00m, LEIA-SE 10h30m (sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação).

Maiores informações: Setor de Protocolo Geral da Câmara de Vereadores das 13h00min às 19h00min. Fone: (48) 3029-1321.

VALMOR JOSÉ HEBERLE
Diretor Administrativo

São José do Cedro

Prefeitura

Edital de Convocação Nº 014/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2013, de 18 de dezembro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.346/2014, de 11 de fevereiro de 2014, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCILENE LÚCIA FRANCK COLELLA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 21 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Lei Nº 4.202, de 18 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 4.202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR O SALDO REMANESCENTE DO FUNDEB REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013."

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$13.607,67 (treze mil seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL

2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

"384"3.3.90.30.00.00.3.0019.0 Material de Consumo R$13.607,67

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior vinculado ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no valor de R$13.607,67 (treze mil seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), Fonte de Recursos Nº 3.0019.0.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a utilização dos recursos relativos ao Superávit Financeiro do FUNDEB, verificados em Balanço Patrimonial, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 21 da Lei Nº 11.494/2007 de 20/06/2007.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal da Fazenda.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Saúde.

DALIANE MAYELLEN TOIGO,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

SÉRGIO PAGNO,
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Lei Nº 4.203, de 18 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 4.203, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 112.196,30 (cento e doze mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03 DEPARTAMENTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS

2.088 INCLUSÃO DIGITAL/INTERNET PARA TODOS

"385"4.4.90.51.00.00.3.0024 Obras e Instalações R$80.576,30

"386"4.4.90.52.00.00.3.0024 Equipamentos e Material Permanente R$31.620,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos repassados através do Convênio nº 2013TR004536, celebrado com o Estado de Santa Catarina, por meio da 30ª SDR de Dionísio Cerqueira/SC, Fonte 3.0024, no valor de R$ 112.196,30 (cento e doze mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos), com o objetivo de implantação de internet e telefonia na área rural do Município de São José do Cedro/SC.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal da Fazenda.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Saúde.

DALIANE MAYELLEN TOIGO,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

SÉRGIO PAGNO,
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Lei Nº 4.204, de 18 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 4.204, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL POR DOAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIZADE DA FRONTEIRA DE LINHA IRINEU BORNHAUSEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber imóvel por doação da Associação de Mães Amizade da Fronteira, de Linha Irineu Bornhausen, neste Município.

Parágrafo único - O imóvel em questão é o prédio em alvenaria com 87,57 m2, medindo 13,90m x 6,30m, com uma sala, dois wcs e uma cozinha, construído em 1984 e 1985, sendo que o prédio não está sendo conservado; as condições de acesso ao prédio são razoáveis; e o esgoto é feito através de fossa séptica com sumidouro.

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incorporar na Contabilidade e no Patrimônio Público do Município, o valor correspondente de R$ 0,01 (um centavo) ao bem imóvel relacionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Autoriza também o Executivo Municipal a alienar o imóvel em questão em um futuro leilão que a Administração realizar.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal da Fazenda.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Saúde.

DALIANE MAYELLEN TOIGO,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

SÉRGIO PAGNO,
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Lei Nº 4.205, de 18 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 4.205, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
"ALTERA O PPA 2014/2017, ALTERA A LDO/2014 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as Leis n°4.137/2013-PPA e n°4.151/2013-LDO mediante a inclusão de elementos de despesa relativos ao pagamento do Auxílio Alimentação, em cada exercício, conforme Relação de Despesas Planejadas, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Cedro, no valor de R$2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

01 CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

01 CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

2.001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

"11"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$2.940,00

Art. 3º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação das seguintes rubricas orçamentárias, no valor de R$2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais):

01 CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

01 CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

2.001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

"7"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo R$2.940,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal da Fazenda.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Saúde.

DALIANE MAYELLEN TOIGO,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

SÉRGIO PAGNO,
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Lei Nº 4.206, de 18 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 4.206, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, aos admitidos em caráter temporário, aos empregados públicos, as funções gratificadas e as vantagens nominais e aos agentes políticos.

Parágrafo único. O percentual de revisão referido no caput deste artigo será de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), o que corresponde à inflação registrada pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, durante o período de janeiro a dezembro de 2013.

Art. 2º. Fica respeitado o dispositivo constitucional de que nenhum servidor municipal poderá receber menos que o salário mínimo nacional.

Art. 3º. A revisão de que trata esta Lei não será repassada aos empregados públicos contratados pela Lei Municipal nº 2.987/02, de 16 de dezembro de 2002, já contemplados com a revisão concedida pela Lei Complementar nº 034/2013 e Portaria do MS nº 260/13.

Art. 4º Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizados recursos do orçamento próprio em cada exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal da Fazenda.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Saúde.

DALIANE MAYELLEN TOIGO,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

SÉRGIO PAGNO,
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Lei Nº 4.207, de 18 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 4.207, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos Servidores Públicos do Quadro do Magistério Público Municipal, ativos, inativos e aos admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. O percentual de reajuste referido no caput deste artigo será de 3,163% (três vírgula cento e sessenta e três por cento), o que corresponde à diferença da revisão geral anual fixada pelo IGPM, ao índice de reajuste do Piso Salarial dos Professores, estabelecido pelo Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizados recursos do orçamento próprio em cada exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal da Fazenda.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Saúde.

DALIANE MAYELLEN TOIGO,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

SÉRGIO PAGNO,
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº. 019/2014 - Sf

DECRETO Nº. 019/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal Nº 4.202/2014 de 18/02/2014;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$13.607,67 (treze mil seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL

2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

"384"3.3.90.30.00.00.3.0019.0 Material de Consumo R$13.607,67

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior vinculado ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no valor de R$13.607,67 (treze mil seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), Fonte de Recursos Nº 3.0019.0.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 18 de fevereiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº. 020/2014 - Sf

DECRETO Nº. 020/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal Nº 4.203/2014 de 18/02/2014;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 112.196,30 (cento e doze mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03 DEPARTAMENTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS

2.088 INCLUSÃO DIGITAL/INTERNET PARA TODOS

"385"4.4.90.51.00.00.3.0024 Obras e Instalações R$ 80.576,30

"386"4.4.90.52.00.00.3.0024 Equipamentos e Material Permanente R$31.620,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos repassados através do Convênio nº 2013TR004536, celebrado com o Estado de Santa Catarina, por meio da 30ª SDR de Dionísio Cerqueira/SC, Fonte 3.0024, no valor de R$ 112.196,30 (cento e doze mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos), com o objetivo de implantação de internet e telefonia na área rural do Município de São José do Cedro/SC.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 18 de fevereiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº. 021/2014 - Sf

DECRETO Nº. 021/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal Nº 4.205/2014 de 18/02/2014;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Cedro, no valor de R$2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
01 CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
01 CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
2.001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO
"11"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxílio Alimentação R$2.940,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação das seguintes rubricas orçamentárias, no valor de R$2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais):
01 CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
01 CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
2.001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO
"7"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo R$2.940,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 18 de fevereiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº. 022/2014 - Sf

DECRETO Nº. 022/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.029 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"191" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.106 PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – BOLSA FAMÍLIA

"331"3.3.90.30.00.00.1.0063 Material de Consumo R$5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), das verbas a seguir discriminadas:
08 SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.029 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

"189"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo R$10.000,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.106 PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – BOLSA FAMÍLIA

"332"3.3.90.39.00.00.1.0063 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$3.000,00

"333"4.4.90.52.00.00.1.0063 Equipamentos e Material Permanente R$2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 19 de fevereiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº 5.349, de 19 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 5.349, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO DO ESTADO DO SANTA CATARINA NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -SISAN".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 4.184, de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA:
CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de São José do Cedro, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 06 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 17 § 2 do Decreto 7272/2010.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – os Secretários Municipais:

a) Do Desenvolvimento Social;

b) Da Educação e Cultura;

c) Da Agricultura e Meio Ambiente.

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito;

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Secretaria-Geral;

III - Secretaria-Executiva;

IV- Comissões Temáticas.

SEÇÃO I

DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETÁRIA-GERAL

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II - representar externamente o CONSEA Municipal;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV- manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional aspropostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – assistir o Presidente e Vice Presidência (ou o Secretário-Geral) do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II – estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados cerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III – assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV – subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice Presidente (ou Secretário-Geral) do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO
Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 19 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 19 de fevereiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo

Decreto Nº 5.350, de 20 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 5.350, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:
Art. 1º. Fica NOMEADA a funcionária pública municipal, BEATRIZ DOS SANTOS KROHN, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 176 horas mensais, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2013, homologado através do Decreto nº. 5.346, de 11 de fevereiro de 2014, classificada em 1º lugar, média final 8,60, a partir de 20 de fevereiro de 2014, com os vencimentos previstos em LEI.

Artº. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Artº. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 20 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 20 de fevereiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.806, de 21 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 4.806, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

11.00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
11.01 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
08.244.4509.2.029 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0063 1 6 8
Aplicação Direta R$ 3.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
11.01 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
08.244.4509.2.029 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0063 1 6 4
Aplicação Direta R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de fevereiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.807, de 21 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 4.807, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, e de acordo com o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 9.821,67 (nove mil, oitocentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SME.
08.01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SME.
12.365.4505.2.015 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0019 2 0 1
Aplicações DiretasR$ 9.821,67

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138/2013 e Lei Federal nº 4.320/1964, no art.43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de fevereiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.808, de 21 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 4.808, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, e de acordo com o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 12.152,03 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.
08.01 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.
08.01.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.00492 0 2
Aplicações DiretasR$ 6.366,13

08.00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.
08.01 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.
08.01.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.00521 9 9
Aplicações DiretasR$ 23,26

08.00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.
08.01 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.
08.01.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.00521 9 9
Aplicações DiretasR$ 3.487,05

08.00

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.
08.01 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.
08.01.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.00521 9 9
Aplicações DiretasR$ 2.275,59

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138/2013 e Lei Federal nº 4.320/1964, no art.43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de fevereiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Aviso de Licitação 10.2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 10/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial – TIPO: Menor Preço

OBJETO: A presente licitação tem como objeto: Aquisição de Retroescavadeira, nova, ano e modelo 2013 ou superior, Conforme especificações em Edital
DATA DE ABERTURA: 12/03/2014 ás 09:00h com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08:45h do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h. e das 13:00 ás 17:00h

São Pedro de Alcântara, 20/02/2014
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação TP 18.2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 18/2014 MODALIDADE: Tomada de Preços – TIPO: Menor preço global.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: A Construção e Urbanização da Praça do bairro Boa Parada e a Pavimentação e Drenagem da rua Cecília Schappo, localizada no bairro de boa Parada conforme memorial descritivo, orçamento e projetos dispostos nos Anexos deste Edital.
DATA DE ABERTURA COM ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/03/2014 ás 09:00h RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00h ás 17:00h.

São Pedro de Alcântara, 21/02/2014
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Schroeder

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 02/2014-FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2014-FAS
PROCESSO Nº. 03/2014-FAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de equipamentos para reforma e/ou substituição do Grupo de Skate 2014, grupo este do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, da Secretária de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referencia, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 07 de março de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 07 de março de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 24 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato do Contrato Nº. 23/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 23/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 14/2014-PMS - Processo nº. 25/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: OMVS CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 15.772.347/0001-20, estabelecida na Rua Helmuth Gaedtke, nº. 105, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução

(com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de serviços preliminares, drenagem pluvial, serviços complementares e sinalização viária da Rua Rio de Janeiro, Schroeder I, Município de Schroeder, conforme convênio nº 6298/2013/7, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul- SDR.

Valor do contrato: R$ 131.353,10 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 21/02/2014 – Vigência: 31/12/2014
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 03/2014-FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014-FAS
PROCESSO Nº. 04/2014-FAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de veículo automotor zero km, para Gestão do Programa Bolsa Família da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 12 de março de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 12 de março de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 24 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em exercício

Portaria Nº. 5.443/2014, de 19 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 5.443/2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
REATIVA AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO JARDIM DE INFÂNCIA FLOR DO CAMPO.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990,

RESOLVE :
Art. 1º Autorizar a retomada das atividades pedagógicas da Educação Infantil do Jardim de Infância Flor do Campo, situada na Estrada Rancho Bom, localidade de Rancho Bom, neste Município.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº5.198/2013, de 16 de julho de 2013.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 19 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.444/2014, de 19 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 5.444/2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
REATIVA AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990 e,

RESOLVE :
Art. 1º Autorizar a retomada das atividades pedagógicas do Ensino Fundamental da Escola Municipal Castro Alves, situada na Estrada Duas Mamas, localidade de Duas Mamas, neste Município.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº5.197/2013, de 16 de julho de 2013.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 19 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.449/2014, de 21 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.449/2014, de 21 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Karine Goes Ataide , a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 21 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 18/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 18/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 96/2013–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 32/2013–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança nº. 2320, Bairro Fundo Canoas, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.160-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
21	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	30	AMPOLAS	10,021	300,63
VALOR R$ TOTAL 300,63					

Valor do contrato: de R$ 300,63 (trezentos reais e sessenta e três centavos)
Data da Assinatura: 21/02/2014 – Vigência: 21/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 19/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 19/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 96/2013–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 32/2013–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ANDRÔMDEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 13.568.558/0001-10, estabelecida na Av. Nereu Ramos nº. 1675D, salas 01 e 02, Bloco A, Bairro Universitário, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.812-111.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
13	AMOXICILINA 500MG	52000	CÁPSULAS	0,079	4.108,00
54	IVERMECTINA 6MG	200	COMPRIMIDOS	0,28	56,00
VALOR R$ TOTAL 4.164,00					

Valor do contrato: de R$ 4.164,00 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais)
Data da Assinatura: 21/02/2014 – Vigência: 21/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 20/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 20/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 96/2013–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 32/2013–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 02.607.956/0001-81, estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
10	CLONAZEPAM 2MG	24000	COMPRI-MIDOS	0,086	2.064,00
30	GLICLAZIDA 80MG	3800	COMPRI-MIDOS	0,213	809,40
56	ACETATO DE RETINOL 10.000UI, AMINOÁCIDO 25MG, METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG, BISNAGA COM BICO OFTALMICO COM 3,5G POMADA	10	BISNAGAS	8,094	80,94
63	SULFADIAZINA 500MG	500	COMPRI-MIDOS	0,141	70,50
67	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG	420	COMPRI-MIDOS	0,312	131,04
69	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	700	CÁPSULAS	0,099	69,30
VALOR R$ TOTAL 3.225,18					

Valor do contrato: R$ 3.225,18 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)

Data da Assinatura: 21/02/2014 – Vigência: 21/02/2015
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Ata Registro de Preços Pregão Presencial 96/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 3/2014 **Data do Registro: 21/02/2014** **Válido até: 21/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ALENDRONATO SÓDICO 10MG	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	UCI	0	0,1890	1
4	CLORPROPAMIDA 250MG	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	SANVAL	0	0,3300	1
6	TEOFILINA 200MG.	CAPS	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12466)	ABBOTT	0	0,5750	1
7	ACARBOSE 100MG	COMP	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	EMS SIGMA	0	1,1800	1
8	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	HIPOLABOR	0	1,5000	1
9	CINARIZINA 75MG	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	HYPERMARC	0	0,1090	1
10	CLONAZEPAM 2MG	COMP	ANGEOMED COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSP LTDA (11447)	GERMED	0	0,0860	1
11	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMP	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	TEUTO	0	0,0500	1
12	ÓLEO MINERAL	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	NATULAB	0	1,6000	1
13	AMOXICILINA 500MG	CAPS	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12467)	PRATI	0	0,0790	1
14	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI INJETÁVEL	FR/A	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	TEUTO	0	0,5900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 3/2014 **Data do Registro: 21/02/2014** **Válido até: 21/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA (12288)	Aspen	0	0,0860	1
16	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	GESSER MEDICAL LTDA (12627)	EMS	0	0,0970	1
17	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	COMP	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	Medquímica	0	0,0690	1
18	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	Cristália	0	5,3800	1
19	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO COM 100ML	FR	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11421)	PRATI	0	2,8950	1
21	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	APM	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Hipolabor	0	10,0210	1
22	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FR/A	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	União Química	0	3,8900	1
23	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	APM	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA (12288)	Cristália	0	1,5200	1
27	METRONIDAZOL 400MG	COMP	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA (12288)	Teuto	0	0,2700	1
28	CETOCONAZOL 200MG	COMP	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	GEOLAB	0	0,0800	1
29	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	APM	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	HIPOLABOR	0	0,5600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 3/2014 **Data do Registro: 21/02/2014** **Válido até: 21/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	GLICLAZIDA 80MG	COMP	ANGEOMED COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSP LTDA (11447)	CIFARMA	0	0,2130	1
31	DIMETICONA 40MG	COMP	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	Prati D.	0	0,0560	1
33	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL	BISN	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	WYETH	0	28,6000	1
34	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA (12288)	Cristália	0	0,1250	1
35	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	FR	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12466)	UNIAO QUIMI(	0	24,7800	1
37	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	PRATI	0	0,1360	1
38	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	APM	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA (12288)	Cristália	0	6,1500	1
40	CARVEDILOL 25MG	COMP	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12466)	TORRENT	0	0,1120	1
41	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	APM	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	HIPOLABOR	0	1,2900	1
42	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	COMP	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	TKS	0	0,0800	1
44	AMIODARONA 200MG	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11421)	GEOLAB	0	0,2340	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 3/2014 **Data do Registro: 21/02/2014** **Válido até: 21/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
45	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	EMS	0	0,5980	1
46	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	BISN	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	MULTILAB	0	0,5150	1
47	IBUPROFENO 50MG/ML	FR	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12466)	NATULAB	0	0,6990	1
48	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GEL 30G	BISN	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11421)	PHARLAB	0	1,5720	1
49	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg	COMP	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	PRATI	0	0,0530	1
50	LORATADINA 10MG	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	GEOLAB	0	0,0600	1
51	SINVASTATINA 10MG	COMP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)	SANVAL	0	0,0450	1
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	COMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	MERCK	0	0,1250	1
53	ACIDO FÓLICO 5MG	COMP	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	TKS	0	0,0180	1
54	IVERMECTINA 6MG	COMP	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12467)	VITAPAN	0	0,2800	1
55	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE 100ML	FR	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	Medley	0	6,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 3/2014 **Data do Registro: 21/02/2014** **Válido até: 21/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
56	ACETATO DE RETINOL 10.000UI, AMINOÁCIDO 25MG, METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG, BISNAGA COM BICO OFTALMICO COM 3,5G POMADA	BISN	ANGEOMED COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSP LTDA (11447)	LATINOFARM/	0	8,0940	1
57	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FR	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	TEUTO	0	0,8600	1
59	IBUPROFENO 200MG	COMP	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)	Prati D.	0	0,0730	1
60	NIMESULIDA 50MG/ML	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	VITAPAN	0	0,6900	1
61	PREDNISONA 20MG	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11421)	SANVAL	0	0,1050	1
62	DIMETICONA 75MG/ML	FR	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	HIPOLABOR	0	0,5400	1
63	SULFADIAZINA 500MG	COMP	ANGEOMED COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSP LTDA (11447)	SOBRAL	0	0,1410	1
64	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	SACH	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12466)	NATULAB	0	0,4000	1
65	ALOPURIMOL 100MG	COMP	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	PRATI	0	0,0320	1
66	PARACETAMOL 200MG/ML	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)	NATULAB	0	0,4700	1
67	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG	COMP	ANGEOMED COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSP LTDA (11447)	E.M.S	0	0,3120	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 3/2014 **Data do Registro: 21/02/2014** **Válido até: 21/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
69	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	CAPS	ANGEOMED COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSP LTDA (11447)	HIPOLABOR	0	0,0990	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 3/2014 **Data do Registro: 21/02/2014** **Válido até: 21/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
70	CELECOXIBE 200MG (CELEBRA®) - JUDICIAL	COMP	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7244)	PFIZER	0	3,4200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 3/2014 **Data do Registro: 21/02/2014** **Válido até: 21/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2014

PROCESSO N°96/2013

(6517) - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
(6989) - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(7014) - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(7244) - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(7391) - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
(11421) - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(11447) - ANGEOMED COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSP LTDA
(12288) - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA
(12466) - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(12467) - ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(12627) - GESSER MEDICAL LTDA

Schroeder, 21 de Fevereiro de 2014.

Siderópolis

Prefeitura

09 2014 Aviso Pregao Materiais de Higiene e Limpeza
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2014 PREGÃO PMS Nº. 04/2014

O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 10/03/2014, às 09:00h (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propos¬tas para a Fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes durante o exercício de 2014, o edital já está disponível na Secretaria de Administração do Município ou através de solicitação no e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br.

Siderópolis, 21 de fevereiro de 2014.
FABÍOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

09 2014 Aviso Pregao Materiais de Higiene e Limpeza
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2014 PREGÃO PMS Nº. 04/2014

O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 10/03/2014, às 09:00h (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propos¬tas para a Fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes durante o exercício de 2014, o edital já está disponível na Secretaria de Administração do Município ou através de solicitação no e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br.

Siderópolis, 21 de fevereiro de 2014.
FABÍOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

09 2014 Aviso Pregao Materiais de Higiene e Limpeza
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2014 PREGÃO PMS Nº. 04/2014

O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 10/03/2014, às 09:00h (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propos¬tas para a Fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes durante o exercício de 2014, o edital já está disponível na Secretaria de Administração do Município ou através de solicitação no e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br.

Siderópolis, 21 de fevereiro de 2014.
FABÍOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

09 2014 Aviso Pregao Materiais de Higiene e Limpeza
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2014 PREGÃO PMS Nº. 04/2014

O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 10/03/2014, às 09:00h (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propos¬tas para a Fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes durante o exercício de 2014, o edital já está disponível na Secretaria de Administração do Município ou através de solicitação no e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br.

Siderópolis, 21 de fevereiro de 2014.
FABÍOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

Timbé do Sul

Prefeitura

Extrato do Convenio 01/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Convenio nº 01/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Associação Mantenedora Amigos do Hospital de Timbé do Sul

Objeto: Cooperação técnico-financeira para a manutenção e bom funcionamento da Associação Mantenedora Amigos do Hospital de Timbé do Sul
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Vigência: de 02/01/2014 até 31/12/2014.

Extrato do Contrato 08/2014 _Fms
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Contrato nº 08/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Elosul Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda EPP

Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para suprir o atendimento básico à população do município de Timbé do Sul, para o ano de 2014.
Valor: R$ 131.462,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) global estimado.
Vigência: de 06/02/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 09/2014 _Fms
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Contrato nº 09/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para suprir o atendimento básico à população do município de Timbé do Sul, para o ano de 2014.
Valor: R$ 8.873,50 (oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) global estimado.
Vigência: de 06/02/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 10/2014 _Fms
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Contrato nº 10/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP

Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para suprir o atendimento básico à população do município de Timbé do Sul, para o ano de 2014.
Valor: R$ 5.210,00 (cinco mil, duzentos e dez reais) global estimado.
Vigência: de 06/02/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 11/2014 _Fms
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Contrato nº 11/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para suprir o atendimento básico à população do município de Timbé do Sul, para o ano de 2014.
Valor: R$ 1.604,64 (um mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) global estimado.
Vigência: de 06/02/2014 a 31/12/2014

Timbó

Prefeitura

Decreto Nº 3419, de 10 de Fevereiro de 2014
DECRETO Nº 3419, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
Prorroga até a data de 30 de abril do corrente o horário especial de trabalho e expediente nas Secretarias de Desenvolvimento Econômico, e Obras e Serviços Urbanos, instituído pelo Decreto nº 3293, de 24 de outubro de 2013.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, inciso VII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares no 01/93, 137/98, 196/2000 e 212/2001, e;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Timbó, c/c artigo 37 da Carta Magna Republicana;
Considerando que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecem os artigos 212, §1° da Lei Complementar n. 01/93 e artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988;
Considerando que as peculiaridades dos serviços prestados pelas Secretarias de Desenvolvimento Econômico, e Obras e Serviços Urbanos, impelem a necessidade de adoção de regime especial de trabalho, mormente por força das condições climáticas enfrentadas nesse período;
Considerando a necessidade permanente de adoção de medidas que resultem na redução de despesas, buscando zelar pela economia de recursos públicos;
Considerando que os estudos efetuados pela Controladoria Interna desta municipalidade apontam como medida a atender ao princípio da economicidade no serviço público, sem comprometer a sua eficiência aos munícipes, a instituição de jornada de trabalho em turno único de 6 (seis) horas diárias ininterruptas, a exemplo do que ocorre em outras Unidades da Federação,
Considerando que através do Decreto nº 3293, de 24 de outubro de 2013, foi estabelecido, em caráter excepcional, horário especial de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó, para o período de 04 de novembro de 2013 a 26 de fevereiro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até a data de 30 de abril do corrente, o horário especial de trabalho e expediente instituído pelo Decreto n° 3293, de 24 de outubro de 2013, exclusivamente para as Secretarias de Desenvolvimento Econômico, e Obras e Serviços Urbanos.
Parágrafo Único. Ficam excluídos do cumprimento das condições definidas no caput, os seguintes serviços:
a) Serviços de Inseminação Artificial – prestado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

b) Serviços de Irrigação – prestado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art.2° Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos pelo Decreto 3293, de 24/10/2013, durante o período de prorrogação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, gerando efeitos a contar de 27 de fevereiro do corrente, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Portaria No 839, de 31 de Janeiro de 2014
PORTARIA No 839, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Jessica Popowicz, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal JESSICA POPOWICZ, contratada temporariamente para o cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 830, de 20 de janeiro de 2014, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em31 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 840, de 31 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 840, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Crispim Cohn da Silveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal CRISPIM COHN DA SILVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 042, de 15 de janeiro de 2013, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em31 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 841, de 31 de Janeiro de 2014

PORTARIA No 841, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Marize Campestrini.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° AUTORIZAR A CONTAGEM RECÍPROCA DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA, da Servidora Pública Municipal MARIZE CAMPESTRINI, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-22, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nos arts.40, § 9°, e 201, § 9° da Constituição Federal, e art.50 da Lei Complementar n° 411/2011, do tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, certificado pelo INSS através da certidão n° 20021070.1.00046/13-6, expedida em 15/10/2013, computando-se 3.216 (três mil e duzentos e dezesseis) dias, correspondendo a 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme Processo RH14-0004.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em31 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 842, de 03 de Fevereiro de 2014

PORTARIA N° 842, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera o Servidor Público Municipal Thomaz Henrique Nogueira Campregher, ocupante de cargo em Comissão na Administração Direta, a contar de 1° de fevereiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com fundamento no art.50, Inciso II, da Lei Complementar no 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° EXONERAR o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar de 1° de fevereiro do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Thomaz H. N. Campregher	Diretor do Departamento de Administração / CC-2	N° 07, de 02/01/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 843, de 03 de Fevereiro de 2014

PORTARIA N° 843, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Nomeia Servidora para exercer Cargo em Comissão na Administração Direta, a contar de 1° de fevereiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e arts. 27 e 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, a Servidora abaixo relacionada, a contar de 1° de fevereiro do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
NOME	CPF	CARGO/SÍMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL
Rose Mery Dalcanale	040.499.169-67	Diretora do Departamento de Administração / CC-2	76

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em03 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 844, de 03 de Fevereiro de 2014

PORTARIA No 844, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Designa servidores para exercício de Função Gratificada na Administração Direta, a contar de 1° de fevereiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR em Função Gratificada, e com base no art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/00, os servidores abaixo relacionados, a contar de 1° de fevereiro do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA
Thomaz H.N.Campregher	FG-2	40	Coordenação do Cadastro de Empresas
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE			
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA
José Nazareno da Silva	FG-4	20	Coordenação de Projetos e Diligências

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em03 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 845, de 03 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº 845, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Timbó – SC e dá outras providências.

O Prefeito de Timbó, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50, c/c art.70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto nº 445, de 16/03/2006,

RESOLVE:
Art.1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Timbó, o servidor JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS, matrícula 658260.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art.2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Timbó, os servidores:

Nome do servidor; CHRISTIANE MARTINA PELLIN, matrícula 274240

Nome da servidora: MICHELE LAYS BENDOTTI, matrícula 32880.4.

Nome do Servidor: THOMAZ HENRIQUE NOGUEIRA CAMPREGHER, matrícula 127817.

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Art.4° Ficam revogadas as Portarias n° 1786, de 17/01/2011; n° 2792, de 12/04/2012 e n° 418, de 12/06/2013..

Município de Timbó, em03 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 846, de 03 de Fevereiro de 2014

PORTARIA No 846, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Nilva Prim Tolardo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal NILVA PRIM TOLARDO, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° GAPREF-560, de 05 de março de 2002, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em03 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 847, de 03 de Fevereiro de 2014

PORTARIA No 847, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Joana Paula Mattedi Largura, ocupante do cargo de provimento em comissão, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 50, inciso II da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, a Servidora Pública Municipal JOANA PAULA MATTEDI LARGURA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo CC-3, lotada na Fundação Municipal de Esportes, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, nomeada pela Portaria n° 014, de 02 de janeiro de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em03 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 848, de 03 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº 848, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
ADRIANA NECKEL SOARES	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ALESSANDRO MONDADORI HOFFMANN	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ALINE BOER	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ALINE VENTZ	829, de 12.01.2014	03.03.2014
ANDERLEI TESSAROLO DEGERING	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ANDIARA GEELE CRISTOFOLINI PRETTI	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ANDREIA SCHULTZ	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ANNA PAULA BORCHARDT DA PAZ	790 de 16.12.2013	03.03.2014
APARECIDA BELARMINO ROEDER	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ARSENO ADRIANO	790 de 16.12.2013	03.03.2014
BRUNA LUIZA FIAMONCINI	753 de 02.02.2013	03.03.2014
CACIA RODRIGUES MENGARDA	790 de 16.12.2013	03.03.2014
CARINA RENATA DAL CORTIVO DUARTE	790 de 16.12.2013	03.03.2014
CARLA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	790 de 16.12.2013	03.03.2014
CARLOS ALBERTO ZILSE	790 de 16.12.2013	03.03.2014
CLAUDETE LUCIA ZUMACH CHISTE	790 de 16.12.2013	03.03.2014
CLEIA CESARINO	790 de 16.12.2013	03.03.2014
DANIELLE KARINE FIAMONCINI	790 de 16.12.2013	03.03.2014
DARCIO HABOWSKY	790 de 16.12.2013	03.03.2014
DAVI DA MAIA	790 de 16.12.2013	03.03.2014
DOROTHEA OELKE	790 de 16.12.2013	03.03.2014
EDEMAR WILLE	790 de 16.12.2013	03.03.2014
EDER DASSOW GUIMARAES	790 de 16.12.2013	03.03.2014
EDERSON JOSE GIRELLI	790 de 16.12.2013	03.03.2014
EDINA VAZ DE FRANCA	790 de 16.12.2013	03.03.2014
EDISON JOSE GRAUPE	790 de 16.12.2013	03.03.2014
EGBERTO JOSE DE FREITAS	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ELIANE LANDO E SILVA	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ELIANE MARGRIT DOS ANJOS VOLKMANN	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ELIANE MOSER	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ELISIANE GISELA LARGURA SCHROEDER	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ERICA PATRICIA GOMES BARBOSA	790 de 16.12.2013	03.03.2014
FLAVIA DAYANE SIMEONI	790 de 16.12.2013	03.03.2014
GABRIELA ANACLETO CARDOSO WETZEL	790 de 16.12.2013	03.03.2014
GILBERTO LUIZ GOEDERT	790 de 16.12.2013	03.03.2014
HELIDA DE OLIVEIRA ROCHA LUTZOW	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ILIANE PERES DE LIMA HABOWSKI	790 de 16.12.2013	03.03.2014
INGRID KNOPP	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ISABEL TANCON ODA	790 de 16.12.2013	03.03.2014
IVONETE DOS SANTOS PORTELA	790 de 16.12.2013	03.03.2014
JANAINA BIANCHET	790 de 16.12.2013	03.03.2014
JANDERICK DE SOUZA ALVES	790 de 16.12.2013	03.03.2014
JHON LENON MEDEIROS	790 de 16.12.2013	03.03.2014
JOCIMARA ODETE PASQUALLI PESSATI	790 de 16.12.2013	03.03.2014
JOICE STOLLMEIER KROENKE	790 de 16.12.2013	03.03.2014
JOSELENE DRAGER WEBER	790 de 16.12.2013	03.03.2014
JOSETE LUIZA RECK SFREDO	790 de 16.12.2013	03.03.2014
JOSIANE DAS GRAÇAS DE LIZ PAULO	790 de 16.12.2013	03.03.2014
JULIANA FERNANDES	790 de 16.12.2013	03.03.2014
JULIEN FREDDY SANTISTEVAN	790 de 16.12.2013	03.03.2014
JURACI KLUG	790 de 16.12.2013	03.03.2014
KARIN KOHLER	790 de 16.12.2013	03.03.2014
KATHIA MILKE ARNDT	831, de 20.01.2014	03.03.2014
KATY CHRISTINE BREMER	790 de 16.12.2013	03.03.2014
KETLYN HELMBRECHT FERNANDES	790 de 16.12.2013	03.03.2014
LEA ROSANA SOFKA DOS REIS	790 de 16.12.2013	03.03.2014
LENA MORGANA GESSNER DA SILVA	790 de 16.12.2013	03.03.2014
LIZANDRO FRAINER FURLANI	790 de 16.12.2013	03.03.2014
LUCIA ELENA CROSSA CASALI	790 de 16.12.2013	03.03.2014
LUCIANO EZEQUIEL GODINHO	790 de 16.12.2013	03.03.2014
LUIS CARLOS GODOI	790 de 16.12.2013	03.03.2014
LURDES NUNES LINHARES	790 de 16.12.2013	03.03.2014
LUZIA APARECIDA GAULKE FELIPPI	777 de 13.12.2013	03.03.2014
MAIRA LUCIA CIPRIANI	790 de 16.12.2013	03.03.2014
MAIRA PASQUALINI	790 de 16.12.2013	03.03.2014
MAIRA SILVA DE GODOY	790 de 16.12.2013	03.03.2014
MARCO GUERRA	820, de 15.01.2014	03.03.2014
MARCOS ANTONIO SANCHES	790 de 16.12.2013	03.03.2014
MARGARETH RAASCH FRAINER	790 de 16.12.2013	03.03.2014
MARIA GIROLA FELIPPI	790 de 16.12.2013	03.03.2014
MARILENE DE MELLO	790 de 16.12.2013	03.03.2014

MARIZE MICHELSON DA ROSA	790 de 16.12.2013	03.03.2014
MERE TERESINHA FAGUNDES WETZEL	790 de 16.12.2013	03.03.2014
MERI TEREZINHA RIBEIRO	790 de 16.12.2013	03.03.2014
MOACIR DE FREITAS TOLEDO	790 de 16.12.2013	03.03.2014
NORBERT NEUMAYR	790 de 16.12.2013	03.03.2014
OLIVIA BRAIT	790 de 16.12.2013	03.03.2014
PATRICIA SLOMP	790 de 16.12.2013	03.03.2014
PRISCILA GABRIELA GROSCH	790 de 16.12.2013	03.03.2014
PRISCILA LENZI ODEBRECHT	790 de 16.12.2013	03.03.2014
QUEREM HAPUQUE GOMES SILVA	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ROBERTA NELCI PELLIN	790 de 16.12.2013	03.03.2014
RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ROSA MARIA BORCHARDT	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA PRIMO	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ROSE MELI STOLF EVARISTO	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ROSELY GESSNER AGUIAR	790 de 16.12.2013	03.03.2014
ROSEMERI MORLO STANO	790 de 16.12.2013	03.03.2014
RUTH HERWEG JACQUES	790 de 16.12.2013	03.03.2014
SANDRA REGINA DE LIMA	790 de 16.12.2013	03.03.2014
SARITA LUCIA MACHADO ZUMACH	790 de 16.12.2013	03.03.2014
SHIRLEI SCHURT VICENTI	790 de 16.12.2013	03.03.2014
SILVANA LONGO ROEPKE	790 de 16.12.2013	03.03.2014
SONGELA DOS SANTOS	790 de 16.12.2013	03.03.2014
TELMO NUNES BASTOS	763 de 05.12.2013	03.03.2014
THIAGO PRANGE	790 de 16.12.2013	03.03.2014
VANESSA MLYNASCSZYK	790 de 16.12.2013	03.03.2014
VANUSA DE JESUS OLIVEIRA MORA	790 de 16.12.2013	03.03.2014
WILMAR SCOZ	790 de 16.12.2013	03.03.2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 849, de 03 de Fevereiro de 2014

PORTARIA No 849, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Andreia Schultz, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a contar desta data

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal ANDREIA SCHULTZ, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 665, de 1° de outubro de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em03 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 850, de 04 de Fevereiro de 2014

PORTARIA No 850, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Marluce Schumann Prada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal MARLUCE SCHUMANN PRADA, contratada temporariamente para o cargo de Professor A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 357, de 13 de maio de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em04 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 851, de 04 de Fevereiro de 2014

PORTARIA No 851, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
Amplia a carga horária efetiva de servidoras ocupantes do cargo efetivo de Professor-Educação Infantil, a contar de 02 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° AMPLIAR a carga horária efetiva de Servidoras ocupantes do cargo efetivo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil, a contar de 02 de janeiro do corrente, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	DE	PARA
Ivone Roepke Trainotti	20h/a	40h/a
Jossineide Aparecida Bonin Uller	20h/a	40h/a
Monika Stange Zimmermann	20h/a	40h/a

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em04 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 852, de 04 de Fevereiro de 2014

PORTARIA No 852, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
Altera temporariamente a carga horária de servidora contratada temporariamente para o cargo de Professor, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidora contratada temporariamente para o cargo de Professor – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo 2014, ou seja, a contar de 03 de fevereiro de 2014, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	DE	PARA
Fabiana Machado Butzke	16h/a	12h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em04 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 853, de 04 de Fevereiro de 2014

PORTARIA No 853, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Luiza Maria Marques, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal LUIZA MARIA MARQUES, contratada temporariamente para o cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 822, de 15 de janeiro do corrente, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em04 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 854, de 04 de Fevereiro de 2014

PORTARIA No 854, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Fabricia Michele Begalke, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal FABRICIA MICHELE BEGALKE, contratada temporariamente para o cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 822, de 15 de janeiro de 2014, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em04 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 855, de 04 de Fevereiro de 2014

PORTARIA No 855, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
Prorroga pelo período de 01 (um) ano, o prazo estabelecido na Portaria n° 221, de 13 de março de 2013, a cessão da Servidora Pública Municipal Maysa Angeli Rossi, para prestar serviços junto ao Cartório da 32ª Zona Eleitoral da Comarca de Timbó, a contar de 26 de março do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e

Considerando-se o disposto na Lei Complementar Municipal n° 144, de 22 de dezembro de 1998;

Considerando-se a requisição do MM. Juíz da 32ª Zona Eleitoral, através do Ofício 032ZE/SC/mar n° 001/2014, de 08 de janeiro de 2014, da prorrogação do período de cessão de 01 (um) ano da Servidora Maysa Angeli Rossi para auxiliar os trabalhos no Cartório da 32ª Zona Eleitoral da Comarca de Timbó,

RESOLVE:
Art.1° PRORROGAR pelo período de 01 (um) ano, o prazo estabelecido na Portaria n° 221, de 13 de março de 2013, a cessão da Servidora Pública Municipal MAYSA ANGELI ROSSI, para prestar serviços junto ao Cartório da 32ª Zona Eleitoral da Comarca de Timbó, conforme § 1° do art.2° da Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982, a contar de 26 de março do corrente.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em04 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 856, de 04 de Fevereiro de 2014

PORTARIA No 856, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
Dispensa e designa servidores para exercício de Função Gratificada na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° DISPENSAR da Função Gratificada os Servidores abaixo relacionados, a contar de 31 de janeiro do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	PORTARIA QUE DESIGNOU
Carlos Cesar Morastoni	346/2013
Rita de Cassia de Andrade Danke	029/2013

Art.2° DESIGNAR em Função Gratificada, e com base no art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/00, as servidoras abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
				DE INCIDÊNCIA DA FG	A CONTAR DE
Glaucia P.E.Prestes	FG-2	40	Auxiliar de Direção - Esc.Maurício Germer	40h/s	01/02/2014
Rose Helena L.Slomp	FG-4	20	Coordenadora UPE Amor Perfeito	20h/s	11/02/2014

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em04 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 857, de 04 de Fevereiro de 2014

PORTARIA N° 857, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
Nomeia Servidora para exercer Cargo em Comissão na Fundação Cultural de Timbó, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, arts. 27 e 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000, e Lei Complementar n° 171/2000 e alterações,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, a Servidora abaixo relacionada, a contar desta data:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT		
NOME	CARGO EM COMISSÃO/SÍMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL
Inês Klaumann	Chefe de Divisão de Eventos e Assuntos para Juventude– CC-3	61

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em04 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº SEMFA-D0558, de 02 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0558, de 02 de janeiro de 2014
Concede Licença Prêmio à servidora Ana Sibila Dallabona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora ANA SIBILA DALLABONA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 07.07.2008 a 06.07.2013, por trinta dias (02.01 à 31.01.2014), conforme Processo RH014-0001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de Janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0559 de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0559 de 06 de janeiro de 2014
Concede Auxílio Escolar à servidora da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, referente ao 1º semestre de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- à servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao Primeiro semestre de 2014 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Alexandra Horst Lemes	História – 3º semestre – FURB	40%	RH13-0197

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de

outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0560, de 14 de Janeiro de 2014
PORTARIA Nº SEMFA-D0560, de 14 de Janeiro de 2014
Concede Licença sem vencimentos à servidora Jânia Inêz Uler.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Concede LICENÇA SEM VENCIMENTOS, à servidora, JÂNIA INÊZ ULER, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por dois anos, a contar de 10 de janeiro de 2014 (período 10/01/2014 à 09/01/2016), conforme processo RH14-0001-A.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em14 de janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI.
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0561, de 15 de Janeiro de 2014.
PORTARIA NºSEMFA-D0561, de 15 de Janeiro de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Cristiane Henkels Hartmann.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE HENKELS HARTMANN, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13.01.2014 à 19.01.2014, por sete (07) dias, conforme Processo RH13-0027;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de Janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0562, de 15 de Janeiro de 2014.
PORTARIA NºSEMFA-D0562, de 15 de Janeiro de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Reinaldo Knopp.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor REINALDO KNOPP, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 15.01.2014 à 03.02.2014, por vinte (20) dias, conforme Processo RH03-0012;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de Janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0563, de 15 de Janeiro de 2014.
PORTARIA NºSEMFA-D0563, de 15 de Janeiro de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Airton Dalpiaz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor AIRTON DALPIAZ, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 02.01.2014 à 20.02.2014, por cinquenta (50) dias, conforme Processo RH11-0364;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de Janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0564 de 17 de Janeiro de 2014
PORTARIA Nº SEMFA-D0564 de 17 de Janeiro de 2014
Concede Auxílio Escolar aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º semestre de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Primeiro semestre de 2014 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Angela Preuss	Direito – 5º semestre – UNIASSELVI	60%	RH12-0009
Jean Carlos Scoz	Administração em Comércio Exterior – 8° semestre – UNIASSELVI	80%	RH11-0016
Michelle Tamara Zilse Stolfi	Enfermagem – 5° semestre – FAMEBLU	80%	RH12-0013
Muryel Cristine Dallabrida	Enfermagem – 7° semestre – FAMEBLU	80%	RH11-0031

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em17 de Janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0565, de 20 de Janeiro de 2014.

PORTARIA NºSEMFA-D0565, de 20 de Janeiro de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Marluce Francisca da Silva Arruda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLUCE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA, ocupante do cargo de Atendente de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21.01.2014 à 26.02.2014, por Trinta e Sete (37) dias, conforme Processo RH12-0050;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de Janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0566, de 22 de Janeiro de 2014.

PORTARIA NºSEMFA-D0566, de 22 de Janeiro de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Carmen Dolores Busarello.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora CARMEN DOLORES BUSARELLO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23.01.2014 à 10.02.2014, por dezenove (19) dias, conforme Processo RH13-0008;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de Janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0567 de 24 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0567 de 24 de Janeiro de 2014
Concede Auxílio Escolar à servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao 1º semestre de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
- Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

Art. 1º Conceder Auxílio Escolar à servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao Primeiro semestre de 2014 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Bruna de Andrade	Direito – 9º semestre – UNIASSELVI	80%	RH10-0025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em24 de Janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0568, de 27 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº SEMFA-D0568, de 27 de Janeiro de 2014.
Concede Licença Prêmio à servidora Aridina Luzia Zatelli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora ARIDINA LUZIA ZATELLI, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 19.02.2007 a 18.02.2012, por trinta dias (03.02 à 04.03.2014), conforme Processo RH13-0005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de Janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0569 de 27 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0569 de 27 de Janeiro de 2014
Concede Auxílio Escolar à servidora da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º semestre de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- à servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Primeiro semestre de 2014 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Aline Brancher	Pedagogia – 6° semestre – UNIASSELVI - EAD	40%	RH13-0195

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em27 de Janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0570, de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0570, de 28 de Janeiro de 2014
Concede Licença sem vencimentos ao servidor José Nelson Gonçalves.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º Concede LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao servidor, JOSÉ NELSON GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por dois anos, a contar de 03 de fevereiro de 2014 (período 03/02/2014 à 02/02/2016), conforme processo RH14-0003.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em28 de Janeiro de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0571, de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0571, DE 28 DE JANEIRO DE 2014
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria de Educação do Município de Timbó - SEMED, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ - SEMED				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
João Paulo Alves da Silva	Aux. Operacional I	HUM (01) dia	25/11/2013	RH13-0308
Rossana Koffke	Aux. Operacional I	DOIS (02) dias	19/11/2013	RH04-0085
Josi Giovana Müller Rozza	Educadora Infantil	HUM (01) dia	02/12/2013	RH02-0979
Scharlene Larsen Kopsel	Aux. Recreação Infantil	HUM (01) dia	25/11/2013	RH13-0045
		DOIS (02) dias	03/12/2013	

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0572, de 28 de Janeiro de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0572, DE 28 DE JANEIRO DE 2014
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidora ocupante de cargos estatutário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora abaixo listada, lotada no Fundo Municipal de Saúde de Timbó - FMS, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ – FMS				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE	PROCESSO
Nº Macilde Martins Cunha	Aux. Operacional I	HUM (01) dia	27/11/2013	RH02-0581

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em28 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0573, de 28 de Janeiro de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0573, de 28 de Janeiro de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, á Servidora ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Rossana Koffke	SG-17	SG-18	10/12/2013	RH07-0370

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de Janeiro de 2.014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0574, de 28 de Janeiro de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0574, de 28 de Janeiro de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, á Servidora ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Daniela Rosalia Witthoeft Krambeck	GP-81	GP-82	17/12/2013	RH07-0093

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de Janeiro de 2.014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0575, de 28 de Janeiro de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0575, de 28 de Janeiro de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidor da Fundação Cultural de Timbó.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, ao Servidor ocupante de cargo efetivo, lotado na Fundação Cultural de Timbó, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Elmir Bertram	GP-64	GP-65	03/12/2013	RH11-0399

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de Janeiro de 2.014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0576, de 28 de Janeiro de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0576, de 28 de Janeiro de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, ao Servidor ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Savi Gramkow	SP-59	SP-60	12/11/2013	RH09-0137

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em28 de Janeiro de 2.014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0577, de 28 de Janeiro de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0577, de 28 de Janeiro de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargo efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Alexandre Manoel Dalabrida	SP-33	SP-34	03/12/2013	RH11-0385
Jackson Gabriel Motta	GA-32	GA-33	09/12/2013	RH11-0390

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em28 de Janeiro de 2.014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0578, de 28 de Janeiro de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0578, de 28 de Janeiro de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidoras da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, às Servidoras ocupantes de cargo efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Tânia Mara Krambeck	GA-50	GA-51	12/12/2013	RH05-0051
Vânia Regina Lenzi Zoboli	GA-54	GA-55	09/12/2013	RH06-0021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em28 de Janeiro de 2.014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0579, de 28 de Janeiro de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0579, de 28 de Janeiro de 2.014
Concede Progressão Funcional para servidora ocupante de cargo efetivo de Educadora Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, à Servidora ocupante de cargo efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Marcela Wolter	C-19	D-19	03/12/2013	RH12-0091

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de

outubro de 2010.

Município de Timbó, em28 de Janeiro de 2.014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0580, de 28 de Janeiro de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0580, de 28 de Janeiro de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadora Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, às Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadoras Infantis, lotadas na Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Anderlise Regina Koglin Moser	D-29	D-30	03/12/2013	RH07-0331
Armelinda Simeoni Agostini	C-22	C-23	11/11/2013	RH09-0113
Celoir das Graças Martins Ribeiro	D-22	D-23	22/11/2013	RH09-0112
Cresta Koehler Berri	D-36	D-37	10/12/2013	RH02-266a
Juracema Dalcanale Menestrina	D-21	D-22	05/11/2013	RH09-0189
Jussara Trombelli Lazarini	D-29	D-30	01/11/2013	RH07-0203
Katiane Moraes Bragagnolo Grundmann	C-29	C-30	05/11/2013	RH07-0025
Luciane Daiane Heinrich	D-29	D-30	28/11/2013	RH07-0029
Luciane Perin Fiamoncini	D-22	D-23	13/11/2013	RH09-0110
Marcela Wolter	D-19	D-20	29/11/2013	RH12-0090

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em28 de Janeiro de 2.014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0581, de 28 de Janeiro de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0581, de 28 de Janeiro de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para Professores do Ensino Fundamental Pré-Escola.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental e Pré-Escola, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Clarice Lenzi Vicente	D-28	D-29	27/11/2013	RH01-052
Claudete de Fátima Bauer	D-27	D-28	09/12/2013	RH00-119
Cleusa Zoe Tomaselli Dias	D-26	D-27	13/12/2013	RH02-629
Cristiane Henkels Hartmann	D-22	D-23	26/11/2013	RH04-0171
Dione Kaspareit Busarello	D-29	D-30	09/12/2013	RH00-121
Elizabeth Pisetta de Almeida	D-20	D-21	06/11/2013	RH02-784
Jovina Marilei Berri	D-26	D-27	08/11/2013	RH00-093
Marly Adam	D-29	D-30	06/12/2013	RH00-140
Meike Milbratz Giotti	D-26	D-27	03/12/2013	RH01-067
Sonia Simone Sdrigotti	D-26	D-27	03/12/2013	RH00-079

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em29 de Agosto de 2.013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Decreto Nº 3401, de 13 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 3401, DE 13 DE JANEIRO DE 2014
Altera o Decreto n° 2801, de 13 de julho de 2012, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cidade, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos V, VII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "f", "k" e "m", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, e em conformidade com os artigos 36 a 40 da Lei Complementar nº 335, de 05/10/2007,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto n° 2801, de 13 de julho de 2012, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cidade, fica alterado conforme abaixo descrito, a contar desta data, designando:

17) SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto:
Titular: CARLA TATIANA RADUENZ GEISLER, em substituição ao

Walter Mazzi
Suplente: WALTER MAZZI, em substituição ao Gustavo Dunchatt Zettermann

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto No 3410, de 06 de Fevereiro de 2014

DECRETO No 3410, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
Declara inservível para uso do Município, bens móveis registrados no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis, e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, no âmbito do Processo nº DAP-298,

DECRETA:
Art. 1o Ficam declarados inservíveis para o uso do Município, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NAÇÕES		
Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
XXXX	11 cadeiras estofadas	XXXX
XXXX	01 longarina	XXXX
XXXX	01 cadeira alta giratória-antiga	XXXX
XXXX	01 arquivo de aço	XXXX
XXXX	01 suporte de soro – velho	XXXX
XXXX	03 portas	XXXX
XXXX	Diversas divisórias	XXXX
XXXX	Quadro de janela	XXXX
XXXX	02 biombos de madeira	XXXX
01001	01 mesa para micro de melanina com mesa regulável	R$ 60,00

Parágrafo único. Os bens móveis do Município relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto No 3411, de 06 de Fevereiro de 2014

DECRETO No 3411, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
Declara inservível para uso do Município, bens móveis registrados no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis, e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, no âmbito do Processo nº DAP-299,

DECRETA:
Art. 1o Ficam declarados inservíveis para o uso do Município, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA POMERANOS		
Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
01200	01 cadeira para escritório estofada na cor cinza	R$ 10,00
01250	01 cadeira estofada na cor cinza com prancheta	R$ 20,00
01254	01 cadeira estofada na cor cinza com prancheta	R$ 20,00
01255	01 cadeira estofada na cor cinza com prancheta	R$ 20,00
01256	01 cadeira estofada na cor cinza com prancheta	R$ 20,00
01262	01 cadeira estofada na cor cinza com prancheta	R$ 20,00
01264	01 cadeira estofada na cor cinza com prancheta	R$ 20,00
01272	01 cadeira estofada na cor cinza com prancheta	R$ 20,00
01273	01 cadeira estofada na cor cinza com prancheta	R$ 20,00
01299	01 cadeira para escritório estofada na cor cinza	R$ 10,00
01803	01 cadeira para escritório estofada em curvim preto	R$ 10,00
08886	01 cadeira mocho com rodízio estofada em curvim	R$ 50,00
08900	01 cadeira giratória estofada em curvim preto	R$ 30,00
08902	01 cadeira estofada em curvim preto – marca Metalfriso	R$ 50,00

Parágrafo único. Os bens móveis do Município relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto No 3412, de 06 de Fevereiro de 2014

DECRETO No 3412, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
Declara inservível para uso do Município, bens móveis registrados no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis,

e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, no âmbito do Processo nº DAP-300,

DECRETA:
Art. 1o Ficam declarados inservíveis para o uso do Município, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPO		
Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
25077	01 teclado USB – Marca Leadertech	R$ 13,50
SETOR DE PATRIMÔNIO		
Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
27232	01 teclado USB – Marca Standar	R$ 16,30

Parágrafo único. Os bens móveis do Município relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto No 3413, de 06 de Fevereiro de 2014

DECRETO No 3413, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
Declara inservível para uso do Município, bem móvel registrado no Patrimônio Público, autorizando sua baixa e inutilização.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos II, VII e XXV, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64, e

Considerando-se a solicitação de baixa patrimonial expedido pela Unidade responsável pela guarda e conservação de bens móveis, e o Termo de Vistoria expedido pela Comissão Especial, no âmbito do Processo nº DAP-301,

DECRETA:
Art. 1o Fica declarado inservível para o uso do Município, o bem móvel abaixo relacionado, autorizando-se sua baixa do Patrimônio Público Municipal e sua inutilização definitiva:

PROCON DE TIMBÓ		
Nº Tombo	Descrição do Produto	Valor Contábil
21971	01 nobreak 700 Va – empenho 5.222 e NF 00333-10/08/2010	R$ 295,00

Parágrafo único. O bem móvel do Município relacionado no "caput" deste artigo, é declarado inservível por razões econômicas e sem condições de recuperação e manutenção.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso de Licitação Deserta - Pregão Presencial N.º 07 2014 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2014 PMT

O Município de Timbó torna público para conhecimento dos interessados que restou DESERTO o Pregão Presencial nº. 07/2014 que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (REPOLHO) DESTINADA AOS NEIS E ESCOLAS, sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Timbó (SC), 21 de fevereiro de 2014
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário da Educação

Aviso Irterposição de Recursos Pregão Presencial N.º 02 2014 SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014 - SAMAE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura de Timbó, leva ao conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 02/2014 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais de água bruta e tratada para ETA e Aterro Sanitário, recebeu recurso da empresa FREITAG LABORATORIOS LTDA EPP, contra a decisão de inabilitação de sua empresa, proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Ficam intimadas as empresas para apresentação de contrarrecurso.

Timbó, 21 de fevereiro de 2014
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Aviso Pregão Presencial N.º 18 2014 PMT - Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 PMT

OBJETO: registro de preço para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, especificado no anexo I para atender as necessidades de diversas secretarias, fundos, fundações e autarquia deste Município. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 10 de março de 2014. ABERTURA: dia 10 de março de 2014 as 08h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbo (SC), 17/02/2014
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

Treze Tílias

Prefeitura

Comunicado de Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo - TP 04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: ACMM SERVIÇOS DE ENERGIA
Recorrido: Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Treze Tílias/SC
Processo licitatório – Tomada de Preços 04/2014.

Decisão: Recurso conhecido e desprovido, pelo presidente da comissão, decisão também acompanhada pela autoridade superior. Integra da decisão do presidente, disponível no site do município (www.trezetilias.sc.gov.br), mantendo-se como vencedora do certame a empresa Ouroluz Produtos e Soluções Elétricas Ltda. Recursos e julgamentos podem ser obtidos no site da Prefeitura.

Treze Tílias/SC, em 21 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO GUESSER.
Pres. da Comissão

Tunápolis

Prefeitura

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 14/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2013

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 14/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA FLACH & VOGT LTDA -ME

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o Município de Tunápolis, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, e de outro lado a empresa FLACH E VOGT LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.920.043/0001-83, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato administrativo nº 14/2013.
Considerando o contrato administrativo nº 14/2013 – Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 08 de fevereiro de 2013, proveniente do Processo Licitatório nº 11/2013 e Pregão Presencial nº 09/2013, em que consta como objeto contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados nas escolas Municipais e Estaduais, conforme previsão de matrículas e calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação, relativos a 200 (duzentos) dias letivos.
Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta dos serviços prestados no contrato celebrado com a empresa FLACH & VOGT LTDA-ME, empresa esta denominada como CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira- DO REAJUSTE, VALOR

Ao presente contrato fica acrescido o reajuste de 9,11% (nove reais e onze centavos), no Km rodado de acordo com o quadro abaixo especificando os valores por km reajustados e conforme requerimento baseado na Resolução nº 004/2013 do Departamento de Transportes e Terminais –DETER,SC (Rodoviário II).

Item	Quant	Und.	Especificação	Valor atual	Valor reajustado
1	17.000,00	Km	Trajeto com veículo com capacidade mínima de 12 passageiros saída. Da escola de Fátima até centro de São José, retornando pelo mesmo trajeto passando pelo Áureo Hartman até a escola. Saindo da Escola pela estrada geral de Fátima até São Jorge na propriedade de Romeu Ecler entrando no Gilberto Lunkes, linha Santos e Sheren, retornando até a escola Percurso total ida e volta nos três períodos do Trajeto, aproximado de 80 Km diários.	1,95	2,13
3	22.500,00	Km	Trajeto com veículo com capacidade mínima de 08 passageiros. Saindo da escola passando pela estrada geral entrando na Linha, Pauli e Deters até a propriedade de Ivo Spies. Retornando até a escola. Saindo da escola passando pela volta Corinthias, Schorr até a escola. Perfazendo aproximadamente um total de 105 Km diários	2,12	2,31
6	6.400,00	Km	Trajeto com veículo com capacidade mínima de 08 passageiros. Saindo do centro passando pela estrada geral de Pitangueira até a propriedade de Ernani Staub, até a propriedade de Elton Junges fazendo a volta por Sete Tombos pela propriedade de Ricardo Pradela voltando até Tunápolis. Perfazendo aproximadamente um total de 27,5 Km diários.	2,09	2,28

Cláusula Segunda: As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis – SC, 19 de fevereiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício

FLACH & VOGT LTDA –ME
Contradado

Testemunhas:
1) _____ 2) _____
CLEVERSON INÁCIO KERKOFF SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259-60

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 16/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA TUNÁPOLIS TUR LTDA-ME

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o Município de Tunápolis, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34 e de outro lado a empresa TUNAPOLIS TUR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.303.910.0001-67, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato administrativo nº 16/2013.
Considerando o contrato administrativo nº 16/2013 – Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 08 de fevereiro de 2013, proveniente do Processo Licitatório nº 11/2013 e Pregão Presencial nº 09/2013, em que consta como objeto contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados nas escolas Municipais e Estaduais, conforme previsão de matrículas e calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação, relativos a 200 (duzentos) dias letivos.
Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta dos serviços prestados no contrato celebrado com a empresa TUNÁPOLIS TUR LTDA-ME, empresa esta denominada como CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira- DO REAJUSTE, VALOR

Ao presente contrato fica acrescido o reajuste de 9,11% (nove reais e onze centavos), passando o valor por Km rodado à R$ 3,59 (três reais e cinqüenta e nove centavos) conforme requerimento baseado na Resolução nº 004/2013 do Departamento de Transportes e Terminais –DETER,SC (Rodoviário II).

Descrição valor R$
Atual Valor R$

Item	Quant	Und.	Especificação	Valor atual R$	Valor reajustado
7	16.500,00	Km	Trajeto com veículo com capacidade mínima de 40 passageiros. Saída em Tunápolis passando por Linha Canaleta, São Jorge, Fátima via Ponte Alta subindo pela lacticínios Coomilp, descendo pelo asfalto a Tunápolis. Percurso total ida e volta nos três períodos aproximado do Trajeto: 77 Km diários.	3,29	3,59

Cláusula Segunda: As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis – SC, 18 de fevereiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício

TUNÁPOLIS TUR LTDA-ME
Contratada(o)

Testemunhas:
1) _____ 2) _____
CLEVERSON INÁCIO KERKOFF SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259-60

Turvo

Prefeitura

Notificação de Repasse 06/2014

EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

• Termo de Compromisso nº TC/PAR 7560/2013

Objeto: Escola 06 salas de aula – Projeto FNDE
Origem dos Recursos: FNDE
Valor da 3ª Parcela: 189.088,00
Data do repasse da 3ª parcela: 18/02/2014

Turvo/SC, 20 de fevereiro de 2014.

Decreto 07/2014

DECRETO Nº 007/14, de 20 de Fevereiro de 2014.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.180/13 (Lei Orçamentária Anual), de 12/12/2013.

DECRETA
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 934.496,00 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais), assim classificados:
04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0028.2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.0080.0 (13) – Transferências a Consórcios Públicos..R$ 4.012,00
3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0080.0 (16) – Transferências a Consórcios Públicos..R$ 3.484,00
07.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0007.1.004 – VIAS URBANAS PAVIM. PASSEIO PÚB. E PRAÇAS PÚBLICAS
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024.0 (78) – Aplicações Diretas R$ 74.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0080.0 (79) – Aplicações Diretas R$ 13.000,00
15.452.0055.1.021 – VIAS RURAIS PAVIM. PASSEIO PÚB. E PRAÇAS PÚBLICAS

4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024.0 (82) – Aplicações Diretas R$ 500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0080.0 (83) – Aplicações Diretas R$ 340.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte 0024 dos Convênios de Nº 780119/2012 e Nº 780183/2012 com o Ministério das Cidades no valor de R$ 574.000,00 e da fonte 0080 por excesso de arrecadação no valor de R$ 360.496,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 20 de Fevereiro de 2014.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 60/2014

PORTARIA Nº 060/14, de 18 de Fevereiro de 2014.
DEMITE A PEDIDO AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOMEADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDEMUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE
Art. 1º - Demitir a pedido o Servidor abaixo relacionado, ocupante da função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, nomeado temporariamente através do Processo Seletivo nº 002/13 - SME, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

NOME	CPF	MATRICULA
Ilisandra Damiani	037.075.219-82	3121

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 18 de fevereiro de 2014.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 61/2014

PORTARIA Nº 061/14, de 18 de Fevereiro de 2014.
DEMITE A PEDIDO AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, NOMEADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDEMUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE
Art. 1º - Demitir a pedido o Servidor abaixo relacionado, ocupante da função pública de Agente Administrativo Escolar, nomeado temporariamente através do Processo Seletivo nº 002/13 - SME, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

NOME	CPF	MATRICULA
Débora Dos Santos Lopes	065.622.669-20	3034

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 18 de fevereiro de 2014.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 62/2014

PORTARIA Nº 062/14, de 18 de Fevereiro de 2014.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 6º da Lei nº. 1.001/93, de 03 de Maio de 1993, combinado com o artigo 98 e seguintes da Lei nº 1.154/95, de 11 de Dezembro de 1995
(Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora MARTHA SARTOR MANFREDINI, CPF nº. 814.071.499-20, matrícula nº. 0725, exercendo o cargo de provimento em caráter efetivo de Professor, no período de 18.02.2014 a 18.05.2014, referente ao período aquisitivo de 30.04.2004 a 29.04.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 18 de fevereiro de 2014
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 63/2014

PORTARIA Nº 063/14, de 18 de Fevereiro de 2014.
ADMITE DIGITADOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir a Sra. SABRINA LOPES BRISTOT, CPF nº 092.287.399-24, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Digitador, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em LEI.
Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 18 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 13 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 18 de fevereiro de 2014.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 64/2014
PORTARIA Nº 064/14, de 19 de Fevereiro de 2014.
ADMITE AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

Considerando que a servidora Ilisandra Damiani pediu demissão,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir a servidora abaixo relacionada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil nas escolas de período integral, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Maira de Faveri	045.881.029-07	C.E.I.P. Mª das Dores C. Angeloni

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 19 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 05 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 19 de fevereiro de 2014.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 65/2014
PORTARIA Nº 065/14, de 19 de Fevereiro de 2014.
ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercerem a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF
Maria de Lourdes Magnus	026.526.399-94

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 20 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 13 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 19 de fevereiro de 2014.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Videira

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 12/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014-FMS
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 12/2014-FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA SEREM UTILIZADAS PELOS AGENTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 13/03/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 20 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 14/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2014-FMS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 14/2014-FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORMECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO MONTANA, PLACA MCG 4664, FROTA 125 DA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 16:00 horas do dia 13/03/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 16:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 20 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 24/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 24/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RETIFICAR MOTOR DA RETROSCAVADEIRA RANDON MODELO RK406B, FROTA 196, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:00 horas do dia 17/03/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 20 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 13/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014-FMS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 13/2014-FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 17/03/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 20 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 25/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 25/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN DE TOURO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO BOVINO DE LEITE PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 19/03/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 21 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo Nº 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado com possibilidade de prorrogação, para o desenvolvimento de atividades inerentes às Secretarias Municipais, conforme suas justificativas;

Considerando a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público, conforme citado no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 2.369/2010 e alterações.

Torna público, através do presente edital, as normas e procedimentos do processo seletivo que visa a contratação de pessoal, em caráter temporário, para atuação na Prefeitura Municipal de Videira.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 24 de fevereiro de 2014 a 25 de março de 2014, das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no Departamento de Serviços Urbanos, localizada na rua Veneriano dos Passos, nº 431, Bairro Centro, Videira – SC.

Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

Em ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.

O candidato deverá preencher na ficha de inscrição o código do cargo que pretende atuar, conforme os quadros abaixo relacionados.

O candidato somente poderá se inscrever em um único cargo, conforme os cargos existentes no presente edital, sendo vedada a inscrição do candidato em vários cargos.

É assegurado o direito de inscrição nesse Processo Seletivo aos portadores de necessidades especiais, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

Serão reservadas vagas aos candidatos com necessidades especiais, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste, conforme a Carta Magna, em seu artigo 37, inciso VIII e no art. 37 do Decreto Federal n. 3.298/99.

Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004 e 3.298/1999 e na Lei Federal n. 7.853/1989.

No ato da inscrição, a pessoa portadora de necessidade especial deverá indicar no espaço apropriado constante na Ficha de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais, de que necessitar para realizar as avaliações. Juntamente deverá entregar, pessoalmente, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados (classificados) no presente processo seletivo submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médica Oficial do Município, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade especial ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

O candidato portador de necessidade especial participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local de aplicação e nota mínima exigida para todos os candidatos.

Na falta de candidatos classificados para as vagas de portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais classificados com a estrita observância da ordem de classificação.

A ficha de inscrição será preenchida no ato da inscrição e deverá ser verificada e assinada pelo funcionário que efetuou a mesma e pelo candidato, sendo este último responsável pelas informações nela contidas.

É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.

Se houver contratação de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.

2 - DOS CARGOS, HABILITAÇÕES E REMUNERAÇÃO

Código do Cargo	Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Qualificação Exigida	Tipo de Prova
01	Agente de Pavimentação Pública	Cadastro de Reserva	40h	1.543,67	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Prática
02	Auxiliar Operacional	Cadastro de Reserva	40h	724,00	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva
03	Operador de Motoniveladora	Cadastro de Reserva	40h	1.412,68	Ensino Fundamental Incompleto e CNH conforme CBT	Objetiva e Prática

As vagas do presente edital destinam-se a cadastro de reserva e serão preenchidas conforme o surgimento das necessidades do Município.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

São condições para a inscrição:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse;
c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
d) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
e) Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
f) Apresentar fotocópia do CPF;
g) Apresentar cópia do comprovante de residência;
h) Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
i) Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.
j) Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

As inscrições serão homologadas e publicadas na data provável de 04 de abril de 2014.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, cada questão apresentará 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta.

Só será permitida a entrada no recinto da prova escrita 30 (trinta) minutos antes do seu início, devendo o candidato trazer caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

Não será permitido o ingresso do candidato no local de prova sem a cédula de identidade ou documento oficial de identificação, com fotografia, e o cartão de inscrição, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do certame.

Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item anterior, quer eles estejam autenticados ou não.

Não será permitida, durante a realização da prova à comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celulares, máquinas calculadoras ou similares, material bibliográfico, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O candidato que for surpreendido em concordância com alguma dessas ocorrências acima citadas estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

O candidato terá, no máximo, 03 (três) horas para a realização da prova escrita.

Só será permitida a saída do candidato do local da prova escrita após 30 (trinta) minutos do início da prova.

Ao final da prova escrita os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto juntamente com os fiscais da prova.

A Prefeitura Municipal de Videira não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

4.1 – Da Folha de Respostas:

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo

com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Será atribuída nota 0 (zero):

à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da folha de respostas.

Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por pessoa autorizada pelo Município devidamente treinada.

5 – DAS PROVAS

O processo seletivo consistirá na aplicação de prova objetiva e prova prática.

Prova comum aos cargos dos códigos 01, 03, do quadro de cargos, habilitações e remuneração:

- Agente de Pavimentação Pública, Operador de Motoniveladora,:

5.1.1 - Prova Objetiva:

A prova objetiva deverá conter 20 (vinte) questões, compostas das seguintes partes: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa; 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais:

Disciplina	N º de questões
Língua Portuguesa	05
Matemática	05
Conhecimentos Gerais	10
Total	20

As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, contendo cada uma delas 04 (quatro) alternativas, com apenas uma correta.

A prova objetiva terá peso 4,0, ou seja, 40,0% na média final.

5.1.2- Prova Prática:

5.1.2.1: Operador de Motoniveladora,

A prova prática será específica com a máquina para o qual o candidato se inscreveu.

Na prova prática deve o candidato executar atividades inerentes ao cargo, operando equipamentos, efetuando manobras; demonstrando conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo e Direção e operação veicular.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento da máquina ou veículo utilizado.

Fatores a serem avaliados:

I - Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria)
II - Habilidades ao operar o equipamento;
III - Aproveitamento do Equipamento;
IV - Produtividade;
V - Técnica/Aptidão/Eficiência.

Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, com risco de danificá-los.

A prova prática terá peso 6,0 (seis), ou seja, 60,0% na média final.

5.1.2.2: Agente de Pavimentação Pública,

Na prova prática deve o candidato executar atividades inerentes ao cargo, utilizando os equipamentos e ou materiais pertinentes para a realização das tarefas propostas.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento e ou material utilizado.

Fatores a serem avaliados:

I - Verificação do equipamento e ou material de trabalho;
II - Habilidades ao executar a tarefa proposta;
III - Aproveitamento do equipamento e ou material;
IV – Produtividade;
V - Técnica/Aptidão/Eficiência.

A prova prática terá peso 6,0 (seis), ou seja, 60,0% na média final.

-Auxiliar Operacional.

O processo seletivo consistirá na aplicação de prova objetiva

5.2.1 - Prova Objetiva:

A prova objetiva conterá 20 (vinte) questões, compostas das seguintes partes: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa; 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, contendo cada uma delas 04 (quatro) alternativas, com apenas uma correta, conforme quadro abaixo:

Disciplina	N º de questões
Língua Portuguesa	05
Matemática	05
Conhecimentos Gerais	10
Total	20

A prova objetiva terá peso 10.0, ou seja, 100% da média final.

Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 4,0.

6. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

6.1. Comum aos cargos:

Agente de Pavimentação Pública, Auxiliar Operacional, Operador de Motoniveladora.

LÍNGUA PORTUGUESA:
Interpretação de texto(s). Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

MATEMÁTICA:
Conjuntos numéricos. Números inteiros (pares e ímpares). Ordem crescente e decrescente. Noções de dobro e triplo. Problemas com as 4 operações (adição, multiplicação, subtração e divisão). Medidas (dúzias, dezena e centena).

CONHECIMENTOS GERAIS:
Aspectos históricos, políticos, administrativos, sociais e atuais do município de Videira (SC). Atualidades econômicas e políticas, em nível local e nacional

7. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

As provas objetivas serão realizadas, na data de 13 de Abril de 2014, no período matutino, das 09:00 às 12:00h.

As provas práticas serão realizadas, na data de 13 de abril de 2014, no período vespertino, com início às 14:00h.

Os locais das provas objetivas e práticas serão definidos e divulgados posteriormente, levando-se em consideração a quantidade de candidatos inscritos para o Processo Seletivo.

8 - DO APROVEITAMENTO:

Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no Município de Videira.

O candidato classificado que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre as mesmas.

As contratações serão efetuadas conforme necessidade do Município de Videira, por tempo determinado, pelos prazos previstos na Lei nº 2.369/10 e alterações.

Os candidatos aprovados serão convocados formalmente através de ofício, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, assumam o cargo correspondente, sob pena de perda do direito à contratação, salvo nos casos em que a culpa for exclusivamente da Prefeitura.
Os candidatos que não forem encontrados nos endereços informados na ficha de inscrição, bem como, os que informarem número de telefone incorreto ou inexistente, serão convocados através da imprensa falada para que se apresentem no prazo de três dias úteis sob pena de perda do direito à nomeação.

9 - DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados finais do Processo Seletivo.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

Será necessária a apresentação dos seguintes documentos para a admissão:
01 (uma) foto 3X4;
b) Cópia de comprovante de residência e número de telefone;
c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específicas.
d) Cópia dos seguintes documentos:
d.1) Carteira de identidade (frente e verso);
d.2) CPF;
d.3) Título de leitor;
d.4) Certidão de nascimento ou casamento;
d.5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d.6) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
d.7) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
d.8) Cópia do certificado de conclusão de escolaridade exigido para o cargo, com registro no respectivo Órgão de Fiscalização (se houver);
e) Declaração de bens;
f) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

O candidato deverá ainda realizar exame médico admissional, o qual será feito pela Junta Médica Oficial do Município. Para que haja a contratação o candidato deverá ter sido considerado apto para o exercício das funções do cargo para o qual logrou aprovação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A relação dos candidatos aprovados será divulgada nos endereços eletrônicos: www.videira.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, e no Mural do Município de Videira.

No caso de empate, terá preferência o candidato:
I – Que obtiver maior nota na prova prática;
II – Que obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;

Não haverá segunda chamada para nenhuma das avaliações, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final e durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e no período subseqüente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

A atualização cadastral deve ser feita por escrito e assinada pelo candidato e encaminhada à Prefeitura Municipal de Videira. A Prefeitura Municipal de Videira não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou e não promoveu sua atualização de endereço.

A aprovação do candidato no Processo Seletivo não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

A Comissão Especial do Processo Seletivo será responsável pela aplicação e realização de todos os tipos de prova, podendo, para tanto, valer-se do auxílio dos demais servidores pertencentes ao quadro municipal.

A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, pelo período de 1 (um) ano.

Videira, 14 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nr 002/2014		
Código do Cargo	Nome do Cargo	Nº da Inscrição:
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	Título Eleitoral:	Fone:
Estado Civil:	e-mail -	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:
Portador de Necessidade Especial ( ) Sim ( ) Não	Qual:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Videira, .../...../...	Assinatura do Candidato:	

Via da Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nr 002/2014		
Código do Cargo:	Nome do Cargo:	Nº da Inscrição:
Nome do(a) Candidato(a):		
Portador de Necessidade Especial ( ) Sim ( ) Não	Qual:	
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 15 minutos de antecedência.		
Videira, .../...../.....	Assinatura do candidato:	Assinatura do Responsável pelo Recebimento (Prefeitura):

Via do Candidato

Edital de Notificação Nº06/2014

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ED-SFI 06/2014

Com fundamento no parágrafo 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, ficam impedidos de optar pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) as pessoas jurídicas abaixo identificadas, em virtude de possuírem pendências com a Fazenda Pública Municipal, com exigibilidade não suspensa, conforme disposto no inciso V e XVI do artigo 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos incisos XV e XXVI do artigo 15 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ADELAR LUIZ CARDOSO DE LIMA	07.955.102/0001-00
ALEX SANDRO MEERHOLZ 01696186927 - ME	14.311.248/0001-88
ALVES E DALLA ZEN LTDA - ME	78.526.274/0001-06
BAR E MERCEARIA CRISTAL LTDA - ME	00.143.730/0001-41
BEM ESTAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME	13.246.199/0001-84
CARMEM APARECIDA CORDEIRO - ME	11.508.472/0001-76
CESAR LEANDRO MARIN - ME	14.027.991/0001-00
CONSTRUTORA CONSTRUSUL LTDA - ME	14.548.698/0001-99
DVD MARKET VIDEO LOCADORA LTDA - ME	08.432.613/0001-00
ECCO LOGICA MADEIRAS PLASTICAS LTDA - ME	04.745.846/0001-01
ENGEPACKING COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	07.512.6400001-20
EZIQUIEL VIANA DE LIMA - ME	14.375.129/0001-99
FUNERARIA SALETE LTDA - ME	02.348.669/0001-02
GALETERIA TIO BRESSIANI LTDA - ME	01.106.424/0002-89
INSTALADORA KOHLER LTDA - ME	11.291.553/0001-67
IVONETE TEREZINHA DREHEMER - ME	16.491.931/0001-70
JAQUE & ALINE MANUTENCOES DE VEICULOS LTDA - ME	14.795.347/0001-82
JC COBRANCAS ADMINISTRATIVAS LTDA - ME	10.948.048/0001-80
JOSIANE CORREIA - ME	12.225.382/0001-30
LUIZ TRAVASSO - ME	08.755.369/0001-16
MARIS LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - ME	14.212.331/0001-08
MARTA DE SOUZA DOS SANTOS - ME	17.644.114/0001-77
MATOSO EMPREENDIMENTOS LTDA	03.946.255/0001-30
MECANICA HENNE LTDA - ME	11.640.284/0001-05
MERIANE BOLZONI - ME	08.826.502/0001-88
MONICA FERREIRA - ME	12.301.195/0001-99
MONTAGENS INDUSTRIAIS POLETTO LTDA - ME	01.639.477/0001-84
OLMIRO HEBERLE - ME	02.707.246/0001-23
POSTO DE LAVAGEM DOIS IRMAOS LTDA - ME	06.354.888/0001-47
RESTAURANTE E PIZZARIA REALEZA LTDA - ME	15.300.123/0001-15
ROSEMARI DA SILVA - ME	11.486.060/0001-82
RS JARDINAGEM E SERVICOS LTDA	07.724.830/0001-00

VAGNER RODRIGUES - ME	16.954.338/0001-12
VALDOMIRO CHAVES RODRIGUES - ME	14.248.828/0001-78
VIRIDIANA LAUSCHNER NIEDERMEYER - ME	11.022.965/0001-00
WEUSLEY WILLIAN DE PAULA - ME	05.265.812/0001-82
ZENO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - ME	13.433.939/0001-91

O contribuinte poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de trinta dias contados da data de publicação deste edital. A impugnação deve ser dirigida ao Secretário de Finanças, com a comprovação da regularização.
Decorrido o prazo citado sem que tenha sido apresentada impugnação ou regularizado a pendência impeditiva, o respectivo Termo de Indeferimento será registrado no portal do Simples Nacional da Receita Federal do Brasil e surtirão os efeitos legais.
Para que produza seus efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente edital.

Videira, 21 de fevereiro de 2014.
ALEXANDRE GANASINI
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal

Portaria Nº 006/2014

PORTARIA Nº 006/2014
Nomeia Comissão Permanente de Avaliação para Progredir.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, Lourenço Becker, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Nomear a Vereadora Claudete Nardi Vavassori, ocupante do cargo de 1ª Secretária, o servidor Alnei Moriggi, ocupante da função de Diretor Administrativo e a servidora Rose Angela Bertolin, ocupante da função de Diretora Legislativa, para em conjunto, constituírem a Comissão Especial de Avaliação para progressão dos Servidores Efetivos, sob a presidência da primeira citada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Videira, 31 de janeiro de 2014.
LOURENÇO BECKER CLARIMAR RAIMUNDO BETTONI
Presidente Vice-Presidente

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
1ª Secretária

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 038/2014

PORTARIA Nº 038/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
EXONERAR:
de acordo com o Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: RICARDO PROBST
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

A requerimento, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 198/2010, de 23 de julho de 2010, tomando posse no cargo dia 16 de agosto de 2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerado a partir de 21 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Associações

AMMOC

Resolução Nº 001, de 19 de Fevereiro 2014.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO 2014.
Dispõe sobre o Edital de Chamada Pública nº 01/2014 da Ammoc – Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS para os Municípios de Herval d'Oeste e Capinzal,

A Sra. Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita do Município de Catanduvas, no exercício da Presidência da Ammoc - Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Especial de que trata o Edital de chamada pública nº 01/2014 de 10/02/2014; Edital para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos que abrangerá os municípios de Herval d'Oeste e Capinzal, que será composta pelos senhores (as) abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, exerçam as atribuições necessárias à realização do referido, mormente àquelas necessárias ao cumprimento do respectivo Edital, podendo ainda designar bancas suplementares para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Coordenador: CARLOS ALBERTO BRUSTOLIN

Membro: ODOVIR FOIATO

Membro: MARIZE COLETTI

Membro: LETÍCIA ZÍLIO

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em mural público, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - As datas acima informadas poderão sofrer eventuais alterações por motivos imprevistos.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AMMOC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE, em 19 de fevereiro de 2014.

Joaçaba, 19 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Presidente da AMMOC

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 116 - PGT - Coronel Freitas

Extrato de Contrato nº 116/2014
Programa de Gestão Tributária – Coronel Freitas
CONTRATANTE: Município de Coronel Freitas
CNPJ: 83.021.824/0001-75
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 11/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 117 - PGC - Coronel Freitas

Extrato de Contrato nº 117/2014
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Câmara de Vereadores – Coronel Freitas
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Coronel Freitas
CNPJ: 83.021.824/0001-75
CONTRATO Nº: 001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 118 - Dom - Camboriú

Extrato de Contrato nº 118/2014
Contrato de Rateio – Camboriú
CONTRATANTE: Município de Camboriú
CNPJ: 83.102.293/0001-45
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 021/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Camboriú e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 113/2011.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 1º de março de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 119 - PGT - Botuverá

Extrato de Contrato nº 119/2014
Programa de Gestão Tributária – Botuverá
CONTRATANTE: Município de Botuverá
CNPJ: 83.102.350/0001-96
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 015/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 120 - PGT - Jaraguá do Sul
Extrato de Contrato nº 120/2014
Programa de Gestão Tributária – Jaraguá do Sul
CONTRATANTE: Município de Jaraguá do Sul
CNPJ: 83.102.459/0001-23
CONTRATO MUNICIPAL Nº: Terceiro Termo Aditivo nº 044/2014 ao Contrato de Rateio nº 461/2011

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Extrato da Ata de Registro de Preços Pe 0001/2014 - Adesão Salto Veloso
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0001/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Salto Veloso, durante o período de 20 de fevereiro a 31 de julho de 2014.
FORNECEDOR:
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0262.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 20.02.2014 à 31.07.2014. PAL nº: 0001/2014 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001. Registro de Preços nº: 0001.

Fraiburgo (SC), 21 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMUREL

Extrato de Contrato de Credenciamento 12/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 12/2014.

Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: ORTOIMAGEM – Clínica Ortopédica Tubarão Ltda.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de Densitometria Óssea, Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009 e 002/2009).

Data da Assinatura: 06/01/2014.

Assinantes: Jaime Wensing pelo Contratante e, José Adonis Ribeiro pelo Contratado.

Extrato de Contrato de Credenciamento 37/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 37/2014.

Contratante: CISAMUREL -CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: LABORATÓRIO ROBERTO SILVA LTDA.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).

Data da Assinatura: 28/01/2014.

Assinantes: Jaime Wensing pelo Contratante e, Roberto Ramildo da Silva pelo Contratado.

CISAM

Resolução CISAM/Mo Nº 03/2014
RESOLUÇÃO Nº 03/2014

"Constitui Comissão responsável pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2014, referente processo administrativo nº 15/2014, na forma que especifica."

O Presidente do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial responsável para acompanhamento e fiscalização de Processo Administrativo de

Chamamento Público nº 01/2014, inerente ao processo administrativo n° 15/2014.

Art. 2º Para compor a mencionada comissão ficam nomeados os seguintes servidores públicos:
a) Sidnei Penzo – CPF: 919.125.639-91
b) Eduardo Belo Rodrigues – CPF: 044.145.479-89
c) Edilson dos Santos Vilarino – CPF: 017.459.929-36

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Sidnei Penzo, sendo que os demais servidores são constituídos como membros titulares.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Capinzal/SC, 10 de fevereiro de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Presidente CISAM-MO

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

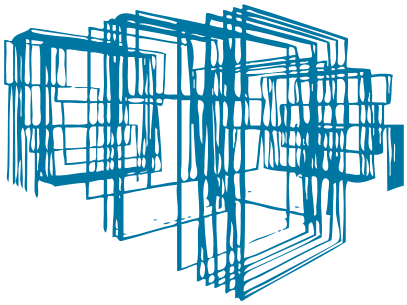

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.02.21 18:04:58 -03'00'